

CORREIOS
Mala Direta Postal
360013024-3 DR/PR
IMPrensa Oficial



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6286

Curitiba, segunda-feira, 13 de Janeiro de 2003

Ano XLIX | 44 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	05
Conselho da Magistratura	05
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	05
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	
Crime	
Juizados Especiais	

Comarca do Interior

Cível	
Crime	06
Juizados Especiais	07

Poder Judiciário Estadual

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	08
Ministério Público Eleitoral	
Justiça do Trabalho	08
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	13

Editais Judiciais

Capital	29
Interior	32
Diversos	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Vicente Troiano Netto
Presidente

Des. Nério Spessato Ferreira
Vice - Presidente

Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nelson Batista Pereira
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça,
seus desembargadores,
dia da semana e local
das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Conchita Toniollo
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Desª Regina Afonso Portes – Presidente
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva –
Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha -
Presidente
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Des. Eraciés Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi – Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" -
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente

Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor
Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Costa Barros" -
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras
do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira

Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
Des. Eraciés Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor
Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles – Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –

5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz – Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira -Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Desª Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Desª Conchita Toniollo
Des. Eraciés Messias
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann

Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
Desª Regina Afonso Portes
Desª Conchita Toniollo
Des. Eraciés Messias

Sala "Des. Clotário Portugal" –
Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

PABX: - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

Juiz Clayton Camargo
Presidente

Juiz Josué Duarte Medeiros
Vice-presidente

Bel. Giseli P. M. Brotto
Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hapner
Juiz Arquelaú Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Sérgio Rodrigues – Presidente
Juiz Dulce Maria Cocconi
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quartas-feiras

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Fernando Vidal de Oliveira – Presidente
Juiz Moraes Leite
Juiz Cristo Pereira
Juiza Rosana Fachin

Juiz Toshiharu Yokomizo
"Sala "Des. Costa Pinto"
Quartas-feiras

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente
Juiz Rogério Coelho
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noeval de Quadros
Juiz Valtér Ressel
Sala "Des. Costa Pinto"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Sérgio Rodrigues – Presidente
Juiz Dulce Maria Cocconi
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quartas-feiras

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL

Juiz Arno Knoerr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Gladenir Vidal Antunes Panizzi
Juiz Jurandir Souza Júnior
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Carvilio da Silveira Filho – Presidente
Juiza Anny Mary Kuss
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Segundas-feiras

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Miguel Pessoa Filho - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martellozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Costa Pinto"
Segundas-feiras

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Manassés de Albuquerque –
Presidente
Juiz Antenor Demeterco Júnior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Segundas-feiras

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Antonio Renato Strapasson -
Presidente
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde de Lima Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Sextas-feiras

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM
COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz João Kopytowski - Presidente

Juiz Edvino Bochnia
Juiz Paulo Edison de Macedo Pacheco
Juiz Lauri Caetano da Silva
Juiz Guido José Dobeli
Juiz Carlos Mansur Arida
Sala "Des. Costa Pinto"
Sextas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz - Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marques Cury
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Idevan Lopes – Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Sala "Des. Costa Pinto"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Cunha Ribas – Presidente

Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Jorge Massad
Juiza Sônia Regina de Castro
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Airvaldo Stela Alves - Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiz Jorge Massad

Juiza Sônia Regina de Castro
Juiz

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Idevan Lopes - Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Airvaldo Stela Alves
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufi Maron Filho
Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juarez Moro
Juiz Luiz Zarpelon

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO
DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas
funcionarão às quintas-feiras e o Grupo
de Câmaras Criminais Reunidas, às
segundas-feiras, ambos mediante
convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início
das sessões ordinárias:
13h30min.

Diário da JUSTIÇA Paraná

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 313-3200

Fax 313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220 313-3221	313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça

Sem Remessa Postal 2,50

Com Remessa Postal

Curitiba e Região Metropolitana 5,00

Demais Regiões do Paraná 5,00

Outras unidades da federação 7,50

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral Balcão/Malote 375,00

Anual Balcão/Malote 625,00

Com remessa postal

Semestral Curitiba e Região Metropolitana 672,00

Demais Regiões do Paraná 732,00

Outras unidades da federação 1.092,00

Anual Curitiba e Região Metropolitana 1.120,00

Demais Regiões do Paraná 1.220,00

Outras unidades da federação 1.820,00

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 013

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

a partir de 03 de fevereiro de 2003, MAURO TROIANO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Vicente Troiano Netto, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 06 de janeiro de 2003.

NÉRIO SPESSATO FERREIRA

Vice-Presidente

Departamento da Magistratura

PORTARIA N.º 0022-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 185.290/2002, resolve “ad referendum” do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Desembargador GIL TROTTA TELLES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0023-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 185.290/2002, resolve “ad referendum” do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Desembargador MOACIR GUIMÃES, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0024-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 181.956/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento civil de SELMA YOSHIKO KANADA e ROBERTO YOSHIO YOKOYAMA, a realizar-se no dia 18 de janeiro do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0025-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 181.970/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária, a celebrar o casamento civil de MICHELLE PEREIRA DE ARAUJO e HUGO TIMM ALVES, a realizar-se no dia 18 de janeiro do ano em curso, na cidade de Arapoti/Pr.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0026-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 181.977/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da 1ª de Família da Comarca de Curitiba, a se afastar da justiça comum, no período de 13 a 19 de dezembro de 2002, tendo em vista a necessidade do serviço eleitoral.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0027-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 181.958/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 14 de dezembro de 2002, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0028-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 178.306/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juíza de Direito Substituta da 9ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25 de dezembro de 2002, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0029-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 186.639/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina, licença por motivo de doença em pessoa da família no período vespertino do dia 30 de dezembro de 2002, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0030-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 179.973/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 de novembro de 2002, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0031-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juízes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, para, a partir de 26 de dezembro de 2002, auxiliarem os Juízes das seguintes Varas da mesma comarca:

	Magistrado	Discriminação
a)	ANTONIO CARLOS CHOMA	3ª Cível
b)	IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO	18ª Cível
c)	MARCEL LUIS HOFFMANN	Juizados Especiais Cíveis e Criminais
d)	NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO	7ª Cível

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0032-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado, para atender a 22ª Seção Judiciária e a Vara da Infância e da Juventude da mesma comarca, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias forenses, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0033-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado, para atender a Comarca de Rio Branco do Sul, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias forenses.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0034-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor IVO FACCENDA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado, para atender as Comarcas de Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias forenses.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0035-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, da Doutora LIA SARA TEDESCO, Juíza de Direito da Comarca de Matelândia, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0036-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor LOURENÇO CRISTÓVÃO CHEMIM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado, para atender o Juizado Especial Criminal e as 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da mesma comarca, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias forenses, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0037-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado, para atender a Vara Criminal da mesma comarca, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias forenses, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0038-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado, para atender a Vara de Família e o Juizado Especial Cível da mesma comarca, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias forenses, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0039-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA N.º 0040-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2003, do Doutor RODRIGO BRUM LOPES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos, assegurando-se-lhe o di-

reito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

o referido magistrado, para atender a Vara Criminal da mesma comarca, no período de 03 a 31 de janeiro do ano em curso, durante as férias forenses, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

VICENTE TROIANO NETTO

Presidente

Departamento Administrativo

11/2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço n. 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO

ALUSIVAS

INICIO

PROTOCOLO

MARTHA CHRISTINA DE ANDRADE TARGA

2001 06/01/2003 174130/2002

OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4

MARINGA - JUIZ.ESP.CRIMINAL

ADEMIR VELOSO

2003 01/01/2003 175515/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2

RIO BRANCO DO SUL

ALCEU DE OLIVEIRA MARTINS

2002 29/01/2003 176692/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2

GUARAPUAVA

OSMAR SOARES DA SILVA

2000 06/01/2003 177283/2002

OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4

MARINGA - 1a. CIVEL

NEUTON JOSE DE RAMOS

2001 02/01/2003 180936/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10

PINHAO

MARLUCE RAMOS

2002 06/01/2003 178662/2002

AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-FINAL C10

LONDRINA - J.E.C.C.

CLOVIS APARECIDO DOS SANTOS

2000 02/01/2003 184304/2002

OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4

FOZ DO IGUAÇU

CELIA PAULIS DE PAULA

2002 02/01/2003 180779/2002

SECRETARIO TURMAS REC.JUIZAD.ESP.-FINAL E6

CASCADEL - JUIZADOS ESPECIAIS

SUELI FAGUNDES TINOCO

2002 02/01/2003 178612/2002

SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6

CASCADEL - JUIZ.ESP.CIVEL

IVONE BIAZIN

2002 13/01/2003 170947/2002

ESCRIVAO DE EXECUCOES PENAIS-FINAL E6

MARINGA - V.E.P.

CLAUDINEI PROENCA NUNES

2003 03/02/2003 150308/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10

ALTONIA

JOAQUIM FREITAS DE MORAES

2003 13/01/2003 179399/2002

OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2

CAMPO LARGO

MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS

2002 01/02/2003 165343/2002

OFICIAL DE JUSTICA JUIZAD.ESP.-FINAL D4

FOZ DO IGUAÇU - JUIZ. ESPECIAIS

BEATRIZ COUSSEAU MENDER

2002 03/02/2003 178835/2002

GENAURO LEAL DE AGUIAR
2002 03/02/2003 183980/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
IBIPORA

ARI DE ASSIS JUNIOR
2002 03/01/2003 171864/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
PARANAGUA

SIDNEY PRADO LIMA
2001 03/02/2003 175359/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
* SEM LOTACAO

JANDIRA DA SILVA
2002 10/02/2003 180938/2002
AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6
FOZ DO IGUACU

SIDINEI ADEMAR TARGA
2001 06/01/2003 174131/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
A DISPOSICAO DE: MARINGA

OZIMO COSTA PEREIRA
2003 01/01/2003 175516/2002
AUXILIAR DE CART.JUIZAD.ESP.-INTERM. C7
RIO BRANCO DO SUL - J.E.C.C.

ALESSANDRA CRISTINA CANGUSSU LIBERATTI
2002 02/01/2003 179396/2002
SECRETARIO TURMAS REC.JUIZAD.ESP.-INTER. E3
ARAPONGAS

NILZETE DIAS CARNEIRO
2002 02/01/2003 178663/2002
AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6
LONDRINA

LORETE DE FATIMA DA SILVA HUPALO
2003 01/01/2003 176488/2002
AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3
PALMAS

ANDREI FERNANDO BERGAMO
2002 20/01/2003 175314/2002
AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7
BELA VISTA DO PARAISO

VILSON MAZUR
2003 20/01/2003 171822/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10
REBOUCAS

FRANK COUTINHO DA SILVA
2002 06/01/2003 176680/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
COLORADO

FRANK COUTINHO DA SILVA
2003 05/02/2003 176681/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
COLORADO

VALDINEI NASCIMENTO DA SILVA
2002 10/01/2003 171862/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
PARANAGUA

MARCELA BIS FRANZONI
2002 02/01/2003 172012/2002
AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10
MARINGA - V.E.P.

SONIA REGINA BIAZIN SANTOS
2002 26/12/2002 174663/2002
AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10
MARINGA - V.E.P.

ANTONIO BATISTA NANUZZI
2003 01/02/2003 165329/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10
JANDAIA DO SUL

GILMAR FLORENCIO DOS SANTOS
2002 20/01/2003 179931/2002
OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4
FOZ DO IGUACU

CLEIDE DOS SANTOS
2003 03/02/2003 172106/2002
AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3
COLOMBO

WILSON YOSHIO SAITO
2002 29/01/2003 170733/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
NOVA ESPERANCA

ANTONIO JOSE DE REZENDE
2003 06/02/2003 175311/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
SANTO ANTONIO DA PLATINA

LUCIMAR BENDER DE ANDRADE
2002 02/02/2003 166824/2002
AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3
PALOTINA

VALDEMAR ALVES OELKE JUNIOR
2002 10/01/2003 171866/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
PARANAGUA

LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERACO
2002 03/02/2003 150318/2002
AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3
SAO JOAO DO IVAI

GILVANA BORTONCELLO
2002 09/12/2002 172011/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
* SEM LOTACAO

TAYS RAQUEL DE CASTILHO FELTRIN
2002 06/02/2003 170952/2002
AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3
PEROLA

SANDRA AGOSTINI KLEIN
2002 03/01/2003 178793/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10
FAZENDA RIO GRANDE

ANGELO JOSE SASSO
2002 10/02/2003 146925/2002
OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2
PALOTINA

Curitiba, 08 de JANEIRO de 2003

CLEONICE DO ROCIO BIELEN
DIRETORA DO DEPARTAENTO ADMINISTRATIVO, EM
EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 167907/2002, re-
solve
C O N C E D E R
a SERGIO LUIZ LORUSSO, funcionário do Instituto de Previ-
dência do Estado, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de
Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 06
de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da
Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 178410/2002, re-
solve
C O N C E D E R

a MARIA D'ARA COELLI WOLFF, funcionária do Tribunal
de Alçada do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribu-
nal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir
de 15 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X,
da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 173644/2002, re-
solve
C O N C E D E R
a CHEILA MARIA FRIEDRICH, funcionária da Secretaria de
Estado da Educação do Paraná, ora à disposição da Secretaria
do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003,
a partir de 29 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34,
inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 180414/2002, re-
solve
C O N C E D E R
a GRAZIELA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alça-
da do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de
Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 03
de fevereiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da
Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 175351/2002, re-
solve
C O N C E D E R

a CLEMILDE DE MARTINI LOPES DOS SANTOS, servido-
ra do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londri-

na, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 14
de novembro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da
Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 174423/2002, re-
solve
C O N C E D E R
a MARY CLAUDIA HETKA DUBIELI, servidora do Quadro
de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, 120 (cento
e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 25 de novembro
de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição
Estadual.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 182423/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
MANUEL JOSÉ PACHECO, servidor do Quadro de Pessoal
da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 23 (vinte e
três) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 26 de
dezembro de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 182926/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
MARIA CELIA FAVA, servidora do Quadro de Pessoal da Se-
cretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove)
dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janei-
ro de 2003.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 183123/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
VINICIUS MATHIAS DOS SANTOS, servidor do Quadro de
Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 23
(vinte e três) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de
20 de janeiro de 2003.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 181813/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
AMAURI DA SILVA FERNANDES, servidor do Quadro de
Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 29
(vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir
de 06 de janeiro de 2003.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 181588/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
GILVALDO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Se-
cretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 27 (vinte e sete)
dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de janei-
ro de 2003.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-

TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 183508/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
SIBELE CACHUBA, servidora do Quadro de Pessoal da Se-
cretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 11 (onze) dias
restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 26 de dezembro
de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 183930/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO, servidora do Quadro
de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os
08 (oito) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 19
de dezembro de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 184389/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI, servidora do Qua-
dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir
os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a
partir de 02 de janeiro de 2003.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 176695/2002, re-
solve
A U T O R I Z A R
ADRIANA MENDES PIRES, servidora do Quadro de Pessoal
da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 24 (vinte e
quatro) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 23
de dezembro de 2002.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições de-
legadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em
vista o contido no protocolado sob nº 182478/2002, re-
solve
S U S P E N D E R

por necessidade do serviço e a partir de 13 de dezembro de
2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a JOSÉ CLAUDIO
DUARTE, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Co-
marca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usu-
fruir os 19 (dezenove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.
CLEONICE DO ROCIO BIELEN
Diretora do Departamento Administrativo
em exercício

Departamento Econômico e Financeiro

Relação Nº 45

Protocolo:160855/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA
1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente
do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Ação
Ordinária 30218/93 - **Interessados** MADALENA GONÇAL-
VES DA SILVA e o ESTADO - **IPE– Despacho:** I - Defiro o
presente precatório requisitório de *natureza alimentar*, em que
é interessado **José Fernandes Ferreira**, pelo valor de **R\$**
10.859,34 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta
e quatro centavos), conforme cálculo datado de 28 de junho de
2002 (fls. 64/70 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - De-
termino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100
da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo
requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência,** 27
de dezembro de 2002.

Protocolo:172386/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA
4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente
do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Cata
de Sentença 11233/87 - **Interessados** ANTONIO CLARIDES
Dra. Marcia Carla Pereira Ribeiro e o DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM - **DER– Despacho:** I - Defiro o
presente precatório requisitório complementar de *natureza*

comum, em que são interessados **Antonio Clarides Modena e outros**, pelo valor de **R\$ 38.986,76** (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 15 de agosto de 2002 (fls. 86/87 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:179230/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DE NOVA ESPERANÇA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Ação de Cobrança 145/98 - **Interessados** JOSE FERNANDES FERREIRA e o MUNICIPIO DE FLORAI- **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar**, em que é interessado **José Fernandes Ferreira**, pelo valor de **R\$ 10.859,34** (Dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 28 de junho de 2002 (fls. 64/70 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:139968/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Ação Ordinária 31655/94 - **Interessados** PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A e o ESTADO DO PARANÁ- **Despacho:** **I** – Diante da decisão de fls.220 TJ, retifico o despacho de fls. 214 TJ quanto à natureza do precatório, passando essa a constar como **natureza alimentar**.**II** – Cientifique-se o Juízo requisitante.**III** – Publique-se.**IV** – Intime-se. **Presidência**, 03 de janeiro de 2003.

Protocolo:144724/01 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DE ARAUCARIA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Ação Ordinária po Ato Ilícito 289/92 - **Interessados** BENEDITA CAMARGO LEITE E OUTROS e o MUNICIPIO DE ARAUCARIA– **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum**, em que são interessados **Benedita Camargo Leite e outros**, pelo valor de **R\$ 25.139,17** (Vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 20 maio 1999 (fls. 68/69 e 79 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:73267/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DE LONDRINA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Autos de Arbitramento de Honorários 506/92 - **Interessados** EDUARDO ROCHA VIRMOND e o MUNICIPIO DE LONDRINA– **Despacho** Tendo em vista que o presente precatório já havia sido deferido como alimentar (fls. 80 TJ), torno sem efeito o despacho de fls. 93 TJ, ratificando a natureza pela qual foi deferido às fls 80 TJ.Publique-se. **Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:82785/96 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DE MARECHAL CANDIDO RONDON- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Ação de Ressarcimento de Danos 006/91 - **Interessados** NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS e o MUNICIPIO DE MAL. CANDIDO RONDON– **Despacho:** Tendo em vista a decisão de fls. 56 TJ, ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do presente precatório e devida baixa da prenotação.Cientifiquem-se as partes interessadas.**Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:172388/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Ação de Revisão de Pensão 17025/92 - **Interessados** MARLI SANTOS GONÇALVES e o ESTADO - **IPE– Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar**, em que é interessada **Marli Santos Gonçalves**, pelo valor de **R\$ 24.041,19** (Vinte e quatro mil, quarenta e um reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 06 de setembro de 2000 (fls. 22/33 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:174212/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Ação de Reparação de Danos 476/95 - **Interessados** REGINA LUCY STAES e o ESTADO DO PARANÁ– **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum**, em que é interessada **Regina Lucy Staes**, pelo valor de **R\$ 26.147,14** (Vinte seis mil, cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 2000 (fls. 29/30 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se. **Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:167348/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA SARANDI- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná- **Referência:**Ação de Desapropriação Direta 225/99 - **Interessados** FENCO ENGENHARIA E CONSTUÇÕES CIVIS LTDA e o MUNICIPIO DE SARANDI– **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum**, em que é interessado **Fenco Engenharia e Construções Civis Ltda.**, pelo valor de **R\$ 182.723,90** (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte três reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 14 de agosto de 2002 (fls. 33/35 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:175778/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente

do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação Ordinária 21398/84 - **Interessados:** JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA e o ESTADO DO PARANÁ– **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar**, em que é interessado **José Francisco Machado de Oliveira**, pelo valor de **R\$ 37.404,38** (Trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) referente a honorários, conforme cálculo datado de 24 de junho de 2002 (fls. 36/39 e 45 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 30 de dezembro de 2002.

Protocolo:174856/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação Ordinária 685/97 - **Interessados:** MARI A CLARICE PRINCIVAL SENCO e o MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL– **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum**, em que é interessada **Maria Clarice Princival Senco**, pelo valor de **R\$ 23.104,81** (Vinte e três mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 07 de dezembro de 2001 (fls. 33 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 30 de dezembro de 2002.

Protocolo:175003/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação Ord. Revisão de Pensão 16828/92 - **Interessados:** ONDINA LEAO DE FREITAS e o ESTADO - **IPE– Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar**, em que é interessada **Ondina Leão de Freitas**, pelo valor de **R\$ 10.708,44** (Dez mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 16 de agosto de 2002 (fls. 35/36 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 30 de dezembro de 2002.

Protocolo:148225/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação Ordinária 31905/95 - **Interessados:** ODILA PASQUALOTO CUCHI e o ESTADO - **IPE– Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar**, em que é interessada **Odila Pasqualoto Cuchi**, pelo valor de **R\$ 15.513,93** (quinze mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de Maio de 1999 (fls. 52/53, 56 e 62 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 06 de janeiro de 2003.

Protocolo:126216/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DE CIANORTE- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação de Desapropriação 837/88 - **Interessados:** COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ e o MUNICIPIO DE CIANORTE– **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum**, em que é interessada **Companhia Melhoramentos Norte do Paraná**, pelo valor de **R\$ 29.208,89** (Vinte e nove mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 16 de maio de 2002 (fls. 32/35 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 03 de janeiro de 2003.

Protocolo:177876/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação de Revisao de Pensao 10642/92 - **Interessados:** MARILENE SENFF NAUMANN e o ESTADO - **IPE – Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar**, em que é interessada **Marilene Senff Naumann**, pelo valor de **R\$ 7.494,94** (Sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1999 (fls. 46/53 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 03 de janeiro de 2003.

Protocolo:175775/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação de Cobrança 29394/93 - **Interessados:** A MARITIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e o ESTADO DO PARANÁ– **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum**, em que é interessada **A Marítima Companhia de Seguros Gerais**, pelo valor de **R\$ 18.767,16** (Dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 09 de abril de 2002 (fls. 31/34 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 30 de dezembro de 2002.

Protocolo:49703/98 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação de Revisao de Pensao 29920/93 - **Interessados:** LITA MARIA KOPPE GRIBOSI e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO - **IPE– Despacho:** **I** - Tendo em vista a decisão de fls. 126 TJ, retifico o valor do presente precatório passando a vigorar o valor de **R\$ 22.545,55** (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de outubro de 1995 (fls. 115 TJ).**II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para que proceda a retificação necessária na requisição de pagamento.**Presidência**, 03 de janeiro de 2003.

Protocolo:175005/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação de Revisao de Pensao 16833/92 - **Interessados:** FLORIZA ALEXANDRINA MACENO e o ESTADO - **IPE– Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar**, em que é interessada **Floriza Alexandrina Maceno**, pelo valor de **R\$ 42.174,16** (Quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 07 de junho de 2002 (fls. 44/55 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 30 de dezembro de 2002.

Protocolo:182048/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação Ordinária 29271/92 - **Interessados:** MARLI ROGALSKI DOS SANTOS e o ESTADO - **IPE– Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar**, em que é interessada **Marli Rogalski dos Santos**, pelo valor de **R\$ 90.305,41** (noventa mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 22 de julho de 2002 (fls. 65 e 75/77 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 06 de janeiro de 2003.

Protocolo:160857/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação Ordinária 30601/94 - **Interessados:** ANISIA DE JESUS ALBUQUERQUE e o ESTADO - **IPE– Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório complementar de **natureza alimentar**, em que é interessada **Anísia de Jesus Albuquerque**, pelo valor de **R\$ 14.673,60** (Quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 29 de março de 2002 (fls. 51/53 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Protocolo:160791/02 - **Requisitante:** JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CIVEL DE LONDRINA- **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná– **Referência:** Ação Declaratória 300/91 - **Interessados:** HISAO FURUTA E OUTRA e o MUNICIPIO DE LONDRINA– **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum**, em que são interessados **Hisaho Furuta e Yashiko Furuta**, pelo valor de **R\$ 698.250,15** (Seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 14 maio de 2002 (fls. 35 TJ), porquanto devidamente instruído.**II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.**III** - Cientifique-se o Juízo requisitante.**IV** - Publique-se.**V** - Intimem-se.**Presidência**, 27 de dezembro de 2002.

Corregedoria da Justiça

INSTRUÇÃO N.º 01/2003

CONSIDERANDO o teor da Lei 13611/02, que dispõe sobre as Tabelas I, II, III, VII, IX e X do Regimento de Custas, especificamente o item IV da Tabela IX;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as normas de procedimento alusivas às custas de conferência e reprodução, cópia, ou via de qualquer papel com o original, conferência e conserto de traslado ou pública forma, avisos e publicações de avisos ;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no protocolo do n.º 120.867/02, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO

Na cobrança de custas de conferência e reprodução, cópia, ou via de qualquer papel com o original, conferência e conserto de traslado ou pública forma, avisos e publicações de avisos, deve ser aplicado o “quantum” do VRC fixado no item V da Tabela IX da Lei 11960/97, nos seguintes termos:

“Conferência e reprodução, cópia, ou via de qualquer papel com o original, conferência e conserto de traslado ou pública forma, VRC avisos e publicações de avisos.....2,00”

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de janeiro de 2003.
DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 002/2003

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.0242-0.

ACUSADO: C.G.W.
ADVOGADO: WALMOR FLORIANO FURTADO e MARILDA DE LUCA FURTADO.

“...Assim sendo, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva em relação aos fatos descritos neste expediente. Passo à reprimenda ao servidor C.G.W. Considerando a **natureza e a gravidade da infração** (não cumprimento de atribuições inerentes ao cargo no prazo estipulado), **os meios empregados** (desídia), **os danos para o serviço público** (descrédito à função jurisdicional do Estado e à própria Justiça) e os **antecedentes funcionais** (fls. 9/20), aplico-lhe a pena de **advertência** (art. 185 do CODJ, combinado com o artigo 279, incisos VI e VII, da Lei 6.174/70, itens 9.2.2 e 2.4.3 do Código de Normas e artigos 3º, letra “g”, e 4º, letra “j”, todos do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Transitando em julgado esta decisão, procedidas as devidas anotações, ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 3 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 10/2003

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0403-0, DE LONDRINA.

“1. O recurso de fls. 149/158 é intempestivo. Com efeito, a decisão de fls. 118/124 foi publicada em 08.07.02 (fls. 126), tendo transitado em julgado em 23.08.02 (fls. 129). Deixo, assim, de receber o recurso interposto. 2. Expeça-se nova carta de ordem para cobrança da multa imposta. 3. Intimem-se. Curitiba, 06 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 11/2003

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.0202-3, DE RIO BRANCO DO SUL.

“Aguarde-se o encerramento da instrução do processo administrativo nº 2002.315-1, conforme determinado às fls. 174/175. Intime-se. Curitiba, 7 de janeiro de 2003. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça”.

Curitiba, 08 de janeiro de 2003.

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 017/2003

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 185.583/2002, resolve

C O N C E D E R

a **Margarida Elizabeth D’Albuquerque Maron Tavares**, matrícula nº 5.636, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2002, a partir de 17 de janeiro de 2003, com fundamento no art. 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 7 de janeiro de 2003.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 018/2003

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 185.583/2002, resolve

A U T O R I Z A R

Angela Taques Martins, matrícula nº 5.659, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, a usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas ao exercício de 2002, suspensas pela Ordem de Serviço nº 149/2002, a partir de 3 de fevereiro de 2003.

Curitiba, 7 de janeiro de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

PORTARIA Nº 019/2003

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PROCESSO-CRIME N.º 20/02 - JUSTIÇA PÚBLICA X JAINAINA ARAÚJO DE LIMA.
Adv.: Dr^o.(a)(s). Jefferson Ribeiro(Assistente de Acusação) e Iolanda Correia de Oliveira(Defensira).

11. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o seguinte despacho : “Em vista do exposto, declaro extinta a punibilidade da ré SHIRLEI DO ROCIO STELMAK, o que faço com fulcro no artigo 107, inciso IV, 1º figura, combinado com o §1º do artigo 110, e inciso VI do artigo 108, tudo do Código Penal.”
PROCESSO-CRIME N.º 27/92-A - JUSTIÇA PÚBLICA X SHIRLEI DO ROCIO STELMAK.
Adv.: Dr^o.(a)(s). Elias Mattar Assad.

Rebouças

COMARCA DE REBOUÇAS
ESCRIVANIA CRIMINAL
JUÍZA: DR^a. Manuela Simon Pereira

RELAÇÃO N. 39/2002

N.de ordem	Nome do Advogado	N.autos
01.	Dr. Elcio José Melhem	31/02

01. Autos de Processo Crime n. 31/2002 – Réu Lindomar Alves Kaminski, vulgo “Xuxo”. Despacho: ...” Intime-se o defensor do acusado para apresentação da defesa prévia no triduo legal. Sem prejuízo expeça-se desde logo carta precatória para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, com o prazo de 30 dias para cumprimento, intimando-se as partes da expedição” ...Rebouças, 18/12/2002. (a.a.) Dra. Manuela Simon Pereira. Int. Adv. Dr. Elcio José Melhem.

Juizados Especiais

Umuarama

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ – JUÍZA DE DIREITO: DRa. ZILDA ROMERO – RELAÇÃO DE PROCESSOS N. 06/2002 – DATA: 30.12.2002

INDICE

ADVOGADOS	Nº.P.	N.O.
ACIR BORGES MONTEIRO	330/02	41
ADEMAR ULIANA NETO	685/01	32
ADEMAR ULIANA NETO	418/01	35
ADENILSON CRUZ	518/02	28
ADENILSON CRUZ	356/02	64
ADENILSON CRUZ	435/02	65
AHMAD ABDALLAH	756/97	45
AHMAD ABDALLAH	684/97	54
ALBINO GABRIEL TURBAY JUNIOR	418/01	35
ALDO HENRIQUE ALVES	510/98	59
ANDRÉ B. BONNES	863/01	24
ANDRÉ B. BONNES	699/01	46
ANDRÉ B. BONNES	639/02	55
ANDRÉ BALBINO BONNES	695/01	14
ANÍSIO GOMES FILHO	263/01	42
ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA	055/01	02
ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA	470/01	07
ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA	754/02	09
ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA	475/01	22
ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA	872/01	26
ARI AMARO VIEIRA DE SOUZA	057/01	62
CELSON N. YOKOTA	701/02	39
DANIELE DANTAS S. ENCENHA	330/02	41
DANILO MOURA SCRIPTORE	1196/01	27
DIRCEU CARLOS CENATTI	1223/02	10
DIRCEU CARLOS CENATTI	270/02	19
DIRCEU CARLOS CENATTI	899/02	20
DIRCEU CARLOS CENATTI	1222/02	30
DIRCEU CARLOS CENATTI	1109/01	44
DIRCEU CARLOS CENATTI	548/01	53
DORIMAR CLEBER TARGA PEREIRA	1109/02	03
EDIMARÁ SOARES DE SOUZA	1203/02	15
EDUARDO A. BERGAMASCHI	835/02	25
EDUARDO A. BERGAMASCHI	491/01	51
ELIZABETE BERGAMO DE GODOY	131/02	61
FÁBIO FERREIRA BUENO	003/99	12
FABIO LUCAS GOUVEIA FACCIN	497/99	43
FRANCISCO SILVESTRE	917/01	01
GELSI FRANCISCO ACCADROLLI	804/02	13
GERALDO ALBERTI	429/02	56
GILTRUDES A. FREITAS SPERANDIO	468/02	33
HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	356/02	64
HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	435/02	65
ÍCARO DE OLIVEIRA VOLPE	649/02	16
IEDA BARETTA	1216/02	05
JAIR APARECIDO ZANIN	940/01	17
JAIR APARECIDO ZANIN	483/02	48
JAIRO BASSO	041/01	40
JEFFERSON CRAVOL BARBOSA	496/00	66
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	263/01	42
JOÃO ROMÃO GONZALES AGUILERA	669/98	63
LUCIANO GAIOSKI	669/98	63
MARCELO LABEGALINI ALLY	526/02	38
MARIA CELESTE SOARES JANEIRO	496/00	66
MARIO HENRIQUE RODRIGUES BASSI	1131/01	34
MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES BASSI	720/01	49

PATRÍCIA C. AMÉRICO DE OLIVEIRA	429/02	56
PLACIDIO B. MARÇAL NETO	430/99	60
ROBINSON ELVIS KADES DE O. E SILVA	510/98	59
RONALDO CAMILO	1257/02	04
RONALDO CAMILO	977/01	21
RONALDO CAMILO	450/02	31
RONALDO CAMILO	390/02	36
RONALDO CAMILO	675/02	47
RONALDO CAMILO	1151/02	52
RONALDO CAMILO	1164/01	58
SEBALDO JOÃO FIGUEIREDO	041/01	40
SILVANA CAZARIN NAVAQUI	410/01	06
SILVANA CAZARIN NAVAQUI	145/01	57
SILVIO SILVANO DRUCIAK	931/02	11
SIMONE LAÍS DE DAVID MARTINS	052/01	67
STEVÃO ALEXANDRE ACCADROLLI	423/02	18
STEVÃO ALEXANDRE ACCADROLLI	1166/01	29
TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	410/98	08
VALÉRIA CÍNTIA S. LUIZÃO	1161/02	50
VALTER PANSIERI	1196/01	27
VANESSA P. DELIBERADOR AFONSO	448/98	23
WILLIAN SERGIO DE MELO	797/02	37

01. EXCUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 917/01 – SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA X ALIMENTOS GI-RASSOL – Manifeste-se à parte Exeqüente acerca do despacho de fls. 22, no prazo 10 (dez) dias. Adv. Francisco Silvestre.

02. EXCUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 055/01 – CLOVES TEIXEIRA DE SOUZA X IRMA APARECIDA DI RENZO – Intime-se o Exeqüente para, no prazo de cinco (05) dias, apresente o atual endereço da Executada, sob pena de arquivamento do feito. Adv. Ari Amaro Vieira de Souza.

03. EXCUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 1109/02 – DORIMAR CLEBER TARGA PEREIRA X EDSON VIEIRA – 1. Intime-se o Exeqüente para manifestar-se sobre as fls 14, no prazo de cinco (05) dias. 2. Aceitando o Exeqüente o bem oferecido, reduza-se a termo a penhora. Adv. Dorimar Cleber Targa Pereira.

04. EXCUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 1257/02 – JOSÉ CARLOS FRIERI X LUIS MARCOS DE CARVALHO – Primeiramente, intime-se o Patrono do Exeqüente para que emende a petição de fls. 13/14, isto é, falta à respectiva data de vencimento do título de crédito anexado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 616 c/c 171 do CPC. Adv. Ronaldo Camilo.

05. RECLAMAÇÃO – 1216/02 – WILSON ROBERTO GAMBARIM X VALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO – Julgo este juízo incompetente para conhecer do presente feito, com arrimo no inciso I, do art. 4º, da Lei n.º 9.099/95, e de consequência, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, com arrimo no artigo 51, III, da Lei dos Juizados Especiais. Adv. Ieda Baretta.

06. RECLAMAÇÃO – 410/01 – MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALIJA RAMOS X FREDERICO SILVA DE SOUZA – 1. Cabe a parte interessada diligenciar sobre o contido de fls. 40. 2. Intime-se o Reclamante para que, no prazo de dez (10) dias nomeie bens a penhora em nome do Reclamado, sob pena de extinção do feito . Adv. Silvana Cazarin Navaqui.

07. RECLAMAÇÃO – 470/01 – ANTONIO FERMIANO DE ANDRADE X CLAUDIO FLÁVIO ZANCARDI – Sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 30 vº), manifeste-se à parte Reclamante no prazo de cinco (05) dias. Adv. Ari Amaro Vieira de Souza.

08. RECLAMAÇÃO – 410/98 – JAIR RAGAZZI X ANTONIO AGNALDO GIROTTO – Sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 64 vº), manifeste-se à parte Reclamante no prazo de dez (10) dias. Adv. Terezinha Dias dos Santos.

09. RECLAMAÇÃO – 754/02 – HARUO OBANA X LUCENIR DE OLIVEIRA GARCIA – Primeiramente, intime-se o Reclamante para fornecer o endereço correto do Reclamado (fls. 28), no prazo de cinco (05) dias, sob pena de arquivamento do feito. Adv. Ari Amaro Vieira de Souza.

10. RECLAMAÇÃO – 1223/02 – APARECIDO VALDECIR LEMBI X R.A. DE CARVALHO MÓVEIS – Julgo este juízo incompetente para conhecer do presente feito, com arrimo no inciso I, do art. 4º, da Lei n.º 9.099/95, e de consequência, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, com arrimo no artigo 51, III, da Lei dos Juizados Especiais. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

11. RECLAMAÇÃO – 931/02 – SALVADOR DE CARVALHO MECÂNICA M. E. X MILTON AFONSO COSTA – Manifeste-se à parte Requerente acerca do despacho de fls. 12. Adv. Silvío Silvano Druciak.

12. RECLAMAÇÃO – 003/99 – ANTONIO PEREIRA MENDES X SEBASTIÃO CONÇALVES FEIJÓ – Intime-se o Reclamante para manifestar-se sobre as fls. 86/87, no prazo de dez (10) dias. Adv. Fábio Ferreira Bueno.

13. RECLAMAÇÃO – 804/02 – GELSI FRANCISCO ACCADROLLI X FRIGORÍFICO PARANÁ OESTE LTDA – Comprove a condição de sócio, Antonio Alberto Rodrigues do Reclamado, o Reclamante, no prazo de dez (10) dias. Adv. Gelsi Francisco Accadrolli.

14. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 695/01 – ORLANDO MARANDOLLA X JOÃO SERAFIM – Intime-se o Exeqüente para manifestar-se às fls. 26/27, no prazo de dez (10) dias. Adv. André Balbino Bonnes.

15. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 1203/02 – ITACIR JOÃO ANSILIEIRO X ANGELA MARIA THOMAZELLA – Julgo este juízo incompetente para conhecer do pre-

sente feito, com arrimo no inciso I, do art. 4º, da Lei n.º 9.099/95, e de consequência, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, com arrimo no artigo 51, III, da Lei dos Juizados Especiais. Adv. Edimará Soares de Souza.

16. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 649/02 – BERNARDINO LUIZ VIAN X JURANDIR GARCIA N. PERES – 1. Cabe a parte interessada diligenciar a procura de bens passíveis de penhora em nome do Executado (fls. 13), eis que o Oficial de Justiça, no cumprimento de sua diligência, não efetuou a penhora, por nada ter encontrado (fls. 11 vº). 2. Manifeste-se a parte Exeqüente no prazo de dez (10) dias. Adv. Ícaro de Oliveira Volpe.

17. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 940/01 – LORI ZENAIDE HIERT RUWER X LUIZ MAISTROVICZ & FILHOS LTDA – 1. Defiro o pedido, aguardando-se a iniciativa da parte Exeqüente no arquivo provisório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Se após os 60 (sessenta) dias não houver manifestação nos autos, arquivem-se sem nova intimação. Adv. Jair Aparecido Zanin.

18. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 423/02 – APARECIDO VALDECIR LEMBI X ANDREA CRISTINA RODRIGUES – Manifeste-se o Exeqüente acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 15 vº, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Stevão Alexandre Accadrolli.

19. RECLAMAÇÃO – 270/02 – MARCELO ADRIANI BORGES MARQUES X EDILSON ANTONIO DE ANDRADE – 1. Determino que os autos aguardem a iniciativa da parte Reclamante no arquivo provisório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Se após os 60 (sessenta) dias não houver manifestação nos autos, arquivem-se sem nova intimação. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

20. RECLAMAÇÃO – 899/02 – VANDA LUCIA DA ROCHA COUTO X CILENE GOMES DE MORAES – Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com espeque aos artigos 267, § 1º do CPC c/c 53, § 4º da LJE, onde o Reclamante não promoveu o andamento do feito. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

21. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 977/01 – MANOEL AMÉRICO X JANE MARIA VIANA KLOSTER – 1. Determino que os autos aguardem a iniciativa da parte Exeqüente no arquivo provisório, pelo prazo de 90 (noventa) dias. 2. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, archive-se, sem nova intimação. Adv. Ronaldo Camilo.

22. RECLAMAÇÃO – 475/01 – MANOEL VICENTE FILHO X FRANCISCO LUIZ DA SILVA – Assim sendo, e como o Juizado Especial rege o Princípio da Celeridade Processual (Lei n.º 9.099/95, art. 2), determino que os autos aguardem a iniciativa da parte Reclamante no arquivo provisório, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Se após os 90 (noventa) dias não houver manifestação nos autos, arquivem-se sem nova intimação. Adv. Ari Amaro Vieira de Souza.

23. RECLAMAÇÃO – 448/98 – VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO X EDSON LUIZ PIROLA – Manifeste-se a parte Reclamante acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 44 vº, no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Vanessa Polido Deliberador Afonso.

24. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 863/01 – HENRIQUE FERRUCIO GERALDI X JACKSON HUILLO GROTO – Manifeste-se à parte Exeqüente acerca do despacho de fls 21. Adv. André B. Bonnes.

25. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 835/02 – MARIA MANGANOTI e OUTROS X LURDES BERTE SHIRABAYASHI – Abra-se vistas dos autos ao Patrono da Executada (fls. 33/34). Adv. Eduardo A. Bergamaschi.

26. RECLAMAÇÃO – 872/01 – CISLAINE DE FATIMA RATTI X MARCOS VINICIUS DA SILVA CELETE/ISABEL CELETE – 1. Indefiro o pedido de fls. 34/42, eis que a Reclamada poderia ter aduzido as matérias de defesa na audiência designada (fls. 13) e, mesmo sabendo da mesma (fls. 21 vº), não se fez presente. 2. Autorizo o desentranhamento do documento de fls. 31, entregando a Reclamada. Srº Isabel Celete, mediante substituição por cópia nos autos. Adv. Ari Amaro Vieira de Souza.

27. RECLAMAÇÃO – 1196/01 – ISAIAS FURTADO DE MELO X MILTON ELTON BECKER – Julgo improcedente o pedido formulado pelo Reclamante, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com espeque ao artigo 267, I do Código de Processo Civil. Adv. Valtér Pansieri e Danilo Moura Scriptore.

28. RECLAMAÇÃO – 518/02 – ADENILSON CRUZ X MARTA APARECIDA HENRIQUE e EUGÊNIO ADALBERTO TEOBALDI – Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 07/15, mediante substituição por cópia nos autos. Adv. Adenilson Cruz.

29. RECLAMAÇÃO – 1166/01 – APARECIDO VALDECIR LEMBI X ANA CELIA DA SILVA GALVÃO – Manifeste-se a parte Reclamante acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 27 no prazo de 10 (dez) dias. Adv. Stevão Alexandre Accadrolli.

30. RECLAMAÇÃO – 1222/02 – APARECIDO VALDECIR LEMBI X R A DE CARVALHO MÓVEIS – Julgo este juízo incompetente para conhecer do presente feito, com arrimo no inciso I, do art. 4º, da Lei n.º 9.099/95, e de consequência, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, com arrimo no artigo 51, III, da Lei dos Juizados Especiais. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

31. RECLAMAÇÃO – 450/02 – WALNEI XAVIER RIBEIRO X SERGIO DE OLIVEIRO LEME SON E VIDEO LTDA FI-

LIAL 01 e CASA DOS MÓVEIS E ELETRO DA VARZEA TERE – Acolho os embargos de declaração de fls. 36/37. Hei por bem corrigir o dispositivo da sentença (fls. 30/33), em que pese o valor de R\$ 695,43 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) será desconsiderado, procedendo, todavia, o “quantum” da inicial, ou seja, R\$ 7.128,04 (sete mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos). Adv. Ronaldo Camilo.

32. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 685/01 – ILMA MAZZORANA X FRANCISCO MARTINS DE SOUZA – Intime-se a Exeqüente para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 44), no prazo de dez (10) dias. Adv. Ademar Uliana Neto.

33. RECLAMAÇÃO – 468/02 – SIMONE SOARES PERIM X DIRCEU APARECIDO VACCARI e ANTÔNIO IBIDE VACCARI – Julgo extinto o processo sem o julgamento do mérito quanto ao reclamado Antônio, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. No mérito, julgo improcedente o pedido inicialmente proposto pela reclamante, bem como o pedido contraposto do reclamado, devendo cada qual arcar com seu prejuízo. Adv. Giltrudes Aparecida Freitas Sperandio.

34. RECLAMAÇÃO – 1131/01 – JUVENILIO RODRIGUES X FABIO ZAFREDE PAIXÃO – Autorizo o desentranhamento do documento de fls. 03, mediante substituição por cópia autenticada. Adv. Mario Henrique Rodrigues Bassi.

35. RECLAMAÇÃO – 418/01 – ADRIANA BERNARDETH LAVAGNINI X JOSÉ MÁRIO DA SILVA FILHO – Homologo, por sentença, a transação parcial celebrada pelas partes às folhas 34, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e julgo improcedente o pedido de cobrança da multa, extinguindo o processo com julgamento do mérito. Adv. Ademar Uliana Neto e Albino Gabriel Turbay Junior.

36. RECLAMAÇÃO – 390/02 – WILSON VAZ VIEIRA X ANDRÉIA SANTOS DE ARAUJO – JULGO O PROCESSO EXTINTO, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, III do CPC, onde, intimada a parte Reclamante, esta não promoveu o andamento do feito. Adv. Ronaldo Camilo.

37. RECLAMAÇÃO – 797/02 – JAIR BRESSANI X FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – Intime-se o Reclamante para fornecer o endereço do Reclamado, no prazo de dez (10) dias. Adv. Willian Sergio de Melo.

38. RECLAMAÇÃO – 526/02 – MARCIA ANGELA GONÇALVES X SIMÉIA DE SOUZA DUARTE – Defiro o pedido, aguardando-se a iniciativa da parte Reclamante no arquivo provisório, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Se após 30 (trinta) dias não houver manifestação nos autos, arquivem-se sem nova intimação. Intime-se o Reclamante para juntar aos autos o original de fls. 40. Adv. Marcelo Labegalini Ally.

39. RECLAMAÇÃO – 701/02 – ODAIR PEREIRA X ARAPUÁ COMERCIAL S.A. – HOMOLOGO, por esta sentença, para que produza os devidos efeitos legais, o acordo ocorrido entre as partes ODAIR FERREIRA e ARAPUÁ COMERCIAL S/A, constante das fls. 25, desta Ação de Reclamação, e via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Adv. Celso N. Yokota.

40. RECLAMAÇÃO – 041/01 – NELSON RIBEIRO DOS SANTOS X BANCO DO BRASIL S/A AG. 0645/9 – HOMOLOGO, por esta sentença, para que produza os devidos efeitos legais, o acordo ocorrido entre as partes NELSON RIBEIRO DOS SANTOS e BANCO DO BRASIL S/A, constante das fls. 121, desta Ação de Reclamação, e via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Adv. Sebaldo João Figueiredo e Jairo Basso.

41. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 330/02 – MARIA PAZ DOMINGAS FELIX X OSVALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA e EDSON CARLOS PEIXOTO – Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com espeque ao artigo 267, III do CPC. Adv. Daniele Dantas dos Santos Encenha e Acir Borges Monteiro.

42. RECLAMAÇÃO – 263/01 – ALCEU PEREIRA VIEIRA X UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S. C. LTDA – HOMOLOGO, por esta sentença, o acordo ocorrido entre as partes ALCEU PEREIRA VIEIRA e UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, constante das fls. 101/102, desta Ação de Reclamação, e via de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Adv. Anísio Gomes Filho e Jefferson do Carmo Assis.

43. RECLAMAÇÃO – 497/99 – SILVIO CESAR PEDRO X SÉRGIO JOSÉ PEREIRA – Intime-se o Reclamante para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, observando o endereço de seu Patrono, face às fls. 42, no prazo de dez (10) dias. Adv. Fábio Lucas Gouveia Faccin.

44. RECLAMAÇÃO – 1109/01 – APARECIDO VALDECIR LEMBI X MAIRA J. DOS SANTOS SILVA – Intime-se o Reclamante para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça (fls. 21), no prazo de dez (10) dias. Adv. Dirceu Carlos Cenatti.

45. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 756/97 – EVALDO CORRÊA GOMES X CLAUDI NUNES GIAROLA – Acolho os embargos a penhora, e via de consequência, dar-se-á baixa no respectivo auto de penhora de fls. 23. Intime-se o Embargado para manifestação, no prazo de dez (10) dias. Adv. Ahmad Abdallah.

46. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 699/01 – ZAURI ESCEMBACH VOSS X COSTURAMA – COOPE-

PROCESSO TRT-PR-661-RT 00804-2001
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : INEZ ANANIAS FELIX
Réu(s) : MOACIR TESSARO
Adv(s) : JOAQUIM FERNANDES DA COSTA 222-8781 PR7365
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01045-2000
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SEBASTIAO HENRIQUE SAMPAIO
Réu(s) : J F PEREIRA & A C PEREIRA LTDA
Réu(s) : ANTONIO CLEMENTE PEREIRA(F. 61)
Adv(s) : GERALDO NILTON KORNECZUK 226-6368 PR15508
Adv(s) : ALEXANDRE PIETRANGELO LIMA 223-2594 PR21638
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01214-2000
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : VALDENICE AMBROSIO MONTEIRO
Réu(s) : LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
Adv(s) : HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA 245-2162 PR13565
Adv(s) : ELSON SUGIGAN 222-5162 PR15723
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 01543-2001
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANDRE FERREIRA DA SILVA NETO
Réu(s) : INDMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Réu(s) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Adv(s) : UMBERTO CARLOS BECKER 263-9989 PR15743
Adv(s) : WALMOR NEYL RECCANELLO FACINA 3025-7169 PR21033
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02377-2001
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ADRIANO ELEONAIDE PACANHELA
Réu(s) : INDMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Adv(s) : WALMOR NEYL RECCANELLO FACINA 3025-7169 PR21033
Adv(s) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02442-1995
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARIA VITORIA DE OLIVEIRA ANDRA-DE
Réu(s) : BARTMANN & COL LTDA EXCLUSIVA ADM E SERV TEMPOR
Réu(s) : FRIGORIFICO CENTRAL LTDA
Adv(s) : CLAUDIANA APARECIDA CORADINI 226-3026 PR23593
Adv(s) : PEDRO STEFANICHEN 227-4393 PR5671
Adv(s) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02503-1997
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : OSVALDO FERREIRA
Réu(s) : JOSE RUBENS DA SILVA
Adv(s) : ALOISIO CARLOS MARCOTTI 223-5431 PR13909
Adv(s) : NELTO LUIZ RENZETTI 227-6722 PR15750
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 02928-2000
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : FRANCISCO FERNANDES
Réu(s) : 3W LAMFER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Adv(s) : ALAERCIO CARDOSO 226-1906 PR12181
Adv(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03122-2000
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : WAGNER KEELMAN
Réu(s) : MSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MO-VEIS LTDA
Adv(s) : ISABEL CRISTINA MELO SALDAN 226-2470 PR19952
Adv(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03193-1996
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE LUIZ DE ALMEIDA
Réu(s) : COMERCIO DE APARAS NM LTDA
Adv(s) : MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA 226-3938 PR9360
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03321-1997
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE CAETANO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Réu(s) : CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PKZ LTDA
Adv(s) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO 222-6031 PR21747

Adv(s) : ROGERIO QUAGLIA 227-0317 PR24583
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03495-2001
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : DANIEL CARDOSO SIQUEIRA
Réu(s) : OLARIA BARRAGAN LTDA (ME)
Réu(s) : FRANCISCO BARRAGAN NETO
Adv(s) : JOSE CUNHA LISBOA (44) 438-1275 PR15058
Adv(s) : SAMUEL BARBOSA PEREIRA PR30569
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03499-2001
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : IDALINA MARIM GARCIA
Réu(s) : OLARIA BARRAGAN LTDA (ME)
Réu(s) : FRANCISCO BARRAGAN NETO
Adv(s) : JOSE CUNHA LISBOA (44) 438-1275 PR15058
Adv(s) : SAMUEL BARBOSA PEREIRA PR30569
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03503-2001
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ADILSON MARTINS FERNANDES (M)
Réu(s) : J R COMERCIO DE VINHOS LTDA
Adv(s) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO 222-6031 PR21747
Adv(s) : LETICIA BARCELLOS KUCHOCKOWO-LEC BACCIN RS46082
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03642-1998
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOSE GIMENEZ
Réu(s) : P LUIZ BERTI MARCENARIA (ME)
Réu(s) : LUIZ BERTI
Adv(s) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03744-2001
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : DENERVAL FERNANDES
Réu(s) : OLARIA BARRAGAN LTDA (ME)
Adv(s) : JOSE CUNHA LISBOA (44) 438-1275 PR15058
Adv(s) : SAMUEL BARBOSA PEREIRA PR30569
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 03958-1999
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : REINALDO PEREIRA DO PRADO
Réu(s) : TROPICAL CLUBE COMPLEXO DE LAZER S-C LTDA
Réu(s) : ALOHA HABITAT PARK LTDA
Réu(s) : LUCIANI APARECIDA PEREIRA
Adv(s) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO 222-6031 PR21747
Adv(s) : KELLY CRISTINA DE SOUZA 226-5002 PR23605
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04153-2001
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : RICARDO ANANIAS DE LIMA NETO
Réu(s) : F J DOS SANTOS - INDUSTRIA DE MOLAS
Adv(s) : MANOEL BATISTA NETO 226-7289 PR23136
Adv(s) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04294-2000
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ROGERIO VAZ
Réu(s) : CENCIO E LEONARDO (ME)
Adv(s) : ALEXANDRE FILIPE FIOROTTO 263-9989 PR20545
Adv(s) : NEIDE PEREIRA GREMES 225-6184 PR23400
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04825-1997
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : AIDE DE SOUZA COELHO
Réu(s) : CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PKZ LTDA
Adv(s) : CELSO SCHMITZ 227-0317 PR13554
Adv(s) : ANGELA CRISTINA CONTIN JORDAO 222-6031 PR21747
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04893-1995
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANDERSON RIBEIRO DA COSTA (M)
Réu(s) : CONFECCOES KARINY LTDA
Adv(s) : MARCELO BELANDA MOLINARI 226-2019 PR23240
Adv(s) : ALAOR GREGORIO DE OLIVEIRA 226-5512 PR9524
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 04934-2000
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MARCELO MIRANDA
Réu(s) : PANIFICADORA BELLA MASSA LTDA
Adv(s) : MARILIM MEIRE COTRIN FERRO 252-4545 PR29057
Adv(s) : EDSON NIELSEN 223-0969 PR8167

LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05233-2000
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOAO APARECIDO DA CRUZ PEREIRA
Réu(s) : POSTO MARILIA LTDA
Réu(s) : POSTO MILLENIUM LTDA (SUCESSOR F.170)
Adv(s) : LOURIVAL VIANA DE SOUZA 225-8873 PR17474
Adv(s) : LUCIENE DAS GRACAS TEIDER 225-2020 PR20487
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05334-1999
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : IVAIR NARDI
Réu(s) : PRONADE PROJETO NACIONAL DE DIVULGACAO LTDA
Adv(s) : CESAR EDUARDO MISAEI DE ANDRADE PR17523
Adv(s) : WALTER DE SOUZA FERNANDES 226-3618 PR25164
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05468-2000
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : JOAO BATISTA SATIRO
Réu(s) : JOSE BENEDITO JORGE
Adv(s) : JESUS SOARES MARTINS 226-2580 PR6532
Adv(s) : ALEX PANERARI 222-8783 PR9637
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05682-1998
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MESSIAS FERREIRA PESSOA
Réu(s) : BARCOS BEM FORTE LTDA
Adv(s) : IRINEU COSTA PR18079
Adv(s) : ELIANE REGINA DOS SANTOS 269-5936 PR21074
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05704-1999
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : SANDRA REGINA TOARDI
Réu(s) : MARION & MARION
Adv(s) : SERGIO RICARDO RIBEIRO DE NOVAIS PR23238
Adv(s) : JUSSARA CORTES VOLPATO 227-9726 PR8958
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 05841-1999
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : DIRCEU BARABASZ
Réu(s) : SL DALLALIO IDEAL INDUSTRIAS GRA-FICAS LTDA (MF)
Réu(s) : DIPAPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Adv(s) : HUGO FRANCISCO GOMES 222-6589 PR17527
Adv(s) : JOSE ROBERTO GAZOLA 224-0544 PR24827
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 06409-1998
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : MILTON BERGAMASCHI
Réu(s) : BRITO RORATO & CIA LTDA
Réu(s) : CERONI ZEFERINO RORATO
Réu(s) : ANTONIO VANDERLEI SOUZA BRITO
Réu(s) : ALFREDO DE SOUZA BRITO JUNIOR
Adv(s) : JOANA MARIA PERES COLHADO 226-4242 PR13926
Adv(s) : JOAO GALDINO GOMES GONCALVES 223-0969 PR9228
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 06655-1997
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : LUIZ CARLOS MARQUES
Réu(s) : ADSON DENIS EUZEBIO
Réu(s) : SONIA MARIA MOHR EUZEBIO
Réu(s) : MARIO A TOMITAO
Adv(s) : RUI AURELIO KAUCHE AMARAL PR11295A
Adv(s) : LAERCIO NORA RIBEIRO 226-1996 PR23507B
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 06655-1998
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Réu(s) : IRMAOS THOM LTDA
Réu(s) : VALDEMAR ZACARONI THOM
Adv(s) : ISABEL CRISTINA MELO SALDAN 226-2470 PR19952
Adv(s) : RITA DE CASSIA BASSI BONFIM 227-3616 PR7516
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

PROCESSO TRT-PR-661-RT 06788-1998
Local Atual : 03a. VARA DO TRABALHO DE MARINGA
Autor(es) : CLAUDILENE GERMANO RODRIGUES
Réu(s) : MURADAS AUTO PECAS LTDA
Réu(s) : ROGERIO CHAGAS MURADAS
Adv(s) : FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRE-TE PR18578
LEILAO 19-02-2003, A PARTIR DAS 14-00 HORAS.

Paranaguá

VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR RUA CORONEL SANTA RITA, 482 83203210 PARANAGUA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nr. 00045/2002

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados para, no prazo indicado, providenciar e/ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes autos:

PROCESSO TRT-PR 0022-AcP 000002/2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAI ELETTRICO DE PARANAG
Réu : VALDIR SOUZA PARANAGUA-ME (ELE-TROTECNICA SOUZA)
ADV(S) : NELSON KNOB - PR24534
INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO RÉU, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO PELA ECT COM A JUSTIFICATIVA "NÃO EXISTE O N° INDICADO".

PROCESSO TRT-PR 0022-MC 000002/2002 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ASSOC.DOS TRAB.LIMP.HIG.E MANUT.PORTOS TERM.PRIVAT
Réu : ALOISIO DE JESUS MENDES
ADV(S) : MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA - RJ110044
VISTA DA PETIÇÃO APRESENTADA PELO REQUERIDO.

PROCESSO TRT-PR 0022-ACPg 000005/2002 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : F.ANDREIS & CIA LTDA
Réu : JOACIR SERAFIM
ADV(S) : ALBERTO AUGUSTO DE POLI - PR22775
CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA.

PROCESSO TRT-PR 0022-ACPg 000005/2001 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : CONDOMINIO EDIFICIO IPANEMA
Réu : ESPOLIO DE ELZA SOARES
ADV(S) : SILVIA CRISTIANE RUFFEL - PR29623
CIÊNCIA DO ADIAMENTO DE AUDIENCIA: FOI DESIG-NADA A DATA DE 16-12-2002, ÀS 17H29MIN PARA JUL-GAMENTO

PROCESSO TRT-PR 0022-MC 000009/2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : EDINEIA BARCELOS GOMES
Réu : LAERTES SOARES SANTOS (REPRESENTADO POR ALCINDO DOS SANTOS)
ADV(S) : LOURIVALDO DA SILVA JUNIOR - PR30959
DESP. DE FL. 26: "INTIME-SE A RECLAMANTE PARA QUE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPAREÇA NA SECRETARIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA RATIFICAR O ACORDO."

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000028/1998 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : GIOVANNI TARGA
Réu : MAROIL APOIO MARITIMO LTDA
ADV(S) : FRANCISCO CARLOS FANINE - PR17640
PEDRO CARLOS MARTELLO - PR23645
1) CIÊNCIA AO AUTOR DE QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NO BANCO DO BRASIL, GUIA DE RETIRADA, DEVENDO COMPROVAR OS VALORES SACADOS. 2) CI-ÊNCIA À RÉ PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO E COMPROVAÇÃO DAS CUSTAS E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-PS 000045/2002 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JOAO LUIZ DE SOUZA
Réu : CONDOMINIO DANUBIO AZUL I E II
ADV(S) : ADALBERTO CORDEIRO ROCHA - PR22415
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RE-CURSO ORDINÁRIO PELA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0022-CP 000079/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : DINISAR CABRAL
Réu : REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A
ADV(S) : JUSSARA OLIVEIRA LIMA KADRI - PR12382
MATHUSALEM R. GAIA - PR7105
CIÊNCIA ÀS PARTES DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 17/12/2002, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PARANAGUÁ (RT 253/2001 - 2º V.T. DE PONTA GROSSA).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000139/1997 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ANTONIO CARLOS AMORIM DA SILVA
Réu : VIACAO GRACIOSA LTDA
ADV(S) : LEO MARCOS PAIOLA - PR15629
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA LOCAL DA CEF, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000158/2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : MARIA ANGELA VIEIRA FERNANDES
Réu : AMANCIO RAMOS(LANCHONETE BEIJA FLOR)
ADV(S) : SONIA M. BARROS ROSA - PR10577
PROCEDER À ANOTAÇÃO DA CTPS DA AUTORA, CONF. FL. 42. NO MESMO PRAZO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS

CÁLCULOS DO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSÃO, DEVENDO, EM CASO DE DIVERGÊNCIA, APRESENTAR CÁLCULOS DETALHADOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000226/1988 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ARNALDO FANGUEIRO
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000284/1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : EMILIO KRUGER
Réu : CM & C CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADV(S) : FRANCISCO CARLOS FANINE - PR17640
MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO OFICIO DO DETRAN.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000338/2001 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JOSEVALDO NEVES DA VEIGA
Réu : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO SENFF PARATI S/A
ADV(S) : LUIZ SALVADOR - PR5439
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000381/2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : DOMINGOS DIAS PEREIRA
Réu : DANTAS PALACE HOTEL
ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS NETO - PR25447
MANIFSTAR-SE A RESPEITO DOS CÁLCULOS DO AUTOR, SOB PENA DE PRECLUSÃO, DEVENDO, EM CASO DE DIVERGÊNCIA, APRESENTAR CÁLCULOS DETALHADOS. NO MESMO PRAZO, ANOTAR A CTPS DO AUTOR, CONFORME DECISÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000394/2001 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : RITA ORO
Réu : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADV(S) : BENTO DE OLIVEIRA E SILVA - PR4772
MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO - PR20638
CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000404/1999 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ALTINO DE OLIVEIRA REIS
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : GENI KOSKUR - PR15589
DESP. DE FL. 509: "JUNTE-SE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 508, DEFIRO MAIS DEZ DIAS PARA O AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS."

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000409/2000 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : LUILSON DE OLIVEIRA ROCHA
Réu : ARTEFATOS DE CIMENTO CARVOEIRO
ADV(S) : OSVALDO SILVA - PR10603
VISTA AO AUTOR DA DECLARAÇÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000472/2001 - (2 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : VILSON MAFORT
Réu : MARLENE ROSSETTI DONDAME (SUPER-MERCADO LAISMARA)
VALDECI RIBEIRO DE ASSUNCAO-ME (SUPERMERCADO LAISM
ADV(S) : DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA - PR25947
MANIFESTAR-SE, EM 48 HORAS, SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMANTE (INADIMPLEMENTO PARCIAL DO ACORDO).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000591/2002 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : VANESSA RODRIGUES DE MELLO
Réu : PORTO FINO ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA
ADV(S) : DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA - PR25947
COMPROVAR A CONDIÇÃO DE SÓCIO GERENTE DO SR. CARLOS CURI (PETIÇÃO PROT. 13297).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000593/2000 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JOEL FERREIRA
Réu : VIACAO ROCIO LTDA
ADV(S) : NORIMAR JOAO HENDGES - PR23318
FABIANO VICENTE ELIAS - PR20794
FOI HOMOLOGADO O ACORDO NOTICIADO, DEVENDO A RÉ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 50,00 E O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000674/1999 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ANTONIO TEIXEIRA LIMA
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV(S) : IWERSON LUIZ WRONSKI - PR19192
DESP. DE FL. 357: "INTIME-SE O AUTOR PARA PAGAMENTO DE R\$ 1.878,86, DEVIDAMENTE CORRIGIDO DESDE ABRIL/97, ACRESCIDO DOS JUROS DE MORA ATÉ SUA INTEGRAL SATISFAÇÃO, BEM COMO DAS

DESPESAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000681/2000 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ALZIER VERISSIMO DA SILVA
Réu : FERTIZA COMPANHIA NACIONAL DE FERTILIZANTES
ADV(S) : ROGERIO GONCALVES THOME - PR20984
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000711/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JAEDERSON MARTINS
Réu : BUCK - ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
OK ASSESSORIA E TERC. DE RECURSOS HUMANOS LTDA
SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
ADV(S) : JOSE LUIS ALMIRAO - PR21236
FOI DESIGNADA A DATA DE 18/06/2003, ÀS 13H00MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000712/1992 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ROSA SHIMOISA EBINA
Réu : UNIAO FEDERAL
ADV(S) : RONALD SILKA DE ALMEIDA - PR14232
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000731/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : RAIMUNDO SANTANA NASCIMENTO BARBOZA
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : MARCOS WENGERKIEWICZ - PR24555
FOI DESIGNADA A DATA DE 03/06/2003, ÀS 13H50MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000732/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : SORMANI PRADO DE FREITAS
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : MARCOS WENGERKIEWICZ - PR24555
FOI DESIGNADA A DATA DE 03/06/2003, ÀS 14H10MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000743/2001 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : OSMAR ANTONIO SANTOS DO VALLE
Réu : SENFF PARATI S/A
ADV(S) : JAIR APARECIDO AVANSI - PR18727
JOSE SILVIO GORI FILHO - PR31385
FOI DESIGNADA A DATA DE 19-05-2003, ÀS 17H30MIN PARA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000781/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : CLAUDIO CELESTINO ARSAO
Réu : MARCO ANTONIO BEIRAO TEMISTOCLES JUNQUES
ADV(S) : ROBERTO MOROZOWSKI - PR28951
FOI DESIGNADA A DATA DE 16/06/2003, ÀS 13H30MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000786/2000 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : IRINEU JOSE HOFER
Réu : PAULO DECHANDT CORDEIRO
ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES - PR20383
DESP. DE FL. 73: "COMPROVE O AUTOR A PROPRIEDADE DO VEÍCULO."

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000797/1989 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : LOURISVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : JOAO CARLOS GELASKO - PR12133
FORNECER AS PEÇAS PARA FORMAÇÃO DO PRECATÓRIO, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11/99 DO TRT.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000801/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JOSE CARLOS DE BRITO FILHO
Réu : ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AN
ADV(S) : ELAINE FERNANDES MEIRA NEGRAO - PR21011
FOI DESIGNADA A DATA DE 16/06/2003, ÀS 14H00MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000802/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : OSCAR JOSE AMADO FERNANDES MOREIRA
Réu : CASQUINHAS SORVETES - BEATRIZ COMERCIO DE SORVETES
GUILHERME BELTRAME
HORESTE BELTRAME
ADV(S) : ELIO MASSAO KAWAMURA - PR21399
FOI DESIGNADA A DATA DE 24/06/2003, ÀS 13 HORAS, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000820/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : FREDERICO LUIZ IGNACIO DA SILVA
Réu : ENGECRETO SERVICOS DE CONCRETA-GEM LTDA
ADV(S) : LAURO CARNEIRO DE SIQUEIRA - PR10291
FOI DESIGNADA A DATA DE 05/06/2003, ÀS 13H00MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000844/2001 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : LOURIVAL DA ROSA
Réu : ESTADO DO PARANA MUNICIPIO DE MORRETES(N/P SR.PROCURADOR MUNICIPIO
ADV(S) : CESAR AUGUSTO KATO - PR22910
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SEGUNDO RÉU.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000866/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : PATRICIA NUNES DE MOURA
Réu : IVAN LAPOLLI FILHO
ADV(S) : MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDO - PR25360
FOI DESIGNADA A DATA DE 17/06/2003, ÀS 14H30MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000884/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : RITA DE CASSIA DE MELO
Réu : JOAO BATISTA CORREIA NETO
VERONICA JULIANO COSTA FRANCA
ADV(S) : IVAN LAPOLLI FILHO - PR14919
FOI DESIGNADA A DATA DE 24/06/2003, ÀS 14H50MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000888/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ELIANE DE PAULA FERNANDES
Réu : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADV(S) : SEBASTIAO ANTONIO BONAFINI - PR12973
FOI DESIGNADA A DATA DE 26/06/2003, ÀS 14H40MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000893/1993 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ESPOLIO DE SILVIO AMATES FERNANDES
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO BANCO DO BRASIL E NA CEF, GUIA DE RETIRADA E ALVARÁS EM NOME DA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000908/2001 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : MARISA CRISTINA LOPES
Réu : MUNICIPIO DE ANTONINA
ADV(S) : MIRIANE MALUCELLI ROYER - PR22519
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000969/1996 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JOSE DOMINGOS FAVILE
Réu : BANCO ITAU S/A
ADV(S) : INDALECIO GOMES NETO - PR23465
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA DE PARAGUÁ DA CEF, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000980/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : VERA LUCIA SILVEIRA BAPTISTA
Réu : CELSO DO VALE EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S.A
ADV(S) : ANTONIO SIMON SOBRINHO - PR6603
FOI DESIGNADA A DATA DE 17/06/2003, ÀS 14H50MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMEN-

TO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 000988/2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ROGERIO FERREIRA ROSA
Réu : MASSAMI TAKAYAMA & CIA LTDA
ADV(S) : ELI ZELLA JORGE - PR6478
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 14,00 E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE O ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001023/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ELIZANGELA HORCHULIKI MACACARI
Réu : CAMPING BOXCAR ROSERAMAR LTDA
ADV(S) : ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI - PR7524
FOI DESIGNADA A DATA DE 03/06/2003, ÀS 15H10MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001024/2002 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : FRANCISCA HORCHULIKI
Réu : CAMPING BOXCAR ROSERAMAR LTDA
ADV(S) : ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI - PR7524
FOI DESIGNADA A DATA DE 14/05/2003, ÀS 15H10MIN, PARA AUDIÊNCIA UNA, DEVENDO O AUTOR COMPARECER SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001053/1994 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : CELSO MANOEL DA COSTA
Réu : BANCO DO BRASIL S/A
ADV(S) : BENTO DE OLIVEIRA E SILVA - PR4772
MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO - PR17974
1) CIÊNCIA AO AUTOR DE ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA LOCAL DO BANCO DO BRASIL, GUIA DE RETIRADA.2) CIÊNCIA À RÉ PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001068/1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ALTINO DE LIMA
Réu : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A
TRANSVEPAR TRANSP.E VEIC.PARANA LTDA
ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES - PR20383
APRESENTAR OS SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE DO VALOR PREVIDENCIÁRIO DEVIDO POR AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001069/1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : WALDOMIRO DOS SANTOS
Réu : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A
TRANSVEPAR TRANSP.E VEIC.PARANA LTDA
ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES - PR20383
APRESENTAR OS SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE DO VALOR PREVIDENCIÁRIO DEVIDO POR AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001159/2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : PAULO FERNANDO GUIZZI BRAGA JUNIOR
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : MARCOS WENGERKIEWICZ - PR24555
DESP. DE FL. 321: "J. EM RAZÃO DA CERTIDÃO DE FL. 320, REABRO O PRAZO DO AUTOR DEFERIDO À FL. 81."

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001171/2000 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : LAUDENICE BALDUINO DE SOUZA
Réu : PASTA GINA REFEICOES LTDA - ME
ADV(S) : DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA - PR25947
ATENDER A SOLICITAÇÃO DO MM. JUIZO DEPRECADO (FORNECER DADOS SOBRE A AUTORA).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001177/2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : NIVALDO DI SANTI
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : GERALDO HASSAN - PR15925
DESP. DE FL. 565: "JUNTE-SE. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 564, REABRO O PRAZO PARA O AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS."

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001249/1998 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : WILSON LUCIO ROSA
Réu : PFT-PARANAGUA TERMINAIS DE PROD. FLORESTAIS LTDA.
ADV(S) : MARIO MARCONDES LOBO - PR3585
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA LOCAL DA CEF, ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001270/1998 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : HAROLDO CORDEIRO
Réu : DAVI THIESSEN(FAZENDA ANTONINA
ADV(S) : NIVALDO MIGLIOZZI - PR12902

APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001305/2001 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : RENATO FERREIRA ALVES
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : GERALDO HASSAN - PR15925
DESP. DE FL. 463: "TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 462, DEFIRO MAIS DEZ DIAS PARA O RECLAMANTE MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS. INTIME-SE".

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001383/1999 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ANTONIO DA SILVA
Réu : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A
SEMOPAR LIMPEZA CONSERVACAO E AJARDINAMENTO LTDA
ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES - PR20383
APRESENTAR SEUS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE DO VALOR DO INSS DEVIDO POR AMBAS AS PARTES.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001434/2001 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ACACIO FERNANDES NETTO
Réu : OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DE SERVICO PORTUARIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO PR
ADV(S) : ADALBERTO CORDEIRO ROCHA - PR22415
LEANDRO ALBERTO BERNARDI - PR17242
ADIAMENTO: FOI DESIGNADA A DATA DE 19-05-2003, ÀS 17H45MIN PARA JULGAMENTO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001440/1998 - (30 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : AMARILDO DOS REIS
Réu : JOAO CARLOS DE MACEDO
MACEDO E LORENZONI LTDA
ADV(S) : LUIZ FERNANDO SAFFRAIDER - PR15409
COMPROVAR A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INCIDENTE SOBRE O ACORDO, EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001444/1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ADALBERTO ALVES MENDES
Réu : PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO VILAVERDE LTDA
ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES - PR20383
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 8 DA CP APENSADA À CONTRACAPA).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001491/1998 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : OSVALDO NUNES
Réu : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A
TRANSVEPAR TRANSP.E VEIC.PARANA LTDA
ADV(S) : MARGARETH BARBOSA DE AMORIM MACEDO - PR16510
VICTOR BENGHI DEL CLARO - PR15703
1) CIÊNCIA A RÉ PETROBRÁS DE QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO, NA AG. LOCAL DA CEF, ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA RÉ. 2) CIÊNCIA À RÉ TRANSVEPAR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS HON. PERICIAIS, SOB PENA DE EXEC.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001497/1994 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : SINDESC-SIND.EMP. EST.SERV.SAUDE DE CTBA E REG.METR
Réu : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATUBA
ADV(S) : JOSMAR GOMES DE ALMEIDA - PR15873
MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO CONTIDO NA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001648/2000 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JOAO CARLOS DOS SANTOS
Réu : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA
ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES - PR20383
LENIRA GONCALVES DA SILVA - PR12703
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA DE PARANAGUÁ DA CEF, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001667/1992 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : MILTON BALDUINO
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DA RÉ, NA CEF, GUIAS DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001802/1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ALFREDO MAURICIO MIRAS
Réu : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADV(S) : ADALBERTO CORDEIRO ROCHA - PR22415
PROCEDER À ADEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 62/ 63 AOS TERMOS DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 107/110.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001802/1993 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : MARIZA SARTORI SALES
Réu : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
ADV(S) : DALVA DILMARA RIBAS - PR9686
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO BANCO DO BRASIL, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 001809/1992 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : MARCELINO COELHO
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA LOCAL DA CEF, ALVARAS JUDICIAIS EM NOME DA EXECUTADA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002118/1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ROSELI SAMPAIO SOUZA DINA
Réu : HSBC BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADV(S) : MARCUS VINICIUS SASS TOLOTO - PR20638
DESP. DE FL. 238: "JUNTE-SE. DEFIRO POR MAIS DEZ DIAS." (REFERE-SE À PETIÇÃO PROT. PIP 209538).

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002122/2000 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : EDUARDO PONTES ELEUTERIO
Réu : SADIA S/A
TRANSPORTES E BRACAGEM PIRATININGA LTDA
ADV(S) : LUIZ SALVADOR - PR5439
GIOVANI DA SILVA - PR18452
LEANDRO ALBERTO BERNARDI - PR17242
FOI DESIGNADA A DATA DE 20/03/2003, ÀS 12H55MIN, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO E A DATA DE 25/02/2003, ÀS 16H30MIN PARA OITIVA DA TESTEMUNHA NA V.T. DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002154/1997 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ANDREY JOSE DAHLE BONALDI
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002330/1998 - (8 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JEOVA HENRIQUE COSTA
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : LUDMILA MESQUITA - PR20205
APRESENTAR, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002390/1996 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : VALDOMIRO GONCALVES DE ARAUJO
Réu : APOIO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA
CONSTRUTORA IRMAOS NUNES (ME) DE TELMO R. NUNES
ADV(S) : JOSE MARIA GONCALVES JUNIOR - PR15235
MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002433/1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : AIRTON DOS SANTOS PINHEIRO
Réu : ATILIO BORTOLI LOSS
ADV(S) : MANOEL ESTEVAM DE CAMARGO NETO - PR8342
FLAVIA CRISTIANE MAGALHAES LORUSSO - PR28447
DESP. DE FL. 199: "...HOMOLOGO O ACORDO (...), CUSTAS, INSS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS DEVERÁ SER SUPORTADAS PELO RECLAMADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. (...) MANTE-NHO A PENHORA SOBRE O IMÓVEL ATÉ A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE TODAS AS DESPESAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE SER LEVADO À HASTA PÚBLICA (...)."

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002454/1997 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : OLIMPIO GONCALVES
Réu : FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA
ADV(S) : SILVANO LEO FETTER - PR23490
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA DE PARANAGUA, ALVARÁ JUDICIAL.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002487/1997 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : DEVANIR ALVES DO NASCIMENTO
Réu : CONSORCIO MENDES JR/TIBAGI
ADV(S) : BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO - PR15811
VISTA DA READEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO ART. 879, § 2º, DA CLT.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002491/1998 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : JOAO RODRIGUES
Réu : MUNICIPIO DE PARANAGUA
TRANSRESIDUOS TRANSP.DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
ADV(S) : MARCIA MONTALTO - PR16823
DESP. DE FL. 245: "COMO SE VERIFICA NO DESPACHO

DE FL. 234 E NOS CÁLCULOS DE FLS. 239/241, O DEPÓSITO RECURSAL JÁ FOI DEDUZIDO NA CONTA GERAL. INTIME-SE."

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002505/1995 - (dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : BELMIRO DA SILVA BORGES
Réu : APPA ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
ADV(S) : JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - PR4568
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA AGÊNCIA DESTA CIDADE DA CEF, ALVARÁS JUDICIAIS EM NOME DA RÉ.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002512/1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : MARILENE PLATNER DE SOUZA
Réu : MUNICIPIO DE GUARATUBA
ADV(S) : CARLOS ROBERTO STEUCK - PR18366
DENISE LOPES DA SILVA - PR24167
1) CIÊNCIA AO AUTOR DA DISPONIBILIDADE DAS GUIAS DE RETIRADA, NA AG. LOCAL DO BANCO DO BRASIL. 2) CIÊNCIA À RÉ PARA EFETUAR O PAGAMENTO DOS HON. CONTÁBEIS, NO VALOR DE R\$ 50,00, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002594/1998 - (5 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : ISRAEL ALVES DA COSTA
Réu : PARANAGUA BEER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADV(S) : CLAUDIA REGINA LEONE SOUZA ALVES - PR20383
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO, NA AGÊNCIA DESTA CIDADE DO BANCO DO BRASIL, GUIA DE RETIRADA.

PROCESSO TRT-PR 0022-RT 002763/1998 - (10 dias)
Local Atual : VARA DO TRABALHO DE PARANAGUA - PR
Autor : GHAMALIEL BAPTISTA RODRIGUES
Réu : A.C FERREIRA INSPECAO E CONTROLE DE EMBARQUE LTDA
ADV(S) : EDMILSON PETROSKI DOS SANTOS - PR22230
COMPROVAR AS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 56,33, SOB PENA DE EXECUÇÃO E OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS DO ACORDO, NO PRAZO LEGAL.

Tribunal Regional da 9ª Região

RECOMENDAÇÃO Nº 02, de 16 de dezembro de 2002
Dispõe sobre o envio de peças dos autos de processos em curso, quando, independentemente do trânsito em julgado, se constatem: I – invalidação do registro de jornada mantido pelo empregador como meio de prova; II – ausência de registro da jornada de trabalho quando este é obrigatório; III – realização habitual de horas extras em número superior a 2 por dia. A JUÍZA CORREGEDORA do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a constituição do Fórum Interinstitucional Paranaense das Relações de Trabalho – FÓRUM PRÓ-TRABALHO, fundado pela AAPT-PR, AMATRA-IX e CES-MPT-PR, tendo por finalidade a adoção de ações coordenadas, com o apoio de Auditores Fiscais, Juizes do Trabalho e Procuradores do Trabalho, visando a fomentar, instrumentalizar e otimizar a atuação das instituições públicas e privadas envolvidas nas relações de trabalho; CONSIDERANDO o requerimento do Exmo. Juiz do Trabalho Dr. Leonardo Vieira Wandelli, pela Coordenação Colegiada do FÓRUM PRÓ-TRABALHO, a esta Corregedoria Regional, para que seja solicitado aos Excelentíssimos Senhores Magistrados do Trabalho do Paraná o envio de peças dos autos de processos em curso nos quais se constatarem as seguintes situações: I - invalidação do registro de jornada mantido pelo empregador como meio de prova; II – ausência de registro da jornada de trabalho quando este é obrigatório; III – realização habitual de horas extras em número superior a 2 por dia; CONSIDERANDO que as peças enviadas servirão à transcrição de diagnóstico macroscópico a ser realizado no âmbito do FÓRUM, e com a participação de pesquisadores da Universidade Federal do Paraná - UFPR, das situações mais críticas e corriqueiras de descumprimento da legislação relativa à jornada de trabalho e que se repetem seguidamente nas demandas trabalhistas, nas quais muitas vezes a solução individual nos limites do processo não propicia a correção das práticas e prevenção de situações futuras; CONSIDERANDO que a partir desse diagnóstico serão amplamente debatidas no FÓRUM medidas pertinentes a serem sugeridas aos órgãos competentes no que se refere a aumentar o grau de regularidade do cumprimento da jornada de trabalho; CONSIDERANDO que o esforço destinado a tal fim revertirá, tendencialmente, na redução da utilização dos recursos do judiciário no processamento e solução de demandas repetitivas, racionalizando e qualificando sua atuação, e na melhoria da qualidade das relações de trabalho, favorecendo a comunidade e os objetivos institucionais; CONSIDERANDO que o apoio dos Excelentíssimos Senhores Magistrados do Trabalho do Paraná é indispensável para que se dê seguimento a tal iniciativa; CONSIDERANDO que as consequências do ato ilegal devem ser apuradas nas várias esferas de competência, com vistas, inclusive, à mudança de conduta e transformação da consciência em relação à observância da lei. RECOMENDA aos Excelentíssimos Senhores Magistrados do Trabalho de primeiro grau que, constatando, através de provas produzidas nos autos, no ano de 2003, indícios das seguintes situações: I – invalidação do registro de jornada

mantido pelo empregador como meio de prova; II - ausência de registro da jornada de trabalho quando este é obrigatório; III - realização habitual de horas extras em número superior a duas por dia, determinem a remessa de cópia da ata de sentença, e de outros documentos que entendam relevantes, ao FÓRUM PARANAENSE DAS RELAÇÕES DE TRABALHO – FÓRUM PRÓ-TRABALHO, com endereço junto à Procuradoria Regional do Trabalho da Nona Região, à rua Jaime Reis, nº 331, Centro, Curitiba, independentemente do trânsito em julgado. Dê-se ciência. Curitiba, 16 de dezembro de 2002. Wanda Santi Cardoso da Silva JUÍZA CORREGEDORA

RELAÇÃO SRH/SILC Nº 1/2003
Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região: de 13-12-2002
Portaria JP nº 424/02 - Art 1º. Designando **HILMA MARIA WIELEWSKI**, Diretora do Serviços Gerais, código TRT 9º CJ-2, para ATUAR como *Pregoeira* junto a este Tribunal, no Pregão nº 18/2002, referente à aquisição de tonner e kit cilindro para equipamentos marca Sharp; Art 2º. Designando **ADILSON MARZALL**, Assessor da Assessoria de Licitações, Compras e Contratos, código TRT 9º CJ-3; e **JOVIR MIGUEL CAPELESSO MARINELLO**, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para comporem a *Equipe de Apoio à Pregoeira*; Art. 3º. Designando **JOVIR MIGUEL CAPELESSO MARINELLO**, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para ATUAR como *2º Pregoeiro* e como substituto da *Pregoeira* em seus impedimentos legais; Art. 4º. Delegando à Pregoieira as atribuições de que trata o art. 8º, inciso III, alíneas “a” e “c” do Decreto nº 3.555/2000; Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Portaria JP nº 425/02 - Art 1º. Designando **SANDRO ALENCAR FURTADO**, Diretor da Secretaria Administrativa, código TRT9º CJ-3, para ATUAR como *Pregoeiro* junto a este Tribunal, no Pregão nº 19/2002, referente à aquisição de capas e envelopes; Art 2º. Designando **GERALDO PANASCO**, Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, código TRT 9º CJ-2; e **NEWTON JÚLIO CÉSAR SERBENA**, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para comporem a *Equipe de Apoio ao Pregoieiro*; Art. 3º. Designando **NEWTON JÚLIO CÉSAR SERBENA**, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para ATUAR como *2º Pregoeiro* e como substituto do *Pregoeiro* em seus impedimentos legais; Art. 4º. Delegando ao Pregoieiro as atribuições de que trata o art. 8º, inciso III, alíneas “a” e “c” do Decreto nº 3.555/2000; Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Portaria JP nº 427/02 - Art 1º. Designando **ELADIR PRADOS**, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe A, padrão 3, para ATUAR como *Pregoeiro* junto a este Tribunal, no Pregão nº 24/2002, referente à aquisição de veículos; Art 2º. Designando **RIVELINO CONCIANI**, Diretor do Serviço de Apoio Administrativo, código TRT 9º CJ-2; e **GERSON BASTOS RIBAS**, Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 13, para comporem a *Equipe de Apoio ao Pregoieiro*; Art. 3º. Delegando ao Pregoieiro as atribuições de que trata o art. 8º, inciso III, alíneas “a” e “c” do Decreto nº 3.555/2000; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Portaria da Presidência do TRT da 9ª Região: de 17-12-2002
Portaria JP nº 426/02 - Art 1º. Designando **JOVIR MIGUEL CAPELESSO MARINELLO**, Técnico Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, para ATUAR como *Pregoeiro* junto a este Tribunal, no Pregão nº 22/2002, referente à aquisição de microcomputadores; Art 2º. Designando **DANIEL VICENTE THOMAZ**, Diretor da Secretaria de Informática, código TRT 9º CJ-3; e **CARLOS ALBERTO OBERLAENDER LOPES**, Diretor do Serviço de Controle e Suporte, código TRT 9º CJ-2, para comporem a *Equipe de Apoio ao Pregoieiro*; Art. 3º. Delegando ao Pregoieiro as atribuições de que trata o art. 8º, inciso III, alíneas “a” e “c” do Decreto nº 3.555/2000; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Curitiba, 7-1-2003.
Maria Rosicler Cretella - Diretora da SRH

SECRETARIA DA 3a. TURMA
Av. Vicente Machado, 147-2a. andar
Cep: 80420-010-Curitiba-PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00001-2003

Ficam os advogados abaixo relacionados intimados para, no prazo indicado, providenciar e-ou tomar ciência do que segue descrito nos seguintes processos:

PROCESSO TRT-PR RO 01104-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : KRAFT FOODS BRASIL S-A
(E OUTRO(S) 01)
Recorrido(s) : KRAFT FOODS BRASIL S-A
(E OUTRO(S) 01)
Advogado(s) : RICARDO MARCELO FONSECA PR18328
MANOEL HERMANDO BARRETO PR28096A
INTIMAÇÃO P/ MANIFESTAÇÃO EM EMBARGOS DAS PARTES-PAZO COMUM

PROCESSO TRT-PR RO 02358-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : COOPERATIVA AGROPECUARIA CASCAVEL LTDA COOPAVEL
Recorrido(s) : TEREZA DE ARAUJO GOMES
Advogado(s) : ROGERIO POPLADE CERCAL PR7072
INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM EMBARGOS DA RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR RO 03709-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : RAULINA MENDES DIAS
FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTABEL
SERVIC SAUDE PARANA
Recorrido(s) : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGA
Advogado(s) : REGINA MARIA BASSI CARVALHO PR13053

INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM EMBARGOS DA RECLAMADA.

PROCESSO TRT-PR RO 04428-2002-(08 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : CELSO BEZERRA GUIMARAES
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Recorrido(s) : CELSO BEZERRA GUIMARAES
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Advogado(s) : TELMA NAKAMURA RAMOS PR28730
INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM EMBARGOS DO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR RO 04435-2002-(08 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : MAURISSIO EDUARDO BONACIN
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Recorrido(s) : MAURISSIO EDUARDO BONACIN
MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Advogado(s) : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM PR17094
INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM EMBARGOS DO RECLAMADO.

PROCESSO TRT-PR RO 04899-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : LUIZ PAULO BETIOL
RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA (E OUTRO(S) 01)
Recorrido(s) : LUIZ PAULO BETIOL
RADIO E TELEVISAO TAROBA LTDA (E OUTRO(S) 01)
Advogado(s) : CARLOS GUTINIK PR17234A
INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM EMBARGOS DO RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR RO 05123-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : MUNICIPIO DE MANDAGUARI
Recorrido(s) : TEREZINHA MARIA DA SILVA VIANA
Advogado(s) : GELSON BARBIERI PR17510
Disponível para VISTA no prazo regimental.

PROCESSO TRT-PR RO 08067-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : NEUSA PILEGI DADA
BANCO BANESTADO S-A
Recorrido(s) : NEUSA PILEGI DADA
BANCO BANESTADO S-A
Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465
Disponível para VISTA no prazo regimental.

PROCESSO TRT-PR RO 08392-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (E OUTRO(S) 01)
Recorrido(s) : PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (E OUTRO(S) 01)
Advogado(s) : EUCLIDES ALCIDES ROCHA PR23349
Disponível para VISTA no prazo regimental.

PROCESSO TRT-PR RO 08401-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
ROSA MARIA ALVES
Recorrido(s) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S-A
ROSA MARIA ALVES
Advogado(s) : EUCLIDES ALCIDES ROCHA PR23349
Disponível para VISTA no prazo regimental.

PROCESSO TRT-PR RO 09475-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : BANCO ITAU S-A
VILSON DE ALMEIDA BANDEIRA
Recorrido(s) : BANCO ITAU S-A
VILSON DE ALMEIDA BANDEIRA
Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465
Disponível para VISTA EM SECRETARIA no prazo regimental.

PROCESSO TRT-PR RO 09520-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS
Recorrido(s) : AGRO INDUSTRIAL BELEDELLI LTDA
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM PR28247
Disponível para VISTA no prazo regimental.

PROCESSO TRT-PR RO 09521-2002-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : JOSE FRANCISCO RODRIGUES
Recorrido(s) : AGRO INDUSTRIAL BELEDELLI LTDA
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM PR28247
Disponível para VISTA no prazo regimental.

PROCESSO TRT-PR RO 13186-2001-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : MARIA ELIZIA CORREIA
Recorrido(s) : CONDOR SUPER CENTER LTDA
Advogado(s) : CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA PR12776
INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM EMBARGOS DA RECLAMANTE.

PROCESSO TRT-PR RO 13931-2001-(05 DIAS)
Local Atual : SECRETARIA DA 3a. TURMA
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S-A
WILSON CEZAR KOSLOSKI
Recorrido(s) : BRASIL TELECOM S-A
WILSON CEZAR KOSLOSKI
Advogado(s) : INDALECIO GOMES NETO PR23465
INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM EMBARGOS DO RECLAMANTE.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA REVISOR DISTRIBUIÇÃO Nº 001-2003

REDISTRIBUIÇÃO DE REVISOR

QUINTA TURMA

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e três, as onze horas, na Secretaria da Quinta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dirceu Pinto Junior, com a presença do Secretário Almir Soares, foi efetuada a REDISTRIBUIÇÃO INFORMATIZADA DE PROCESSOS PARA REVISOR.

Ao Exmo. Juiz MARCIO DIONISIO GAPSKI foi distribuído o seguinte processo:

TRT-PR-RO-10311-2002-RECURSO ORDINARIO-13º-VDT-CURITIBA-PR
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO
Recorrente(s) : JOSIAS SANTIAGO
Recorrido(s) : FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA FUNPAR
Advogado(s) : Paulo Henrique Vida Vieira-Juliane Cancelli Bombonato - Luiz Antonio Abagge

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Juiz-Presidente e por mim subscrita.

DIRCEU PINTO JUNIOR ALMIR SOARES
Juiz-Presidente da 5a. Turma Secretário da 5a. Turma

SIEx

SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEx 2º SUBSECRETARIA
Rua Dr. Faivre, 1212, 2º Andar, Centro - Curitiba/PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO À EXECUTADA, COM PRAZO DE 20 DIAS:

Autos : RT 29848/1999 - 010ª Vara do Trabalho
Reclamante: CRISTIANE BATISTA LIRMAN
Reclamada : LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA E OUTRO(TOTAL:02)

A DRª. ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA, Juíza do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que está **INTIMANDO** a reclamada acima nominada, ora em lugar incerto e não sabido, acerca do cálculo de liquidação apresentado pela parte autora, devendo, em caso de divergência, oferecer impugnação especificada e fundamentando sua discordância quanto a itens e valores (art. 879, § 2º, da CLT), sob pena de preclusão. No mesmo prazo, deverá a ré comprovar, se for o caso, o número cadastral básico de sua matrícula perante o INSS e sua filiação ao SIMPLES (documento fornecido pela Receita Federal).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Secretaria, no local próprio. Décima Vara do Trabalho de Curitiba/PR., aos 9 de Janeiro de 2003.

ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA
Juíza do Trabalho

Boletim da Justiça Federal

Varas Federais de Curitiba

SECRETARIA DA PRCTBPR01

Boletim de intimação 0001/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS PELOS MM. JUIZES DA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA E ATOS DE SECRETARIA CONFORME PORTARIA 02/98 E PROVIMENTO 22/99 DA CORREGEDORIA GERAL DO TRF DA 4ª REGIÃO.

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INTIME-SE O PROCURADOR DA PARTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTE DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO AO AUTOR, BEM COMO A CERTIDÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.075029-2 - THEREZA DE ARAUJO BARBOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JORGE HILTON KUBRUSLY SIVA JUNIOR, DESP.FL.19

2002.70.00.075030-9 - IDILIO TSCHURTSCHENTHALER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CERES EMILIA GUBERT DEMOGALSKI, DESP.FL.17

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INDEFIRO O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS....

... DIANTE DA PECULIARIDADE DA VARA PREVIDENCIÁRIA, NA QUAL A QUASE TOTALIDADE DOS JURIS-DICIONADOS SÃO APOSENTADOS OU PENSIONISTAS DO INSS, E PORTANTO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 65 ANOS, O REGIME DE PRIORIDADE TORNA-SE INVIÁVEL NESTE JUÍZO. DE TODO MODO, FICA REGISTRADO O PLEITO E DESDE JÁ EXTERNADO QUE ESTE JUÍZO LABORA CONSTANTEMENTE COM O FITO DE AGILIZAR O TRÂMITE DOS FEITOS AQUI AJUIZADOS;”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.075026-7 - FRANCISCO CHINEN E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ELIAS PRESTES MOREIRA KARAN, DESP.FL.20

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065341-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ILDEFONSO SOARES SALDANHA Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA, DESP.FL.13

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INTIME O PROCURADOR DO AUTOR PARA QUE JUNTE A CÓPIA DOS CÁLCULOS, NO PRAZO DE 10 DIAS. INDEFIRO O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.069565-7 - DIVA PAUCHULLO POHL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). HELIN TEOLOGIDES ROCHA, DESP. FL.14

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INDEFIRO O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.075392-0 - NERCINDA THURMAN SILVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARINA MANGINI, DESP.FL.11

No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato secretaria determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a petição apresentada pela Autarquia no prazo de cinco dias.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042602-6 - MARLI GODINHO SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, DESP. FL. 76

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “A PARTE IMPETRANTE PARA, EM 10 DIAS, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL,...

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.073676-3 - IDEVARTE DE ALMEIDA X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZ. DO INSS EM CURITIBA E OUTRO Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO, DESP.FL.92

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ACOLHO A COMPETÊNCIA. FIXO O VALOR DA CAUSA EM R\$13.704,81. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZODE 10 DIAS.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.047159-7 - RAMILIO SOARES SIQUEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SANDRA MELISSA DE MEDEIROS, DESP. FL.16

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DÊ-SE VISTA À PARTE AUTORA DO DOCUMENTO JUNTADO PELA AUTARQUIA.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.012770-9 - CELIO DE AZEVEDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA, DESP. FL. 119

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ACOLHO A COMPETÊNCIA. FIXO O VALOR DA CAUSA EM R\$15.320,25. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.024515-9 - STELA MARIS FORTES DE SA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARLUS H ARNS DE OLIVEIRA, DESP. FL. 22

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “VISTA ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM EM 5 DIAS.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.030452-8 - ANTONIO CARLOS SOUZA BARROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MARIZE SENES RIBEIRO, DESP. FL. 119

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “REINTIME-SE A EXEQUENTE PARA APRESENATAR,NO PRAZO DE 5 DIAS, CÓPIA DO CÁLCULO PARA SERVIR DE CONTRAFÉ.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.065712-7 - CHARLOTTE CIELUCH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). EMERSON LUIZ VELLO, DESP. FL. 14

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INTIME-SE A AUTORA PARA DIZER SE PRETENDE A EXECUÇÃO NO VALOR CONFORME MEMÓRIA DO CÁLCULO QUE APRESENTOU...PRAZO DE 10 DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.024575-5 - CIDALIA ZANON PERSEGONA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ARIADENE DE RAUJO SELLA, DESP. FL. 11

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ANTE OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DA FL. 46, INDEFIRO O PEDIDO DA FL. 47.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.029209-5 - DIRCO PACHECO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI, DESP. FL. 48

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PORQUE A LEI 8213/91, ART. 16, RELACIONA COMO DEPENDENTE DO SEGURADO APENAS O FILHO MENOR DE 21 ANOS OU INVÁLIDO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.057991-8 - AMANDA ACHILLES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CLEUZA VISSOTTO JUNKES, DESP. FL. 27

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “ACOLHO A IMPUGNAÇÃO PARA FIXAR VALOR DA CAUSA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO EM R\$316,97.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.00.045970-6 - GUILTON RODBARD X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JANE LUCI GULKA, DESP. FL. 07

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DETERMINO A PRODUÇÃO DE PERÍCIA PARA AFERIÇÃO DE EVENTUAL EXPOSIÇÃO A AGENTE PREJUDICIAL À SAÚDE OU À INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE OS PERÍODOS EM QUE O AUTOR TRABALHOU NA ULTRAFÉRTIL... NOMEIO PERITO O ENGENHEIRO LUIZ HENRIQUE FRANÇA MARTINI. FIXO A SUA REMUNERAÇÃO EM R\$300,00... INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAÇÃO DE QUESITOS. PRAZO DE 5 DIAS.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.015438-5 - ADENILSON APARECIDO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CLEVERSON SOUZA DA SILVA, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 167 ITEM 1,2,3. FL. 171

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “INTIME-SE AS PROCURADORAS DA AUTORA PARA QJUNTEM CÓPIA DOS CÁLCULOS, NO PRAZO DE 10DIAS

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.075393-1 - MARIA DE JESUS XAVIER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). FERNANDA T. CONDESSA, DESP. FL. 15

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: “DETERMINO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/04/03, AS 14:30 HORAS. DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR... INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DO ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 15 DIAS, JÁ INDICANDO A NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO. DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL E NOMEIO PERITO A ENGENHEIRA ANA LUÍSA MAGUEIRO. FIXO A REMUNERAÇÃO EM R\$300,00... INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, NO PRAZO DE 5 DIAS, OFEREÇAM QUESITOS E INDIQUEM, QUERENDO, ASSISTENTES TÉCNICOS.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.030644-6 - GILSON CORDEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). DAVIS BRUEL, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 114. ITEM 1,2,3,4,5.

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DETERMINO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NA TELEPAR, PARA O QUE NOMEIO PERITO O ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ANA LUIZA MELGUEIRO...
FIXO A REMUNERAÇÃO DA PERITA EM R\$300,00...
INTIMEM-SE AS PARTES DO INTEIRO TEOR DESTES DESPACHO E PARA APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS NO PRAZO PRECLUSIVO DE 5 DIAS...
APÓS A CONCORDÂNCIA DA PERITA E A DESIGNAÇÃO DA DATA E LOCAL DA PERÍCIA PARA O DIA 28/01/03, ÀS 14:00 HORAS NA TELEPAR, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, FICANDO SEUS PROCURADORES RESPONSÁVEIS PELA COMUNICAÇÃO SUA DATA E LOCAL AOS RESPECTIVOS ASSISTENTES TÉCNICOS E REQUERENTE PATROCIANDO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.035270-5 - JORGE JOSE MARCAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DESIREE PASSOS DIAS, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 72. ITEM 1,2,3,5

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“... MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA (SOBRE CONTESTAÇÃO), INDICANDO DESDE JÁ AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE DESEJA REALIZAR, DECLINANDO QUAIS FATOS JURÍDICOS QUER DEMONSTRAR COM CADA MODALIDADE ESCOLHIDA, DEVENDO DESDE JÁ APRESENTAR OS QUESITOS NECESSÁRIOS A INSTRUÇÃO DE EVENTUAL PROVA PERICIAL

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.061456-6 - VALDEMAR PICHOLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA, DESP. FL. 33

2002.70.00.066303-6 - MIRIAM RITA MORO MINE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO, DESP. FL. 123

2002.70.00.066307-3 - OSNI TASSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDNEI MACHADO, DESP. FL. 100

2002.70.00.068533-0 - CELSO VALERIO DE FARIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REALINA PEREIRA CHAVES BATISTEL, DESP. FL. 51

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“COM A RESPOSTA DO RÉU, ABRA-SE VISTA AO AUTOR POR 10 DIAS, PRAZO NO QUAL DEVERÁ ESPECIFICAR PROVAS.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042365-7 - HERMENEGILDO BONAT FILHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DIOGO ANTONIO MACIEL BELLO, DESP. FL. 26

Nos processos abaixo foi proferido o seguintdespacho:
“DECORRIDO O PRAZO SEM A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, NOTO QUE, ENQUANTO NÃO TRANSITAR EM JULGADO A SENTENÇA EXEQÜENDA, PROFERIDA NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 99.0012873-7, NÃO SERÁ REQUISITADO QUALQUER VALOR DELA DERIVADO...INTIMEM-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.010602-0 - OMAR ALCANTARA DINIZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS, DESP. FL. 17

2002.70.00.064859-0 - ROMEU ORTIZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). WALTER CARDOSO DA SILVEIRA, DESP. FL. 13

Nos processos abaixo foi proferido o seguintdespacho:
“APÓS A JUNTADA DOS CÁLCULOS PELA CONTADORIA, ÀS PARTES PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065504-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MARIA DE LOURDES VARDANEGA
Adv. : Dr(s). SERGIO S MINHOTO, DESP. FL. 28

2002.70.00.067125-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HORTENCIA ALICE BOGISCH E OUTROS
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL, DESP. FL. 21

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“APRESENTADO O LAUDO, ABRA-SE VISTA ÀS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS,...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.018308-7 - IRINEU IVANKIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOELCIO FLAVIANO NIELS, DESP. FL. 136

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“AO EXCEPTO PARA, QUERENDO, RESPONDER NO PRAZO LEGAL.

EXCECAO DE INCOMPETENCIA

2002.70.00.077546-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOAO MARIA SUTIL NETO
Adv. : Dr(s). BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO, DESP. FL. 10

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA...
...ANTES DE DETERMINAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ DETERMINO À AUTORA QUE DEMONSTRE, NO MESMO PRAZO JÁ DESIGNADO NO INÍCIO DESSE DECISUM PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, QUE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA MAJORAÇÃO REQUERIDA À FL. 42 ECONTRA-SE CONDIZENTE COM AS REGRAS PROCESSUAIS ESTAMPADAS NOS ARTIGOS 259 E 260 DO CPC...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.071196-1 - CATARINA ARSIE CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 46

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“NÃO EMBARGADA A EXECUÇÃO, AGUARDE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, REQUISITO NECESSÁRIO PARA A REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.064781-0 - OSMAR ERTHAL E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NESTOR TEODORO DA SILVA, DESP. FL. 35

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“AO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.039298-0 - FRANCISCA BREINAK MARTINS - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GILBERTO LUIZ QUEROLIM, DESP. FL. 33

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“AGUARDE-SE O JULGAMENTO FINAL DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTIME-SE.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.022558-2 - DJALMA MALUCELLI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JEFFERSON SILVEIRA DE SOUZA, DESP. FL. 59

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DA RESPOSTA DO INSS, DÊ-SE VISTA À PARTE EMBARGADA POR 5 DIAS.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.067126-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALCEU LAURINDO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO MUZEKA, DESP. FL. 62

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“... À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAÇÃO EM DEZ DIAS.” (SOBRE CONTESTAÇÃO)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.068344-8 - JOAO NELSON GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRÁCIO DA SILVA, DESP. FL. 16

2002.70.00.069291-7 - ATAIDES SEBASTIAO MASSANEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADWILHANS LUCIANO DE SOUZA, DESP. FL. 17

2002.70.00.071223-0 - ADELAIDE DE JESUS DOMINGUES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANI LEONARDO GIACOMINI, DESP. FL. 21

2002.70.00.073011-6 - HENRIQUE MACHADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO, DESP. FL. 13

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL...
EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE MANDAGUARI-PR, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS...
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...
PARA A OITIVA DO AUTOR, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 25/03/03, ÀS 14:30 HORAS.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.029868-1 - NEYLOR SALLES ZOCCOLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DESIREE PASSOS DIAS, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 372

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

“DEPREQUE-SE A OITIVA DE JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA (FL.79).
MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO EMPREGADOR EM 5 DIAS, SUCESSIVAMENTE...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.034755-2 - LUIZ VIEIRA PINTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 102

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.
EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE ARAPONGAS-PR.
DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 31/03/03, ÀS 14:30 HORAS.
DETERMINO TAMBÉM O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.035701-6 - ZELIA APARECIDA STRAMANDINOLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 199

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“RESPONDIDO O OFÍCIO, ÀS PARTES, PARA QUE APRESENTEM ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, COMEÇANDO PELO AUTOR. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÃO SE MANIFESTAR ACERCA DA RESPOSTA DO OFÍCIO...

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.033824-8 - JOSE BENTO STRASSACAPA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). APARECIDA INGRÁCIO DA SILVA, DESP. FL. 282

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“JUNTADA A INFORMAÇÃO DO INCRA, SOBRE ELA MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, TRAZENDO SUAS ALEGAÇÕES FINAIS.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.025431-4 - EDMAR CANUTO CUNHA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDSON ROGERIO BIANCHINI FREITAS, DESP. FL. 237

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“CONSIDERANDO-SE QUE HÁ LAUDO PERICIAL NOS AUTOS REFERENTE AO PERÍODO DE LABOR QUE O AUTOR DESEJA RECONHECER A ESPECIALIDADE, JULGO DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL.
DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL...
EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR...
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...PARA TANTO, DESIGNO O DIA 20/03/03, ÀS 14H30MIN, PARA OITIVA DO REQUERENTE.
INDEFIRO A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA À FL. 217...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042233-1 - LINDOMAR JOSE CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CELIA REGINA ALVES DE CAMARGO, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 218

Nos processos abaixo foi proferido o seguintdespacho:
“AO EMBARGADO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.077529-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADAO ANTONIO MOREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, DESP. FL. 10

2002.70.00.077545-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ALBARI DE SOUZA BRITO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, DESP. FL. 11

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“APÓS A RESPOSTA DO INSS, ABRA-SE VISTA AO DEMANDANTE POR 5 DIAS...

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.003246-9 - LUIZ CARLOS TOURINHO COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELISANGELA PEREIRA, DESP. FL. 243

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“... Manifeste-se a parte autora, ciente que eventual concordância possibilitará rápida solução do litígio.
Inocorrendo anuência com os valores propostos, promova a parte autora , querendo, a execução do julgado nos termos do art. 730 ...”

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.11665-6 - ALINOR CORREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). KARIN CRISTINA BORIO MANCIA, ATO FL. 189

98.00.23429-2 - EDUARDO TADEU DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE PEDRO MARQUES DE PAULA, ATO FL. 61

ACAO DIVERSA PREVIDENCIARIA

98.00.23611-2 - SEVERINO MARIZ NOGUEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 196

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.02452-4 - MARIA DO CARMO FRAZAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, ATO FL. 339

99.00.23172-4 - EDUARDO JULIAO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, ATO FL. 335

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.032766-7 - CELSO MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA DENISE MARTINS DE OLIVEIRA, ATO FL. 369

2000.70.00.011523-1 - BENJAMIN DE PAULA FRANCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ISLEI CEZAR DOMINGUEZ, ATO FL. 97

2001.70.00.010257-5 - ADI MARIA MORO DE OLIVEIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, ATO FL. 86

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“APRESENTADO O LAUDO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 DIAS.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.014704-2 - JAIR PEDRALLI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, DESP. FL. 251

No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato secretaria determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a petição apresentada pela Autarquia no prazo de cinco dias.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.08423-1 - NILO GOEDERT E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES, ATO FL. 345

EXECUCAO DE SENTENCA PREVIDENCIARIA

98.00.10981-1 - JOSE LAUFER E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DAVID JOVINO GIACOMINI, ATO FL. 192

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.13775-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ZEFERINO PILATO
Adv. : Dr(s). JULIANA M. CUNHA MARQUES, ROSE MARY B DE CAMARGO VIANNA, RITA MARIA DE PAULA SOARES, ATO FL. 220

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.23173-2 - PANTALEAO GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, ATO FL. 237

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.006132-5 - FRANCISCO SALVADOR DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDVAL MONTEIRO RODRIGUES, ATO FL. 127

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.029601-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONICO PESSINI
Adv. : Dr(s). KARIN CRISTINA BORIO MANCIA, ATO FL. 67

2002.70.00.008262-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X SOLANGE DA ROCHA AVRECHACK E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARION KHOURY LISSA, ATO FL. 60

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...ÀS PARTES É DETERMINADA A ABERTURA DO PRAZO SUCESSIVO DE 15 DIAS PARA SE MANIFESTA REM ACERCA DO INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, BEM COMO PARA QUE A AUTORA DILIGENCIE QUANTO À EXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS, TRAZENDO-OS AOS AUTOS.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.016249-3 - MARIA DE LURDES PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 145

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...DÊ-SE VISTA AO IMPETRANTE.

MANDADO DE SEGURANCA PREVIDENCIARIO

99.00.09139-6 - ALTIVIR VAZ MARCHIORI X CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL DO INSS
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, DESP. FL. 138

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“ESCOADO O PRAZO LEGAL SEM A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS, EXPEÇA-SE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, BEM COMO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PARA SOLICITAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVENDO A PARTE AUTORA SER INTIMADA PARA APRESENTAR AS RESPECTIVAS PLANILHAS NOS MOLDES EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO N 28 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.21226-4 - RAQUEL LUCAS DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JULIETA GRACIELA M A SALDANHA ROCHA, DESP. FL. 100

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“REINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DA FL. 102, NO PRAZO DE 5 DIAS.

EXECUCAO DE SENTENCA PREVIDENCIARIA

99.00.13299-8 - CLOVIS DE SALLES CORREA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ILKA REGINA DE LARA CORREA, DESP. FL. 170

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO O PEDIDO DA FL. 254, CONCEDENDO À PARTE AUTORA MAIS 45 DIAS DE PRAZO PARA QUE PROMOVA O ANDAMENTO DO FEITO.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.10069-7 - LUIZ VIEIRA GONCALVES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERTO MOHAMED AMIN JR, DESP. FL. 255

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“APRESENTADOS OS CÁLCULOS PELA CONTADORIA, ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.066724-8 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X RUI CARLOS DOS SANTOS
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, DESP. FL. 17

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...INDEFIRO, PORTANTO, O PEDIDO DE FLS. 199-200.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.27185-8 - MARIA BRANDAO VARELA DE ALBUQUERQUE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ CELSO DALPRA, DESP. FL. 201

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“FLS. 191-192: COMO FOI PLEITEADA A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO, EXPRESSAMENTE, PELOS CREDORES E COMO A REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR FOI EXPEDIDA À SUA REVELIA, DEVE-SE ENTENDER POSSÍVEL EVENTUAL EXECUÇÃO DE CRÉDITO COMPLEMENTAR, SEM DEIXAR DE LEMBRAR RECENTE DECISÃO DO STF QUE EXCLUI, EM TAIS HIPÓTESES, A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.29990-4 - MARIO LOURENCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, DESP. FL. 193

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“AGUARDE-SE O JULGAMENTO DEFINITIVO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA AUTARQUIA.

ACAO DIVERSA PREVIDENCIARIA

98.00.05889-3 - LAURI SEIBOTH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI, DESP. FL. 319

Nos processos abaixo foi proferido o seguintdespacho:
“...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR NOVA PLANILHA COM OS NÚMEROS DOS CPF DEVIDAMENTE RETIFICADOS.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.13540-5 - ANTONIO MARIA DE SOUZA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VINICIUS LUDWIG VALDEZ, DESP. FL. 327

98.00.23770-4 - ANGELA MOREIRA GORSKI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DAVID JOVINO GIACOMINI, DESP. FL. 281

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTAR MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, CONFORME DISPÕE O ART. 604 DO CPC.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

96.00.06577-2 - AMALIA PASSOS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, DESP. FL. 150

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...ABRA-SE VISTA ÀS PARTES NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

96.00.00530-3 - ERNESTO AUGUSTO HENNING E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES, DESP. FL. 359

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“REINTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 20 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O DESPACHO DA FL. 188.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.00.15748-2 - FRANCISCA RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PAULO ANTONIO DORNELES DANTAS, DESP. FL. 189

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“AO EMBARGADO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.077892-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X HORST FRANCISCO MATZECK
Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER, DESP. FL. 33

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE AUTORA.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.00.26396-7 - FLORIANO SUHEVITS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DAVID JOVINO GIACOMINI, DESP. FL. 433

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...INTIME-SE O PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, O DOCUMENTO SOLICITADO PELA AUTARQUIA À FL. 283.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

00.00.83098-4 - BERNARDO BUBNIAK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JUCARA LUIZA POLETTTO, DESP. FL. 284

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“REINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DA FL. 358 VERSO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

00.01.06429-0 - LUCIANO GLUS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, DESP. FL. 360

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“AO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.031397-1 - CESAR TADEU BASSANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ELISANGELA PEREIRA, DESP. FL. 133

2001.70.00.009373-2 - JOSE DE LARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANA PAULA LOPES DA COSTA, DESP. FL. 156

2001.70.00.019198-5 - MARIA INEZ RABELO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA ANTONIO, DESP. FL. 184

2001.70.00.019527-9 - ALCEU BEREZANISKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAQUEL ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA, DESP. FL. 125

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.028864-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X MATHEUS PEREIRA
Adv. : Dr(s). MARCIA SILVEIRA DE BARROS, DESP. FL. 91

2001.70.00.031567-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X LUIZ CARLOS ALMEIDA
Adv. : Dr(s). RONALD SILKA DE ALMEIDA, DESP. FL. 36

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.037083-1 - JOAO MARTINS NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PEDRO ERNESTO FARAH, DESP. FL. 122

2002.70.00.000049-7 - LAURA WOTROBA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FLAVIA HEYSE MARTINS, DESP. FL. 125

2002.70.00.035435-0 - JOAO TEODOROVECZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO, DESP. FL. 46

2002.70.00.042237-9 - CELSO ZANON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO, DESP. FL. 40

2002.70.00.042607-5 - MARLI PEREIRA LOURENCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PRISCILA CAMPANINI, DESP. FL. 32

2002.70.00.042875-8 - LEONILDA BASSO ANACHEWSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANI LEONARDO GIACOMINI, DESP. FL. 49

2002.70.00.045126-4 - VINICIUS LUIZ GAPSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO, DESP. FL. 58

2002.70.00.045957-3 - VICENTE VENUK PRETKO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 67

2002.70.00.060918-2 - ANTONIO BERTOLDI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REALINA P CHAVES BATISTEL, DESP. FL. 64

2002.70.00.063427-9 - MOACYR AFONSO MEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PRISCILA CAMPANINI, DESP. FL. 31

2002.70.00.063428-0 - APOLINARIO SABINO DE PADUA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PRISCILA CAMPANINI, DESP. FL. 50

2002.70.00.064898-9 - LUIZ FERNANDO MIKOSZ GONCALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, DESP. FL. 62

2002.70.00.065358-4 - OSMAN TORRES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALMERINDA RAFFO, DESP. FL. 58

2002.70.00.065783-8 - TOMOYOSHI UENO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). PRISCILA CAMPANINI, DESP. FL. 47

2002.70.00.066412-0 - JOSE FERREIRA MACIEL E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FLORIANO TERRA FILHO, DESP. FL. 72

2002.70.00.066458-2 - MARIA DE LOURDES SANTOS SILVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALMERINDA RAFFO, DESP. FL. 59

2002.70.00.066462-4 - LUIS SOLON LOMBARDI BASTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DYLLA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, DESP. FL. 36

2002.70.00.067494-0 - EDELICIO PEREIRA DE SANTANA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALMERINDA RAFFO, DESP. FL. 36

2002.70.00.067960-3 - PEDRO IGINO DA SILVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GRACIELA GONCALVES PARZIANELLO, DESP. FL. 35

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO O PEDIDO DA FL. 310, CONCEDENDO À PARTE AUTORA 20 DIAS DE PRAZO PARA A JUNTADA DO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ATUALIZADO.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

91.00.15020-7 - PAULO BAIBICH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA, DESP. FL. 311

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DÊ-SE CIÊNCIA DO CONTIDO NA INFORMAÇÃO DA FL. 293 À PROCURADORA DOS AUTORES, A FIM DE QUE SEJA PROVIDENCIADA A JUNTADA DO DOCUMENTO ALI MENCIONADO, NO PRAZO DE 20 DIAS.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

93.00.03474-0 - ANA MARIA BRITTO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, DESP. FL. 294

No(s) processo(s) abaixo foi exarado ato secretaria determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a petição apresentada pela Autarquia no prazo de cinco dias.

nando a intimação do autor para se manifestar sobre a petição apresentada pela Autarquia no prazo de cinco dias.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

2002.70.00.025034-9 - JUCIMARA LEMES DE PAULA STICA X NAO INDICADO
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH HOHMANN RIBEIRO, DESP. FL. 33

No processo abaixo foi proferido o seguint despacho:
“INDEFIRO O PEDIDO DE REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA...
ASSIM, A EXECUÇÃO DEVERÁ PROSSEGUIR NOS TERMOS DO ITEM 4 DO DESPACHO DA FL. 200.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.01649-0 - ADELAR RODRIGUES ASSUMP CAO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES, DESP. FL. 231

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“INDEFIRO O PEDIDO DE REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA...
ASSIM, DEVERÁ O EXEQUENTE PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO NOS TERMOS DO DECISÓRIO DA FL. 118.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.11666-4 - DOMINGOS DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). KARIN CRISTINA BORIO MANCIA, DESP. FL. 146

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“INTIME-SE O PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, DEMONSTRANDO, ATRAVÉS DE CÁLCULOS APROXIMADOS, QE O VALOR ESTIMADO DO FEITO ENCONTRA-SE ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO NOCAPUT DO ART. 3 DA LEI 10259/01, O QUE JUSTIFICARIA SEU PROCESSAMENTO NESTE JUÍZO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.066883-6 - MAURICIO ZANE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO DE MOURA FERRO JUNIOR, DESP. FL. 43

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DO RETORNO DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA, ÀS PARTES.
NADA SENDO REQUERIDO EM QUINZE DIAS, AO ARQUIVO.”

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.06324-2 - ATILANO DE OMS SOBRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FABIANA MEYENBERG VIEIRA, DESP. FL. 96

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.028772-4 - OLIMPIO CARDOSO FILHO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FRANCISCO VITAL PEREIRA, ATO FL. 110

2000.70.00.002151-0 - ANGELINO DATTI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS FELISBINO, ATO FL. 160

2000.70.00.002603-9 - DAVIDE GIAMBARRESI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 154

2000.70.00.003814-5 - DAMACENO ROSA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VALDIR NUNES PALMEIRA, ATO FL. 211

2000.70.00.004413-3 - ALCIDES GIACOMITTI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS FELISBINO, ATO FL. 162

2000.70.00.005357-2 - ALVARO PEREIRA DE ANDRADE E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VALDIR NUNES PALMEIRA, ATO FL. 192

2000.70.00.005428-0 - CAROLINA KASPRZAK ZARPELON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 184

2000.70.00.005725-5 - ALCIDES SALLES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS FELISBINO, ATO FL. 156

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.013187-3 - JOCIRA MADRUGA CORDOVA X CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL DE CURITIBA - PR
Adv. : Dr(s). MARCOS AURELIO HARTMANN, ATO FL. 120

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.014929-4 - AUGUSTO FERRO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, ATO FL. 94

2001.70.00.019823-2 - JOAO SALIM E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, ATO FL. 123

2001.70.00.022965-4 - SANDRA DA SILVEIRA GASPARETTO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR, ATO FL. 86

2001.70.00.024659-7 - ALEIXO SARAT E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AMAURI DE LIMA CORREA, ATO FL. 91

2001.70.00.025947-6 - JOSE DO ESPIRITO SANTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 97

2001.70.00.026557-9 - ANTONIO RODINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 130

2001.70.00.027343-6 - JORGE BALECHE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 81

2001.70.00.027740-5 - CONSTANTINO PERSEGONA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, ATO FL. 77

2001.70.00.027745-4 - ARTHUR DE SOUZA STROPARO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, ATO FL. 83

2001.70.00.027990-6 - RUBEM FARIAS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES, ATO FL. 127

2001.70.00.028981-0 - ZENI BENATO SIQUEIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, ATO FL. 85

2001.70.00.029970-0 - ALFEU ESTEVES TORNIER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES, ATO FL. 51

2001.70.00.030239-4 - ADAO ALVES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL, ATO FL. 85

2001.70.00.030572-3 - AFONSO PYKOSZ E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LISMARI PRESTES SOARES, ATO FL. 76

2001.70.00.030998-4 - ACHUELINO MELERE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDSON ROGERIO BIANCHINI FREITAS, ATO FL. 45

2001.70.00.031656-3 - THEREZINHA SAPORITI CAMPELO DE FREITAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REALINA P CHAVES BATISTEL, ATO FL. 38

2001.70.00.032301-4 - DIVA DE OLIVEIRA BELOTTO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO. FL. 94

2001.70.00.032878-4 - NELSON ARANTES MARTINS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 74

2001.70.00.033603-3 - ADENILO GABRIEL DE FLOR E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JEFFERSON SILVEIRA DE SOUZA, ATO FL. 71

2001.70.00.033750-5 - ANTONIO FEDALTO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, ATO FL. 130

2001.70.00.033939-3 - ETI LARANJEIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO, ATO FL. 65

2001.70.00.035083-2 - ANITA MARIA PERDONCINI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL, ATO FL. 76

2001.70.00.035200-2 - EUGENIA ILOWSKA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 63

2001.70.00.037816-7 - AUGUSTO GUIDO FRESSATTO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO FL. 80

2001.70.00.038047-2 - HELIO DE PAIVA PEGAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, ATO FL. 49

2001.70.00.038863-0 - DINORAH HELLVIG BON E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL, ATO FL. 60

2001.70.00.039502-5 - JOSE LOPES DA ROCHA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, ATO FL. 97

2001.70.00.039508-6 - PEDRO RODRIGUES DE JESUS E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, ATO FL. 94

2001.70.00.039583-9 - CESAR MILISTETD X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANISIO DOS SANTOS, ATO FL. 51

2001.70.00.039587-6 - ANNA SCHEUCHUK E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SILVIO LUIZ DE COSTA, ATO FL. 58

2001.70.00.039863-4 - ARAMIS MARIANO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ALMIR JOSE COMANDULLI, ATO FL. 64

2001.70.00.040151-7 - AFONSO SOUZA SOLEK E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARMELINDA CARNEIRO, ATO DESP. 70

2001.70.00.040506-7 - ANITA SILVEIRA DE BARROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REALINA P CHAVES BATISTEL, ATO FL. 62

2001.70.00.040621-7 - BERNARDO HERCULANO MILLEO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FRANCISCO ANTUNES FERREIRA, ATO FL. 97

2001.70.00.040689-8 - FORTUNATO DOS SANTOS LARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RONALDO MARTINS, ATO FL. 43

2001.70.00.041101-8 - ENRICO CARUSO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, ATO FL. 85

2001.70.00.041851-7 - AMELIA ANTONIA NETTO RAVEDUTTI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE DANTAS LOUREIRO NETO, ATO FL. 97

2002.70.00.000402-8 - ROSA BONIFACIO SANTINONI E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NEIDE MARIA MARTINS, ATO FL. 44

2002.70.00.009544-7 - JOSE MARIANO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, ATO FL. 57

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NA FORMA DO ART. 284 DO CPC.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.027201-8 - ELIONEAS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). TATIANE DENISE DOS SANTOS, DESP. FL. 257

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“REINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, COMPROVAR A RESPOSTA DA AUTARQUIA AO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE SEU BENEFÍCIO, CONFORME DETERMINADO À FL. 47.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.032463-8 - SOLANGE IRENE CAMOZZATO REBECHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, DESP. FL. 57

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“ANTE O DECURSO DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS REFERENTES À SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 99/102, DIGAM AS PARTES SE AINDA TÊM ALGO A REQUERER NESTES AUTOS. NANA SENDO REQUERIDO NO PAZO DE 15 DIAS, AO ARQUIVO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.031537-6 - ANTONIO MATIAS SOBRINHO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MAURA GLORIA LANZONE, DESP.FL. 104

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DÊ-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.023697-0 - GILBERTO LEVANDOSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). FÁBIO AURÉLIO DA SILVA ALCURE, DESP. FL. 179

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:

“MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE A FALTA DE LOCALIZAÇÃO, PELO INSS, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A ANTONIO JOSÉ RIBEIRO, JÁ INDICANDO, SE POSSÍVEL, O NÚMERO DO BENEFÍCIO E O LOCAL EM QUE REQUERIDO

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.041058-0 - IRACEMA PRESTES DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LOCANVIRA DAS GRACAS ANDRIGUETTO, DESP. FL. 90

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.09514-6 - DEMETRIO JUK NETO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANA PAULA PORTES DE MIRANDA, DESP. FL. 127

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“INDEFIRO O PEDIDO DE REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA.
INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO NOS TERMOS DA FL. 112.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.26544-0 - JOSELINO SANTANA MAURICIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES, DESP. FL. 129

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“REINTIME-SE O PROCURADOR DA PARTE AUTORA PARA, NO DERRADEIRO PRAZO DE 30 DIAS, PROMOVER A HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES DE MOEMIA DE SOUZA FURTADO, MARCIANA DE JESUS NASCIMENTO E ALONSO JOSÉ DOS SANTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO QUANTO A ELES E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DAS VERBAS JÁ DEPOSITADAS À AUTARQUIA.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

99.00.07879-9 - LEONILDA MARIA DA CONCEICAO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 152

Nos processos abaixo foi proferido o seguintdespacho:
“...INTIME-SE O PROCURADOR DOS EXEQUENTES PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO RETRO, ESCLARECENDO SOBRE A OCORRÊNCIA DE LITISPEN-DÊNCIA E COISA JULGADA.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.069549-9 - ADAM OZGA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANNIE OZGA RICARDO, DESP. FL. 14

2002.70.00.071749-5 - ARLINDO SCHUTZEMBERGER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GIANNA CARLA ANDREATTA ROSSI, DESP. FL. 15

2002.70.00.071751-3 - JOSE NETZL DE PIERI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GIANNA CARLA ANDREATTA ROSSI, DESP. FL. 14

2002.70.00.071771-9 - BENJAMIN STRAPASSON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MIOZZO, DESP. FL. 11

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2002.70.00.076281-6 - FUSAE SAKAGUTI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUIZ MAURICIO DE MORAIS RIBEIRO, DESP. FL. 30

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“INDEFIRO O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS...

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.065791-7 - JOAO CARRIEL DE MORAES E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANI LEONARDO GIACOMINI, DESP. FL. 37

2002.70.00.066707-8 - ANDRE CHAVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JEFFERSON SILVEIRA DE SOUZA, DESP. FL. 22

2002.70.00.066710-8 - GENOVEVA MARTINHUKE E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANI LEONARDO GIACOMINI, DESP. FL. 32

2002.70.00.068174-9 - DIB CHOCAIR TARRAN E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA, DESP. FL. 30

2002.70.00.069739-3 - LUIZ HENRIQUES PARIGOT DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS.
Adv. : Dr(s). SAREMA OLIJNIK, DESP. FL. 13

2002.70.00.069827-0 - EDEVINO MALACOSKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). REALINA P CHAVES BATISTEL, DESP. FL. 19

2002.70.00.073270-8 - ETELVINA POSSEBON E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANI LEONARDO GIACOMINI, DESP. FL. 44

2002.70.00.073288-5 - GENGO ONUKI E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ISABELA QUELHAS MOREIRA, DESP. FL. 47

2002.70.00.073795-0 - ARI AMILTON LOCATELLI - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VANESSA TAMARA GOLIN, DESP. FL. 30

2002.70.00.076028-5 - MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERNANDES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). GEORGE LUIZ DEMIATE, DESP. FL. 11

2002.70.00.076035-2 - ALI HASSAN KHEIREDDINE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOAO CANDIDO MICHALSKI, DESP. FL. 15

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR QUE IVONE DE LIMA É A ÚNICA BENEFICIÁRIA À PENSÃO POR MORTE DO REQUERENTE ALBERTO ALVES.

EXECUCAO DE SENTENCA PREVIDENCIARIA

98.00.10985-4 - ELOYR BLANK E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VINICIUS LUDWIG VALDEZ, DESP. FL. 240

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“REINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ATO DA FL. 64.
NADA SENDO REQUERIDO NO PRAZO DE 15 DIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.13684-3 - ILSO DE LARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HAMILTON AUGUSTIN, DESP. FL. 79

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...DELIBERO AGUARDAR O JULGAMENTO DEFINITIVO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA AUTARQUIA (FL.253). PARA, ENTÃO, REQUISITAR O PAGAMENTO.

ACAO DIVERSA PREVIDENCIARIA

98.00.04582-1 - LAURINDO RODRIGUES PARREIRAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLENE APARECIDA KASCHAROWSKI, DESP. FL. 262

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM NOME DO ADVOGADO JAIME DE OLIVEIRA PENTEADO, CONFORME REQUERIDO À FL. 206, RETENDO-SE O VALOR REFERENTE AO IRPF.
AGUARDE-SE O PAGAMENTO INTEGRAL DO PRECATÓRIO-REQUISITÓRIO N. 085/2002, EXPEDIDO À FL. 198/199.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.05552-5 - ENEDIR AFONSO DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, DESP. FL. 207

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM NOME DO ADVOGADO JAIME DE OLIVEIRA PENTEADO, CONFORME REQUERIDO À FL. 234, RETENDO-SE O VALOR REFERENTE AO IRPF.
AGUARDE-SE O PAGAMENTO INTEGRAL DO PRECATÓRIO-REQUISITÓRIO N. 088/2002, EXPEDIDO À FL. 228/229.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.08431-2 - MARCOS EDUARDO WEIGERT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, DESP. FL. 235

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença e despacho:
“...JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO COM RELAÇÃO A JOAQUIM RODRIGUES FENANDES, CONFORME ART. 794, I DO CPC.
QUANTO AO AUTOR ESLEY LOFIEGO, NÃO HAVENDO PENDÊNCIA DE RECURSO OU QUALQUER OUTRO IMPEDIMENTO QUE OBSTE AO LEVANTAMENTO, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, MEDIANTE A REGULARIDADE DA(S) REPRESENTAÇÃO(S)- PODERES ESPACÍFICOS PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PROCURAÇÃO RECENTE, ETC.- DEVENDO SER AGENDADA DATA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

98.00.29595-0 - ARNO GLITZ E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES, DESP. FL. 286

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02/04/03, ÀS 14H30 MIN.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.028960-6 - GILSO BENJAMIN PREVIA TE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO STONOGA, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 227

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“ACOLHO A COMPETÊNCIA DEST E JUÍZO, FIXANDO COMO NOVO VALOR DA CAUSA R\$55.173,95.RATIFICO TODOS OS ATOS JÁ PRATICADOS.
...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE RÉPLICA.
DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.
DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/04/03, ÀS 15:30 HORAS.
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.047237-1 - GENEZIO LUIZ DE ARAUJO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 233

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.
DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/04/03, ÀS 15:30 HORAS.
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.066318-8 - RENATO RIGON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 142

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E DESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/03/03, ÀS 14:30 HORS.
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...
INTIMEM-SE OS PROCURADORES DAS PARTES DA AUDIÊNCIA E PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS. JÁ INFORMANADO SOBRE A NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.064690-7 - RUDIBERT VIEBRANTZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 523

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.
DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/03/03, ÀS 15:30 HORAS.
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.030232-5 - SUELI GEBELUCA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 84

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.
DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 31/03/2003, ÀS 15:30 HORAS.
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.037855-0 - ATEVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 92

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.
DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/03, ÀS 14:30 HORAS.
DETERMINO TAMBÉM O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033281-0 - JOAQUIM DE SOUZA COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 121

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, PAR O QUE DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/04/03, ÀS 15:30 HORAS.
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR...
INTIMEM-SE OS PROCURADORES DAS PARTES: DA PARTE RÉ PARA ARROLAR TESTEMUNHAS, SE DESEJAR, NO PRAZO DE 10 DIAS; DA PARTEAUTORA PARA

INFORMAR A NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DAS TESTEMUNHAS JÁ ARROLADAS (FL.96).

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.064965-9 - SILVANO DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 97

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“MESMO SENDO INTEMPESTIVA A CONTESTAÇÃO DAAUTARQUIA, NÃO SE APLICAM A ELA OS EFEITOS DO ART. 319 DO CPC, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE DIREITO INDISPONÍVEL (ART 320, II DO CPC).
DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL.
DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/04/03, ÀS 14:30 HORAS.
DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA...
ESCLAREÇA A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 5 DIAS, SE HÁ NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS OU SE ELAS COMPARECERÃO NESTE JUÍZO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.035741-7 - IOLANDA SUTIL DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VANESSA MARIA FALAVINHA FROHLICH, JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 155

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“TENDO SIDO NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.00.04678-8 - EDMILSON ALVES FEITOSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARTA REGINA BEDIN, DESP. FL. 162

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

97.00.11462-7 - THAIS CRISTINA ALVES DE CRISTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CLAUDIA REGINATO ZARPELON, DESP. FL. 175

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“REINTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NOTÍCIA DE ÓBITO PELO INSS NO PRAZO DE 20 DIAS, PROMOVENDO AS NECESÁRIAS HABILITAÇÕES.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

93.00.12825-6 - IDA WILHJELMINA UTTEICH E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANGELICA MAJOLO, DESP. FL. 721

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença e despacho:
“...JULGO EXTINTO O PROCESSO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO COM RELAÇÃO A EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO, IRENE BIANCA BULIKOWSKI E JOAREZ ALMEIDA, CONFORME ART 794, I, CPC.
QUANTO AOS AUTORES ARMANDO PASCHOAL, DIB CHOCAIR TARRAN, JOSÉ DELEZU E PAULO BACHMANN COSTA, AGUARDE-SE PELOS DERRADEIROS 30 DIAS A JUNTADA DE PROCURAÇÕES ATUALIZADAS, A FIM DE QUE POSSAM SER LEVANTADOS OS VALORES DEPOSITADOS EM FAVOR DELES PELA AUTARQUIA.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

00.00.82502-6 - ARMANDO PASCHOAL E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). JULIO ASSUMPCAO MALHADAS, DESP. FL. 534

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“DO RETORNO DOS AUTOS DA SUPERIOR INSTÂNCIA, ÀS PARTES.
NADA SENDO REQUERIDO EM QUINZE DIAS, AO ARQUIVO.”

ACAO CAUTELAR PREVIDENCIARIA

95.00.15306-8 - DOMINGAS DE JESUS DANYAYA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDERSON ORESTES CAVALCANTE LOBATO, DESP. FL. 207

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...DETERMINO A DEVOLUÇÃO AO INSS, MEDIANTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MONTANTE DEPOSITADO EM SEU FAVOR, PARA POSTERIOR REPASSE DESTA VERBA DIRETAMENTE NA CONTA-BENEFÍCIO DO REQUERENTE, DEVENDO A AUTARQUIA, NO PRAZO DE 60 DIAS, COMPROVAR O EFETIVO CREDITAMENTO.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

91.00.11943-1 - ANTONIO PENA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO PEREIRA, DESP. FL. 162

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO...

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.032851-6 - OSNI GERALDO CIPRIANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO, SENT. FL. 139

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“TENDO EM VISTA A DIFERENÇA MENOR ENTRE OS CÁLCULOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AOS CÁLCULOSCOMPARATIVOS ELABORADOS PELA CONTADORIA, PROSSIGASE NOS TERMOS DO ITEM 3 DO DECISÓRIO DA FL. 397.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

91.00.05424-0 - MARA BEATRIZ BONATTO TREVIZAN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOSE TORQUATO TILLO, DESP. FL. 472

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença e despacho:
“...JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO COM RELAÇÃO AO EXEQUENTE FRANCISCO NOVAK...
...DETERMINO A DEVOLUÇÃO AO INSS, MEDIANTE GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MONTANTE DEPOSITADO EM FAVOR DOS AUTORES NO ITEM 4DESTE DECISÓRIO, PARA POSTERIOR REPASSE DESTA VERBA DIRETAMENTE NAS CONTAS-BENEFÍCIO DOS AUTORES...
...DEVOLVAM-SE AO INSS OS VALORES DEPOSITADOS EM FAVOR DELES, DEVENDO OS AUTOS SEREM ARQUIVADOS COM RELAÇÃO AOS MESMOS.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

93.00.03568-1 - FRANCISCO FERREIRA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). RITA ELIZABETH CAVALIN CAMPELO, DESP. FL. 310

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...ÀS PARTES PELO PRAZO DE 5 DIAS.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.031929-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ANTONIO LEONIDAS CUBAS
Adv. : Dr(s). JOSE LAERCIO CHELSKI, DESP. FL. 15

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...PELO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO E CONDENO O INSS NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR...

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.024701-2 - KARIN EVELIN JANZEN LOEWEN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MIRIAM PEREIRA CANFIELD PETRECCA, SENT. FL. 106

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS, REQUERENDO O QUEENTENDER DE DIREITO.

EXECUCAO DE SENTENCA PREVIDENCIARIA

95.00.15971-6 - DANTE CALMON DE ARAUJO GOES - ESPOLIO E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MAURÍCIO S. MONTANHA TEIXEIRA, DESP. FL. 135

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:
“...DOU POR HABILITADOS: SUCESSORA DE JORDÃO ROSSA; SUCESSORA DE LEVY BONATO; SUCESSORES DE LEON FAJGENBAUM; SUCESSORA DE MANOEL PRESTES DE CAMARGO; SUCESSORA DE OLINDO ONGARO; SUCESSORA DE ORLANDO TAVERNA, PROSSGUINDO-SE NOS TERMOS DOS ITENS 3 E 4 DO DESPACHO DA FL. 611.
DAS INFORMAÇÕES JUNTADAS PELA AUTARQUIA, DÊ-SE VISTA AO PROCURADOR DOS REQUERENTES, PELO PRAZO DE 60 DIAS, A FIM DE QUE PROMOVA AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, DIZENDO TAMBÉM SE TEM ALGO MAIS A REQUERER NESTES AUTOS COM RELAÇÃO ÀQUELES CUJOS VALORES JÁ FORAM LEVANTADOS.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

89.00.05318-3 - ALTINO LINO DA SILVA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS FELISBINO, DESP. FL. 733

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...REJEITO O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, E DETERMINO QUE A EXECUÇÃO PROSSIGA PELO VALOR DE R\$2.627,07, ATUALIZADO ATÉ NOVEMBRO/01.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.014310-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ADRIANO ELIAS BAHNIUK E OUTROS
Adv. : Dr(s). CLAUDIO PISCONTI MACHADO, SENT. FL. 16

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, E FIXO PARA A EXECUÇÃO O VALOR DE R\$55.837,28, ENCONTRADO EM ABRIL DE 2001.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.029603-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOANA OTILIA GREGOSKI E OUTROS
Adv. : Dr(s). VALDIR NUNES PALMEIRA, SENT. FL. 121

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...DECLARO EXTINTO O PROCESSO:
A)SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NO QUE TOCA AO EMBARGADO CENIRO DE OLIVEIRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC;
B) COM EXAME DO MÉRITO, NO QUE DIZ RESPEITO A CARMEM AGUILAR FERNANDES, A FIM DE REDUZIR O VALOR DA EXECUÇÃO PARA R\$4.675,48, ENCONTRADO EM OUTUBRO/01.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.019402-4 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X CENIRO DE OLIVEIRA, CARMEM AGUILAR FERNANDES
Adv. : Dr(s). SENT. FL. 12

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...REJEITO O PEDIDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CPC, E MANTENHO O VALOR DA EXECUÇÃO EM R4 13.098,97, PARA MARÇO DE 2002.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065339-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X ROMALINO ANTONIO DE OLIVEIRA
Adv. : Dr(s). EDNA VASCONCELOS ZILLI, SENT. FL. 14

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...ACOLHO O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, E FIXO PARA A EXECUÇÃO O VALOR DE R\$1.872,93, ENCONTRADO EM JUNHO DE 2002.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.066565-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X NAIR ZGODA DA COSTA
Adv. : Dr(s). ROSANA HORNE, SENT. FL. 21

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...REJEITO O PEDIDO, NOS MOLDES DO ART. 269, I DO CPC...

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.064783-3 - VALENTIN REDROFF X SUPERINTENDENTE DO INSS
Adv. : Dr(s). MARGARETH ZANARDINI, DESP. FL. 61

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...ACOLHO O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, E FIXO PARA A EXECUÇÃO O VALOR DE R\$13.753,01, ENCONTRADO EM ABRIL DE 2002...

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.065505-2 - UNIAO FEDERAL X DANILO PEREIRA
Adv. : Dr(s). JULIO CESAR DALMOLIN, SENT. FL. 18

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, VIII, DO CPC.
DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, DEVENDO PERMANECER NOS AUTOS A PROCURAÇÃO ORGINAL.
OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.023991-3 - ISEO LUIZ CAON X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADELAR LAURIDES ANZILIERO FILHO, DESP. FL. 19

2002.70.00.046744-2 - CASEMIRO BAPTISTA DA LUZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ADELAR LAURIDES ANZILIERO FILHO, DESP. FL. 21

2002.70.00.068774-0 - LINO JOSE CIELO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). PAULO SERGIO GUEDES, DESP. FL. 228

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
“...ACOLHO PARCIALEMENTE O PEDIDO NOS SEGUINTES MOLDES:...

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.028876-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL - INSS. X JOSE PEREIRA FILHO
Adv. : Dr(s). MARIA APARECIDA RAMINA, SENT. FL. 87

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"...COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I DO CPC, REJEI-TO O PEDIDO INICIAL PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.034796-5 - JOSE EMILIO JOLY X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). VALDIR NUNES PALMEIRA, SENT. FL. 49

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"...ACOLHO O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269, II DO CPC, E FIXO PARA A EXECUÇÃO O VALOR DE R\$60.047,99, ENCONTRADO EM OUTUBRO DE 2001.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.059407-5 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL - INSS. X CARLOS FERREIRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO MUZEKA, SENT. FL. 36

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"...ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, E FIXO PARA A EXECUÇÃO O VA-LOR DE R\$4.241,67, ENCONTRADO EM ABRIL DE 2002.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.064590-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL - INSS. X JULIO KAVANKEVISKI
Adv. : Dr(s). ERNANI KAVALKIEVICZ JUNIOR, SENT. FL. 27

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"...ACOLHO O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, E FIXO PARA A EXECUÇÃO O VALOR DE R\$3.885,95.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.067979-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL - INSS. X GEORGES KALACHE
Adv. : Dr(s). GIOVANI SCHLICKMANN, SENT. FL. 09

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"...ACOLHO O PEDIDO, NA FORMA DO ART. 269, II DO CPC, E FIXO PARA A EXECUÇÃO O VALOR DE R\$22.279,10, ENCONTRADO EM JULHO DE 2002.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.071929-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL - INSS. X ARACI BRESSAM CORDEIRO
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS ALMIRAO, SENT. FL. 13

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"...ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO E FIXO O VA-LOR DA EXECUÇÃO EM R\$16.895,60, EM ABRIL DE 2002.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.042366-9 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL - INSS. X PEDRO LUIZ DORIGONI
Adv. : Dr(s). RICARDO ZANATA MIRANDA, SENT. FL. 25

No processo abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"...COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I DO CPC, REJEI-TO O PEDIDO INICIAL...

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.031373-5 - JOSE GARCIA X INSTITUTO NACI-ONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES, SENT. FL. 230

CURITIBA, 7 de janeiro de 2003

ÍCARO GABRIEL CHAMMA
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO
VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

" DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL e MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE, DR. MARCELO MALUCELLI E DR. FABIANO BLEY FRANCO , DA 2ª VARA DAS EXE-CUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA-PR ".

BOLETIM 01/2003

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Marcelo Malucelli , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de novembro de 1.999, proceda-se à intimação do Dr. Sérgio Ternus (OAB/PR nº 18.365) , a fim de que providencie o pagamento da taxa de desarquivamento dos autos de Execução Fiscal nº 98.00.02971-0 , no valor de R\$ 5,00 (por meio de Guia DARF código de

receita nº 5. 762), para ser juntada e apreciada a petição proto-colada na Secretaria desta Vara, em 11/11/2002. Observamos que referido processo foi baixado e arquivado, no dia 21/03/ 2002 , em face do pagamento do débito . Observamos, ainda, que caso não se pretenda a juntada da referida petição deve a mesma ser retirada desta Secretariia . Prazo de 10 dias.

EXECUCAO FISCAL

98.00.02971-0 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-CIAL - INSS. X SOCIEDADE TRES PINHEIROS LTDA
Adv. : Dr(s). SERGIO TERNUS
" As fls. _____ "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Marcelo Malucelli , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de novembro de 1.999, proceda-se à intimação da Dra. Daniele Potrich Lima das Portas (OAB/PR nº 33.611) para que compareça a esta Secretaria a fim de retirar a petição protocolada no dia 29/10/ 2002 , pois os autos a que mesma se refere (Carta Precatória nº 99.00.04149-6) foi devolvida , juntamente com os Embargos à Execução Fiscal nº 2001.70.00.024212-9 , em 14/12/2001, ao Juízo Deprecante Juízo da 3ª Vara Federal de Florianópolis-SC . Prazo de 10 dias .

CARTA PRECATORIA EM EXEC FISCAL

99.00.04149-6 - FAZENDA NACIONAL. X GENESIS SUL ADMINISTRADORA DE CORRET DE SEGUROS LTDA
Adv. : Dr(s). DANIELE POTRICH LIMA DAS PORTAS
" As fls. _____ "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Federal Substituto da 2ª Vara de Execu-ções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Fabiano Bley Franco , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de no-vembro de 1.999, proceda-se à intimação do Dr. Francisco Braz Neto (OAB/PR nº 20.600) para que compareça a esta Secreta-ria a fim de retirar a petição protocolada em 05/08/2002 , para encaminhá-la ao TRF-4ª Região, aonde foram remetidos os autos a que mesma se refere (Embargos à Execução Fiscal nº 99.00.13627-6) no dia 12/06/2002 , para julgamento do recur-so de apelação interposto . Prazo de 10 dias . "

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.13627-6 - BRAZ HOTEL LIMITADA X UNIAO FEDE-RAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO BRAZ NETO
" As fls. _____ "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Marcelo Malucelli , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de novembro de 1.999, proceda-se à intimação do Dr. Rafael Justus de Brito (OAB/ PR nº 24.487) para que compareça a esta Secretaria a fim de retirar a petição protocolada em 15/08/2002 , para encaminhá-la ao TRF-4ª Região, aonde foram remetidos os autos a que mesma se refere (Embargos à Execução Fiscal nº 1999.70.00.029228-8) no dia 20/09/2001 , para julgamento dos recursos interpostos . Prazo de 10 dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.029228-8 - CEZAR ROBERTO REKSIDLER E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL - INSS.
Adv. : Dr(s). RAFAEL JUSTUS DE BRITO
" As fls. _____ "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Marcelo Malucelli , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de novembro de 1.999, proceda-se à intimação do Dr. Fábio Dutra (OAB/PR nº 26.620) , a fim de que providencie o pagamento da taxa de desarqui-vamento dos autos de Embargos à Execução Fiscal nº 1999.70.00.031498-3 , no valor de R\$ 5,00 (por meio de Guia DARF código de receita nº 5. 762), para ser juntada e apreci-ada a petição protocolada na Secretaria desta Vara, em 29/10/ 2002 . Observamos que referido processo foi baixado e arqui-vado em 18/09/2002 . Observamos, ainda, que caso não se pre-tenda a juntada da referida petição, deve a mesma ser retirada desta Secretaria . Prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.00.031498-3 - SCHILLEE SARRAFEADOS E COMP LTDA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). FABIO DUTRA
"As fls. _____".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Federal Substituto da 2ª Vara de Execu-ções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Fabiano Bley Franco , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de no-vembro de 1.999, proceda-se à intimação do Dr. Erondy Silvê-rio Santos (OAB/PR nº 13.718) , a fim de que providencie o pagamento da taxa de desarquivamento dos autos de Embargos à Execução Fiscal nº 2000.70.00.005747-4 , no valor de R\$ 5,00 (por meio de Guia DARF código de receita nº 5. 762), para ser juntada e apreciada a petição protocolada na Secreta-ria desta Vara, em 29/10/2002 . Observamos que referido pro-cesso foi baixado e arquivado em 21/05/2002 . Observamos, ainda, que caso não se pretenda a juntada da referida petição,

deve a mesma ser retirada desta Secretaria . Prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.005747-4 - LABPLAST INDUSTRIA E COMER-CIO DE PROD P LABORATORIOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ERONDI SILVERIO DOS SANTOS
" As fls. _____ "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Marcelo Malucelli , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de novembro de 1.999, proceda-se à intimação da Dra. Simone Pacheco de Oliveira (OAB/PR nº 26.326)) para que compareça a esta Secretaria a fim de retirar a petição protocolada em 05/07/2002 , a fim de encaminhá-la ao TRF-4ª Região, aonde foram remetidos os autos a que mesma se refere (Embargos à Execução Fiscal nº 2001.70.00. 000417-6) em 15/08/2001 , para julgamento do recurso de apelação interposto . Prazo de 10 dias . "

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.000417-6 - DISTRIBUIDORA ALVORADA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA
" As fls. _____ "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Fabiano Bley Franco , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de novembro de 1.999, proceda-se à intimação do Dr. Francisco Cunha Souza Filho (OAB/PR nº 16.062) para que compareça a esta Secretaria a fim de retirar a petição protocolada em 12/ 11/2002 , a fim de encaminhá-la ao TRF-4ª Região, aonde fo-ram remetidos os autos a que mesma se refere (Ação Cautelar nº 2001.70.00. 005523-8) em 31/07/2002 , para julgamento do recurso de apelação interposto . Prazo de 10 dias .

ACAO CAUTELAR

2001.70.00.005523-8 - PLACAS DO PARANA S.A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO
" As fls. _____ "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Marcelo Malucelli , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de novembro de 1.999, proceda-se à intimação do Dr. Erondy Silvério Santos (OAB/PR nº 13.718) , para que compareça a esta Secretaria a fim de retirar a petição protocolada em 29/10/2002 , pois os autos a que mesma se refere (Carta Precatória nº 2002.70.00.035445-3) , foram baixados e devolvidos ao Juízo Deprecante Juízo de Direito da Comarca de São José dos Pi-nhais-PR , em 19/07/2002 . Prazo de 10 dias .

CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.00.035445-3 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-RO SOCIAL - INSS. X COMPENSADOS SCHILLE LTDA
Adv. : Dr(s). ERONDI SILVERIO DOS SANTOS
" As fls. _____ "

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
" Por ordem do MM. Federal Substituto da 2ª Vara de Execu-ções Fiscais de Curitiba-Pr, Dr. Fabiano Bley Franco , e com base no art. 3º, inciso 36, do Provimento nº 22, de 29 de no-vembro de 1.999, proceda-se à intimação da Dra. Beatriz Uri-arte Ribeiro Sureda (OAB/PR nº 20.083) , a fim de que provi-dencie o pagamento da taxa de desarquivamento dos autos de Embargos à Execução Fiscal nº 99.00.24670-5 , no valor de R\$ 5,00 (por meio de Guia DARF código de receita nº 5. 762), para ser juntada e apreciada a petição protocolada na Secreta-ria desta Vara, em 11/12/2002 . Observamos que referido pro-cesso foi baixado e arquivado em 16/05/2002 . Observamos, ainda, que caso não se pretenda a juntada da referida petição, deve a mesma ser retirada desta Secretaria . Prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.24670-5 - MARIA CECILIA DE JESUS GIANATTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). BEATRIZ URIARTE RIERA SUREDA
" As fls. _____ "

CURITIBA, 7 de janeiro de 2003

Ivani Spiacci
Diretora de Secretaria
- Em exercicio -

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 075/2002.

JUIZA FEDERAL: DRA. GISELE LEMKE.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. RICARDO RACHID DE OLIVEIRA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi(ram) proferido(s) o(s) despacho(s) a seguir:
"... Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, sobre o(s) alvará(s) expedidos, bem como sobre seu interesse no pros-

seguimento do feito. O silêncio será tido como indicativo da satisfação total do crédito em execução, com a conseqüente extinção da ação. Intime-se."

DECLARATORIA

00.00.43306-3 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM CARGA, DESCARGA, MOVIMENTACAO E ARRUMA-CAO INTERNA MARINGA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). VICENTE REINALDO T PUGLIESI

ACAO ORDINARIA

00.00.43661-5 - JOSE SIDINEI GHILARDI X UNIAO FEDE-RAL
Adv. : Dr(s). MARIO MARCONDES LOBO

00.00.45213-0 - AFONSO LOURENCO E S/M E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADEMAR LIEDKE JUNIOR

00.00.52505-7 - MUNICIPIO DE ANDIRA - PR X INSTITU-TO JURIDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO FERREIRA CAZÁRIO

00.00.61762-8 - EDITH IZOLDI GUMZ GUERRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RICARDO BAITLER

00.00.68804-5 - CELUPEL CELULOSE E PAPEL RIO COR-RENTES LTDA X FAZENDA NACIONAL. E OUTRO
Adv. : Dr(s). CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO

00.00.74318-6 - INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIAN-GULO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MOZART PIZZATTO ANDREOLI

00.00.75490-0 - ESCRITORIO GALVAO DE ADMINISTRA-COES S/A E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA

00.00.81061-4 - ITALO CAMPELLI X INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ROLAND HASSON

00.00.83948-5 - M MATSUDA & CIA LTDA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ETIANE CALDAS GOMES KUSTER

00.00.93840-8 - ARGEMIRO HIRT & CIA LTDA X FAZEN-DA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ

00.00.94328-2 - AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA S/ A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

00.00.98392-6 - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRO-DUTOS ALIMENTICIOS BOM RETIRO LTDA X FAZEN-DA NACIONAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ERNANI DE ANDRADE MACIOSKI

00.00.99393-0 - ARDAN COMERCIO E REPRESENTACO-ES LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ERNANI DE ANDRADE MACIOSKI

00.01.01559-1 - DONALDO OHDE E OUTROS X FAZEN-DA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO

00.01.02609-7 - NELSON TSUGUIO MATSUOKA X UNI-AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CLEUZA DA COSTA SOEIRO PAGNAN

00.01.04779-5 - KOMPATSCHER & CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQU

00.01.06863-6 - ALCIDES FERNANDES LUIZ X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANDERSON LUIZ BOHRER

DECLARATORIA

00.01.07232-3 - V WEISS & CIA LTDA X FAZENDA NACI-ONAL.
Adv. : Dr(s). ELOI TAMBOSI

ACAO ORDINARIA

00.01.07278-1 - PEDRO HENRIQUE XAVIER X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). DIONISIO SABATOSKI

00.01.08652-9 - ANTONIO LEONEL ONETTA E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILVIANE MUNIZ SCHURMIK

89.00.00651-7 - HAMILTON JOSE BERNUSSI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). IVANDO SANTOS SOUZA

89.00.03475-8 - CLOVIS LUCENA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSE MARCOS CARRASCO

DECLARATORIA

89.00.04559-8 - ARCA COMERCIO ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA/ e Outros X UNIAO FEDE-RAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO VERDADE

ACAO SUMARIA	DECLARATORIA	96.00.19998-1 - ARMINDO LUIZ KUPSKE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA	2000.70.00.020088-0 - DURVAL KURESKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). VALDOMIRO ALBINI BURIGO
89.00.05175-0 - D VILLA REAL PARTICIPACOES LTDA/ e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DAVI DEUTSCHER	95.00.09485-1 - SAO JOSE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LEONARDO SPERB DE PAOLA	96.00.20050-5 - SEBASTIAO ALVES DE SOUZA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CRISTIANE SANTANA	CURITIBA, 16 de dezembro de 2002
ACAO ORDINARIA	ACAO ORDINARIA	96.00.20093-9 - RIO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAFUZ ANTONIO ABRAO	MARCOS ROGÉRIO PIRES BUENO DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL
89.00.05871-1 - VALDIR MARQUES DE ANDRADE X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	95.00.09489-4 - BIGVEL COMERCIO DE PECAS E ONIBUS LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM	96.00.20135-8 - IRINEU CUNICO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDREASSA	SECRETARIA DA PRCTB04
00.00.91131-3 - GEORGE BUENO GOMM X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE CLAUDIO DEL CLARO	95.00.14258-9 - CONSTRUTORA PROALTO LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA	96.00.20268-0 - ANGELO AUGUSTO CUNICO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDREASSA	BOLETIM DE INTIMACAO NR:0001/2003
90.00.02742-0 - ALMIRO SAVARIS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ EDSON FACHIN	95.00.16595-3 - HELICE AGENCIA MARITIMA LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO MARCONDES LOBO	97.00.00181-4 - NEOCIR JOSE NEZZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NEUDI FERNANDES	JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T) DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)
91.00.02292-6 - JOSE ROBERTO ROCHA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DEBORA CRISTINA DE GOIS MOREIRA LOBO	DECLARATORIA	97.00.01806-7 - JOSE CARLOS PASSUELLO e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO FERNANDES SOUZA	"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."
91.00.05154-3 - TRANSPORTADORA QUATRO BARRAS LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURO LEITNER GUIMARAES FILHO	95.00.16805-7 - UDO HEUER S/A INDUSTRIA E COMERCIO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NELSON JOAO SCHAIKOSKI	97.00.03783-5 - MARIA DE LOURDES CAMPOS FIGUEIREDO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VITÓRIO KARAN	ACAO ORDINARIA
91.00.07653-8 - ERNESTINA SALETE DEBASTIANI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILBERTO VERALDO SCHIAVINI	ACAO ORDINARIA	EMBARGOS A EXECUCAO	00.01.04537-7 - NELSON SILVERIO DA SILVA E OUTRO X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). MARTINS GATI CAMACHO
DECLARATORIA	DECLARATORIA	97.00.09577-0 - FAZENDA NACIONAL. X COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL CURITIBA Adv. : Dr(s). AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA
91.00.16673-1 - HIGIE BRAS PRODUTOS HIGIENICOS DO BRASIL LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RUY SOARES DE MACEDO	96.00.03493-1 - SANTISTA ALIMENTOS S/A X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES	97.00.15799-7 - DOLCE E FREDDO LANCHONETES E SORVETERIAS LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). WILSON M MEILER FILHO	98.00.28170-3 - TEOFANIA VASSELINA TERNOSKI SCHIRLO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS
ACAO ORDINARIA	ACAO ORDINARIA	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	"Nos processos abaixo foi proferido despacho indeferindo a liminar.
91.00.17332-0 - VALDIVIO ANTONIO VICENTE X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IVAIR JUNGLOS	96.00.07636-7 - SERGIO PLACIDO TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SOLANGE DO ROCIO WALTER	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	MANDADO DE SEGURANCA
91.00.18154-4 - CAREDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PALITOS LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE MELQUIADES DA ROCHA	96.00.08285-5 - GUILHERME JOAO MULLER e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CRISOSTHOMO RIBEIRO	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.077505-7 - MUNICIPIO DE PIRAQUARA X DIRETOR DO DENIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA EM TRANSPORTES Adv. : Dr(s). JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO
DECLARATORIA	96.00.08991-4 - OSCAR TSUGUI OKUZONO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ISMAEL JOSE DEZANOSKI	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.077589-6 - FARMACIA E DROGARIA CAPITAL LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO
91.00.18830-1 - SIRLEY R BOARETO E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOÃO ANTONIO GASPAR	96.00.09615-5 - CLARICE KUENZER RAUEN X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SIMONE MARQUES SZESZ	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.078315-7 - DA GRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS
ACAO ORDINARIA	96.00.09823-9 - CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIA IZABELA SILVA DE OLIVEIRA	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.079015-0 - KRUKOSKI E KRUKOSKI X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO
91.00.19965-6 - ANTONIO LEANDRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	96.00.09826-3 - ANDREA SABEDOTTI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIA IZABELA SILVA DE OLIVEIRA	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Desta feita, declino da competência para a Justiça Estadual e consequentemente determino a remessa dos presentes autos ao Juízo Distribuidor Cível da Comarca de Curitiba. Intimem-se."
92.00.02763-6 - DEUCELIA LA BANCA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT	96.00.10238-4 - MARCIUS JOSE MANOSSO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	ACAO ORDINARIA
92.00.03087-4 - MADELON MOUCHBAHANI X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO ROBERTO M DE M FERRO JR	96.00.10602-9 - ZEFERINO DO ROSARIO ARAUJO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EPAMINONDAS RONCHINI MONTALVAO	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.076804-1 - CLAUDIO CESAR CAICARA X SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI Adv. : Dr(s). JOEL FERREIRA LIMA
92.00.03340-7 - DISMARINA DISTRIBUIDORA VIDREX CENTRO SUL LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). OTTO JOAO LYRA NETO	96.00.12866-9 - FRANCISCO MAEDA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ISMAEL JOSE DEZANOSKI	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Ao exequente para que junte aos autos cópia dos documentos RG e CPF."
92.00.08303-0 - ADEMAR LEANDRO DA SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VICTOR GERALDO JORGE	96.00.14444-3 - MARILZE DO ROCIO COSTA BONATO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLÓVIS JOSÉ G. DISTÉFANO	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA
92.00.09172-5 - ROLF BRACK X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA	96.00.14586-5 - TRUTZSCHLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NELSON DE SA RIBAS	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.076134-4 - ALEIXO GASPARIN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). INESSA KAMINSKI BIERMAYR
92.00.10116-0 - JOSE LUIZ HANEMANN DE CAMPOS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ELIANE DA COSTA MACHADO ZENAMON	96.00.14973-9 - CELSO GAFFKE e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SERGIO ROBERTO VOSGERAU	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os exequentes Bernadeth Micas Valenga, José Fedalto, Moisés Valenga e Sebastião Fedalto para que apresentem procuração com poderes específicos para receber valores e dar quitação."
92.00.11075-4 - SOMAPAR SOCIEDADE MADEIREIRA PARANAENSE LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO JENSEN	96.00.15468-6 - SETEMBRINO CISCESKI PIZZATO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NELSON DE SA RIBAS	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA
94.00.01143-1 - EDSON SA PEIXOTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	96.00.16772-9 - MILTON PAULO DE LIMA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO ALBINI	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.066192-1 - BERNADETH MICAS VALENGA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA
EMBARGOS A EXECUCAO	96.00.19617-6 - FRANCIS HENRY HUMBERTO LOPEZ DE SCOVILLE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO FERNANDES SOUZA	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	Em cumprimento a Portaria nº 04/2002, do MM. Juiz Federal desta Vara, fica intimado o exequente a promover a regularização, juntando aos autos a documentação necessária e/ou prestando o devido esclarecimento. Nos termos da referida portaria, transcorrido "in albis" o prazo (10 dias), os autos serão encaminhados à conclusão para fins do artigo 284 do CPC.
94.00.11839-2 - FAZENDA NACIONAL. X INDUSTRIA DE COMPENSADOS TRIANGULO LTDA Adv. : Dr(s). MOZART PIZZATTO ANDREOLI	96.00.19679-6 - CASA SAO CRISPIM LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SILMARA ZAIDOWICZ	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO DE SENTENÇA
ACAO ORDINARIA	96.00.19980-9 - VALDEMAR HEIN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EUGENIO DE LIMA BRAGA	97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.050901-1 - ARNOLDO RENATO VOSGUERAU e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ADELINO VENTURI JUNIOR
94.00.15873-4 - MOTTI E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GILBERTO LUIZ DO AMARAL		97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.058982-1 - LUIZ CARLOS GOMES AREIAS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR
94.00.16094-1 - OPET ORGANIZACAO PARANAENSE DE ENSINO TECNICO LTDA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM		97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	2002.70.00.060286-2 - LEODEGAR SVERSUTTI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO
ACAO CAUTELAR		97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	
95.00.06621-1 - CONSTRUTORA PROALTO LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA		97.00.18206-1 - ADEMAR SCALIZE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANNA PAULA ROSENDO M. DE OLIVEIRA	

20 2ª feira 13/Jan/2003				Diário da JUSTIÇA Paraná			
2002.70.00.060688-0 - GILSON LUIZ DOS SANTOS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
2002.70.00.061165-6 - FREDERICO STETTER - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCIA CRISTINA JONSON				98.00.29665-4 - SANDRO ROBERTO HASSE e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI			
2002.70.00.062581-3 - MANOEL ILHA TAVARES e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Tendo em vista o depósito retro, intime-se o procurador do(s) autor(es), para que requeira(m) o levantamento, observada a obrigatoriedade de poderes específicos para receber e dar quitação nas procurações. Estando regular, expeça-se alvará, não sendo devida a retenção do Imposto de Renda, face o contido na Resolução nº 01 de 09 de fevereiro de 2000, do Presidente do E.TRF/4ª Região. Após o levantamento, manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seus créditos. Intime-se."			
2002.70.00.062995-8 - LAMINADORA JAJA LTDA X UNI-AO FEDERAL Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO GOMES				DECLARATORIA			
2002.70.00.063681-1 - OSMAR CAVASSANI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GILSON MEDEIROS DE MELLO				98.00.29644-1 - AMARAL COLOMBO ESCOLA DE NATACAO E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOSLTDA E OUTRO X CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA DA 9 REGIAO Adv. : Dr(s). LUIS MOLLOSSI, MURILO CARNEIRO			
2002.70.00.063925-3 - OIDOVI LAMONE JOHNSON PEREIRA e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EGAR STOSKI DE ALBUQUERQUE				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias. 2.Concordando os Autores com os valores apresentados pela Fazenda, manifestem-se. 3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."			
ACAO ORDINARIA				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
00.00.60770-3 - INDUSTRIA CERAMICA FLORENCA S/A X FAZENDA NACIONAL. Adv. : Dr(s). ROMEU SACCANI, MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA				98.00.28126-6 - ARNALDO KOTHWITZ e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Esclareça o exequente se o pedido das fls. 24/25 já foi apreciado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. Em caso positivo, deverá ser juntada cópia integral da decisão. Intime-se."				98.00.28127-4 - OMIR CONRADO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA				98.00.28242-4 - PEDRO TURCHEN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MILTON JOSE PAIZANI			
2002.70.00.053031-0 - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ELVIO LEGNANI				98.00.28272-6 - LUIZ BACHTA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os exequentes para comprovarem a condição de herdeiros do falecido, mediante a apresentação de documento de identidade e/ou certidão de nascimento."				98.00.28275-0 - DEMETRIO KUASOSKI e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA				98.00.28623-3 - ACIR MARCONATO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NOEMI TEREZINHA V. MARCHIORI			
2002.70.00.050074-3 - ALDEMIR JOSE MOCELIN e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ELAINE MARTINS DE PAIVA				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda. ...3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Considerando que do sistema SIAPRO não consta o CPF do autor José Carlos Vieira nos autos nº 97.30.10280-5, intimem-se os autores para comprovarem a inexistência de litispendência, mediante juntada de certidão explicativa do Juízo da 3ª Vara Federal de Maringá, ou através da juntada dos documentos daquele autor que constam no processo citado."				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA				98.00.27228-3 - ANTONIO FANCKIN FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GENOVEVA FREIRE D AQUINO			
2002.70.00.045426-5 - MOACIR JOSE DO COUTO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JAIME LUIZ SCHLUGA				98.00.28210-6 - CASEMIRO WOZNIAK e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS			
"No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando procedente a ação."				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os autores para que se manifestem sobre a satisfação dos seus créditos."			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Recebo o recurso interposto, nos efeitos devolutivo e suspensí vo. 2.Vista à parte contrária para as contra-razões."				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
ACAO ORDINARIA				98.00.28153-3 - LUIZ TOKIO ITO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DANIELA RESENDE ARCHANJO			
2002.70.00.042389-0 - ADAO PALACO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...Intime-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos apresentados. 3.Concordando as partes com os valores apresentados pela contadoria, expeça-se requisição de pagamento, conforme requerido. 4.Caso os cálculos não estejam individualizados, bem como, os dados ou a documentação dos exequentes não estejam completos, intime-se-os para que procedam a regularização, no prazo de 15 (quinze) dias. 5.Em caso de discordância, voltem conclusos."			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para que se manifeste acerca da satisfação de seus créditos no prazo de 15 (quinze) dias."				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA				98.00.28128-2 - CARLOS DOBUCHAK e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VANIA MARA MOREIRA DOS SANTOS			
Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, recolher custas de apelação e porte de remessa/retorno.				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os autores para que se manifestem sobre a satisfação dos seus créditos."			
MANDADO DE SEGURANCA				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
2002.70.00.029900-4 - BARBARA WINIRSKI DIESEL X DIRETOR GERAL DO CEFET DO PARANA Adv. : Dr(s). PETRUS TYBUR JR				98.00.26944-4 - CARLINDA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). VALTER FERREIRA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda. ...3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."				Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, apresentar cálculo atualizado do débito.			
				AÇÃO MONITÓRIA			
2000.70.00.026763-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X FOTOLINE ORIGINAIS GRAFICOS E EDITORA LTDA Adv. : Dr(s). CLAIRE LEMOS DE CAMARGO				2000.70.00.025364-4 - BOSA CUMAN E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se o Dr. Eduardo Pires Gomes Cruz, OAB/PR 23211, sobre a baixa dos autos dos Tribunais, sob pena de arquivamento."				2001.70.00.025492-2 - A RIEPING E CIA LTDA e Outro X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS			
MANDADO DE SEGURANCA				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda. ..."			
99.00.26421-5 - SAFETY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). EDUARDO PIRES GOMES CRUZ				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
Intimem-se as partes para requererem o que de direito em 15 dias, sucessivamente, iniciando-se pelo(s) autor(es), apresentando cálculo se for o caso, independente de despacho, em cumprimento ao art. 3º, inc. 27, do Prov. nº 22/99 da CJF/4ª Região.				98.00.24870-6 - JORGE KRUPA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA			
DECLARATORIA				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Sobre o calculo retro, intimem-se as partes."			
98.00.26420-5 - VERA LUCIA NASCIMENTO COSTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, ROMAO GOLAMBIUK				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
				98.00.22213-8 - AMILCAR PIAZZETTA MARQUES e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS AUTIMIO FERNANDES CARNEIRO			
CURITIBA, 7 de janeiro de 2003				98.00.23498-5 - BERNARDO MASCARENHAS e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CARLOS AUTIMIO FERNANDES CARNEIRO			
Lea Maria Otani Diretora de Secretaria 4ª Vara Federal				98.00.23808-5 - EDUARDO KOTOVICZ e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CELIA INES DA SILVA			
SECRETARIA DA PRCTB04				98.00.24058-6 - AMADEU FELTRIN e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO SERGIO DE ALMEIDA			
BOLETIM DE INTIMACAO NR:0002/2003				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias. 2.Concordando os Autores com os valores apresentados pela Fazenda, manifestem-se. 3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."			
JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T) DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "...4.Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os cálculos da Contadoria. Após voltem conclusos. ..."				99.00.24440-0 - VALDEMAR VENDRAMETTO e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA				Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, manifestar-se sobre o cálculo.			
98.00.28789-2 - VALDEMAR ROCHA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). WALDEMAR HESSE				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os autores para que se manifestem sobre a satisfação dos seus créditos."				98.00.20318-4 - ROBERTO TANNER e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CELIA INES DA SILVA			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA				98.00.22326-6 - JOEL GONCALVES FERREIRA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). WALDEMAR HESSE			
98.00.25758-6 - AILTON DE SOUZA ANDRADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ELCELY TERESINHA FRANKLIN CAMINHA				98.00.23199-4 - JOSE DOS SANTOS NERES e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA PIO VIEIRA			
98.00.26403-5 - ELIZABETI LESSA CHAVES e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JACKSON SPONHOLZ				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intimem-se os autores para se manifestarem sobre a satisfação dos seus créditos. Na inércia superior a 60 dias, registre-se para sentença."			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias. 2.Concordando os Autores com os valores apresentados pela Fazenda, manifestem-se. 3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."				ACAO ORDINARIA			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA				97.00.22911-4 - PAULO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI, IVAIR JUNGLOS			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Tendo em vista o depósito retro, e, considerando a decisão de fl. 116, intime-se o procurador do(s) autor(es), para que requeira(m) o levantamento, observada a obrigatoriedade de poderes específicos para receber e dar quitação nas procurações. Estando regular, expeça-se alvará, não sendo devida a retenção do Imposto de Renda, face o contido na Resolução nº 01 de 09 de fevereiro de 2000, do Presidente do E.TRF/4ª Região. Após o levantamento, manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seus créditos. Intime-se."				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
ACAO ORDINARIA				98.00.22365-7 - DOLORES CAVULACK e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURO JUNIOR SERAFIM			
2002.70.00.042389-0 - ADAO PALACO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda. ..."			
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a parte autora para que se manifeste acerca da satisfação de seus créditos no prazo de 15 (quinze) dias."				EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
EXECUÇÃO DE SENTENÇA				98.00.22184-0 - JOSE RENATO DE OLIVEIRA e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO LUIZ ANDREASSA			
Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, recolher custas de apelação e porte de remessa/retorno.				99.00.22212-1 - ROMULO GONCALVES e Outros X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ CESAR TABORDA ALVES			
MANDADO DE SEGURANCA				No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda. ...3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."			
2002.70.00.029900-4 - BARBARA WINIRSKI DIESEL X DIRETOR GERAL DO CEFET DO PARANA Adv. : Dr(s). PETRUS TYBUR JR							
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda. ...3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."							

ção da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias. 2.Concordando os Autores com os valores apresentados pela Fazenda, manifestem-se. 3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.21508-5 - JOVINO FOLADOR e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERSON LUIZ WENZEL

98.00.22078-0 - OILSON LOPES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADALBERTO CORDEIRO ROCHA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"...Em caso negativo, após a intimação das partes, nada sendo requerido, arquivem-se os autos."

MANDADO DE SEGURANCA

99.00.20945-1 - MARIO CESAR BUSATTO X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). LUIZ GUSTAVO FRAXINO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias. 2.Concordando os Autores com os valores apresentados pela Fazenda, manifestem-se. 3.Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

98.00.20049-5 - ALBERTO MARQUES FILHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NOEMI TEREZINHA V. MARCHIORI

Intimem-se as partes para requererem o que de direito em 15 dias, sucessivamente, iniciando-se pelo(s) autor(es), apresentando cálculo se for o caso, independente de despacho, em cumprimento ao art. 3º, inc. 27, do Prov. nº 22/99 da CJF/4ª Região.

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.019296-5 - GRAZIELA RABELO MARQUES E OUTROS X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 10 REGIAO
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO SERGIO DE MIRANDA

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.016803-7 - CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREACAO X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). PEDRO HENRIQUE XAVIER

"Nos processos abaixo foi proferido despacho de que o pedido de antecipação de tutela será apreciado após a contestação.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.079060-5 - SEBASTIAO FRANCISCO MIRANDA X CAIXA SEGURADORA S/A
Adv. : Dr(s). ALCYON RICARDO CARDOSO DE LIMA

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando parcialmente procedente a ação."

MANDADO DE SEGURANCA

99.00.21988-0 - FORTUNA CORRETORA DE CAMBIO E VALORES S/A X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA
Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CURITIBA, 7 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA PRCTB04

BOLETIM DE INTIMACAO NR:0003/2003

**JUIZES: DR. MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS (T)
DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES (S)**

"Nos processos abaixo foi proferido despacho deferindo a liminar e indeferindo o pedido de intimação do Ministério Público, considerando a inexistência, por ora, de interesse público no presente feito. Intimem-se."

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.078155-0 - REFLORESTADORA OVE LTDA X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S A e Outro
Adv. : Dr(s). IVO GOMES

"Nos processos abaixo foi proferido despacho deferindo, em parte, a liminar."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.077503-3 - MINERACAO LAGOA BONITA SOCAVAO LTDA X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 9 REGIAO

Adv. : Dr(s). CESAR MAURICIO ZANLUCHI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Defiro o pedido de suspensão conforme fl. 57."

ACÃO MONITÓRIA

2000.70.00.014620-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RONALDO GRONTOWSKI RIBEIRO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Por se tratar de excesso de execução, e não de nulidade de título, bem como pela existência de penhora, a exceção de pré-executividade não corresponde à forma apropriada para a intenção pretendida. Intime-se. ..."

ACAO ORDINARIA

94.00.13996-9 - ALVIR MARTINS DE LARA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DIRCEU AUGUSTINHO ZANLORENSE, MARCELO FERNANDES POLAK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Tendo em vista o depósito retro, e, considerando que procuradores distintos atuam nos autos, intimem-se-os para que requeira(m) o levantamento, observada a obrigatoriedade de poderes específicos para receber e dar quitação nas procurações. Estando regular, expeça-se alvará, não sendo devida a retenção do Imposto de Renda, face o contido na Resolução nº 01 de 09 de fevereiro de 2000, do Presidente do E.TRF/4ª Região. Após o levantamento, manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seus créditos. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

93.00.13721-2 - ROMANI S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LAERDIO PAVESI ESTEVES, LUIZ ROBERTO RECH

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"As partes, para que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando-as."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.012428-9 - JOSE ALCIDES PASQUALI JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE BROWN PALMA, AUGUSTO CARLOS CARRANO CAMARGO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Intimem-se os autores para se manifestarem sobre a satisfação dos seus créditos."

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.012418-9 - EDNIR NUNES DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SIMONE MARQUES SZESZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Tendo em vista o depósito retro, intime-se o procurador do(s) autor(es), para que requeira(m) o levantamento, observada a obrigatoriedade de poderes específicos para receber e dar quitação nas procurações. Estando regular, expeça-se alvará, não sendo devida a retenção do Imposto de Renda, face o contido na Resolução nº 01 de 09 de fevereiro de 2000, do Presidente do E.TRF/4ª Região. Após o levantamento, manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seus créditos. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

97.00.11325-6 - JOSE ARNALDO ANTUNES e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Aos autores para que se manifestem sobre o pedido de extinção da execução (fl. 104/107). 2.Nada apresentado, registre-se para sentença."

ACAO ORDINARIA

96.00.10614-2 - MARCEL PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO FILHO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Tendo em vista o depósito retro, intime-se o procurador do(s) autor(es), para que requeira(m) o levantamento, observada a obrigatoriedade de poderes específicos para receber e dar quitação nas procurações. Estando regular, expeça-se alvará, não sendo devida a retenção do Imposto de Renda, face o contido na Resolução nº 01 de 09 de fevereiro de 2000, do Presidente do E.TRF/4ª Região. Após o levantamento, manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seus créditos. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

97.00.08298-9 - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PINHO LTDA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RENATO CORDEIRO

2001.70.00.008777-0 - PIETRO BORGIO E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Intimem-se os autores para se manifestarem sobre a satisfação dos seus créditos."

DECLARATORIA

97.00.08707-7 - ALEXANDRE PHILIPPUS E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE BROWN PALMA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre a petição de fls. 141/152. ..."

ACAO ORDINARIA

92.00.07902-4 - SALVADOR ALVES DO NASCIMENTO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IVO DE JESUS DEMATEI GREGIO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para esclarecer a afirmativa de que a Caixa Econômica Federal não cumpriu com a obrigação, tendo em vista os comprovantes de depósitos às fls. 251/268."

ACAO ORDINARIA

99.00.05750-3 - HAMILTON DOMINGUES MENDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANTONIO PEREIRA ALBINO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para pagamento voluntário dos valores devidos ao réu. Não havendo manifestação, cite-se como requerido."

ACAO ORDINARIA

93.00.05561-5 - RENE SOVINSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Tendo em vista o depósito retro, intime-se o procurador do(s) autor(es), para que requeira(m) o levantamento, observada a obrigatoriedade de poderes específicos para receber e dar quitação nas procurações. Estando regular, expeça-se alvará, não sendo devida a retenção do Imposto de Renda, face o contido na Resolução nº 01 de 09 de fevereiro de 2000, do Presidente do E.TRF/4ª Região. Após o levantamento, manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seus créditos. Intime-se."

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.005391-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X COPENI COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA PARA TRATORES LTDA
Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Tendo em vista o depósito retro, intime-se o procurador do Município autor, para que requeira(m) o levantamento, observada a obrigatoriedade de poderes específicos para receber e dar quitação na procuração, que deverá ser outorgado pelo atual prefeito do Município de Santo antonio da Platina. ...3.Levantados os valores e nada mais sendo requerido, façam-se conclusos para sentença. Intime-se."

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.05089-4 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Adv. : Dr(s). CARLOS EDUARDO FERREIRA CESARIO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Tendo em vista o depósito retro, intime-se o procurador do(s) autor(es), para que requeira(m) o levantamento, observada a obrigatoriedade de poderes específicos para receber e dar quitação nas procurações. Estando regular, expeça-se alvará, não sendo devida a retenção do Imposto de Renda, face o contido na Resolução nº 01 de 09 de fevereiro de 2000, do Presidente do E.TRF/4ª Região. Após o levantamento, manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seus créditos. Aguarde-se o pagamento da próxima parcela do precatório de fls. 117. Intime-se."

ACAO ORDINARIA

91.00.05067-9 - NOROESTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HUGO MARTINS KOSOP

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da União, no prazo de 30 (trinta) dias."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.04900-4 - IVAN OTAVIO VERISSIMO RIBEIRO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDNA MARIA FABIAN

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Cabe a própria parte apresentar os cálculos complementares. Intimem-se os exequentes para requererem o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de arquivamento."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.04498-3 - ALTAIR GRITTES e Outros X UNIAO FEDERAR
Adv. : Dr(s). MIEKO ITO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Manifestem-se os autores sobre a petição da União Federal.

Intime-se."

ACAO ORDINARIA

97.00.04264-2 - JOAO ZONATO e Outros X UNIAO FEDERAR
Adv. : Dr(s). VINICIUS DE ANDRADE MENDES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"...Desta forma, em observância decisão fl. e a manifesta desistência da parte autora, relativa aos honorários advocatícios (fls.), determino o não cabimento da verba honorária. Intimem-se."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.03590-9 - NIVALDO PAULO JANKE X UNIAO FEDERAR
Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS

99.00.03598-4 - LISANDRO CARVALHO X UNIAO FEDERAR
Adv. : Dr(s). LINEU EDISON TOMASS

99.00.03999-8 - BEATRIZ CATARINA CARTA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intimem-se os autores para que se manifestem sobre a satisfação dos seus créditos."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.03963-7 - JORGE LUIZ HEIN e Outro X UNIAO FEDERAR
Adv. : Dr(s). CLAUDIA GUEDES PEREIRA

Intimem-se as partes para requererem o que de direito em 15 dias, sucessivamente, iniciando-se pelo(s) autor(es), apresentando cálculo se for o caso, independente de despacho, em cumprimento ao art. 3º, inc. 27, do Prov. nº 22/99 da CJF/4ª Região.

ACAO ORDINARIA

93.00.03746-3 - DAGMAR MACIEL E OUTROS X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Adv. : Dr(s). JOSE LUIS WAGNER

95.00.03505-7 - SERGIO MIGUEL DE SOUZA E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). JOSE AMERICO S BARBOZA

95.00.03645-2 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.003010-2 - MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS X PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO 18 CONCURSO P/PROCURADOR DA REPUBLICA
Adv. : Dr(s). NELSON OLIVAS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"As partes, para requererem o de entenderem de direito."

ACAO ORDINARIA

95.00.03439-5 - CONEGUNDA JANKOVSKI DIAPP X UNIAO FEDERAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDNALDO SERGIO CANDEO, CLOVIS APARECIDO MARTINS

"Nos processos abaixo foi proferida sentença julgando extinto o processo."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.03352-3 - AUGUSTINHO CARON e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1.Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação da União, no prazo de 30 (trinta) dias. ... Caso persista a divergência, remetam-se os autos à Contadoria. ..."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.03347-7 - JANDYRA QUAQUARELLI LIPPMANN e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GERCION BETT JUNIOR

CURITIBA, 7 de janeiro de 2003

Lea Maria Otani
Diretora de Secretaria
4ª Vara Federal

SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 165/2002

**Juíza Federal Substituta
Dra. Ana Carolina Morozowski**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho arbitrando em caráter provisório os honorários advocatícios em 3% do valor exequendo.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.066264-0 - PEDRO VIDAL PEDROZO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). REGINALDO BAITLER, (FL. 30 - item 1)

2002.70.00.069381-8 - MARIA OLGA MATTAR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANDREIA DA ROSA RACHE, (FL. 22)

2002.70.00.069868-3 - ERNESTINA CORREA SARTOI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (FL. 12)

2002.70.00.071727-6 - EUCLIDES CAMILO DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RAFAEL MARQUARDT, (FL. 27)

2002.70.00.071873-6 - ANTONIO MARQUES BUENO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA, (FL. 16)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SE AINDA TEM O QUE REQUERER NESTES AUTOS (...)."

ACAO SUMARIA

90.00.07258-1 - IVONE BETTINELLI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOELCIO SANTOS MADUREIRA, (FL. 236 - ITEM 2)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.24271-8 - WAGNER MARCOS NORIO FUTATA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ESMERALDA KIMIYO ARRAIS YKEDA GOMES, (FL. 64 - Parte final)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO (...)."

ACAO ORDINARIA

94.00.00174-6 - GILSOMAR VICENTE PEREIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PETER AMARO DE SOUSA, (FL. 169/172)

95.00.03152-3 - ABILIO LUSO PIRES X BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv. : Dr(s). RENATO ANTUNES VILLANOVA, (FLS. 207/210)

DECLARATORIA

98.00.13144-2 - FINAMBRAS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA XAVIER DA SILVA, (FLS. 590/592)

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.13293-9 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X LUIZ ANTONIO TURMAN
Adv. : Dr(s). ALCEU MARCZYNSKI, LAVITO UTATA WATANABE, (FLS. 77/80)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) ASSIM SENDO, JULGO EXTINTA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, A PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA (...). TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS (...)."

ACAO ORDINARIA

98.00.13297-0 - MOACIR ALBERTO BONATO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER, (FL. 240)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.14234-9 - MUNICIPIO DE PRANCHITA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON LUIZ COCCO, (FL. 66)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, foi determinada intimação da parte interessada acerca do desarquivamento dos autos.

ACAO ORDINARIA

98.00.20578-0 - MOISES VITORINO DA SILVA e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

99.00.15556-4 - DIOZENO RAMOS RIBEIRO e Outros X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). PAULO FERNANDO PAULUK

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho deferindo a suspensão requerida.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.10165-0 - AUTO VIACAO UNIAO LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANNA CHRISTINA PACHECO DOS SANTOS, (FL. 74 - item 1)

99.00.14087-7 - CONRADO VILLANOVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANNA CHRISTINA PACHECO DOS SANTOS, (FL. 68 - item 1)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação das partes para se manifestarem acerca dos cálculos.

DECLARATORIA

97.00.12541-6 - E D & F MAN BRASIL S/A X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RUY SOARES DE MACEDO, (FL. 173 - item 2)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.21997-0 - ADEMAR BROCARDO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WALTER CARDOSO DA SILVEIRA, (FL. 109 - item 2)

99.00.25646-8 - ALEXANDRE FERENTZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON CARDOSO DA SILVEIRA, (FL. 113)

99.00.25784-7 - ROBERT AMALIO DE SOUZA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LEONEI MARTINS FREITAS, (FL. 67 - item 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. 2. NO SILÊNCIO, ARQUIVEM-SE."

ACAO ORDINARIA

96.00.08630-3 - EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HAMILTON DIAS DE SOUZA, (FL. 247)

97.00.11692-1 - JOSE CHINCOSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERVAL KUGLER MENDES, (FL. 137)

99.00.18217-0 - ALVARO NETO SOBRINHO E OUTROS X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, (FL. 196)

99.00.24712-4 - CALCOAGRO-INDUSTRIA DE CALCARIOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARCIO ARI VENDRUSCOLO, (FL. 170)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.21261-4 - LA GUARDIA-VIGILANCIA E SEGURANCA S/C LTDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO POPLADE CERCAL, (FL. 117)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) PELO EXPOSTO: A) JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO À EMPRESA EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, (...). B) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL A FIM DE DECLARAR A NULIDADE DO TÍTULO DE DÉBITO FISCAL EXPEDIDO PELA PARTE RÉ, (...)."

ACAO ORDINARIA

99.00.20450-6 - VALE DO IVAI S/A ACUCAR E ALCOOL E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES, ALMERINDO PEREIRA, (FLS. 463/468)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 71/72, ARBITRO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 3% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. INTIMEM-SE. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.21691-1 - ARLINDO DOMINGUES DE ASSIS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HENOC H GREGÓRIO BUSCARIOL, (FL. 73 - item 1)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, PAGUE VOLUNTARIAMENTE OS VALORES DEVIDOS A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME REQUERIDOS ÀS FLS. 120/

123."

ACAO ORDINARIA

99.00.23280-1 - RAIMUNDO DE CARVALHO FRANCO REIS FILHO X FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
Adv. : Dr(s). MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, (FL. 124)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DETERMINADA NO DESPACHO DE FL. 86(REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO DE PAULO BATISTA CAMILO), PELO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.24201-7 - MARCIO PIZZATTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DANIEL LOUREIRO LIMA, (FL. 86 e 88)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A AUTORA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROMOVA VOLUNTARIAMENTE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO INSS E AO FNDE, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 357/358."

ACAO ORDINARIA

99.00.15308-1 - FACEM-COMERCIO E INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). WANIA MARIA BARBOSA DE JESUS, (FL. 359)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...). 2. CASO HAJA EXPRESSA DISCORDÂNCIA DOS AUTORES EM QUE A CEF CUMPR A ESPONTANEAMENTE O JULGADO, NOS TERMOS DO ITEM ACIMA, DEVERÃO ELES PROMOVER A EXECUÇÃO CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 604, 652 E SEGUINTE DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS, (...).

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...). EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA AO DIREITO DE EXECUTAR OS CRÉDITOS REFERENTES AO FGTS, DECLARANDO EXTINTO O PROCESO QUANTO AO AUTOR SEBASTIÃO CAETANO DE CAMARGO, (...)."

ACAO ORDINARIA

99.00.17263-9 - NAIR PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, (FLs. 244 e 245)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FL. 221/251, NO PRAZO DE 15 DIAS."

ACAO ORDINARIA

99.00.01366-2 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X SILVIANE MARIA SZATOKOWSKI MENEGHEL
Adv. : Dr(s). FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA, (FL. 254)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A AUTORA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROMOVA VOLUNTARIAMENTE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO INSS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 85/86. (...)."

ACAO ORDINARIA

99.00.03641-7 - NUTRIVIDA COMERCIO DE ALIMENTOS VEGETARIANOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). NELTI GONCALVES DE SOUZA, (FL. 87)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. SALIENTO QUE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37/2002 FICOU VEDADA A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO COMPLEMENTAR. 2. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM 15 (QUINZE) DIAS. (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.05667-1 - KINGO FUGIOKA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK, (FL. 134 - itens 1 e 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...) INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 58. CASO O AUTOR QUEIRA EXECUTAR O JULGADO DEVERÁ PROCEDER CONFORME O ARTIGO 604 DO CPC, DEVENDO, INCLUSIVE, APRESENTAR OS EXTRATOS DAS CONTAS VINCULADAS AO FGTS DE SUA TITULARIDADE. PARA O CUMPRIMENTO DEFIRO PRAZO DE 30 DIAS. 3. EM VIRTUDE DO QUE FICOU AQUI DECIDI-

DO, TORNO SEM EFEITO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA CERTIDÃO DE FL. 59. 4. INTIMEM-SE."

ACAO ORDINARIA

99.00.09386-0 - JOSE MENIM X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JANETE BORGES BRINGHENTI, (FL. 63)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. RECONSIDERO A DECISÃO DE FL. 76, PARA FIXAR EM 3% DO VALOR DO PRINCIPAL, A VERBA HONORÁRIA PLEITEADA. (...). 3. INTIME-SE A PARTE AUTORA."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTE-SE ACERCA DA DECISÃO DE FL. 93/94."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.11656-9 - GILMAR PAIVA LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDSON J TOMASS, (FLS. 91 e 95)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "DÊ-SE VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE A RESPOSTA DO SR. PERITO AOS QUESITOS COMPLEMENTARES."

ACAO ORDINARIA

98.00.13136-1 - JOSIAS MARQUESI JUNIOR X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ROBISON MARANHÃO, (FL. 140)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA AO DIREITO DE EXECUTAR OS CRÉDITOS REFERENTES AO FGTS, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO QUANTO AO AUTOR PAULO EPHIGENIO DA CRUZ, (...)."

DECLARATORIA

98.00.18382-5 - WALDIVINO ALVES DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). DALVA MARLI MENARIN, (FL. 246)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA AO DIREITO DE EXECUTAR OS CRÉDITOS REFERENTES AO FGTS, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, (...)."

ACAO ORDINARIA

98.00.20771-6 - EDNA REGINA CARDOSO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALESSANDRA CRISTINE DE LIMA, (FL. 183)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, O R. DESPACHO DA FL. 170, VEZ QUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 172/173 SÃO APENAS REPRODUÇÃO DOS DOCUMENTOS DAS FLS. 27/28, NÃO COMPROVANDO A DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO DESPACHO ORA CITADO."

ACAO ORDINARIA

96.00.17845-3 - SERVITAXI LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, (FL. 176)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, ORA EXEQUENTE, SOBRE A PETIÇÃO E CÁLCULOS DAS FLS. 68/70. INTIME-SE."

ACAO ORDINARIA

97.00.18232-0 - EDUARDO HOLTMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOEL SIQUEIRA BUENO, (FL. 72)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "(...). 2. CONFORME VERIFICA-SE DA SENTENÇA DE FLS. 128/132, O PEDIDO DA PARTE AUTORA FOI JULGADO IMPROCEDENTE, TENDO A DECISÃO TRANSITADO EM JULGADO (FL. 133-V). DESTA FEITA, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ESCLAREÇA SOBRE O PEDIDO CONTIDO ÀS FLS. 169/170."

ACAO ORDINARIA

98.00.12664-3 - EUNICE TERESINHA ZANIN DE ANDRADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). TANIA LOIZE BRAZ DUARTE, (FL. 171 - item 2)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. OS JUROS MORATÓRIOS DE

1% AO MÊS SE REFEREM SOMENTE AO VALOR DO TRIBUTO QUESTIONADO NESTA AÇÃO, E NÃO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OBJETO DE EXECUÇÃO. TANTO ISTO É CORRETO, QUE O EXEQUENTE EM SEU CÁLCULO INICIAL NÃO COMPUTA QUALQUER VALOR A TÍTULO DE JUROS. DESTA FORMA, ACOLHO O CÁLCULO ELABORADO PELA CONTADORIA, RECONHECENDO QUE HOUE O PAGAMENTO A MAIOR DE R\$ 1.653,21 A FAVOR DA PARTE EXEQUENTE. TODAVIA, SALIENTO QUE EVENTUAL PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO DEVERÁ SER PROMOVIDO EM AÇÃO AUTÔNOMA. INTIME-SE.(...)."

ACAO ORDINARIA

96.00.00463-3 - CAFE DAMASCO S/A E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CLAUDIO ZANKOSKI, (FL. 619)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS. 2. DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS."

ACAO ORDINARIA

96.00.12274-1 - JOAO RICARDO DIETRTRICH E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). JULIANO LOCATELLI SANTOS, (FL. 315)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para falar, em 15 dias, sobre a impugnação aos cálculos de fls. 203/205.

ACAO ORDINARIA

92.00.00224-2 - MARIO LUIZ NAPOLI GOELDNER X BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E OUTRO Adv. : Dr(s). JOSE CID CAMPELO, (FL.206)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."

EXECUCAO DIVERSA

93.00.10752-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X INSTITUTO DE ENSINO CAMOES E OUTROS Adv. : Dr(s). NATANOEL ZAHORCAK, (FL. 364)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos.

ACAO ORDINARIA

95.00.02597-3 - MARIA NEUSA BONAROSKI E OUTROS X BANCO CENTRAL DO BRASIL Adv. : Dr(s). CLEA MARA LUVIZOTTO, (FL. 236)

Em cumprimento ao Provimento nº 22/99, da Corregedoria da Justiça Federal, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi determinada a intimação da parte autora para apresentar cálculos para citação(cópias)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.069730-7 - CLEA APPARECIDA VILLELA MIGUEL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DA VEIGA, (FL. 34)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "CONSIDERANDO QUE O INVENTÁRIO DO ESPÓLIO DE CLADSTONE ALMEIDA DRUMOND ESTÁ ENCERRADO, REGULARIZE O EXEQUENTE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, COM PROCURAÇÃO OUTORGADA POR TODOS OS HERDEIROS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.071296-5 - GLADSTONE ALMEIDA DRUMOND-ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). DIRCEU ROSA JUNIOR, (FL. 22)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "REGULARIZE O PROCURADOR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, COM A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INVENTARIANTE DA SRA. GEÓRGIA DE REZENDE CAROLLO, OU PROCURAÇÃO EM NOME DE TODOS OS HERDEIROS, OUTORGADA POR INSTRUMENTO PÚBLICO, TENDO EM VISTA A MENORIDADE DOS FILHOS. PRAZO : 15 DIAS."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.071730-6 - CLAUDIO FERNANDO MATTANA CAROLLO - ESPOLIO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIA REGINA CARAZZAI BUDEL, (FL. 22)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL, COM FULCRO NO ART. 295, V, DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, (...)."

HABEAS DATA

2002.70.00.071888-8 - VALDEMIR MUNHOZ DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE, (FLS. 08/09)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 363, UMA VEZ QUE JÁ OCORREU O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA PELO STF (CERTIDÃO DE FL. 346). INTIME-SE. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO."

MANDADO DE SEGURANCA

91.00.13738-3 - SERRA DO MAR TRANSPORTES LTDA E OUTROS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA E OUTRO Adv. : Dr(s). CHRISTIANO DA ROCHA KUSTER NETO, (FL. 364)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...). EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, (...). DEFIRO, DESDE JÁ, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXEQUENTE DESISTENTE, (...)."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.063459-0 - CELINA AGOSTINHO CIT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES, (FL. 23)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 31."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.066017-5 - AGENOR SERRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE BASILIO GUERRART, (FL. 32)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 06, MANIFESTE A EXEQUENTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PROMOVENDO A RESTAURAÇÃO DOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS. EM CASO POSITIVO, DEVERÁ JUNTAR AS CÓPIAS DE PETIÇÕES E DOCUMENTOS QUE DETENHA EM SEU PODER."

EXECUCAO DIVERSA

2002.70.00.066459-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DEVANIR CONSTANTINO Adv. : Dr(s). MARTINS GATI CAMACHO, (FL.59)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.066743-1 - FABIO FRAHM E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ELTON SCHEIDT PUPO, (FL. 57)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "1. INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. (...). 2. INTIME-SE PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS OU PARA QUE, ALTERNATIVAMENTE, APRESENTE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.069598-0 - PAULO GUSTAVO MIGON X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PRISCILA CAMPANINI, (FL. 13)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida sentença cuja parte conclusiva é do seguinte teor: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA (FLS. 57/60) E EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE IMPETRADA. (...)."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.061264-8 - FLORIPAR DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). RAFAEL XAVIER DE SOUZA, (FLS. 98/101)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho indeferindo a liminar requerida.

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.045824-6 - EDITORA GRAFICA ORIONITA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT, (FLS. 225/226)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido despacho nos seguintes termos: "INTIME-SE A IMPETRANTE PARA DIZER SE AINDA TEM ALGO A REQUERER NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, TENDO EM VISTA QUE O CONCURSO VESTIBULAR TERMINOU (...)."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.00.077766-2 - MARIANA HIGINO DA COSTA X REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA E OUTRO Adv. : Dr(s). REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA, (FL. 24)

CARLA SARTURI
DIRETORA DE SECRETARIA DA 6ª VARA FEDERAL

Secretaria da 7ª Vara

Juízes:

DR. ALVARO EDUARDO JUNQUEIRA
Juiz Federal

DR. DINEU DE PAULA
Juiz Federal Substituto

Boletim de Intimação nº 0259/2002

Despachos e/ou Decisões

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando improcedentes os embargos à execução:

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.057345-0 - UNIAO FEDERAL X LUIZ CARLOS BASTOS E OUTROS Adv. : Dr(s). ABILIO VIEIRA NETO

2002.70.00.064299-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X CARLOS EDUARDO MALUCELLI HUNZICKER Adv. : Dr(s). ANTONIO VALMOR JUNKES

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos:

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.033435-1 - ARY DA SILVA MIRANDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CIRO CECCATTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando procedentes os embargos à execução:

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.040314-9 - UNIAO FEDERAL X JOSE JUSTIANO DIAS PAREDES E OUTROS Adv. : Dr(s). LAZARO A VILAS BOAS MATTOS

2002.70.00.062313-0 - UNIAO FEDERAL X EDDIO HERMINIO MAFFESSONI E OUTRO Adv. : Dr(s). FERNANDO AUGUSTO ESMANHOTTO

2002.70.00.062322-1 - UNIAO FEDERAL X VALDOMIRO DOS SANTOS Adv. : Dr(s). MARINEIDE SPALUTO CESAR

No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os embargos à execução:

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.009822-9 - UNIAO FEDERAL X JOAO OSNI SANTO ESTACHIO E OUTROS Adv. : Dr(s). NADIA DE SOUZA IBRAHIM

De acordo com o provimento nº 22, de 29.11.1999, Art. 3º inciso 27, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, no(s) processo(s) abaixo procede-se a intimação da(s) parte(s) sobre o retorno dos autos da instância superior, bem como para requerer(em) o que entender(em) de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

ACAO ORDINARIA

97.00.06723-8 - MAURILIO DE JESUS GONCALVES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

97.00.17229-5 - LIANA LUCIA PEREIRA AMOY VICENTINE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOAO AUGUSTO DA SILVA

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.00.014918-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X LIANA LUCIA PEREIRA AMOY VICENTINE Adv. : Dr(s). JOAO AUGUSTO DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor: "... diga(m) o(s) Autor(es) sobre a(s) contestação(ões)... Intime(m)-se."

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042116-8 - CICERO DIAS DA SILVA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA

2002.70.00.060737-9 - ANA MARIA ZACHAROW DA SILVA E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor: "À requerente para realizar os depósitos subsequentes diretamente na agência responsável pelo contrato habitacional, consoante requerido, bem como proceder ao depósito dos honorários periciais, bem como prosseguir no cumprimento do despacho de fls. 91/92.";

CONSIGNATORIA

2000.70.00.030034-4 - LEONIDAS MAGALDI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CARLYLE POPP

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho intimando o(s) exequente(s) para regularizar(em) sua representação processual no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.059536-5 - ELIANE MARA AGE JOSE E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho não recebendo o recurso interposto pelo autor, em vista da inadequação da via recursal:

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.013931-8 - ANTONIO MARCOS ARCADE X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). EDILSON GALDINO VILELA DE SOUZA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor: "Intime-se o procurador dos autores para que se manifeste sobre a petição de fls. 392/496.";

ACAO ORDINARIA

96.00.12269-5 - HELENA MARIA SIMONARD LOUREIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). EDESIO FRANCO PASSOS, JULIANO LOCATELLI SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor: "Em vista dos documentos trazidos pela União, aos autores para requererem o que lhes for de direito, no prazo de 15 dias.";

ACAO ORDINARIA

97.00.04274-0 - ALCIDES HANNEMANN E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCELO NASSIF MALUF

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor: "À CEF para manifestar-se sobre os embargos opostos à monitória, no prazo de 10 dias.";

AÇÃO MONITÓRIA

2000.70.00.017625-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TRANSADA TRANSPORTES LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor: "Intime-se o exequente para manifestar-se a respeito da litispendência constatada nestes autos. Prazo de 10 dias.";

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.056489-7 - PAULO NEDUZIAK X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RODRIGO AJUZ

2002.70.00.057531-7 - SILVANA MARIA HORNOS ARTIGA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). EMIDIO BUENO MARQUES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor: "Tendo em vista a informação de fl. 67, à exequente Sílvia Magdalena Bittner para reelaborar os cálculos de liquidação, excluindo o crédito referente ao veículo de placa OQ-0437, Renavam 51.528428-9, pertencente a Emilio Bittner, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.";

EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2002.70.00.044861-7 - SEBASTIAO JOSE DA SILVA FILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). WALTER BRUNO CUNHA DA ROCHA
No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho de seguinte teor: "Ante a possibilidade de litispendência, ao exequente Julio Cesar Vercesi Russi para indicar, comprovadamente, os veículos que integram ação indicada às fls. 58/61, no prazo de 10 dias, sob pena de exclusão."
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2002.70.00.055531-8 - RAUL ALVAREZ RANGEL E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RAUL DE CASSIUS M B RANGEL
Curitiba, 08/01/03 Leandro José da Silva Diretor de Secretaria - 7ª Vara
SECRETARIA DA 8ª VARA FEDERAL
Boletim de Intimação nº 0003/2003
DESPACHOS e DECISÕES
Juíza Federal Titular: Dra. Vera Lúcia Feil Ponciano
Juíza Federal Subst.: Dra. Danielle Perini Artifon
No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I. Revogo o despacho da fl. 38. II. Tendo em vista a petição e procuração das fls. 39-41 que revogou os poderes outorgados ao Dr. Fabiano Correa de Medeiros, expeça-se alvará apenas em nome da Dra. Mariclêia do Rocio Santos, intimando-se o exequente para se manifestar sobre a satisfação de seu crédito, no prazo de 15 (quinze) dias. III. Dê-se ciência o Dr. Fabiano Correa de Medeiros da petição e procuração das fls. 39-41 e da presente decisão. III. Transcorrido o prazo e comprovado o levantamento, voltem-me conclusos.
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2001.70.00.014377-2 - CESAR MARCIO WAMBIER X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARICLEIA DO ROCIO SANTOS, FABIANO CORREA DE MEDEIROS, (desp.fl.42. I ao IV)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Dê-se vista ao autor para manifestação quanto ao depósito da fl.51.
ACAO CAUTELAR
95.00.01905-1 - TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A - TELEPAR X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ERMELINO BECKER NETO, (desp.fl.116)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:...intime-se a exequente para promover o prosseguimento da execução.
ACAO ORDINARIA
1999.70.00.033322-9 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT X DJ SEGUROS LTDA Adv. : Dr(s). LUCIANE DO CARMO SCHEFFER, DENISE COSTA RIBAS, (desp.fl.219,II)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Dê-se vista ao autor, para requerer o que lhe couber.
ACAO ORDINARIA
93.00.15220-3 - ANDREA REGINA ABRAO E OUTROS X UNIAO FEDERAL E OUTROS Adv. : Dr(s). ROGERIO POPLADE CERCAL, (desp.fl.653)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Dê-se vista ao autor.
DECLARATORIA
98.00.07849-5 - REINALDO LUBBNOV E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO Adv. : Dr(s). ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES, (desp.fl.286)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Acerca da petição da fl. 283,parágrafo 2º, manifeste-se a Empresa Balneária Pontal do Sul S/ A.
USUCAPIAO
94.00.04994-3 - NARCIZO SERAFIM TAVARES X EMPRESA BALNEARIA PONTAL DO SUL S/A E OUTROS Adv. : Dr(s). MARIA CELINA CORREA PONTES NOGUEIRA, TAMAR CHRISTIMANN, (desp fl 287)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I. Intimados os embargados para dizerem se concordam com a compensação dos honorários advocatícios devidos à União Federal, tendo em vista a parcial procedência dos embargos, requereram a extinção da presente

execução, para que possam pleitear a restituição do empréstimo compulsório com base na decisão proferida na Ação Civil Pública proposta pela APADECO na 4ª Vara Federal desta Capital. Alegam que tomaram conhecimento daquela ação somente agora, não tendo os autores qualquer informação sobre a ação coletiva. Além disso, alegam que na ação individual teriam direito a um montante menor do que aquele garantido pela ação coletiva. II. A sentença proferida na ação civil pública tem eficácia erga omnes. Todavia, os exequentes ajuizaram a ação ordinária em apenso, a qual foi julgada parcialmente procedente, pois reconhecida a ocorrência parcial de decadência, tendo transitado em julgado em 14.06.1999 (fl. 90). Dessa forma, independentemente do resultado da ação ordinária ter sido ou não favorável aos exequentes, o fato é que a matéria encontra-se atingida pela coisa julgada (art. 471 do CPC). O fato dos exequentes não terem logrado total êxito naquela ação, pois reconhecida a decadência (prejudicial de mérito), não lhes dá o direito de postular novamente a mesma ação, pois afrontaria a coisa julgada. Além disso, os efeitos da sentença proferida na ação civil pública não beneficiam os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva (art. 104 da Lei nº 8.078/90). III. Diante do exposto, descabida a pretensão dos embargados na atual fase do processo, sendo assim, manifestem-se se pretendem continuar com este feito e se concordam com a compensação dos honorários deferidos nestes autos com o crédito a ser recebido na ação principal em apenso.
EMBARGOS A EXECUCAO
2000.70.00.004778-0 - UNIAO FEDERAL X LADISLAU WOJCIK E OUTROS Adv. : Dr(s). CINTIA M ODPPIS SALIBA OLIVEIRA, (desp.fl.53,I,II,III)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:...intime-se a CEF para requerer o que lhe couber.
EXECUCAO DIVERSA
95.00.17228-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JURANDIR BOSCARDIN E OUTRO Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA, (desp.fl.73,III)
----- No processo abaixo intima-se a parte a utora para recolhimento das custas judiciais no valor de R\$64,73(sessenta e quatro reais,setenta e três centavos),cumprindoProv.22/99,art.3º,I.
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2002.70.00.028789-0 - HILARIO LUIZ REDINS E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCOS RENAN SALVATI, (custas judiciais-R\$64,73)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:...Verifico que a petição inicial se encontra apócrifa. Dessa forma, intime-se o advogado para proceder a sua regularização, no prazo de cinco dias.
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2002.70.00.021524-6 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CALDEIRA E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURICIO SPRENGER NATIVIDADE, (desp.fl.20)
----- No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "A petição das fls...se encontra apócrifa. Dessa forma intime-se o(a)advogado(a) para regularização, no prazo de quarenta e oito horas.
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2002.70.00.032961-6 - ANDRE EMMANUEL DESCHREVEL ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ALICE TERESINHA CZARNOBAY, (desp fl32,I,II)
2002.70.00.034443-5 - ELOIR DE JESUS CUSTODIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). FELIPE ANGHINONI GRAZZIOTIN, (desp fl.40,I,II)
----- No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I. A petição das fls. 02-06 se encontra apócrifa. II. Dessa forma intime-se o advogado para regularização, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. . III. Intimem-se os exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem os originais das certidões fornecidas pelo DETRAN, para fins de empréstimo compulsório, uma vez que os exequentes ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, PEDRO CUNHA FOGAÇA, ELZA GROTTI LIBERA, ANAIR GUIMARAES GABARDO, ABDALA ELIAS AIEX e IOLANDA VALDEVINA KMIECIK não instruíram a petição inicial com tais certidões. IV. Intimem-se os exequentes para comprovarem o recolhimento das custas conforme certidão da fl. 44.
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
2002.70.00.060300-3 - MARIA ELIZABETE RIBEIRO PACHECO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANA MERI SIMIONI LOVIZOTTO, (desp fl.45,I,II,III,IV)
-----No(s) processo(s) abaixo foi proferida sentença, parte final a seguir transcrita: ...JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO deduzido na inicial, motivo pelo qual DENEGO A SEGURANÇA. Custas "ex lege". Honorários incabíveis na espécie.

MANDADO DE SEGURANCA
2002.70.00.036089-1 - MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A MOBASA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). LUCIANO MAIA BASTOS, (sentença fls. 343-344)
2002.70.00.042754-7 - OURO VERDE TRANSPORTE E LOGACAO LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, CAROLINA MIZUTA, LUANA STEINKIRCH DE OLIVEIRA, (sent fls. 191-192)
----- No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:...defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar à CEF que se abstenha de proceder à inscrição do nome dos autores nos órgãos de restrição ao crédito(SPC,CADIN,SERASA)e,se já incluído, que promova a suspensão do registro até decisão final no presente feito.
ACAO ORDINARIA
2002.70.00.078275-0 - CONSTRUTORA MORADA LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ALEXANDRE TORRES VEDANA, (desp fl. 382-384)
----- No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:...INDEFIRO A LIMINAR. Todavia, defiro o depósito dos valores a título de imposto de renda incidente sobre Férias e Gratificação por demissão, em razão de rescisão do contrato de trabalho. O depósito deverá ser efetuado junto à CEF, observando-se a Lei n.9.703-98.
MANDADO DE SEGURANCA
2002.70.00.071543-7 - TANIA COIMBRA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). MANOEL HERMANDO BARRETO, (desp fls 38-39)
----- No(s) processo(s) abaixo intima-se a parte autora para recolhimento das custas judiciais.
ACAO CAUTELAR
2002.70.00.076576-3 - ACIR ERONDI DA ROCHA E OUTROS X UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA Adv. : Dr(s). LINCOLN E ALBUQUERQUE DE CAMARGO Fº, (custas judiciais-valor R\$2,66)
ACAO ORDINARIA
2002.70.00.079085-0 - CINTIA SPLENGER DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ANA PAULA CARIAS MUHLSTEDT, (custas judiciais - R\$ 5,32)
Curitiba, 08/01/03 Zenilda Gomes de Sousa Diretora de Secretaria em exercício
Varas Federais de Cascavel
1ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL/PR
BOLETIM DE INTIMAÇÃO N. 02/2003.
Despachos e sentenças proferidas pelo MM. Juiz Federal Dr. GUY VANDERLEY MARCUZZO, da 1a. Vara Federal de Cascavel/PR.
Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: "...este processo foi suspenso nos termos da Portaria n.º 01/ 2002, de 09/12/02, deste Juízo."
JUIZADO ESPECIAL CIVEL
2002.70.05.005218-3 - AGOSTINHO MICHALICHEM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOAO DOMINGOS TONELLO
2002.70.05.007398-8 - JACINTO VANZELLA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO
2002.70.05.007424-5 - JOSE OZEBE DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO
2002.70.05.008035-0 - NILO JOSE DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GENI KOSKUR
2002.70.05.008357-0 - RUBENS FELIPE DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LOURDES MIGUELINA BROCCO
2002.70.05.008363-5 - VILMA ZANATTA COZER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). VILMAR COZER
2002.70.05.008374-0 - ANTONIO ALFREDO TORTATO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. : Dr(s). ROSANGELA DALLA VECCHIA
2002.70.05.008397-0 - ILDA TOMASELLI BORDIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NILVA ANTONIA KIRCHEKEIN
2002.70.05.008398-2 - WALDEMAR BORDIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). NILVA ANTONIA KIRCHEKEIN
2002.70.05.008476-7 - DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO
2002.70.05.008477-9 - JOAQUIM DANIEL SOARES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO
2002.70.05.008612-0 - FLAVIO TEIXEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO
2002.70.05.008647-8 - MIGUEL ANTAO DE ALMEIDA RIBEIRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). CELSO CORDEIRO
2002.70.05.008688-0 - TELMO CHIAPETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). GILBERTO FRANZEN
2002.70.05.010088-8 - JAIME PEREIRA MORAES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010089-0 - RAUL BORGES DE LIMA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010090-6 - SEVERINO BIANCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010091-8 - AGADIR TEIXEIRA DE QUADROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010092-0 - JOAO MARIA SOUZA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010093-1 - ELODI DOMINGOS BODANEZE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010094-3 - FLORENCIO TEIXEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010095-5 - DIVA WALBER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010096-7 - LEMES POLINA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010097-9 - MARIA APARECIDA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010098-0 - SALVADOR EGIDIO AVALOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010099-2 - ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010104-2 - ALVINO DREHER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010105-4 - MARLENE TEIXEIRA DA ROSA TESSARO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010110-8 - SINCLAIR CRIPPA LAUEFFER X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010111-0 - DEVINO JOSE RONSANI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010112-1 - DEMIRTE LUVIZAO ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010113-3 - HORACIO RICARDO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010114-5 - CARLOS ANDRIGHETTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO
2002.70.05.010115-7 - OSVALDO PEREIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010118-2 - LOURDES MARIA CALEFFI TOME-LIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SUZAINÉ A.ROSA FERNANDES DE MATTOS

2002.70.05.010119-4 - ANGELO PICININ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SUZAINÉ A.ROSA FERNANDES DE MATTOS

2002.70.05.010120-0 - GERMANO TOMELIN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SUZAINÉ A.ROSA FERNANDES DE MATTOS

2002.70.05.010121-2 - JAMES FRANCISCO KLANK X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SUZAINÉ A.ROSA FERNANDES DE MATTOS

2002.70.05.010122-4 - VICTOR BALCEWICZ X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SUZAINÉ A.ROSA FERNANDES DE MATTOS

2002.70.05.010123-6 - APARECIDO JURANDIR DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SUZAINÉ A.ROSA FERNANDES DE MATTOS

2002.70.05.010133-9 - DULSIMAR MULINARI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010134-0 - LOURDES PONCE DE ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010137-6 - ILTON ANTONIO FONGUETTO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010141-8 - DAO ANTONIO ROSA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010142-0 - LINOS EGIDIO THOMAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010143-1 - GENOR ROMUALDO CASAGRANDE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010144-3 - PEDRO DOMINGOS PERINOTTI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010145-5 - VILMA CAVALCANTE AMORIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010146-7 - CESAR MANESIO BRAUN X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010147-9 - ANTONIO FRANCO DE BARROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010148-0 - ALBINO DE MARCHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010149-2 - VANTUIL JOSE GRECCO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010150-9 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010151-0 - LICENA ANTINESCA TAGLIARI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010152-2 - ORLANDO PORFIRIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010153-4 - IDIAR MACHADO BONFIM X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010154-6 - OTTO HEINRICH X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010155-8 - MARLI BUENO DOS REIS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010156-0 - MARIO CAETANO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010158-3 - TEREZINHA TRAVERSINI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SIDONIA SAVI MORO

2002.70.05.010209-5 - HANANI LARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). SANDRO AUGUSTO FADANELI

Cascavel, 08 de janeiro de 2003.

MIRIAM ZIMERMANN
Diretora de Secretaria em Exercício

Varas Federais de Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA PRFOZO1

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 001/2003

Despacho proferido pela Juíza Federal SÍLVIA REGINA SALAU BROLLO, da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-PR.

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

"... A nova tônica do Código de Processo Civil impõe ao Juiz sua conduta em fomentar exaustivamente a possibilidade de conciliação entre as partes. Diante destes fatos, presente a possibilidade de conciliação entre os litigantes, DETERMINO a intimação pessoal das partes para que compareçam em audiência, já previamente marcada para o dia 14.01.2003, às 14:00 hs, com uma possibilidade concreta e viável de proposta, em tese, vantajosa às partes, permitindo conciliação".

ACAO ORDINARIA

2000.70.02.000303-3 - ARLETE DO ROCIO MACHADO NUNES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ALMA-NON CONSULTORIA TECNICA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
Adv. : Dr(s). ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, NORBERTO VICENTE DE CASTRO, CAROLINA DE CASTRO WANDERLEY

Foz do Iguaçu-PR, 07 janeiro de 2003.

WAGNER CAETANO BRUGINSKI
Diretor de Secretaria
1ª Vara Federal

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0001/2003

JUIZ FEDERAL: CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEIRA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Aos embargados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo legal, ficando cientes que o silêncio será entendido como concordância (...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.006460-2 - UNIAO FEDERAL X FLORENCIO QUINONEZ RAMIREZ - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANDREIA STRASSBURGER, MARCELO PINTO SANCANDI

2002.70.02.007214-3 - UNIAO FEDERAL X JOAO NATALIO STEIN - ESPOLIO E OUTROS
Adv. : Dr(s). ALVARO MARTINHO WALKER

2002.70.02.007341-0 - FAZENDA NACIONAL. X ELVINO SIGOLIN - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). SERGIO TADEU C MARTINEZ

2002.70.02.007342-1 - FAZENDA NACIONAL. X FRANCISCO SERAFIM FILHO E OUTROS
Adv. : Dr(s). RUBENS ALEXANDRE DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: deverão as partes se manifestar, no prazo sucessivo de 5(cinco) dias, acerca dos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, ficando ciente que o silêncio será entendido como concordância(...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.005953-9 - UNIAO FEDERAL X EDIO VENDELINO SCHAEFER E OUTROS
Adv. : Dr(s). SANDRA JUSSARA RICHTER, EDEVAL BUENO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Defiro o pedido relativo ao pagamento das custas processuais (...)Tendo em vista o pedido de honorários exposto na inicial e considerando a simplicidade da demanda, arbitro os mesmos em quantia correspondente a 5% do valor atribuído à causa (...) Intime-se os Exequentes para, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial juntarem aos autos a Certidão de Histórico para fins de compulsório do Detran/Pr(...)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.005304-5 - ALDENOR ALMEIDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILLIAM SIMOES

No processo abaixo fica a(o) procurador(a) do exequente intimado a fornecer o nº do seu CPF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.004110-9 - LUIZ DA PAZ FAJARDO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ANGELICA GONCALVES, MARIA DAS DORES VILHALVA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"

Quanto ao pedido do pagamento de custas (...) indefiro o pedido. Intime-se novamente o exequente para, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, comprovar o recolhimento das custas (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.005313-6 - ARI KUNDE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SORAYA SOTOMAIOR DE SOUZA MACHADO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"Defiro o pedido relativo ao pagamento das custas processuais (...) Tendo em vista o pedido de honorários exposto na inicial e considerando a simplicidade da demanda, arbitro os mesmos em quantia correspondente a 5% do valor atribuído à causa (...) Intime-se o Exequente para, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial: Juntar aos autos cópia autenticada de seus documentos pessoais (RG e CPF), bem como procuração outorgada pelo mesmo. Juntarem aos autos Certidão de Histórico para fins de Compulsório do Detran/Pr(...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.004991-1 - IVO ALBERTO BECKER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIA MARGARET LAYTER GASPAROTTO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Intimem-se os Exequentes para, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial: a) Juntarem aos autos cópia autenticada do CPF de Jean Carlos Flores Gómez. b) Regularizarem as planilhas apresentadas (fls. 15,23,27/28 e 37) para que fiquem de acordo com o item 4 da Instrução Normativa nº 147, de 30/12/1986, do Ministério da Fazenda(...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.004610-7 - ELENICE DE OLIVEIRA BORGES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADRIANA PATRICIA GLIZT DUARTE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Defiro o pedido relativo ao pagamento das custas processuais (...) Tendo em vista o pedido de honorários exposto na inicial e considerando a simplicidade da demanda, arbitro os mesmos em quantia correspondente a 5% do valor atribuído à causa (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.004685-5 - AGRIPINO AYALA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AQUILE ANDERLE, ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" intime-se o exequente para se manifestar acerca da satisfação do crédito."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.02.002415-6 - SOUTH ROUTES TURISMO LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROSANA DE DAVID, ELVIO LEGNANI, JOSE CLAUDIO RORATO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"No que tange ao inconformismo acerca da alínea b, item 3, do despacho da fl.38, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Já quanto ao prazo requerido às fls. 39/40, haja vista que se passaram mais de 30 dias, intime-se o douto procurador que terá mais 15(quinze) dias para as providências necessárias(...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.003508-0 - EUGENIO ZAURA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADAIR JOSE ALTISSIMO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"Dispensao a exequente da apresentação das fotocópias autenticadas dos documentos de SIDYMAR CONSALTER, tendo em vista o documento da fl.67. (...) "

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.003521-3 - DIACIR FAVERO LOPES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANA CHRISTINA HELBLING VIDAL

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"Defiro o pedido relativo ao pagamento das custas processuais (...) Tendo em vista o pedido de honorários exposto na inicial e considerando a simplicidade da demanda, arbitro os mesmos em quantia correspondente a 5% do valor atribuído à causa (...) Intime-se os Exequentes para, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, juntarem aos autos cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) de Carlos Martini,...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.02.004559-0 - CARLOS MARTINI E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DENER PAULO MARTINI

No processo abaixo fica o exequente intimado a regularizar as procurações das fls. 23,24,26 e 27,incluindo nelas poderes para receber valores (...)"

ACAO ORDINARIA

96.10.11347-8 - SONIA WAGNER E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte sentença (...) Julgo extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, I, c/c artigo 795, ambos do CPC."

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.02.002397-4 - DARCI DIETER BUSS E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:" Declaro extinto este processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC.(...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.02.000881-3 - ESTANISLAU BERKENBROCK E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO BARROS DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Julgo procedentes estes embargos, fixando o valor do débito exequendo em R\$ 9.126,72 (nove mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) (...). Declaro extinto o processo com julgamento do mérito.(...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.002693-5 - UNIAO FEDERAL X IVALINO CASOL E OUTROS
Adv. : Dr(s). CATIA MORGAN CIVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a a seguinte sentença:" (...) Rejeito as preliminares de: a) carência de ação por ausência de interesse de agir; b) prescrição. No mérito julgo procedente os pedidos relativos aos Planos Verão/Janeiro/89 e Collor I/abril de 1990, condenando a CEF a atualizar o saldo das contas vinculadas ao FGTS (...)"

ACAO ORDINARIA

2001.70.02.004150-6 - ERIONILDO MELO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCUS VINICIUS AFFORNALLI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: " Intime-se o apelado da sentença prolatada, bem como, para no prazo legal, querendo oferecer contra-razões." No mesmo processo foi proferida a seguinte sentença: "rejeito as preliminares de: a) carência de ação por falta de interesse de agir; b) prescrição. No mérito: julgo procedente os pedidos relativos aos Planos Verão/janeiro/89 e Collor I/Abril de 1990, condenando a CEF a atualizar o saldo das contas vinculadas ao FGTS.(...)"

ACAO ORDINARIA

2002.70.02.002425-2 - ANTONIO SANTANA GALVAO ANDRADE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). TELMAR CARLOS SHOSSLER

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Indefiro a prova requerida pelo réu (fl.60), a uma, porque a questão de o imóvel encontrar-se ou não em reforma em nada poderá contribuir para a solução da controvérsia e, a duas, pois a ocorrência ou não do esbulho, conquanto este seja um fato, no entender deste juízo, encontra-se suficientemente provada nestes autos.(...)"

ACAO DIVERSA

2001.70.02.004094-0 - UNIAO FEDERAL X JAIR GOMES DE LIMA DESPACHANTES ADUANEIROS S/C
Adv. : Dr(s). MARCUS VINICIUS AFFORNALLI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Intime-se o executado para que atenda ao pedido da autarquia (fl.158). Prazo 05(cinco) dias.(...)"

EMBARGOS A EXECUCAO

99.10.11345-7 - DIONE M J ENGLER & CIA LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Intime-se o apelado para, no prazo legal, querendo, oferecendo contra-razões.(...)"

ACAO DIVERSA

2001.70.02.000682-8 - YING TSENG CHIEH E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ANDRE LUIZ POLIMENI MASSI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:"(...) conheço destes embargos, porque tempestivos, e acolho-os, consoante fundamentação acima, para o fim de condenar as rés a pagarem, solidariamente, os honorários advocatícios a que foram condenados na sentença das fls. 568/600 e a ressarcirem, também solidariamente, as custas processuais adiantadas pelos autores."

ACAO ORDINARIA

98.10.14792-9 - ANTONIO GONCALVES DE QUEIROZ E OUTROS X ITAIPU BINACIONAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, COOPERATIVA HABITACIONAL DA FRONTEIRA LTDA- COHAFRONTEIRA.
Adv. : Dr(s). JOVANIL TEIXEIRA PEDRO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:" Diga a parte autora, no prazo de 5(cinco) dias, se concorda com a manifestação da União, ficando ciente de que seu silêncio será entendido no sentido afirmativo.(...)"

ACAO ORDINARIA

87.10.12996-0 - LUIZ HASPER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO MARTINS LOPES

92.10.10438-2 - FELICIO FAZOLO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO GOMES, ROBERTO MARTINS LO-
PES

FOZ DO IGUAÇU, 8 de janeiro de 2003.

DANIEL JANUÁRIO
DIRETOR DE SECRETARIA

SECRETARIA DA 2ª VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRI-
ÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 0002/2003

JUIZ FEDERAL: CRISTINA DE ALBUQUERQUE VIEI-
RA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), ficam as partes inti-
madas para requererem o que entenderem de direito, sobre a
baixa dos autos, no prazo de 15(quinze) dias, de acordo com o
Provimento 22, de 29 de novembro de 1999, do TRF 4ª Região.

EMBARGOS A EXECUCAO

99.10.11411-9 - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS COPA-
CABANA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CARLOS JOSE DAL PIVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1) Recebo estes (...) e determino a suspensão do processo de
execução. (...) 3) Sobre a impugnação, intime-se o embargante
para manifestar-se em dez dias, especificando e justificando as
provas que entender necessárias. 4) No mesmo prazo, regulari-
ze sua representação processual acostando aos autos instrumento
de mandato, ficando ciente que o não atendimento implicará na
extinção do processo sem exame de mérito."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.006466-3 - LUIZ CARLOS EXNER X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EMERSON BACELAR MARINS

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1) Recebo estes (...) e determino a suspensão do processo de
execução. (...) 3) Sobre a impugnação, intime(m)-se o(s)
embargante(s) para manifestar(em)-se em dez dias, especifi-
cando e justificando as provas que entender(em) necessárias."

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.006103-0 - VALMIR PINELI ALVES X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARIO ESPEDITO OSTROVSKI

2002.70.02.006627-1 - VAUCIR COUTINHO X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). IRACELE GALLI DE SOUZA

2002.70.02.006674-0 - LEMBRASUL SUPERMERCADOS
LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LENIRA GONCALVES DA SILVA

2002.70.02.006687-8 - JOVELINO MARTINI & CIA LTDA,
JOVELINO MARTINI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR MARTINI

2002.70.02.006741-0 - UNICA CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ARY DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1) Recebo estes (...) e determino a suspensão do processo do
que se refere ao bem indicado (...). 3) Sobre a contes-
tação, intime(m)-se o(s) embargante(s) para manifestar(em)-se
em dez dias, especificando e justificando as provas que
entender(em) necessárias."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.02.006610-6 - JOZENIA ZIMMERMANN MOREI-
RA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). RENATO MARTINS LOPES

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1) Recebo estes (...) e determino a suspensão do processo de
execução. (...) 3) Sobre a impugnação, intime(m)-se o(s)
embargante(s) para manifestar(em)-se em dez dias, especifi-
cando e justificando as provas que entender(em) necessárias.
4) (...) no mesmo prazo do item anterior, regularize sua repre-
sentação processual acostando aos autos intrumento de man-
dato de Nelson Domareski, ficando ciente que o não atendi-
mente implicará na extinção do processo sem exame de mérito".

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.006477-8 - EXPODOMA EXP ELETRODOM E
DER PETROLEO DOMARESKI LTDA, NELSON DOMA-
RESKI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS.
Adv. : Dr(s). AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"(...) indefiro o pedido de oitiva das testemunhas arroladas. (...)".

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.02.005413-0 - LOTARIO JOAO REICHERT, ADRI-
ANA NUNES COSTA REICHERT X INSTITUTO NACIO-
NAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO MANOEL DE ALBUQUERQUE

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.005739-7 - EDSON DESOLER X FAZENDA
NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ANIZIO JORGE DA SILVA MOURA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1) Recebo estes (...) para discussão. Suspendo o curso do pro-
cesso principal no que se refere ao bem indicado (...). 3) Sobre a
contestação, intime(m)-se o(s) embargante(s) para
manifes(em)-se em dez dias, especificando e justificando as
provas que entender(em) necessárias. 4) (...) No mesmo prazo
do item anterior, deve regularizar a representação processual
acostando aos autos instrumentos de mandato dos demais em-
bargantes, ficando ciente que o não atendimento implicará na
extinção do processo sem exame de mérito".

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.02.006545-0 - ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO,
AVERALDO FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, EDSON
LUIZ DE FREITAS, SEVERINO SECCO, WANDERLEI AN-
TONIO DE FREITAS X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ALDRIANO RIBEIRO NEGRAO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"1) Recebo estes (...) e determino a suspensão do processo de
execução.(...) 3) Sobre a impugnação, intime(m)-se o(s)
embargante(s) para manifestar(em)-se em dez dias, especifi-
cando e justificando as provas que entender(em) necessárias.
4) No mesmo prazo, regularize sua representação processual
acostando aos autos instrumento de mandato, ficando ciente
que o não atendimento implicará na extinção do processo sem
exame de mérito".

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.006995-8 - INCORPORADORA VALE DO IGUA-
CU LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LEILA L. TEIXEIRA DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"(...) 3) No prazo de dez dias, regularize sua representação pro-
cessual acostando aos autos instrumento de mandato em nome
de Dirceu, pois na procuração da fl. 26 consta apenas o nome
dos outros dois embargantes".

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.003426-9 - JULIO CESAR GOMES DE OLIVEI-
RA, MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, DIRCEU
GOMES DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDIOMIR MARTINI

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"Intime-se a CEF para, no prazo de 10 dias informar o valor
atualizado da execução em epigrafe, bem como providenciar o
recolhimento das custas processuais, juntando comprovante aos
autos e manifestando-se sobre o prosseguimento do feito".

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.02.004016-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X Adv. : Dr(s). ADYR RAITANI JUNIOR, MARCELO
LUIZ DREHER

2002.70.02.005458-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF X INDUSTRIAL DE ALIMENTOS ROTTALBI LTDA E
OUTROS
Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS MIGLIAVACCA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"(...) Porque não está fundada em título executivo, não há como
prosperar a presente execução, razão pela qual declaro-a extin-
ta (...)".

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.02.002992-0 - EMPREITEIRA GUARANY SC LTDA,
ARMANDO ANGELIN NOLL, LUIS FERNANDO GOULART
DE FREITAS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
Adv. : Dr(s). ADEMAR MARTINS MONTORO

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho:
"(...) entendo precluso o prazo para especificação das provas.
Indefiro o pedido genérico do Embargante. (...)".

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.02.005508-0 - JOSE GERSON RABELO X CAIXA
ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AMAURI GARCIA MIRANDA

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:
"(...) rejeito liminarmente os presentes (...), julgando-os extin-
tos sem julgamento do mérito (...)".

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.02.007274-0 - CESAR BENEDITO SERAFINI X
FAZENDA NACIONAL.

Adv. : Dr(s). JOSE APARECIDO FROES

FOZ DO IGUAÇU, 8 de janeiro de 2003.

DANIEL JANUÁRIO
DIRETOR DE SECRETARIA

Varas Federais de Londrina

SECRETARIA DA PRLON01

Boletim de Intimação nº 002/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM.
JUIZ FEDERAL E PELO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTI-
TUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR.

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:1 - Indefiro o pedido de condenação ao pa-
gamento da verba honoraria (...)
II - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais reco-
lhidas pela parte exequente.
III - Homologo o pedido de desistencia em relação a litiscon-
sorte Ignez de souza Wassilevski, tal qual requerido a fl. 48,
devendo a Secretaria desentranhar os documentos das fls. 17/
23 , entregando-os ao Advogado mediante recibo nos autos.
IV - Em virtude da exclusao acima determinada, intime-se a
parte exequente para proceder a adequação do valor atribuido
a causa, no prazo de 10 (dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.011443-8 - SONIA MARIA BERGAMO E OU-
TROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO PEREIRA COSTA, MAGNO ALE-
XANDRE SILVEIRA BATISTA

No processo(s) abaixo foi proferido
o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao
pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos
honorarios advocaticios pela Fazenda Publica nas execucoes
nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Pro-
visoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por
força do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001.
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais reco-
lhidas pela parte exequente. (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.011069-0 - FARIDH SALOMAO E OUTROS X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MACIEL TRISTAO BARBOSA

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:(...) Assim, considerando que a audiencia
designada para a comprovação do tempo de atividade rural foi
suspensa, esclareça o Requerente se persiste seu interesse na
produção de prova oral em relação ao período rural não reco-
nhecido em sede administrativa (1962 a 1966) , no prazo de 10
(dez) dias.
No mesmo prazo deverao as partes se manifestar sobre os do-
cumentos das fls. 162/233.

ACAO ORDINARIA PREVIDENCIARIA

96.20.12915-6 - JOAO ALVES DA SILVA X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZAQUEU SUTIL DE OLIVEIRA, LUIZ FABIA-
NI RUSSO

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:1 - Indefiro o pedido de condenação ao pa-
gamento da verba honoraria(...)
II - Concedo os beneficios da Assistencia Judiciaria Gratuita
(...)
III - Compulsando os autos , constata-se as fls. 13 e 14 a exis-
tencia de planilhas referentes ao mesmo veiculo de Renavam
nº 51.662084-3. Na planilha de fl. 13 estao sendo cobrados
periodos indevidos, quais sejam , julho/86 a janeiro/87, eis
que o referido veiculo foi registrado em 30/03/1987 e transfe-
rido em 01/09/1987, segundo cosnta em Certidão de Historico
de fl. 10. Assim, devera a parte exequente apresentar nova
planilha de calculo referente ao aludido veiculo, adequando o
valor atribuido a causa , sob pena de indeferimento da petição
inicial.
Para tanto, concedo o prazo de 10 (dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016178-7 - DIRCE FERREIRA CARDOSO X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). APARECIDO MEDEIROS DOS SANTOS

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:Condiciono o deferimento do beneficio da
Justiça Gratuita formulado pela parte autora a apresentação de
declaração firmada pela propria parte requerente ou procura-
ção outorgada ao Advogado com poderes especiais para tanto.
Fixo o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento desta determi-
nação.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.027806-0 - NELSON AVILA SIMAO X INSTITU-
TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARCELO ELENO BRUNHARA

2002.70.01.027810-1 - ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:(...) Após, vista a parte autora para requerer
o que entender de direito.

ACAO ORDINARIA

96.20.14572-0 - ALBERTO DOS SANTOS E OUTROS X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). RONALDO DE FREITAS PEREIRA

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:1. Homologo o pedido de desistencia da exe-
cução formulado as fl(s). 131, para que produza os regulares
efeitos legais.

ACAO ORDINARIA

97.20.11369-3 - VALDEMAR BEZERRA TORRES E OU-
TROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SEBASTIAO SERRA ZANETTE

No processo(s) abaixo foi proferido
o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao
pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos
honorarios advocaticios pela Fazenda Publica nas execucoes
nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Pro-
visoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por
força do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001.
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais reco-
lhidas pela parte exequente. (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.009620-5 - ANTONIO VIRAG FILHO e Outros X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CASEMIRO FRAMIL FILHO

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:Preliminarmente, intime-se a parte impetrante
para se manifestar sobre a petição e documentos das fls. 122/
133, no prazo de 10 (dez) dias.

MANDADO DE SEGURANCA

99.20.16121-7 - ALCOURO COMERCIAL DE COURO LTDA
X CHEFE DE ARREC E FISC DO INSS EM LONDRINA
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

No processo(s) abaixo foi proferido
o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao
pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos
honorarios advocaticios pela Fazenda Publica nas execucoes
nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Pro-
visoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por
força do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001.
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais reco-
lhidas pela parte exequente. (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.013876-5 - YURIKO KASHIWABARA UYEOKA
e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRA MATSUBARA

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:1 - Homologo o pedido de desistencia for-
mulado a(s) fl(s). 79 para que produza os regulares efeitos le-
gais(...)
III - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba
honoraria (...)
IV - Tendo em vista que o veiculo placa QR-0907 e de proprie-
dade de CLEIDE BERNADETE PALMA FLORES, pessoa
estranha a relação processual, determino a exclusao dos valo-
res a que se refere a planilha de fl. 61, devendo ser emendado o
valor atribuido a causa, em função da exclusao ora determina-
da, bem como a exclusao dos Autores conforme item I.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.010003-8 - JOSE VENDRAMINI E OUTROS X
UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ROBERTO FERREIRA

No processo abaixo foi proferido o
seguinte despacho:1 - Indefiro o pedido de condenação ao pa-
gamento da verba honoraria (...)
II - Defiro , outrossim, o pedido de reembolso das custas pro-
cessuais recolhidas pela parte exequente.
III - A parte exequente pugna pela condenação da Fazenda
Nacional a restituir o valor recolhido a titulo de "taxas" para a
emissao das certidoes do DETRAN, conforme aduzido a fl. 07.
Porem, tendo em vista que o referido valor nao se encontra
albergado no titulo executivo in casu, nem tampouco se faz
advir de procedimento executorio o efeito condenatorio pre-
tendido, indefiro tal pleito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.010029-4 - CARLOS ADOLFO SERVOS X UNI-
AO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SERGIO BARROS

No processo(s) abaixo foi proferido
o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao
pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos
honorarios advocaticios pela Fazenda Publica nas execucoes
nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Pro-
visoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por
força do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001.
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais reco-
lhidas pela parte exequente. (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016797-2 - TEOFILO LOURENCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO MARCELINO DUARTE

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I - Recebo como emenda a inicial a petição da fl. 66(...)
III - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria (...)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.004014-5 - ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMOES FRANCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ N DA SILVA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:II - Intime-se a parte autora para apresentar planilha discriminada e atualizada dos créditos exequendos, considerando a emenda apresentada a fl. 14, em atendimento a determinação contida no item 1 do despacho de fl. 12. Para tanto fixo o prazo de 10 (dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.001031-1 - MARCOS JOSE BERNANDES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RICARDO ROGERIO GAU

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria (...)
II - Concedo os benefícios da Assistencia Judiciaria Gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50 e suas alterações.
III - A parte exequente para se manifestar sobre a informação do Setor de Distribuição exarada a fl. 34, dando conta de eventual duplicidade de Execuções em relação ao Exequente nela consignado. Para tanto, concedo o prazo de 10(dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.017678-0 - NOE MARTINS DA SILVA e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I. O(s) instrumento(s) de mandato juntado(s) de fl(s). 07, nada obstante conter(em) poder(es) especifico para tal ato, não se encontra(m) com firma(s) reconhecida(s). E que o reconhecimento de firma, na forma do artigo 1289, par. 3º, do Código Civil, torna-se imprescindível em se tratando de outorga de poderes especiais, in casu, levantar valores.
II. Intime-se o Advogado da parte autora para declinar, também, seu numero de CPF, a fim de ser expedido alvara de levantamento em seu nome.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.000305-7 - VALDECINO CAETANO DE SOUZA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SANDRA R A COLOFATTI AUGUSTI

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I. Tendo em vista o peticionado a fl. 74, suspeno o presente feito, nos termos do art. 791, inciso III do CPC pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

EXECUCAO DIVERSA

2000.70.01.012280-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X OSELY LEDA E LOPES LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...) Assim, intime-se a parte autora para apresentar declaração de proprio punho de que nao possui condições de arcar com as custas processuais e honorarios advocaticios ou procuração com poderes expressos para que o beneficio possa ser requerido diretamente por seu advogado, no prazo de 15(quinze) dias , sob pena de indeferimento do pedido de Assistencia Judiciaria Gratuita.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.011121-0 - EURIDES FIRMINO DE PAULA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). IDEVAR CAMPANERUTI

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...) Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria(...)
III - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.
IV - A parte exequente para se manifestar sobre a informação do Setor de Distribuição exarada a fl. 21, dando conta de eventual duplicidade de Execuções em relação ao Exequente nela consigando.
Para tanto, concedo o prazo de 20 (vinte) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015432-1 - MUNICIPIO DE LEOPOLIS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDMILDO FERNANDES

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I. Homologo o pedido de desistencia formulado a(s) fl(s) 44 para que produza os regulares efeitos legais.
III. Intimem-se os demais autores para emendarem o valor atribuido a causa, haja vista a desistencia homologada no item I, indicando a data correspondente ao termo final da atualização, nos termos do art. 604, CPC. Para tanto fixo o prazo de 10

(dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014738-9 - RUBENS FORMIGARI E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ODILON ALEXANDRE S M PEREIRA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...) Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria (...)
III - Concedo os benefícios da Assistencia Judiciaria Gratuita , nos termos da Lei nº 1.060/50 e suas alterações.
IV - Cumprido o item I, tendo em conta a regular habilitação dos herdeiros aduzidos na petição inicial, a parte exequente para individualizar o montante do credito afeto a cada um dessas pessoas legitimadas a fim de viabilizar ulterior expedição da requisição de pagamento. Para tanto, concedo o prazo de 10(dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.016363-2 - BENEDITA DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RENATA SILVA BRANDAO

No processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: "1 - Indefiro o pedido de condenacao ao pagamento da verba honoraria, uma vez que nao sao devidos honorarios advocaticios pela Fazenda Publica nas execucoes nao embargadas, conforme dispoe o art. 1o-D, da Medida Provisoria n.2180-35, de 24/08/2001, com vigencia prorrogada por forca do disposto no artigo 2o., da EC n. 32, de 11/09/2001.
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente. (...)"

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.006334-0 - HUGO DE PINHO TAVARES - ESPOLIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). REGIS LUIS JACQUES BOHRER

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...) Recebo a emenda de fl. 41, retificando o valor da causa para R\$ 5.163,00 (cinco mil, cento e sessenta e três reais).
Homologo o pedido de desistencia em relação ao Exequente JOSE MENDES DE AZEVEDO, como requerido a fl. 41, para que surtam os devidos efeitos legais. A SRIP para exclui-lo do polo ativo da relação processual. Após, a Secretaria para desentranhar os documentos das fls. 23/26, entregando-os ao procurador da parte exequente, mediante recibo nos autos.
III - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria(...)
IV - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015468-0 - MARIO CATUCCI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHINCEV ALBINO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...) Devera a parte exequente cumprir integralmente o item IV do despacho da fl. 23, individualizando a cota parte do credito da viuva-meeira e cada um dos herdeiros.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.009995-4 - EDINA JACOMETTA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ELIZABETH JACOB

No processo abaixo fica a parte intimada do que segue: " Autorizado pela Portaria No. 03/02 desta 1ª Vara Federal, c/c o artigo 162, 4º do CPC, intimo a parte de que se encontra a disposição na CEF o alvara expedido nestes autos."

EMBARGOS A EXECUCAO

1999.70.01.008021-0 - UNIAO FEDERAL X DERALDINO JOSE BISPO E OUTROS
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:1. Indefiro o pedido formulado pela parte autora a fl. 61, uma vez que se trata de demanda cujos fatos a serem provados prescindem de produção de prova em audiencia, nso termos do artigo 400, inciso II, do Codigo de Processo Civil.
Após, caso nada mais seja requerido, registrem-se os autos para sentença e voltem-me conclusos.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005614-8 - GUILHERMINA BALMANT X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:A materia em discussao versa exclusivamente sobre direito, dispensando-se outras provas, razao pela qual cabe o julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 330, inciso I, do Codigo de Processo Civil, eis que presentes os pressupostos da existencia e validade do processo.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.009619-9 - MARIO NISHI X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES,

DALVA VERNILLO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Após, digam as partes em sucessivos 10 (dez) dias, iniciando-se pela parte autora(...)

ACAO ORDINARIA

97.20.13120-9 - PAULO RICARDO TORRES DINIZ E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCOS JOSE DE PAULA, SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...) Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria (...)
2 - A parte exequente requer em sua petição inicial, a condenação da Fazenda Nacional a restituir o valor recolhido a titulo de taxas para a emissao das certidoes do DETRAN, o qual nao se encontra albergado no titulo executivo ora utilizado, nem tampouco se faz advir de procedimento executorio o efeito condenatorio pretendido. Portanto, indefiro tal pedido.
3 - Defiro a concessao do beneficio da Justiça Gratuita.
4 - A parte exequente para regularizar as planilhas de calculo de cada um dos veiculos aduzidos na inicial, discriminando os respectivos proprietarios e demais elementos de identificação de cada uma das planilhas apresentadas, sob pena de indeferimento da inicial. Para tanto, concedo o prazo de 10(dez) dias.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.012550-3 - JOSE MELLEIRO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROGERIO RESINA MOLEZ

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:A parte exequente para esclarecer os documentos encartados as fls. 65/82, uma vez que na petição da fl. 64 afirma se tratar de copias extraída dos autos nº 2000.70.10.001132-0, em tramite perante a Justiça Federal de Campo Mourao, enquanto as copias encartadas referem-se aos autos nº 96.2015355-6, em tramite perante a Justiça Federal de Maringa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014589-7 - EUNICE CAMARGO DE CARVALHO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). DIJALMA PIRES DE CAMARGO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Concedo a parte autora o prazo de 30 dias para cumprimento do despacho da fl. 25, como requerido a fl. 26.

ACAO ORDINARIA

2002.70.01.021359-3 - RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Adv. : Dr(s). JERONIMO FRANCISCO NETO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Apos, intimem-se as partes para apresentarem suas alegações finais por escrito, no prazo sucessivo de 10(dez) dias."

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005608-2 - OSVALDO BENEVIDES DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). Zaqueu Sutil de Oliveira

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I. Tendo em vista o peticionado a(s) fl(s). 488, concedo o prazo de 30 (trinta) dias.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.014550-5 - SONIA EIKO MORIAMA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). ENIVALDO TADEU CUNHA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Elaborado o calculo, de-se vista as partes para que se manifestem no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo Autor.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.000078-3 - LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARINO SILVA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I - Inde firo o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria(...)
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente, que deverao ser incluidas no ofício requisitorio a ser oportunamente expedido.
3 - Ao Exequente Celio Jesus da Fonseca para adequar o valor da execução, uma vez que incluiu em duplicidade os creditos referentes ao veiculo GM/VERANEIO (Renavam 51.077798-8, Placas AM-2232/PR e AT-1871), constante nas certidoes das fls. 11/12.
4 - A parte exequente para efetuar o recolhimento das custas iniciais na forma do art. 2º da Lei nº 9.289/96, qual seja, em agencia da Caixa Economica Federal, eis que existente tal instituição financeira nesta Circunscrição Judiciaria, no prazo de 10 (dez) dias.
5 - No mesmo prazo, devera se manifestar sobre o contido na certidao e documentos das fls. 54/64.

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I - Acolho o pedido de inclusao de SEBASTIAO APARECIDO CARDOZO no polo ativo da demanda(...)
II - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria(...)
III - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.014727-4 - AUGUSTO DEMARTINI e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SUELY APARECIDA MORRO CHAMILETE

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...) Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria(...)
II - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.
III - Conforme consta em Certidao de Historico de fl. 32, o veiculo placa OH-0303/PR não e de exclusiva propriedade do Exequente JOAO MARIA MAINARDES. Assim, no prazo de 30(trinta) dias, devera a parte exequente emendar a inicial adequando o valor atribuido a causa a fim de excluir do montante do credito pleiteado o valor da cota-parte nao pertencente ao referido litisconsorte.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015609-3 - LEONILDO BARBOSA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURO DE TARSO NEVES

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria(...)
II - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.
III - Conforme consta em Certidao de Historico de fl. 33, o veiculo placa JA-788/PR não e de exclusiva propriedade do Exequente ANTONIO GUANDELINI FILHO. Assim, devera a parte exequente comprovar quem sao os co-proprietarios do referido veiculo excluindo do montante do credito pleiteado o valor da cota-parte nao pertencente ao litisconsorte-exequente.
IV - Ademais, compulsando os autos a fl. 28, verifica-se que o veiculo de placa JA-4146/PR é de propriedade de CECILIA INES STASIAK VENDRAMIN, pessoa nao incluida no polo ativo da demanda. Assim, considerando que ninguem pode pleitear em nome proprio direito alheio, salvo quando autorizado por lei (Art. 6º do CPC), dever a parte exequente emendar a inicial adequando o valor atribuido a causa excluindo o credito referente ao veiculo supramencionado.
Para tanto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias.

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Intime-se a parte exequente para complementar as custas de apelação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015350-0 - VALTER BARRETO SILVA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RICARDO DALLER FILHO

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Intime-se a parte exequente para complementar as custas de apelação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.003561-7 - ASSAD YOUSSEF MAUAWAD E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LUCI BELARMINO PEREIRA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:Renove-se a intimação da parte autora para dar cumprimento integral ao despacho da fl. 207, em 10 (dez) dias.

ACAO ORDINARIA

93.20.14157-6 - ADELINO SECCO E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). EDUARDO LUIZ CORREIA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:1 - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria(...)
2 - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente (...)
3 - Defiro, ainda , o pedido de restituição dos valores recolhidos indevidamente, como requerido as fls. 65/66, consoante guia DARF da fl. 47(...)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.009239-0 - ANTONIO RIBEIRO NETO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RENATO CRUZ DE OLIVEIRA

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...) Assim, concedo a Autora o prazo de 10(dez) dias para que apresente planilha comparativa entre os valores recolhidos com base nos Decretos-Leis nº 2.445/88 e 2.449/88 e os valores que seriam devidos com base na Lei Complementar nº 7/70, devidamente acompanhada dos documentos contabeis que informem os valores de seu faturamento mensal e sua renda bruta operacional no periodo controverso, sob pena de extinção.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.011108-1 - FARMACIA CENTRAL IBIPORA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I - Acolho o pedido de inclusao de SEBASTIAO APARECIDO CARDOZO no polo ativo da demanda(...)
II - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria(...)
III - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015783-8 - IVONE APARECIDA CARDOZO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SOLANGE PERES RUIZ

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:I - Preliminarmente, acolho a emenda a inicial de fl. 51.
II - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria (...)
III - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.
IV - Em relação ao de cujus FIORAVANTE BORDIN verifica-se que já houve a expedição do regular formal de partilha em relação aos bens e direitos do mesmo, nao subsistindo a figura processual do Espolio cosntante da petição inicial.
V - Assim, tendo em vista a regularização da representação processual, em consonancia com o artigo 1.060 do Codigo de Processo Civil, devera a parte exequente emendar a inicial a fim de excluir o Espolio da referida pessoa, substituindo-o pelos nomes dos sucessores EVONIR BORDIN e EVALDIR BORDIN; individualizando , inclusive , o montante do credito afeto a cada uma destas pessoas , a fim de viabilizar a ulterior expedição da requisição de pagamento.
VI - Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da emenda estatuida.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015657-3 - FIORAVANTE BORDIN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADILSON VENDRAME

No processo abaixo foi proferido o seguinte despacho:(...)Destarte, determino que se esclareça o motivo de o Espolio de IRIO MALANGA, representado por BERNADETE VIOTTI MALANGA, estar pleiteando em nome proprio credito alheio.
II - Indefiro o pedido de condenação ao pagamento da verba honoraria (...)
III - Defiro o pedido de reembolso das custas processuais recolhidas pela parte exequente.
IV - No que atine ao de cujus ADMAR PEREIRA ROSA e ANTONIO BAZZO, não foram coligidos aos autos quaisquer informações e/ou documentos passíveis de comprovar a existencia da figura processual do Espolio, conforme consta da petição inicial.
V - Ato continuo, para que seja regularizada a representação processual apresentando inventariante atualmente habilitado(a) em processo de inventario ou sobrepartilha. Caso contrario , a teor do artigo 1.060 do CPC, deve-se emendar a inicial, substituindo os nomes dos Espolios ADMAR PEREIRA ROSA e ANTONIO BAZZO pelos nomes de todos os respectivos herdeiros, conforme respectivas procurações carreadas aos autos; sendo individualizado o montante do credito afeto a viuva-me-eira e a cada uma destas pessoas habilitadas (tendo em vista viabilizar a ulterior expedição da requisição de pagamento).
VI - Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligencia acima determinada.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.01.015542-8 - ADMAR PEREIRA ROSA - ESPOLIO e Outros X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES

Londrina, 13 de dezembro de 2003.

FERNANDO JOSÉ FORTI SILVA
Diretor da Secretaria
da 1a. Vara Federal de Londrina

SECRETARIA DA PRLON04 - LONDRINA/PR.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.002/2003

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELOS SENHORES JUÍZES FEDERAL E SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA, DR. GILSON LUIZ INÁCIO, DR. CRISTIANO AURÉLIO MANFRIM.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Expeça-se alvará (...), encaminhando-se-o ao PAB/CEF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.01.008261-1 - CELITO ARCANJO PEREIRA e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

2001.70.01.011066-0 - NAOR NOGUEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MOYSES CARDEAL DA COSTA

2002.70.01.005572-0 - ANTONIO PINTO DE TOLEDO FILHO e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALBERTO BIAGGI

2002.70.01.006005-3 - DINEU ALVES DE CAMPOS e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADAO OPENHEIMER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Expeça-se alvará de levantamento de conformidade com o requerido, à exceção dos autores em que se verificou possível litispendência.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.20.13914-9 - ANTONIO VICENTE FILHO e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE DE OLIVEIRA PAES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Converto em diligência;
2-Cumpra-se o item "2" (dois) do despacho de fl. 24.

EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA

2002.70.01.000831-6 - APARECIDO VILHA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JEFFERSON LOURENCO S DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Expeça-se alvará (...), encaminhando-se-o ao PAB/CEF.
Intime-se na mesma oportunidade, para requerer o quê de direito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.010188-9 - ANTONIO CARLOS BORTOLOZO e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTANA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Expeça-se alvará (...), encaminhando-se-o ao PAB/CEF.
2-Intime-se na mesma oportunidade, para requerer o quê de direito.

ACAO ORDINARIA

88.20.15639-3 - JOSE SENEDESI DE OLIVEIRA JR e OUTROS TRF e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). HENRIQUE AFONSO PIPOLO

88.20.17100-7 - ROBERTO LUIZ FURLANETTO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). TELES DE ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Expeça-se alvará de levantamento de conformidade com o requerido, após prévia conferência de nomes, valores, instrumento de mandato hábil ao levantamento, encaminhando-se ao PAB/CEF, à exceção dos autores em que se verificou possível litispendência.

ACAO ORDINARIA

92.20.11581-6 - MOACIR BETTINI e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON LUIZ DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Às partes sobre laudo de avaliação juntado aos autos.

EMBARGOS A EXECUCAO

96.20.11483-3 - NILSE PEREIRA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). AUGUSTO SEIKI KOZU, SEBASTIÃO SEIJE TOKUNAGA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
1-Expeça-se alvará (...), encaminhando-se-o ao PAB/CEF.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.01.010685-1 - ILSON JOSE MAGRI e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE SUBTIL DE OLIVEIRA

2002.70.01.000131-0 - ANTENOR GAGLIASSI e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO EVANIR TESCARO JUNIOR

2002.70.01.002968-0 - VICTORIO FOLTRAN e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ADMIR IRACY VILELA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
(...)
4-às partes para apresentação de quesitos e, querendo, indicação de assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias.
(...)
9-Defiro, outrossim, a realização de prova oral, consistente no depoimento pessoal do autor e oitiva das testemunhas que as partes eventualmente arrolarem, no prazo de 10 (dez) dias.
Designo audiência para o dia 09/04/2003, às 14:00 horas, devendo o autor ser intimado pessoalmente, assim como as testemunhas, caso requerido.

ACAO ORDINARIA

2001.70.01.005725-6 - OSVALDO BASILIO DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). TANIA TAMIKO IIZUKA PITSILOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Defiro o pedido de fl. 220. Observe a secretaria a reserva do numerário solicitado, quando da expedição do alvará.

ACAO ORDINARIA

97.20.10270-5 - ODAIR FERREIRA e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PAULO HENRIQUE GARDEMANN

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial e determino seja a CEF imitada na posse do imóvel descrito na petição inicial, devendo os réus desocupá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o contido na Lei nº 5741/71.
Fixo a taxa mensal de ocupação, prevista no artigo 38 do DL nº70/66, em 1% (um por cento) do valor da Carta de Adjudicação, devida a contar do seu registro até a efetiva desocupação, devidamente corrigida pelos índices que reajustam os aluguéis.

ACAO DIVERSA

1999.70.01.007023-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X AGOSTINHO RODRIGUES DOS SANTOS e OUTRO
Adv. : Dr(s). JORGE WASHINGTON N. DE SALLES FILHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Às partes sobre baixa dos autos do TRF 4ª Região, para requererem o que de direito, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora.

ACAO ORDINARIA

2000.70.01.001347-9 - AGOSTINHO RODRIGUES DOS SANTOS e OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JORGE WASHINGTON N. DE SALLES FILHO, JOSE CARLOS DIAS NETO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferida a seguinte DECISÃO:
Expeça-se alvará (...), encaminhando-o ao PAB/CEF, intimando-se na mesma oportunidade, para requerer o quê de direito.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.01.007816-0 - LOURDES BENEDITA DE FREITAS e OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE LUIZ NOGUEIRA COSTA

LONDRINA, 07 DE JANEIRO DE 2003

MARCIA ETSUCO ITIMURA TAMAY
DIRETORA DE SECRETARIA

Varas Federais de Maringá

SECRETARIA DA PRMAR02

BOLETIM DE INTIMAÇÃO N.0001/2003

SEGUNDA VARA FEDERAL DE MARINGÁ - PR

**MM. JUÍZA FEDERAL: DRA. LEDA DE OLIVEIRA PINHO
MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. JOSÉ CARLOS FABRI**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte sentença: "JULGO EXTINTO O PROCESSO COM EXAME DO MÉRI TO, nos termos do inciso II do art. 269 do CPC, e desconstituo a penhora realizada sobre os imóveis descritos nas matrículas n. 30.167 e 30.203..."

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.03.002443-1 - ROLF JOAQUIM GEORGI X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). CESAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: ".....INDEFIRO o pedido de liminar".

ACAO CAUTELAR

2002.70.03.015295-0 - ENGEPLANUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). HEBER MARCELO G. DA SILVA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "Não vislumbro prejuízo em apreciar o pedido de liminar tão-somente após a defesa da ré. INTIME-SE a requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a adequação do valor da causa ao beneficio econômico pretendido e recolha as custas complementares, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito"

ACAO CAUTELAR

2002.70.03.015746-7 - CATARINENSE S/A X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). NELCIDES ALVES BUENO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte

despacho: "Não havendo interesse processual na antecipação da tutela, resta facultado ao autor proceder ao depósito pretendido, na forma do inc. II do art. 151 do CTN"

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.015681-5 - COMERCIAL DE FERRAGENS CO-FEBRAL LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. E OUTRO
Adv. : Dr(s). LUIS HENRIQUE A DA ROSA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: "DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. INTIME-SE a parte autora para que deposite, em 05 (cinco) dias, o montante que entende devido a título de prestações vencidas"

ACAO ORDINARIA

2002.70.03.015353-0 - ELENIRA DAS GRACAS DE CARVALHO X BANCO DO ESTADO DO PARANA S A e OUTRO
Adv. : Dr(s). FABIO ALONSO BECKER

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte sentença: "INDEFIRO A INICIAL e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito".

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.012569-7 - MARION E MARION LIMITADA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: ".....INDEFIRO a liminar."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.015215-9 - FRIMENDES CURTUME COMERCIO DE COUROS LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARINGA
Adv. : Dr(s). GRACIANE VIEIRA LOURENCO

2002.70.03.015285-8 - PAULUCI COMERCIAL FERRAGENS LTDA e OUTRO X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM MARINGA
Adv. : Dr(s). LUIS CARLOS DE SOUSA

2002.70.03.015646-3 - MELO MORA & CIA LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM MARINGA
Adv. : Dr(s). NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

2002.70.03.015666-9 - MELO MORA & CIA LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM MARINGA
Adv. : Dr(s). NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte decisão: ".....INDEFIRO a liminar. A presença do Superintendente da COPEL em Maringá é suficiente aos fins que se pretende no presente writ, pelo que excludo, de ofício, o Presidente da Companhia Paranaense de Energia."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.013510-1 - CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA X COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA e OUTROS
Adv. : Dr(s). WALDEMAR DE MOURA JUNIOR, JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferido o seguinte despacho: "INTIME-SE a procuradora dos impetrantes a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita, PROVIDENCIE a assinatura das Declarações de Francisca Sanches dos Reis, Leobino Brasil dos Santos, Maria Fadel da Silva e Maria José Rodrigues Costa, de próprio punho ou de procurador com poderes especiais para tanto. Considerando que o espólio é representado em juízo pelo inventariante ou pelo administrador provisório, INTIME-SE também a procuradora dos impetrantes, a fim de que ESCLAREÇA quem está investido numa destas funções em relação a Antonio Elias Felipe - Espólio, juntando provas, bem como APRESENTE a pertinente declaração para fins de obtenção dos beneficios da justiça gratuita, sob pena de ser indeferido o requerimento. Prazo: 10 (dez) dias".

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.015706-6 - LUZIA DA SILVA AGUIAR e OUTROS X REPRESENTANTE DO INSS
Adv. : Dr(s). CASSIA DENISE FRANZOI

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), foi proferida a seguinte sentença: "CONCEDO A SEGURANÇA postulada..."

MANDADO DE SEGURANCA

2002.70.03.001609-4 - ITALYAN CONFECCOES LTDA - ME e OUTROS X FUNCIONARIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM MARINGA
Adv. : Dr(s). CASSIA DENISE FRANZOI

MARINGÁ, 7 de janeiro de 2003

(assinado no original)
TRANSMITIDO PELA INTERNET
ANA MARIA BUSARELLO
DIRETORA DE SECRETARIA

Editais Judiciais

Capital

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA COM DE AUTOMÓVEIS ZURIS LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO DE SEU SÓCIO SR. JORGE ALBERTO GARCEZ COLNACHI, PORTADOR DO CPF. Nº. 032.866.819-20, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 112.601/87, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada COM DE AUTOMÓVEIS ZURIS LTDA, que pelo presente CITA a Executada e seu sócio, acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ICMS de JULHO e SETEMBRO/86, Certidões Executivas n.ºs. 1.692.225-3, 1.688.261-8, no valor de R\$2.590,58 (dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
Juiz de Direito

RS 180,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA ACG INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO DE SEUS SÓCIOS SRS. ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e VALDIR SAMPAIO DOS SANTOS, PORTADORES DOS CPFs. Nºs. 703.349.439-49 e 135.783.198-64, RESPECTIVAMENTE, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 127.821/99, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada ACG INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA, que pelo presente CITA a Executada e seus sócios, acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ICMS de OUTUBRO/98, Certidão Executiva nº. 2.311.978-1, no valor de R\$1.285,70 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
Juiz de Direito

RS 198,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA BETA WELDING E AUTOMAÇÃO LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO DE SEU SÓCIO SR. WALMIR DO SILVA, PORTADOR DO CPF. Nº. 131.758.230-68,

COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 127.565/99, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada BETA WELDING E AUTOMAÇÃO LTDA, que pelo presente CITA a Executada e seu sócio, acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ICMS de JUNHO à AGOSTO/98, Certidões Executivas n.ºs. 2.293.488-0, 2.293.489-9 e 2.300.809-2, no valor de R\$972,58 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
Juiz de Direito

RS 180,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA POP CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIPOCAS PARANÁ LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO DE SEUS SÓCIOS SRS. CELZIR HERMÍNIO ECKER e JOSÉ MARTINS FILHO, PORTADORES DOS CPFs. Nºs. 247.508.080-91 e 368.409.989-91, RESPECTIVAMENTE, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 127.049/98, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada POP CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PIPOCAS PARANÁ LTDA, que pelo presente CITA a Executada e seus sócios, acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ICMS de NOVEMBRO, DEZEMBRO/97; JANEIRO à ABRIL/98, Certidões Executivas n.ºs. 2.221.915-4, 2.230.595-6, 2.239.566-1, 2.248.362-5, 2.256.879-5 e 2.265.361-0, no valor de R\$1.013,90 (um mil, treze reais e noventa centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
Juiz de Direito

RS 198,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA NOVA MARCA CONFECÇÕES LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO DE SEUS SÓCIOS SRS. JOÃO PLÍNIO TEIXEIRA ALVES e SORAYA BOSSE, PORTADORES DOS CPFs. Nºs. 034.750.269-53 e 656.360.409-97, RESPECTIVAMENTE, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 126.891/98, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada NOVA MARCA CONFECÇÕES LTDA, que pelo presente CITA a Executada e seus sócios, acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ICMS de JANEIRO à MARÇO, JULHO/97, Certidões Executivas n.ºs. 2.175.697-0 a 2.175.699-7 e 2.196.951-6, no valor de R\$2.411,95 (dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da

data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
Juiz de Direito

RS 198,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA CHABY & DEL CASTILLO LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO DE SEUS SÓCIOS SRS. ISABEL DEL CASTILLO MARTIN DE SANCHEZ e CARLOS DANIEL TABORDA RIBAS, PORTADORES DOS CPFs. Nºs. 672.291.829-72 e 024.398.149-03, RESPECTIVAMENTE, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 126.471/98, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada CHABY DEL CASTILLO LTDA, que pelo presente CITA a Executada e seus sócios, acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ICMS de ABRIL à JUNHO, AGOSTO e SETEMBRO/97, Certidões Executivas n.ºs. 2.206.684-6 a 2.206.688-9, no valor de R\$2.528,70 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
Juiz de Direito

RS 198,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO RENATO SANTANA, PORTADOR DO CPF. Nº. 664.135.409-15, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 126.395/98, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado RENATO SANTANA, que pelo presente CITA o Executado, acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetue o pagamento do débito referente ao AUTO nº 60681708, Certidão Executiva nº. 2.220.365-7, no valor de R\$14.302,55 (quatorze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereça bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
Juiz de Direito

RS 162,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA MADEIREIRA SEMINÁRIO LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, BEM COMO DE SEU SÓCIO SR. GETÚLIO DE

OLIVEIRA FERNANDES, PORTADOR DO CPF. Nº. 359.116.039-34, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que correrá em Cartório, expedido nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob n.º 98.252/82 ap. 95.467/81, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executada MADEIREIRA SEMINÁRIO LTDA, que pelo presente CITA a Executada e seu sócio, acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 5 (cinco) dias efetuem o pagamento do débito referente a ICMS de JUNHO à AGOSTO/79; OUTUBRO à DEZEMBRO/80, Certidões Executivas n.ºs. 1.346.515-3, 1.344.157-2, 1.341.908-9, 1.372.420-5, 1.372.421-3 e 1.372.419-1, no valor de R\$5.647,20 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), o qual deverá ser acrescido de correção monetária, juros, 10% de honorários advocatícios e custas processuais. Ou ofereçam bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para cobrir o valor da dívida e demais cominações legais, e, não sendo embargada a ação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da intimação da penhora, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Eu _____, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN - Escrivã que o subscrevi e assino.

ALEXANDRE BARBOSA FABIANI
Juiz de Direito

RS 198,00

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 – 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS, NA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE FRANCISCA MARIA DA CRUZ; SANTINOR DE PAULA CORDEIRO ; E SUMA MULHER MATILDE CORDEIRO ; MIGUEL DE PAULA BUENO ; JOSEFINA CORDEIRO DE PAULA BUENO ; HÉLIA CORDEIRO TACHEWSKI e WALDEMIRO TACHEWSKI, COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Através do presente edital expedido nos autos de DESAPROPRIAÇÃO sob nº 42.564/00 em que é expropriante CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR e expropriados FRANCISCA MARIA DA CRUZ e OUTROS. Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(n) os expropriados FRANCISCA MARIA DA CRUZ; SANTINOR DE PAULA CORDEIRO ; E SUMA MULHER MATILDE CORDEIRO ; MIGUEL DE PAULA BUENO; JOSEFINA CORDEIRO DE PAULA BUENO; HÉLIA CORDEIRO TACHEWSKI e WALDEMIRO TACHEWSKI, que se encontra em lugar incerto , CITADOS(S), para que manifestem-se sobre o preço ofertado (R\$721.254,00), sobre a área de 287.075,91m2, matriculada sob nº 30.157 , 8ª circunscrição de Curitiba) , ou querendo , contestem a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial . DESPACHO: “Como requer às fls. 415. Cite-se”. Em 31 de outubro de 2002. (a.) Alexandre Barbosa Fabiani – Juiz de Direito . E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicada na forma da lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO , nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois . Eu, (a.) MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Escrivã, o fiz digitar e assino.(a.)ALEXANDRE BARBOSA FABIANI - JUIZ DE DIREITO

RS 162,00

CARTORIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º andar – Centro Cívico – Curitiba/Pr
EDITAL DE ARRENDAMENTO DAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS PERTENCENTES À MASSA FALIDA DE MOINHO GRACIOSA LTDA
Edital n.º 001/2003 - Prazo de dez (10) dias.FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA n.º 14.555, requerida por MOINHO GRACIOSA LTDA, que até o dia 20 de janeiro de 2.003, às 17:00 horas, o Cartório da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito no endereço acima impresso, estará recebendo propostas devidamente lacradas dos interessados que desejarem arrendar as instalações moageiras situadas na rua Comendador Franco, 98, na cidade de Curitiba-Pr pertencentes à MASSA FALIDA DE MOINHO GRACIOSA LTDA. Demais informações poderão ser obtidas com o Síndico – Dr. Rui Portugal Bacellar, com escritório na Rua Marechal Hermes, nº 272, Centro Cívico – telefone: (41) 352-8363.
DESPACHO DE FLS. 4531: "...Sem prejuízo, sobrevivendo o concurso de interessados no arrendamento, consoante se vê às fls. 4.284-5, 4.550-65 e notícia o Sr. Síndico, expeça-se Edital, com prazo de 10 dias, “a priori” às expensas da MASSA FALIDA, a ser reembolsada em relação às despesas advindas da “locação”, pela empresa vencedora – aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a MASSA, designando-se a data de 21.1.03 às 14:00 h., para a abertura das propostas, na sala de audiências desta Vara, com a presença dos interessados, da falida, do Síndico e do Ministério Público... Int. e dil., em 30.12.02. (a) Elizabeth N Calmon de Passos – Juíza de Direito”.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e

passado nesta cidade de Curitiba - Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu (assinatura no original), ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que conferei e subscrevi. E (assinatura no original), ELIZABETH N CALMON DE PAS-SOS – Juíza de Direito.

Edital para CITAÇÃO da Executada ROSELINA LEAL DE FREITAS, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada ROSELINA LEAL DE FREITAS, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 49.054/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.090.94 (dois mil noventa reais e noventa e quatro centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado TECNIMADER COM DE MOVEIS E ABERT EM GERAL, e dos sócios Sr. PAULO CÉSAR DA SILVA, ADENILSON ANTONIO MORAIS, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado PAULO CÉSAR DA SILVA e ADENILSON ANTONIO MORAIS, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 41.903/98 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.189.218-1, importando nesta data em R\$ 28.777,05 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado L'AMBIENTE DE-CORAÇÕES LTDA, e dos sócios Sr. JOSÉ REZENDE SAM-PAIO, MARIA CECÍLIA SAMAPIO, com prazo de vinte (20) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados JOSÉ REZENDE SAM-PAIO e MARIA CECÍLIA SAMAPIO, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 42.586/98 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.150.168-9, 2.256.098-0, importando nesta data em R\$ 5.501,28 (cinco mil quinhentos e um reais e oito centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado KARDEEK DISTRI-BUIDORA DE PRODUTOS DE VIAGENS LTDA, e dos sócios Sr. FRANCISCO JOSÉ MADRID CHAVES, ELAINE CRISTINA MADRID CHAVES, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados FRANCISCO JOSÉ MADRID CHAVES e ELAINE CRISTINA MADRID CHAVES, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.422/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.540.913-2, 2.549.214-5, 2.558.913-0, importando nesta data em R\$ 2.014,18 (dois mil quatorze reais e dezoito centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado CASA DO FISIOTE-RAPEUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e dos sóci-os Sr. TADEU NICOLETTI, JEFFERSON LUIZ DE PAU-LA, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados TADEU NICOLETTI, JEFFERSON LUIZ DE PAULA, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 43.080/98 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.273.173-4, 2.281.479-6, importando nesta data em R\$ 6.939,07 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e sete centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado DOM COSTELO CO-MÉRCIO DE CARNES LTDA, e dos sócios Sr. MANOEL GONÇALVES, APARECIDA FÁTIMA DE LIMA, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados MANOEL GONÇALVES e APARECIDA FÁTIMA DE LIMA, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclama-da, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 45.401/00 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.427.712-7, 2.434.372-3, importando nesta data em R\$ 486.632,36 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado DOM COSTELO CO-MÉRCIO DE CARNES LTDA, e dos sócios Sr. MANOEL GONÇALVES, APARECIDA FÁTIMA DE LIMA, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados MANOEL GONÇALVES e APARECIDA FÁTIMA DE LIMA, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclama-da, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 45.464/00 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.434.718-4, importando nesta data em R\$ 519.993,30 (quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada EDILEUZA APARE-CIDA BUGICA, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada EDILEUZA APARECI-DA BUGICA, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações le-gais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTI-DO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 46.590/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Con-cordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.526.221-2; importando nesta data em R\$ 2.486,72 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Curitiba, aos de-zoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGI-NA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Di-reito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado MDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, e dos sócios Sr. WALTHER MACHADO DA COSTA FILHO, ROSSANA SCHWANSSE MOLLI MACHADO DA COSTA, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados WALTHER MACHA-

DO DA COSTA FILHO e ROSSANA SCHWANSSE MOLLI MACHADO DA COSTA, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as comi-nações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 46.624/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FA-ZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Fa-lências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.168.919-0, 2.178.202-5, 2.311.568-9, importando nesta data em R\$ 625,68 (seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASE-CKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RA-MINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 108,00

Edital para CITAÇÃO do Executado NELSON VARGAS CONFECÇÕES, e do sócio Sr. NELSON VARGAS, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado NELSON VARGAS, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da impor-tância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bas-tem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 46.864/01 de EXECUTIVO FIS-CAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTA-DO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representa-da pela(s) Certidão(ões) nº 2.473.729-2, 2.488.931-9, 2.514.117-2, 2.522.000-5, 2.530.262-1, 2.538.087-8, importan-do nesta data em R\$ 1.740,06 (um mil setecentos e quarenta reais e seis centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de de-zeembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREI-RA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMIN-GOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada MARIA DE LOUR-DES SANSON MADALAZZO, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada MARIA DE LOURDES SANSON MADALAZZO, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as comi-nações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.024/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FA-ZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Fa-lências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.551.214-6, importando nesta data em R\$ 2.192,56 (dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Curi-tiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada ROSELI GARBELI-NE TRINDADE, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada ROSELI GARBELINE TRINDADE, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pa-gamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, conta-dos da intimação da penhora, nos Autos nº 47.040/01 de EXE-CUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º an-dar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.551.691-5, importando nesta data em R\$ 2.455,17 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada SANDRA MARGA-RETH FINATO, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado SANDRA MARGARE-TH FINATO, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pa-gamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, conta-dos da intimação da penhora, nos Autos nº 47.058/01 de EXE-CUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º an-dar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS -

representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.552.225-7, importando nesta data em R\$ 2.278,52 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTE-LA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada MARIA DE LOUR-DES FERREIRA SANTANA, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTANA, para no prazo de cinco (05) dias, pro-ceder o pagamento da importância reclamada, com as comina-ções legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.060/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FA-ZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Fa-lências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.552.231-1, importando nesta data em R\$ 1.981,32 (um mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Curi-tiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado R.M. REINALDET WERNECK, e da sócia Srª. ROSANGÊLA MARIA REI-NALDET WERNECK, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada ROSANGÊLA MARIA REINALDET WERNECK, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as comi-nações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.072/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FA-ZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Fa-lências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.551.818-7, importando nesta data em R\$ 2.278,52 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNI-OR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada SHIRLEY TEREZI-NHA BONFIM, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada SHIRLEY TEREZINHA BONFIM, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o paga-mento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, conta-dos da intimação da penhora, nos Autos nº 47.094/01 de EXE-CUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º an-dar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.551.170-0, importando nesta data em R\$ 2.189,41 (dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado JULIO VIDAL POPP CHUMACERO, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado JULIO VIDAL POPPE CHUMACERO, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações le-gais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTI-DO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.258/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Con-cordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.552.474-8, importando nesta data em R\$ 2.280,88 (dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **AN-TONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada MARIA LUIZA AN-TUNES BIANCO, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada MARIA LUIZA ANTU-NES BIANCO, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o

pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.272/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.552.535-3, importando nesta data em R\$ 2.757,71 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado BAR E MERCEARIA MARTELINHO LTDA, e dos sócios Sr. HILARIO NADOLNY e Sr.ª. NADIR R.C. NADOLNY, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado HILARIO NADOLNY, NADIR R.C. NADOLNY, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.292/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.552.656-2, importando nesta data em R\$ 3.039,86 (três mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado KARDEEK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE VIAGENS LTDA, e dos sócios Sr. FRANCISCO JOSÉ MADRID CHAVES, ELAINE CRISTINA MADRID CHAVES, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados FRANCISCO JOSÉ MADRID CHAVES e ELAINE CRISTINA MADRID CHAVES, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.422/01 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.540.913-2, 2.549.214-5, 2.558.913-0, importando nesta data em R\$ 2.014,18 (dois mil quatorze reais e dezoito centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 108,00

Edital para CITAÇÃO do Executado KARDEEK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE VIAGENS LTDA, e dos sócios Sr. FRANCISCO JOSÉ MADRID CHAVES, ELAINE CRISTINA MADRID CHAVES, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados FRANCISCO JOSÉ MADRID CHAVES e ELAINE CRISTINA MADRID CHAVES, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.740/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.517.190-0, 2.524.836-8, importando nesta data em R\$ 2.072,06 (dois mil setenta e dois reais e seis centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada ELISABETE GODOI MACHADO, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada ELISABETE GODOI MACHADO, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.894/02 de EXE-

CUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.569.378-7, importando nesta data em R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado NELSON VARGAS CONFECÇÕES, e do sócio Sr. NELSON VARGAS, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado NELSON VARGAS, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 47.942/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.546.217-3, 2.556.335-2, 2.564.227-9, 2.571.664-7, 2.578.495-2, 2.585.562-0, importando nesta data em R\$ 1.749,72 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado CARLOS ZIEHE, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado CARLOS ZIEHE, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.057/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.590.493-1, importando nesta data em R\$ 2.591,26 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada MARIA NAIR ZELINSKI MARTINS, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada MARIA NAIR ZELINSKI MARTINS, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.078/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.590.744-2, importando nesta data em R\$ 2.004,75 (dois mil quatro reais e setenta e cinco reais). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado CRIAR E FAZER PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA, e dos sócios Sr. FLAVIO ALVES DA SILVA, BEATRIZ B ALVES DA SILVA, com prazo de vinte (20) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados FLAVIO ALVES DA SILVA e BEATRIZ B ALVES DA SILVA, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.200/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.591.038-9, importando nesta data em R\$ 2.791,01 (dois mil setecentos e noventa e um reais e um centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado CLAUDECY CESAR, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado CLAUDECY CESAR, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.296/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.598.853-1, importando nesta data em R\$ 2.702,60 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO da Executada CELINA RAPHAEL, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO da Executada CELINA RAPHAEL, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.310/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.598.927-9, importando nesta data em R\$ 1.771,74 (um mil setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado DEVAIR PACHECO, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado DEVAIR PACHECO, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.312/028 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.598.938-4, importando nesta data 1.371,59 (um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado PAULO ROBERTO DOS SANTOS BAR, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado PAULO ROBERTO DOS SANTOS, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.314/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.598.947-3, importando nesta data em R\$ 1.923,38 (um mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado LOURIVAL SCHEIFER, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado LOURIVAL SCHEIFER, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.748/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.272.850-4, 2.289.151-0, importando nesta data em R\$ 1.082,28 (hum mil oitenta e dois reais

e vinte e oito centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado RODRIGO DE BRITTO NICOLODI, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado RODRIGO DE BRITTO NICOLODI, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 48.864/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.549.344-3, 2.559.001-5, 2.621.703-2, 2.621.704-0, 2.621.705-9, 2.628.482-1, importando nesta data em R\$ 1.687,24 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado ACIR PEDROSO RE-VISTAS, e do sócio Sr. ACIR PEDROSO, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO do Executado ACIR PEDROSO, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 49.012/02 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de ICMS - representada pela(s) Certidão(ões) nº 2.632.793-8, importando nesta data em R\$ 2.351,44 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

Edital para CITAÇÃO do Executado CUBOPLAST COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA, e dos sócios Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, ROSANGELA DA CUNHA VISSER, com prazo de trinta (30) dias.

Edital para CITAÇÃO dos Executados SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, ROSANGELA DA CUNHA VISSER, para no prazo de cinco (05) dias, proceder o pagamento da importância reclamada, com as cominações legais, ou no mesmo prazo, nomear bens, sob pena de penhora em tantos quantos bastem para garantia do débito, ADVERTIDO que poderá opor Embargos, no prazo de trinta (30) dias, contados da intimação da penhora, nos Autos nº 39.740/94 de EXECUTIVO FISCAL, em que é Exequiente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, sito na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 3º andar, Fórum Cível, o qual tem por objeto a cobrança de MULTA - representada pela(s) Certidão(ões) nº 1.943.128-5, importando nesta data em R\$ 67.573,57 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Curitiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu (a) REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi. (a) **ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito**

RS 90,00

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Av. Cândido de Abreu, 535 - 9º andar Carlos Ostrowski Júnior - E. Juramentado
Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Ezequiel Teixeira da Silva - E. Juramentado

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO TEODORO DE SOUZA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Edital de Citação do requerido JOÃO TEODORO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 545.114.021-91, atualmente em lugar incerto, para contestar, querendo, por intermédio de advogado, no prazo de 03 (três) dias, contados após o decurso no prazo do edital, sob pena de revelia, a ação BUSCA E APREENSÃO, sob nº.º 046/2002, que tramita na 7ª Vara Cível de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 9º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, o qual em sua exordial, aduz em síntese o seguinte: "...O requerido celebrou com o Banco autor, em data de 20 de março de 2001 um “Contrato de Financiamento”. Por força desse instrumento, o requerido recebeu um crédito no valor principal de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), que acrescidos dos encargos de 38,16% ao ano, totalizaram a quantia final de R\$ 11.210,40, a ser paga em 36 prestações mensais, cada uma no valor de R\$ 311,40, vencendo a primeira em 20 de abril de 2001 e a última com vencimento previsto para 20 de março de 2004. 2 - Em garantia do crédito que lhe foi concedido, o requerido transferiu ao autor, por meio de alienação fiduciária, um veículo mar

ca Volkswagen, modelo Gol CL, cor branca, ano/modelo 1994, placa BOM 0728 e chassi 9BWZZZ30ZRT053497. 3 - O requerido não cumpriu com as suas obrigações mensais, a partir da primeira parcela, estando assim, devendo todas as parcela. 4 - O Sr. Oficial de Justiça deixou de proceder a citação do requerido, em razão deste estar em lugar incerto e não sabido. 5 - O autor esgotou todos os meios possíveis para tentar localizar o requerido. 6 - Requer o Banco Sudameris Brasil S/A a citação do requerido JOÃO TEODORO DE SOUZA, para vir no prazo de 15 dias, contestar a presente ação e acompanhá-la até final sentença e execução. Deu-se à causa o valor de R\$ 11.210,40.” ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, observado o prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 segunda parte do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume (art. 232, II e III). Curitiba, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. E Eu (a) Katya de Araújo Carollo, Escrivão o subscrevo. Curitiba, 20 de dezembro de 2002.

(a) GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA - Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA E DEPÓSITO DE EDMILSON M. GONÇALVES, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS:
Edital de intimação da Penhora e Depósito, do bem de EDMILSON M. GONÇALVES, com residência e domicílio à rua David Tows, 2.017, Curitiba/Pr e atualmente em lugar ignorado, que neste Juízo e Cartório da 12ª Vara Cível, tramita a ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 23.193/2001, em que é Exequente FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENONITA e Executado EDMILSON M. GONÇALVES, da penhora procedida sobre o imóvel pertencente ao Sr. Edmilson M. Gonçalves e que é o seguinte: “Casa n.º 53, com área construída de 46,80m2., tendo de uso exclusivo a quota de terreno com área de 72,00m2, sendo 23,40m2 de área edificada e 48,60m2 de área descoberta. Possuindo a fração ideal de terreno de 0,055556 do total de 97,967m2 de uma área comum de 25.,967m2 do terreno de frente para a rua “B”, fazendo divisa pelo lado direito com a área de recreação, do lado esquerdo com a casa sob n.º 47, do conjunto residencial Campos Elisios III, tudo de conformidade com o registro geral e matrícula n.º 63275 da 8ª Circunscrição. Imóvel hipotecado junto a Caixa Econômica Federal.” FICA, pelo presente edital, EDMILSON M. GONÇALVES, INTIMADO da penhora levada a efeito neste Juízo e Comarca de Curitiba/PR e para que pague em vinte e quatro (24) horas, o total do pedido R\$ 3.241,28.- (três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme petição inicial (fls. 02/06) em data de 04/07/2001, mais a atualização monetária e respectivos encargos, (juros, diligências, custas e honorários advocatícios), até a data do efetivo pagamento, bem como fica INTIMADO para e por intermédio de advogado, opor embargos, querendo, no prazo legal de dez (10) dias, sob as penas da lei. O presente edital será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. O prazo de vinte (20) dias fluirá a partir da (1ª) publicação deste edital. Curitiba, 12-12-2002.- Eu eu, (a) (Francisco L. C. Mourão), E. Juramentado, o digitei e subscrevo.

(a) THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES - JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CITAÇÃO DE CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
FAZ SBER a quantos virem o presente, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, situado na Av. Cândido de Abreu, n.º 535 - Edifício do Fórum Cível - 6º andar, Curitiba-PR., tramita a ação de DEPÓSITO, sob n.º 1490/2001, em que é requerente BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, e por este CITA, com o prazo de 30 (trinta) dias contados da primeira publicação deste, o requerido CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 076.826.947-42, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto; dos termos da ação e para no prazo de cinco (05) dias, entregar o bem: “Veículo marca Ford, modelo Verona LX, a gasolina, cor azul, ano de fabricação e modelo 1991, chassi 9BFZZZ54ZMB221829, RENAVAL 601117794, placas HQF-0839”, deposita-lo em Juízo, consignar seu equivalente em dinheiro ou contestar a ação sob a advertência de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, que em síntese são os seguintes: “O requerido celebrou com o banco autor, em data de 02/02/2001 um Contrato de Financiamento; Por força desse instrumento, o requerido recebeu um crédito no valor principal de R\$ 5.676,41, que, acrescidos dos encargos de 38,96% ao ano, totalizaram a quantia final de R\$ 9.061,92, a ser paga em 36 prestações mensais, cada uma no valor de R\$ 251,72 vencendo a primeira em 02/03/2001 e a última em 02/02/2004; Em garantia do crédito, o requerido transferiu ao autor, por meio de alienação fiduciária, o veículo supra descrito; Ocorre que deixou o réu de pagar a parcela do financiamento a partir da primeira. Requereu o autor a busca e apreensão do veículo dado em garantia o que foi deferido. No entanto, o Sr. Oficial de Justiça não conseguiu realizar a apreensão do veículo e não procedeu à citação do réu, motivo pelo qual o autor requereu a conversão em Ação de Depósito com pedido de citação editalícia do requerido.”. Curitiba, 10 de Dezembro de 2002. Eu (a), que o fiz digitar e subscrevo.

(a) LILIAN ROMERO - Juiza de Direito

Edital de Citação do Réu: “Wilmar Poli Zbuinovicz”, com o prazo de 20 (vinte) dias. O Doutor Joscélito Giovanni Cé – Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca de Curitiba – Capital do Estado do Paraná. Faz Saber que por este edital com o prazo de 20 (vinte) dias, fica Citado o réu: Wilmar Poli Zbuinovicz, qualificação ignorada, para comparecer neste Juízo,

no próximo dia 27 de fevereiro de 2003, às 16:00 horas, para audiência de conciliação, na qual deverão comparecer as partes pessoalmente ou por prepostos com poderes de transigir. Nessa audiência, deverá oferecer resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas que deverão ser arroladas com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ciente de que o seu não comparecimento à audiência ou o seu comparecimento sem a apresentação de defesa por intermédio e acompanhado de advogado, importará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (Art. 285 do CPC), nestes autos de Declaratória Inex. Débito sob nº 179/2002, proposta por Antonio Cancela da Cruz contra Wilmar Poli Zbuinovicz, no qual o autor alega que emitiu Cheque no valor de R\$ 2.950,00 – Agência 78899 – Unibanco, para caução de Contrato de Construção Civil celebrado com Space House Construções Civis Ltda. Ocorre, que o referido Contrato não foi cumprido, tendo o autor sustado o cheque junto ao banco; mesmo consciente da contra-ordem e do inadimplemento contratual, a Empresa Space House, negociou o cheque com o réu, o qual passou a cobrar o valor do título autor. Em data de 22/11/2001, o autor recebeu aviso de protesto do 2º Cartório de Protesto referente ao Cheque. Diante do exposto requer a citação do réu para comparecer na audiência de conciliação, bem como querendo, contestar a apreente ação, condenando o réu ao pagamento do débito devidamente atualizado, custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor da ação (R\$ 2.950,00). Despacho: “Cite-se o réu, por edital, com prazo de vinte dias, conforme requerido às fls. 79/80”. Em 03/12/2002 (a) Joscélito Giovanni Cé – Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba – Capital do Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, (a) Sylvia Castello Branco Gradowski, Escrivã, o fiz digitar e assino. (a) Joscélito Giovanni Cé – Juiz de Direito

R\$ 144,00 - NF 68632

Comarcas do Interior

Altônia

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CRIME

“Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia”

Rua Olavo Bilac, 636 - Fórum - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax (044) 659-1373

João Vicente Peres - Reginaldo Wilson Rezende

Escrivão - Auxiliár

EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO SADI LUIZ FERNANDES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER ao acusado **SADI LUIZ FERNANDES**, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo, SP, filho de Aparecido Luiz Fernandes e de Ana de Freitas Fernandes, *residente e domiciliado, atualmente em lugar incerto*, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº053/2.002, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 16, da Lei 6.368/76. E como consta dos autos que o acusado **SADI LUIZ FERNANDES**, se encontra em lugar incerto, não sendo possível **CITÁ-LO** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de (15) dias, pelo qual fica **CITADO** a comparecer perante este Juízo, **no próximo dia 07 de MARÇO de 2.003, às 13:00 horas**, a fim de se ver processar e ser interrogado nos autos supra.

E como o acusado **SADI LUIZ FERNANDES**, encontra-se em lugar incerto não se possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia no lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO JOSÉ CARLOS SANTANA, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.
A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER ao réu **JOSÉ CARLOS SANTANA**, brasileiro, solteiro, retirreiro, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº10/97, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 171, caput, do Código Penal.

E como consta dos autos que o réu **JOSÉ CARLOS SANTANA**, se encontra em lugar incerto, não sendo possível **INTIMÁ-LO** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica **INTIMADO** para a audiência de Justificação para *o dia 06 de MARÇO de 2.003, às 13:20 horas*, sob pena de revogação do benefício.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do réu **JOSÉ CARLOS SANTANA**, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº 08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO IVANILDE BARBOSA, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.
A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER ao réu **IVANILDE BARBOSA**, vulgo “Ivani”, brasileira, solteira, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº43/99, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 133, caput, do Código Penal.

E como consta dos autos que a ré IVANILDE BARBOSA se encontra em lugar incerto, não sendo possível **INTIMÁ-LA** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica **INTIMADO** para a audiência de Justificação para *o dia 28 de fevereiro de 2.003, às 13:15 horas*, sob pena de revogação do benefício.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da ré **IVANILDE BARBOSA**, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº 08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO JOSÉ CARLOS NORONHA NETO, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.
A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER ao réu **JOSÉ CARLOS NORONHA NETO**, vulgo “Baiano”, brasileiro, casado, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº10/01, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 155, do Código Penal.

E como consta dos autos que o réu JOSÉ CARLOS NORONHA NETO se encontra em lugar incerto, não sendo possível **INTIMÁ-LO** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica **INTIMADO** para a audiência de justificação para *o dia 28 de fevereiro de 2.003, às 13:00 horas*, sob pena de revogação do benefício.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do acusado **JOSÉ CARLOS NORONHA NETO**, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº 08/91

EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER ao acusado **RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, viúvo, natural de Ubiratã, Pr., filho de Rubens de Oliveira e de Enides Lima de Oliveira, *residente e domiciliado, atualmente em lugar incerto*, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº050/2.002, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 147, do Código Penal.

E como consta dos autos que o acusado **RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR**, se encontra em lugar incerto, não sendo possível **CITÁ-LO** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de (15) dias, pelo qual fica **CITADO** a comparecer perante este Juízo, **no próximo dia 21 de FEVEREIRO de 2.003, às 13:00 horas**, a fim de se ver processar e ser interrogado nos autos supra.

E como o acusado **RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR**, encontra-se em lugar incerto não se possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia no lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU IVAN ALVES DA COSTA, COM O RAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER ao réu **IVAN ALVES DA COSTA**, vulgo “Gambá”, brasileiro, solteiro, filho de José Fernandes Costa e de Maria Fernanda das Dores, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº059/99, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal.

E como consta dos autos que o réu IVAN ALVES DA COSTA, se encontra em lugar incerto, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica **INTIMADO**, de que por despacho datado de 26.12.2.002, foi convertida pena Restritiva de Direitos em Privativa de Liberdade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do réu **IVAN ALVES DA COSTA**, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU UDSON DE ASSIS COSTA, COM O RAZO DE 30 (trinta) DIAS.

A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER ao réu **UDSON DE ASSIS COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº019/01, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c/ 61, inciso II, alínea “e”, do Código Penal.

E como consta dos autos que o réu UDSON DE ASSIS COSTA, se encontra em lugar incerto, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica **INTIMADO**, de que por despacho datado de 26.12.2.002, foi convertida pena Restritiva de Direitos em Privativa de Liberdade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do réu **UDSON DE ASSIS COSTA**, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA RÉ LUCIMARA OLIVEIRA PENTEADO, COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS.

A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER à ré **LUCIMARA OLIVEIRA PENTEADO**, brasileira, natural de Bela Vista do Paraíso, Pr., filha de Darci de Oliveira Penteado e de Antônia de Oliveira Penteado, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº64/2.001, que a Justiça Pública desta Comarca lhe moveu, como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, incisos I, II e V, do Código Penal.

E como a ré LUCIMARA OLIVEIRE PENTEADO, se encontra em lugar incerto, não sendo possível **INTIMÁ-LA** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de noventa (90) dias, pelo qual fica **INTIMADA** da r. sentença de fl., que o condenou a pena de sete (07) anos e dois (02) meses de reclusão e quarenta (40) dias multa, como incurso nas sanções do artigo supra.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente da ré LUCIMARA OLIVIRA PENTEADO, mandei expedir-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado Pela Portaria nº08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO CLAUDIO HENRIQUE MARINHO, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.
A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,
FAZ SABER ao réu **CLAUDIO HENRIQUE MARINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº74/94, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, c/c/ 288, § único, do Código Penal.

E como consta dos autos que o réu CLAUDIO HENRIQUE MARINHO se encontra em lugar incerto, não sendo possível **INTIMÁ-LO** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica **INTIMADO** para a audiência de Justificação para *o dia 06 de MARÇO de 2.003, às 13:00 horas*, sob pena de revogação do benefício.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do réu **CLAUDIO HENRIQUE MARINHO**, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº 08/91

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO CLÓVIS HENRIQUE MARINHO, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. A DOUTORA ROSÂNGELA FAORO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER ao réu **CLÓVIS HENRIQUE MARINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório do Crime, se processam os autos de Processo Crime nº74/94, que a Justiça Pública desta Comarca lhe move, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, c/c/ 288, § único, do Código Penal.

E como consta dos autos que o réu **CLÓVIS HENRIQUE MARINHO** se encontra em lugar incerto, não sendo possível **INTIMÁ-LO** pessoalmente, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica **INTIMADO** para a audiência de Justificação para o ***dia 06 de MARÇO de 2.003, às 13:10 horas***, sob pena de revogação do benefício.

Para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do réu **CLÓVIS HENRIQUE MARINHO**, expediu-se o presente Edital, que será afixado cópia do lugar de costume do edifício do Fórum, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altônia, Pr., aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu _____ JOÃO VICENTE PERES, Escrivão, que redigi e subscrevi.

JOÃO VICENTE PERES
ESCRIVÃO
Autorizado pela Portaria nº 08/91

Arapongas

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Dêlcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos autos n.48/02 e 206/01, de Execuções Fiscais promovidas pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Marmoraria Pôr do Sol Ltda., visando a quitação das certidões de dívida ativa n.02496467-1, 02505126-2, 02513288-2, 02529521-8, 02577962-2, 02409908-3, 02437696-6, 02444666-2, 02451958-9, 02459263-4, 02466193-8, 02472999-0 e 02488186-5, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita; **EM SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “57,50m2 de granito cinza andorinha, avaliado cada metro quadrado em R\$.37,00”.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.2.127,50, em 26 de setembro de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.5.393,79, em 26 de setembro de 2002. **DEPOSITO:** Com o Sr. Edmilson Gomes, representante legal da Executada, como Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso o representante legal da Executada não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Dêlcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Dêlcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão

público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos autos n. 115/2001 de Carta Precatória oriunda do Juízo Federal – 4ª Vara da Comarca de Londrina – PR., extraídas dos autos n. 98.201.3786-1, de Ação Ordinária, em fase de execução de sentença promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra Luma Comercial de Café e Cereais Ltda., sendo Advogada e Procuradora do Exequente a Dra. Cláudia Maria Alves Chaves, pela forma seguinte: **EM PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita; **EM SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de fevereiro de 2002, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “04 selecionadores eletrônicos de grãos marca Selettron, série SM 500, modelo A, com os números de fabricação 1890, 1775, 833 e 1888, avaliadas em R\$.5.000,00 cada”.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.20.000,00, em 01 de junho de 2001.

VALOR DO DEBITO: R\$.22.650,99, em 10 de setembro de 2001.

DEPOSITO: Com o representante legal da Executada, Sr. Ricardo Mazzafra, como Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII.

LEILOEIRO: Luiz Carlos Martins, leiloeiro contratado pelo Exequente, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso o Representante legal da Executada não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Dêlcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Dêlcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendido em leilão público o imóvel abaixo descrito, penhorado ao executado, nos autos n.137/97, da Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS contra Geraldo Ribeiro Sobrinho, visando a quitação da certidão de dívida ativa n.55.644.051-0, sendo Advogado e Procurador do Exequente o Dr. Luis Henrique Fernandes Hidalgo, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita; **EM SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “50% do lote de terras sob n.25, da quadra n.08, com área de 366,60m2, situada no Jardim Petrópolis, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a rua 7, medindo 14,10m, pelo lado direito como o lote n.26, medindo 26,00m; ao fundo com o lote n.04, medindo 14,10m; finalmente pelo lado esquerdo com o lote n.24, medindo 26,00m. Referido terreno não possui qualquer benfeitoria, situado na 5ª rua paralela à Rua Tangará, denominada Rua Maitaca Verde, servida de iluminação pública, água encanada e meio fio. Distância de 3Kms da Igreja Matriz. Referido imóvel pertence ao Executado e sua esposa por força do R-2, da Matrícula n.9.645, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício desta Comarca.”

AVALIACÃO: somente a parte ideal penhorada, ou seja, 50% do total, em R\$.5.750,00, em 12 de setembro de 2002. **VALOR DO DEBITO:** R\$.3.830,45, em 13 de setembro de 2002. **DEPOSITO:** Com o executado Geraldo Ribeiro Sobrinho, a título de Fiel Depositário. **LOCAL DA ARREMATACÃO:** Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII, nesta cidade. **LEILOEIRO:** LUIZ CARLOS MARTINS, leiloeiro contratado pelo Exequente, arbitrado os seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Débito junto à Prefeitura do Município de Arapongas, no valor de R\$.1.492,56, referente ao IPTU dos anos de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002.

INTIMAÇÃO: Caso o Executado não seja encontrado para intimação pessoal, fica, pelo presente edital, intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Dêlcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PARANÁ Edital de Leilão

O Doutor Dêlcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, no Átrio do Edifício do Fórum, sito à Praça Pio XII, s/n, os bens abaixo descritos, penhorados nos autos n.154/94 de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Indústria e Comércio de Móveis Jonas Ltda., José de Paulo Carvalho Kratki e Cláudio Jonas Galvão, visando a quitação das certidões de dívida ativa ns. 31.759.369-2, 31.759.370-6 e 31.759.375-7, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Luis Henrique Fernandes Hidalgo, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO DOS BENS: **a) desempenadeira** Invicta Delta, c/ motor de 3 cv., 220v., n.7408, ano de fabricação 1989, mesa 35 x 180, avaliada por R\$.1.300,00; **b) respingadeira** completa, com motor de 3 cv., 220v., avaliada em R\$.1.600,00; **c) desgrossoadeira** 600 m., motor de 4 cv., 220v., com volante no meio, boca de 40 cm., marca Dambroz, modelo I-30, de duas facas de corte, feita em chapa de aço, mesa de ferro fundido, avaliada em R\$.1.200,00; **d) 25% da data de terras sob n. 5/ 6, da quadra 03**, com área de 186,11m2, situada no Jardim do Sol, com as seguintes divisas e confrontações: principiando num marco cravado na divisa da Rua Catorrita com a data n. 07; desse ponto segue confrontando com a parte da data n. 07 no rumo MW82°28'SE com a distância de 23,10m; desse ponto segue confrontando com a parte da data n. 04 no rumo SW09°11'NE com a distância de 8,06m; desse ponto segue confrontando com as datas n. 5/6-A e 5/6-BB no rumo SE°82°28'NW com a distância de 23,10m; desse ponto confrontando com a Rua Catorrita no rumo NEEE.09°11'SW com a distância de 8,06m, até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição. Sobre o mesmo existe edificad a sua residência em alvenaria, com área em torno de 57,00m2, pertencente ao executado Cláudio Jonas Galvão, por força da matrícula 7070, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$.4.875,00; **e) 25% da data de terras sob n. 5/6-A, da quadra 03**, com área de 219,87m2, situada no Jardim do Sol, com as seguintes divisas e confrontações: principiando num marco cravado na divisa da Rua Fruxu com a data n.04; desse ponto segue confrontando com parte de dita data n. 04 no rumo NE09°11'SW com a distância de 20,94m; desse ponto segue confrontando com parte da data n. 5/6 no rumo SE82°28'NW com a distância de 10,50m; desse ponto segue confrontando com a data n. 5/6-B no rumo SW09°11'NE com a distância de 20,94m; desse ponto segue confrontando com a Rua Fruxu no rumo SE82°28'SE com a distância de 10,50m; até encontrar o ponto de partida onde se deu início a presente descrição. Sobre o mesmo existe edificado um barracão industrial misto, maior parte de alvenaria, com área em torno de 170,00m2, pertencente ao executado Cláudio Jonas Galvão, por força da matrícula 7071, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R\$.4.575,00.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.13.550,00, em 14 de agosto de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.34.527,24, em 15 de agosto de 2002.

LEILOEIRO: Luiz Carlos Martins, leiloeiro contrato pelo Exequente, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Dos autos nada consta.

DEPOSITO: Com o executado Cláudio Jonas Galvão, como Depositário Fiel.

INTIMAÇÃO: Caso os executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital, intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que digitei e subscrevo.

Dêlcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PARANÁ EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Dêlcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado à Executada, nos autos n. 155/2001, de Execução Fiscal promovida pela União Nacional contra Armazéns Gerais Extremo Sul Ltda., visando a quitação da certidão de dívida ativa n. 90298007653-00, sendo Advogada e Procuradora da Exequente a Dra. Luciana Patrícia M. B. de Menezes, pela forma seguinte: **EM PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita; **EM SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “Uma suta classificador de café beneficiado,

contendo motores elétricos. A suta de numeração 62062 e 72491 da marca S.A.L.I. – Londrina Industrial e o classificador ou descascador que, conforme escritas, da marca Colombia, capacidade de 2.400 arrobas, tipo 1969 n.1.167 e 50.142, contendo duas peneiras. Ambos em regular estado, depositados no antigo barracão do IBC, na altura do portão 9”.

AVALIACÃO: R\$.5.000,00, em 29 de janeiro de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.3.116,31, em 29 de janeiro de 2002.

DEPOSITO: Com o representante legal da Executada, Sr. Valdir Giocondo, como Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Praça Pio XII, Edifício do Fórum local.

LEILOEIRO: Odarli Canezin, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso o representante legal da executada não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimada das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2002. Eu, _____

(Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Dêlcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Dêlcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado ao executado João Batista Medeiros, nos autos n. 163/98 de Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Indústria de Doces Trillegall Ltda., João Batista Medeiros e Marcos Vinícios Santos Gabardo, visando a quitação das certidões de dívida ativa n. 02148434-2, 02148621-3 e 02148634-5, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: “Um terço (1/3) da data de terras sob n.09, da quadra 04, com área de 438,00m2, situada no Jardim do Café, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a rua Rouxinol, com 12,00m, por um lado com a data n.10, com 37,00m, por outro lado com as datas 3, 4 e 5, com 36,00 e aos fundos com a data 6, com 12,00m. Sobre referido terreno, existe edificad, no fundo do terreno, uma casa de alvenaria, construção simples e não totalmente terminada, com área em torno de 110,00m2 (12,00mx9,00m). Trata-se da casa de n.2.413, da Rua Rouxinol – Jardim do Café, situada em frente ao Clube “Ítalo Brasileiro”, distante em torno de 2,7Kms da Igreja Matriz. Referido imóvel pertence em sua totalidade a Aldo Osni Medeiros, João Batista Medeiros e Mário Costa Medeiros, por força da matrícula n.8443, do Cartório do 1º Serviço Registral desta Comarca”.

AVALIACÃO: somente a parte ideal penhorada, ou seja, 1/3 do total, em R\$.16.666,66, em 21 de outubro de 2002. **VALOR DO DEBITO:** R\$.10.281,26, em 23 de outubro de 2002. **DEPOSITO:** Com o Sr. José Maurício Barroso de Pinho Tavares, Depositário Público desta Comarca. **LOCAL DA ARREMATACÃO:** Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Débito junto à Prefeitura do Município de Arapongas, referente ao IPTU do ano de 2001, no valor de R\$.159,46, calculado em 06 de setembro de 2001.

INTIMAÇÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital devidamente intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Dêlcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Dêlcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos autos n.105/01, 108/01 e 109/01, de Execuções Fiscais promovidas pela União Nacional contra Mercearia Pingo de Ouro Ltda. e Ademir Gallo Esplendor, visando a quitação das certidões de dívida ativa n.90299006106-3590699014884-68, sendo Advogada e Procuradora da Exequent e a Dra. Valéria Luciani Nunes, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: “1) uma registradora NCR, modelo 23127227, série 6-21606621, cor creme, não contendo a gaveta, avaliada em R\$.100,00; 2) uma registradora NCR, modelo 20127227, série 6-16674726, cor prata, avaliada em R\$.150,00; 3) uma balança Filizola para 15 Kgs, vermelha, número 5616313, não eletrônica, número de série 192440, com prato para pesagem, avaliada em R\$.100,00; 04) um freezer horizontal metalfrio coca-cola, sem numeração, duas portas, cor vermelho, capacidade em torno de 400 litros, avaliado em R\$.300,00; 5) um balcão frigorífico marca Gelopar, com expositor, contendo duas portas, cor branco, dimensão de 2,20mx0,65mx1,15m, avaliada em R\$.300,00; 06) uma estufa para salgados, elétrica, expositora, em torno de 1,10mx0,50m, avaliada em R\$.250,00; 07) um balcão frigorífico sem marca, contendo 02 portas, usado para acondicionar bebidas, dimensão de 1,85mx0,70m, avaliado em R\$.230,00; 08) um cortador de frios, elétrico, marca Filizola, modelo 103-Jr, vermelho, número 58434, semi-auto-mático, avaliado em R\$.500,00; 09) um balcão frigorífico com expositor e motor, marca Gelopar, branco e caramelo, contendo 02 portas, dimensão de 2,00mx1,10mx0,56m, para acondicionar frios, avaliado em R\$.500,00; 10) uma mesa para corte de frios e desossar, medindo 1,80mx0,80m, estrutura de ferro, tampo em inox, sem espelho, avaliada em R\$.150,00; 11) uma serra fita com motor, sem marca e sem numeração, cor branca, para corte de carnes, volante de 32cm de diâmetro, avaliada em R\$.500,00; 12) um batedor de carne, marca Mafra, cor branca em aço inox, avaliado em R\$.200,00; 13) um moedor de carne, marca CAF, com boca de 8mm, elétrico, modelo 8, com motor de 1/2cv, avaliado em R\$.230,00; 14) um conjunto de balança e etiquetadora Filizola, sendo a balança n.4246517 e a etiquetadora n.22917, eletrônicas, avaliadas em R\$.650,00; 15) um balcão expositor, com 03 divisões, em vidro e base de madeira laminada, com 08 portas pequenas, em forma de L, avaliado em R\$.200,00; 16) uma máquina de somar, marca Sharp, número 85083867, modelo CS-2157, elétrica, cor creme, sem visor, avaliada em R\$.30,00 e 17) uma máquina de somar, marca Sharp, modelo CS 4265, com visor e bobina, avaliada em R\$.30,00”.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.4.420,00, em 21 de agosto de 2002.

OBSERVAÇÃO: Em cumprimento da Portaria n. 262, de 11.06.2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o valor da arrematação poderá ser pago em até 30 parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$.50,00 cada uma, atualizadas pela taxa referencial SELIC, ficando vedado o parcelamento. No caso de inadimplência do arrematante no pagamento das parcelas, sobre o valor remanescente incidirá multa de 50% e será ele inscrito em dívida ativa.

VALOR DO DEBITO: R\$.4.066,41, em 21 de agosto de 2002. **DEPOSITO:** Com o executado Ademir Gallo Esplendor, a título de Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII, nesta cidade.

LEILOEIRO: Odarli Cenazin, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital devidamente intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PARANÁ EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos autos n.20/2002 e 262/2001, de Execuções Fiscais promovidas pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra G.P. Moraes - Informática, visando a quitação das certidões de dívida ativa n.02539389-9, 02557509-1, 02531621-5 e 02534825-7, sendo Advogado e Procurador da Exequent e o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: “1) uma máquina para recarga de cartuchos remanufaturados, blindada, 110 volts, cor verde, sem número de série, marca Exata 200, Dimo Máquinas Especiais, avaliada em R\$.13.000,00; 2) um microcomputador Pentium 4.P.6.GHZ Intel, contendo 256 MB de memória Ram DDR., gabinete ATX com fonte 350 W., drive 1.44”3 1/2, winchester 40.gb quantum, monitor 17” Compag, com caixas de som JBL, placa de fax modem 56 k Lucent, placa de som 128 bits, placa de vídeo 32 mb sys 30 j., DVD-Rom 16xLG, teclado, mouse com rolagem PS/2, avaliado em R\$.2.800,00”.

AVALIACÃO: R\$.15.800,00, em 08 de maio de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.15.297,62, em 05 de novembro de 2002.

DEPOSITO: Com o representante legal da Executada, Sr. Enildo Moraes, como Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso o representante legal da Executada não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendido em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado ao Executado, nos autos n.265/2000 e 266/2000, de Execuções Fiscais promovidas pela União Nacional contra Paulo César de Oliveira – Representações Comerciais Ltda. ME e Paulo César de Oliveira, visando a quitação das certidões de dívida ativa n.90697017450-76 e 90697017449-32, sendo Advogada e Procuradora da Exequent e a Dra. Valéria Luciani Nunes, pela forma seguinte: **EM PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita; **EM SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “01 veiculo Fiat Uno CS IE, ano 1994, gasolina, cor cinza, chassi 9BD146000R5162906, placas AEK-5068, em bom estado de conservação”.

AVALIACÃO: R\$.6.000,00, em 07 de abril de 2002.

OBSERVAÇÃO: Em cumprimento da Portaria n. 262, de 11.06.2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o valor da arrematação poderá ser pago em até 30 parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$.50,00 cada uma, atualizadas pela taxa referencial SELIC, ficando vedado o parcelamento. No caso de inadimplência do arrematante no pagamento das parcelas, sobre o valor remanescente incidirá multa de 50% e será ele inscrito em dívida ativa.

VALOR DO DEBITO: R\$.5.999,21, em 16 de dezembro de 2002.

DEPOSITO: Com o executado Paulo César de Oliveira, a título de Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII, nesta cidade.

LEILOEIRO: Odarli Canezin, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital devidamente intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos

autos n.31/2002, de Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra N. B. Gonçalves – Serraria, visando a quitação das certidões de dívida ativa n.02548564-5, 02558358-2, 02566130-3 e 02573268-5, sendo Advogado e Procurador da Exequent e o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: “1) um compressor marca Shultz, 20 pés, cor azul, com motor, com rede de ar completa, em bom estado de uso e funcionamento, avaliado em R\$.1.400,00 e 2) uma serra fita, sem marca, com motor, cor verde, em bom estado, avaliada em R\$.800,00”.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.2.200,00, em 18 de junho de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.2.362,27, em 16 de dezembro de 2002.

DEPOSITO: Com a Sra. Irani Souza Silva, representante legal da Executada, como Depositária Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso a representante legal da Executada não seja encontrada para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimada das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos autos n. 313/99, da Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Brasital Comércio de Tecidos e Confeccões Ltda., visando a quitação da certidão de dívida ativa n. 02344740-1, sendo Advogado e Procurador da Exequent e o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte: **EM PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** “1) 44,80m de tecido Tec Peach Amuzen Dope dyed, código 2949, avaliado cada metro em R\$.6,70; 2) 45,90m de tecido micro alvena, código 2842, avaliado cada metro em R\$.7,00; 3) 35,00m de tecido micro alvena, código 2842, avaliado cada metro em R\$.7,00; e 4) 44,90m de tecido crepe cationic nashiji, código 2939, avaliado cada metro em R\$.7,00”.

SOMA DAS AVALIACOES: R\$.1.180,76, em 26 de setembro de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.2.860,93, em 26 de setembro de 2002.

DEPOSITO: Com o Sr. Antônio Araújo da Silva, representante legal da Executada, a título de Fiel Depositário.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ONUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso o representante legal da executada não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimada das datas acima mencionadas. **NOTA:** Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito

da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos autos n.330/2001, de Execução Fiscal promovida pela União Nacional contra Kremont Indústria e Comércio de Panificação Ltda. ME, visando a quitação da certidão de dívida ativa n.90699042941-17, sendo Advogada e Procuradora da Exequent e a Dra. Valéria Luciani Nunes, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “1) 01 balcão marca Indusfrio, com 02 portas medindo 2,20 de comprimento, expositor refrigerado com vidro curvado, com mármore na parte superior e inferior, avaliada em R\$.2.500,00 e 2) 01 estufa marca Indusfrio, 01 portas, expositor com vidro curvado, com mármore na parte superior e inferior, avaliado em R\$.1.000,00”.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.3.500,00, em 04 de junho de 2002.

OBSERVAÇÃO: Em cumprimento da Portaria n. 262, de 11.06.2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o valor da arrematação poderá ser pago em até 30 parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$.50,00 cada uma, atualizadas pela taxa referencial SELIC, ficando vedado o parcelamento. No caso de inadimplência do arrematante no pagamento das parcelas, sobre o valor remanescente incidirá multa de 50% e será ele inscrito em dívida ativa.

VALOR DO DEBITO: R\$.2.846,94, em 28 de agosto de 2000.

DEPOSITO: Com o representante legal da Executada, Sr. Luiz Aparecido Montrani, a título de Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII.

LEILOEIRO: Odarli Cenazin, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento. **ÔNUS:** Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso o representante legal da Executada não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha

Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, no Átrio do Edifício do Fórum, sito à Praça Pio XII, os bens abaixo descritos, penhorados nos autos n.331/98, da Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social contra Piccini & Cia. Ltda., Alzira Martins Piccini e César Augusto Piccini, visando a quitação da certidão de dívida ativa n° 55.639.995-1, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO DOS BENS: “01) - Data de terras sob n°46, da quadra n°1, com a área de 384,00 metros quadrados, situada no Jardim do Café, nesta cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “pela frente com a Avenida Cotovia, com 12,00 metros; por um lado com a data n°45, com 32,00 metros; por outro lado com a data n°47, com 32,00 metros; aos fundos com a R.F.F.S.A., com 12,00 metros”. Referido imóveis, que não possui benfeitorias, pertence à executada Piccini & Cia. Ltda. por força do R-1, da Matrícula 1.034, do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício desta Comarca. Avaliação: **R\$.11.500,00**, e 02) - 2.800 (dois mil e oitocentos) metros cúbicos de pedras britadas de n°02, avaliado por R\$.16,00 o metro cúbico”.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.56.300,00, em 25 de fevereiro de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.61.884,31, em 21 de junho de 2002.

LEILOEIRO: Luiz Carlos Martins, leiloeiro contrato pelo Exequent e, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

DEPOSITO: Com o Sr. César Augusto Piccini, a título de Fiel Depositário.

ÔNUS: Débito junto à Prefeitura do Município de Arapongas, referente ao imóvel descrito no item 01, referente ao IPTU e taxas do ano de 2002, no valor de R\$.90,37, calculo em 16 de abril de 2002.

INTIMAÇÃO: Caso os executados não sejam encontrados para

intimação pessoal, ficam, pelo presente edital, intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendido em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado nos autos n.43/2001 de Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Indústria e Comércio de Calçados Gaturamo Ltda., visando a quitação das certidões de dívida ativa n's. 02466190-3 e 02472996-6, sendo Advogado e Procurador da Exequernte o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte: **EM PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita:

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO DO BEM:** “Um Balancin de Corte hidráulico, modelo BHC-18, cor azul e branca, em perfeito estado de uso e conservação”.

AVALIAÇÃO: R\$.5.000,00, em 26 de maio de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.2.266,60, em 16 de dezembro de 2002.

DEPOSITO: Com o Sr. Dionisio Buzutti, representante legal da Executada, a título de Fiel Depositária, na Rua Gaturamo n.817.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrado os seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMACÃO: Caso os representantes legais da Executada não sejam encontrados para intimação pessoal, fica a Executada, pelo presente edital, intimada das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2002. Eu, (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Edital de Leilão

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendido em leilão público, no Átrio do Edifício do Fórum, sito à Praça Pio XII, o bem abaixo descrito, penhorado ao Executado, nos autos n. 445/98, de Execução Fiscal promovidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Botaflex Ind. e Com. de Calçados Ltda. e Paulo Botelho, visando a quitação da certidão de dívida ativa n. 32.567.452-3, sendo Advogado e Procurador da Exequernte o Dr. Luiz Henrique Fernandes Hidalgo, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita:

EM SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO DO BEM: “Uma máquina de montar calçados com cola e reativadora industrial de 220v, marca Valmac, modelo Picolina, n. 1674, com aquecedor de corte, cor azul e creme. **AVALIAÇÃO:** R\$.4.500,00, em 19 de agosto de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.12.945,35, em 19 de agosto de 2002.

LEILOEIRO: Luiz Carlos Martins, leiloeiro contrato pelo Exequernte, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

DEPOSITO: Com o executado Paulo Botelho, a título de Fiel Depositário.

INTIMACÃO: Caso os executados não sejam encontrados para intimação pessoal, fica, pelo presente edital, intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que digitei e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado ao Executado, nos autos n.485/2000, de Execução Fiscal promovida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná contra Deogleber Volta, visando a quitação da certidão de dívida ativa n.0304/2000, sendo Advogado e Procurador do Exequernte o Dr. Rodrigo Menezes, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: “Uma forrageira em bom estado de conservação, marca Nogueira, NF85, motor elétrico WEG 1 1/2 Kav, modelo 1326, bifásico, cor verde, não contendo plaqueta de identificação”.

AVALIAÇÃO: R\$.1.400,00, em 25 de outubro de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.2.817,72, em 25 de outubro de 2002.

DEPOSITO: Com o Executado, à título de Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMACÃO: Caso o Executado não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos autos n. 485/98, da Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Loscrisana – Indústria de Móveis e Artefatos de Madeira, Carlos Alberto Gaigner, Cristiane Simoni e Savério Simoni Neto, visando a quitação das certidões de dívida ativa n. 02234155-3, 02243029-7 e 02251818-6, sendo Advogado e Procurador da Exequernte o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita:

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO DOS BENS: “1) uma lixadeira, marca Libermag, modelo 6,80m, copm carrinho basculante, motor elétrico de 2cv, sem número de série, avaliada em R\$.650,00; 2) uma desempenadeira, marca Maksiva, modelo 3 facas, motor elétrico de 3cv, sem número de série, avaliada em R\$.700,00; 3) um compressor de ar 20 pés, tanque de 350 A/P, motor de 5cv, trifásico, 220 volts, cor vermelha, avaliado em R\$.900,00 e 4) uma esquadrejadeira, marca Maksiva, motor de 3cv, trifásico, 220 volts, mandrel, 2 mesas 1,50 x 1,00 W 1,00 x 1,00 com as guias, não possuindo plaqueta de identificação, avaliada em R\$.700,00”. **SOMA DAS AVALIAÇÕES:** R\$.2.950,00, em 26 de setembro de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.5.062,71, em 26 de setembro de 2002.

DEPOSITO: Com o executado Carlos Alberto Gaigner, a título de Fiel Depositário.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMACÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital devidamente intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendidos em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado ao Executado, nos autos n.52/2000, de Execução Fiscal promovida pela União Nacional contra Depósito de Materiais de Construção Pepinelli Ltda. e Claudir Peres Pepinelli, visando a quitação da certidão de dívida ativa n.90699014881-15, sendo Advogada e Procuradora da Exequernte a Dra. Valéria Luciani Nunes, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: “01 veículo marca Scania, modelo T113 H 4x2 320, cor branca, ano 1994, diesel, placas AEU-2938, em bom estado de conservação”.

AVALIAÇÃO: R\$.65.000,00, em 18 de junho de 2002.

OBSERVAÇÃO: Em cumprimento da Portaria n. 262, de 11.06.2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o valor da arrematação poderá ser pago em até 30 parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$.50,00 cada uma, atualizadas pela taxa referencial SELIC, ficando vedado o parcelamento. No caso de inadimplência do arrematante no pagamento das parcelas, sobre o valor remanescente incidirá multa de 50% e será ele inscrito em dívida ativa.

VALOR DO DEBITO: R\$.16.274,36, em 16 de dezembro de 2002.

DEPOSITO: Com o executado Claudir Peres Pepinelli, a título de Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII.

LEILOEIRO: Odarli Canezin, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMACÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital devidamente intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados nos autos n.533/98 e 535/98 de Execuções Fiscais promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S. contra Construtora e Incorporadora Coluna Ltda. e Wladimir Cézar Ruziska, visando a quitação das certidões de dívida ativa n. 55.774.030-4 e 55.774.040-1, sendo Advogado e Procurador da Exequernte o Dr. Luís Henrique Fernandes Hidalgo, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) 423 caixas de piso, medindo 34x34, classificação “A”, marca Chiarelli, cada caixa contendo 1,5m2, diversos modelos, avaliada cada caixa em R\$.21,00; 2) 58 caixas de piso, medindo 43x43, classificação “A”, marca Chiarelli, cada caixa contendo 1,5m2, avaliada cada caixa em R\$.17,00 e 4) 78 caixas de piso medindo 43x43, classificação “A”, marca Chiarelli, cada caixa contendo 1,5m2, avaliado cada caixa em R\$.22,50.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.13.269,00, em 03 de julho de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.8.931,92, em 14 de maio de 1999.

DEPOSITO: Com o executado Wladimir Cézar Rusiska, como Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII.

LEILOEIRO: LUIZ CARLOS MARTINS, leiloeiro contratado pelo Exequernte, arbitrado os seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMACÃO: Caso os executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital, intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado à Executada, nos autos n.551/2001, de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO contra Shimimi Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios, visando a quitação de certidão de dívida ativa n.178-A, sendo Advogados e Procuradores do Exequernte os Drs. Cicero Braz Portugal, Caroline Cassou e Antônio Pinelli, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: “Uma caldeira tipo Locomotiva com capacidade 300 Kg/hs, toda em ferro”.

AVALIAÇÃO: R\$.3.000,00, em 12 de junho de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.861,16, em 17 de setembro de 2002.

DEPOSITO: Com o representante legal da Executada, Sr. Adilson Shimimi, a título de Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMACÃO: Caso o representante legal da Executada não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendido em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados nos autos n.550/2001 e 552/2001, de Execuções Fiscais promovidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, contra Indústria de Doces Relâmpago Ltda., visando a quitação das certidões de dívida ativa n's. 89, série A e 200, série A, sendo Advogado e Procurador da Exequernte o Dr. Roberto André Oresten, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita:

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO DO BEM: “Duas impressoras marca Epson, modelo LX 300, em bom estado de uso e conservação”.

AVALIAÇÃO: R\$.1.200,00, no total, em 3 de abril de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.1.262,83, em 16 de dezembro de 2002.

DEPOSITO: Com o Sr. Edivaldo Hatumura, representante le

gal da Executada, a título de Fiel Depositário, na Avenida Maracaná n.4508.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando os seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso os representantes legais da Executada não sejam encontrados para intimação pessoal, fica a Executada, pelo presente edital, intimada das datas acima mencionadas. **NOTA:** Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR
EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à Executada, nos autos n.561/2001, de Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Graniflix Indústria Metalúrgica Ltda., visando a quitação da certidão de dívida ativa n.02555657-7, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “05 pilares de concreto pré moldado, com seções, 18cmx40cmx5,00m, avaliados cada um em R\$.650,00”. **SOMA DAS AVALIAÇÕES:** R\$.3.250,00, em 15 de fevereiro de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.3.966,37, em 16 de dezembro de 2002.

DEPOSITO: Com o Sr. Odair Ponciano da Silva, representante legal da Executada, como Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso o representante legal da Executada não seja encontrado para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimado das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR
EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado à Executada, nos autos n.57/2001, de Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Puro Pau Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Domingos Vicentin e Antônia Leite Andrade, visando a quitação da certidão de dívida ativa n.02449340-7, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “Veículo marca Fiat Fiorino, Tipo Caminhoneta, furgão, ano de fabricação 1986, cor bege, álcool, placas ADW-7513, chassi 9BD147A00012741”. **AVALIACÃO:** R\$.2.800,00, em 13 de maio de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.180.588,44, em 16 de dezembro de 2002.

DEPOSITO: Com o executado Domingo Vicentin, a título de Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta ci-

dade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital devidamente intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR
EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendido em leilão público, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios desta Comarca, no Átrio do Edifício do Fórum, sito à Praça Pio XII s/n, a parte ideal do imóvel abaixo descrito, penhorada ao Executado Mário Moscatelli, nos autos n. 68/97 e 582/96, das Execuções Fiscais promovidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contra Indústria e Comércio de Móveis Bortelli Ltda., Mário Moscatelli e Judson Ricardo Borghi, visando a quitação da certidão de dívida ativa n. 55.600.952-5, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Luis Henrique Fernandes Hidalgo, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: Parte ideal de 50% (cincoenta por cento) da data de terras sob n.08, da quadra n.01, com a área de 362,05 metros quadrados, situada na Vila Érika, nesta cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “pela frente com a Rua Pega, com 13 metros; por um lado com a data n.07, com 27,50 metros; por outro lado com a data n.09, com 28,20 metros, e aos fundos, com a data n.10, com 13 metros”. Sobre referido terreno existem as seguintes benfeitorias: a) parte de um barracão industrial (aproximadamente 220,00 metros quadrados) em alvenaria, em torno de 4,5 metros de altura; b) construção simples em alvenaria, anexa ao barracão, em torno de 65,00 metros quadrados; c) pequeno banheiro duplo, em alvenaria. Referido imóvel pertence, em sua totalidade, ao executado Mário Moscatelli e ao Sr. Ermelindo Borghi, por força do R-3, da Matrícula 2868, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício desta Comarca. **AVALIACÃO:** Somente os 50% penhorados, com suas benfeitorias, por R\$.17.500,00, em 23 de agosto de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.23.369,23, em 30 de agosto de 2002.

DEPOSITO: Com o Sr. José Maurício B. P. Tavares, Depositário Público desta Comarca.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII.

LEILOEIRO: LUIZ CARLOS MARTINS, leiloeiro contratado pelo Exequente, arbitrado os seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Débito junto ao Município de Arapongas, relativo aos exercícios de 1997 a 1999, no valor total de R\$.10.320,73.

INTIMAÇÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam, pelo presente edital, intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR
EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado à Executada, nos autos n.66/2001 de Execução Fiscal promovida pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra Vidraria Aravideos Ltda., visando a quitação da certidão de dívida ativa n.02470243-0, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO:** “40 (quarenta) chapas de vidro canelado, medidas 1,70x2,20m, avaliadas cada chapa em R\$.41,14 “.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.1.645,60, em 16 de janeiro de 2002.

VALOR DO DEBITO: R\$.1.800,51, em 25 de abril de 2002.

DEPOSITO: Com a Representante Legal da Executada, Sra. Márcia Koga, como Depositária Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1.453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso a Representante Legal da Executada não seja encontrada para intimação pessoal, fica pelo presente edital devidamente intimada das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS – PR
EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serro vendidos em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado aos Executados, nos autos n.704/96 de Execução Fiscal promovida pela União Nacional contra Sorrilair Indústria e Comércio de Cereais Ltda., Lourival Cantaruti Pierrin e Benedito Pierrin, visando a quitação da certidão de dívida ativa n.90696000799-33, sendo Advogada e Procuradora da Exequente a Dra. Valéria Luciani Nunes, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO: “50% da data de terras sob n.1/2, da quadra n.13, com área de 936,00m2, situada na Vila Industrial, contendo um armazém de alvenaria medindo 260,00m2 e um armazém de alvenaria medindo 390,00m2, com as seguintes divisas e confrontações: principiando em um marco cravado confrontando com a Avenida Maracanã, segue confrontando com a data n.04, com a distância de 31,20m até outro marco; deflete a esquerda, confrontando com a parte da data n.03, com a distância de 30,00m, até outro marco, deflete a esquerda confrontando com a Rua Alcatraz, com a distância de 31,20m, até outro marco e, finalmente deflete a esquerda confrontando com a Avenida Maracanã, com a distância de 30,00m, até o marco onde deu-se início a presente descrição. Trata-se do imóvel de n.768 da Avenida Maracanã, esquina com a Rua Alcatraz, distante a uns 2,5 Km da Igreja Matriz. Referido imóvel pertence aos executados Lourival Cataruti Pierrin e Benedito Pierrin, conforme matrícula n.4145”.

AVALIACÃO: somente a parte ideal penhorada de 50% em R\$.51.000,00, em 15 de janeiro de 2002.

OBSERVACÃO: Em cumprimento da Portaria n. 262, de 11.06.2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o valor da arrematação poderá ser pago em até 30 parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$.50,00 cada uma, atualizadas pela taxa referencial SELIC, ficando vedado o parcelamento. No caso de inadimplência do arrematante no pagamento das parcelas, sobre o valor remanescente incidirá multa de 50% e será ele inscrito em dívida ativa.

VALOR DO DEBITO: R\$.32.343,73, em 15 de janeiro de 2002.

DEPOSITO: Com o executado Lourival Cantaruti Pierrin, como Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Edifício do Fórum local, sito à Praça Pio XII.

LEILOEIRO: Odarli Canezin, leiloeiro oficial, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Débito junto ao Município de Arapongas, referente aos IPTUs lançados nos anos de 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, no valor de R\$.20.460,93, calculado em 22.10.2001.

INTIMAÇÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital devidamente intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subs-

crevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR
EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados à executada Construtora Gralha Azul Pavimentação e Urbanização Ltda., nos autos n. 736/96, de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contra a mesma e Gilberto Ferreira Coutinho, visando a quitação da certidão de dívida ativa n.31.684.240-0, sendo Advogado e Procurador do Exequente o Dr. Luis Henrique Fernandes Hidalgo, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** “01) – Uma motoniveladora marca Huber Warco, modelo 10 DS, ano de fabricação 1972, cor azul, série 1666, parada, sem uso, depositada no pátio da empresa em local descoberto, sem as rodas, avaliada por R\$.6.500,00; 02) – 1200 tubos de concreto tipo ponta e bolsa, medindo 1,00 metro de comprimento, por 0,40 metro de diâmetro, avaliados por R\$.13.800,00; 03) – 800 tubos de concreto tipo ponta e bolsa, medindo 1,00 metro de comprimento, por 0,60 metro de diâmetro, avaliados por R\$.19.200,00; 04) – 200 tubos de concreto tipo ponta e bolsa, medindo 1,00 metro de comprimento, por 0,30 metro de diâmetro, avaliados por R\$.1.500,00.

SOMA DAS AVALIAÇÕES: R\$.41.000,00, em 09 de outubro de 2001.

VALOR DO DEBITO: R\$.53.123,24, em 16 de outubro de 2001.

DEPOSITO: Com o executado Gilberto Ferreira Coutinho, a título de Fiel Depositário.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII.

LEILOEIRO: LUIZ CARLOS MARTINS, leiloeiro contratado pelo Exequente, arbitrado os seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso os Executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam, pelo presente edital, intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizarem nas datas aprazadas, terão lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados nos autos n.55/99 e 750/98 de Execuções Fiscais promovidas pela Fazenda Pública do Estado do Paraná contra L- Bueno Artefatos de Plásticos e Metais e Lourdes Bueno, visando a quitação das certidões de dívida ativa n. 02292230-0, 02296623-1, 02306950-4, 02268423-0, 02276108-0 e 02284730-9, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Marco Aurélio Barato, pela forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 12:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO DOS BENS: “18.012 quilos de polipropileno granulado, matéria prima para confecções de manufaturados de plástico, composto por granulado recuperado feito com material reciclado em máquina extrusora, avaliado cada quilo em R\$.1,20”.

AVALIACÃO TOTAL: R\$.21.614,40, em 03 de julho de 2002. **VALOR DO DEBITO:** R\$.14.460,52, em 16 de dezembro de 2002.

DEPOSITO: Com a executada Lourdes Bueno, a título de Fiel Depositária.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Rua Águias n.1453, nesta cidade.

LEILOEIRO: Fernando Martins Serrano, leiloeiro oficial, arbitrando os seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada;

e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso as executadas não sejam encontradas para intimação pessoal, ficam pelo presente edital, intimadas das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2002. Eu, (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARAPONGAS - PR
EDITAL DE LEILÃO**

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da única Vara Cível desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão vendidos em leilão público, os bens abaixo descritos, penhorados nos autos n.78/99 de Execução Fiscal promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S. contra Piccini & Cia. Ltda., Alzira Martins Piccini e César Augusto Piccini, visando a quitação da certidão de dívida ativa n. 55.636.730-8, sendo Advogado e Procurador da Exequente o Dr. Luís Henrique Fernandes Hidalgo, na forma seguinte:

EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada. Sendo negativo a venda será feita;

EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro de 2003, às 14:30 horas, pelo maior lance, desde que não seja vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação corrigida.

DESCRIÇÃO DOS BENS: a) 3.384,00m3 de pedra marroada, ou seja, pedra bruta, blocos grandes de pedra, de formato irregular, base para confecção de outros tipos de pedra, com a n. 01 e 02. Também, uma das utilizações é na fundação de muros de arrimo.

AVALIAÇÃO: cada metro cúbico em R\$.12,00, portanto os 3.384,00m3 em R\$.40.608,00, em 15 de fevereiro de 2001.

VALOR DO DEBITO: R\$.47.187,82, em 22 de fevereiro de 2001.

DEPOSITO: Com o executado César Augusto Piccini, como Depositário Fiel.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Fórum local, sito à Praça Pio XII.

LEILOEIRO: LUIZ CARLOS MARTINS, leiloeiro contratado pelo Exequente, arbitrado os seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 dias antes da efetivação dos leilões, 2% sobre o valor da transação/pagamento.

ÔNUS: Dos autos nada consta.

INTIMAÇÃO: Caso os executados não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente edital, intimados das datas acima mencionadas.

NOTA: Se por justo motivo o 1º e 2º leilão não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão, que mandei digitar e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

12461/2002 - RS 10.296,00

Arapoti

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI-PR.
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS**

EDITAL DE INTERDIÇÃO - (ART. 1184 DO C.P.C.)

PROCESSO:- Autos de INTERDIÇÃO n.º 202/2002

REQUERENTE:- JOÃO MARIA DE ALMEIDA

REQUERIDO:- JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

DATA DA SENTENÇA:- 27/09/2002

DATA DO TRANSITO EM JULGADO:- 18/11/2002

CAUSA:- DEFICIÊNCIA MENTAL ASSOCIADA A EPISÓDIOS PSICÓTICOS .

CURADOR NOMEADO:- JOÃO MARIA DE ALMEIDA.

ENCERRAMENTO:- E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Arapoti, 18 de novembro de 2002.

Eu, _____ Escrivão o datilografei e subscrevi.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI -
PARANÁ
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU PEDRO ADEMUR LEITE,**
nos autos de Processo - Crime n.º 34/2002 deste Juízo.

A Doutora SIGRET HELOYNA R. DE CAMARGO VIANNA, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com

o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o denunciado **PEDRO ADEMUR LEITE**, brasileiro, casado, natural de Arapoti –PR, nascido aos 09/09/64, filho de José Sobrinho e de Terezinha Neria Leite, Portador do R.G.n.º 4.192.211-7(SSP/PR), residente na rua Guaratuba, 529, Bairro Primavera III, Jaguariaíva-PR, estando atualmente em lugar ignorado, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, no edifício do Fórum, sito à rua Placidio Leite, 164, no dia 25 de fevereiro de 2003, às 13:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 129, § 2.º, inc. III do Código Penal, nos autos acima, oportunidade em que será oferecida a proposta ministerial na forma do art. 89 da Lei n.º9099/95, ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA NO PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E SERÁ SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dois. (26.12.2002). Eu, _____ (Kiriaki Dib Nakka), Auxiliar de Cartório Criminal, que o digitei e subscrevi.

Sigret Heloyna R. de Camargo Vianna
Juíza de Direito

Barracão

EDITAL DE INTERDIÇÃO

COMARCA DE BARRACÃO – ESTADO DO PARANÁ
INTERDITADO: **EVANDRO DAMO**, nascido em 06/01/1967, natural de Palma Sola – SC., filho de Rene Francisco Damo e Terezinha Nadir Fuhr Damo;
Cartório do Cível e Anexos;
Comarca de Barracão – PR.;
Data da r. sentença: 13/12/2002;
Causa da interdição: O interditado é portador de anomalia psíquica de caráter permanente (CID-10 F.20-0), incapacidade total para reger sua pessoa e administrar seus bens;
Limites da Curatela: Total;
Curadora: IEDA DAMO;
Prazo do Edital: **indeterminado**;
Processo: 151/02 de Ação de Interdição;
Escrivão: Geraldo Tazoniero;

Juiz de Direito que proferiu a sentença de interdição: Dr. Leo Henrique Furtado Araújo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Barracão, 17 de dezembro de 2002.

LEO HENRIQUE FURTADO ARAÚJO
Juiz de Direito

Cantagalo

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA
COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ
Av. Olavo Bilac, 59 – CEP – 85160-000 – Fone (042) 636 1306
Maria Iolete de Moura Nishimura - Arlete Maria Riconi
Escrivã Designada - Auxiliar Juramentada

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Sra. Dra. CHRISTINE KAMPMANN BITENCOURT, MM. Juíza Designada da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

F/A/Z/ /S/A/B/E/R/, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ANA CRISTINA LOBODA, brasileira, filha de Paulo Loboda e Lucia Kujavski Loboda, natural de Guarapuava/PR, CI-RG nº 9.077.308-9, nascida em 13/04/973, portadora de retardo mental profundo de efeitos permanentes, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado CURADOR, o Sr. CARLOS ROBERTO LOBODA, nos Autos nº 246/2000 de Curatela. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interdita em todos os atos da vida civil. O presente Edital será afixado no átrio do Fórum, no local de costume e publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 09 de dezembro de 2002. Eu, ... (Maria Iolete de Moura Nishimura, Escrivã Designada / (Arlete Maria Riconi) Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

CHRISTINE KAMPMANN BITENCOURT
JUÍZA DESIGNADA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONNE, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

F/A/Z/ /S/A/B/E/R/, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de JOSIANE ROSSETIM DE SOUZA, brasileira, filha de Vicente de Souza e Maria Sebastiana Ferreira Rossetim, natural de Guarapuava/PR, CI-RG nº 4.917.338-5, nascida em 04/05/1968, portadora de deficiência mental, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada CURADORA, a Sra. MARIA SEBASTIANA FERREIRA ROSETIN, nos Autos nº 51/2001 de Curatela. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interdita em todos os atos da vida civil. O presente Edital será afixado no átrio do Fórum, no local de costume e publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2002. Eu, ... (Maria Iolete de Moura Nishimura, Escrivã Designada / (Arlete Maria Riconi) Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE
JUIZ DE DIREITO

Cascavel

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE CASCABEL-PR**

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S): DOUGLAS NARCISO SOMBRIO
AUTOS Nº **2002 1882-8**
PRAZO – 15 DIAS

O Doutor FABRICIO PRIOTTO MUSSI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de (05) cinco dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **DOUGLAS NARCISO SOMBRIO, brasileiro, solteiro, nascido aos 01.01.1983, não consta, filho de Narciso Sombrio e de Iolanda de Brito, atualmente em lugar incerto**, por estar se ocultando, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia **28.01.2003, às 13:30 horas.**, a fim de ser(em) **interrogado(s)** e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 12 da lei nº6.368/76, art. 157, §2º, incs. I e II e §3º (primeira parte) e art. 288, parágrafo único, c/c art. 69, todos do Código Penal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois. Eu, _____ (Maria de Fátima Pacheco) escrivã, o digitei e subscrevi.

FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI
Juiz de Direito Designado

Centenário do Sul

**COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA CÍVEL.
EDITAL DE CITAÇÃO DE SIDINEI APARECIDO OLIVEIRA - PRAZO: 20 DIAS.**

Edital de citação de **SIDINEI APARECIDO OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os termos dos Autos de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS sob nº 348/2002**, em que são requerentes **E.L.P. rep. pela mãe LÚCIA APARECIDA PELAIS**. FICANDO o requerido **SIDINEI APARECIDO OLIVEIRA**, CITADO, para querendo contestar a presente ação. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados (arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. **A requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.** Centenário do Sul, 30 de dezembro de 2.002. Eu, _____ (Janey Vitória de Meda), Escrivã que digitei e subscrevi

GILBERTO ROMERO PERIOTO
Juiz de direito

**COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - VARA CÍVEL.
EDITAL DE CITAÇÃO DE ALESSANDRO FEITOZA DOS SANTOS - PRAZO: 15 DIAS.**

Edital de citação de **ALESSANDRO FEITOZA DOS SANTOS**, portador da Certidão de Casamento nº 1017, lavrada às fls. 047, do livro B-7 (A), do C.R.C. de Cafeara - Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os termos dos Autos de **SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA sob nº 346/2002**, em que é requerente **SIMONE CASAGRANDE FEITOZA**. FICANDO o requerido **ALESSANDRA FEITOZA DOS SANTOS**. **CITA-DO**, para querendo, contestar a presente Ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que correrá em Cartório e será contado a partir da data designada para a audiência de tentativa de reconciliação do casal ou transigência, qual seja, **dia 31 de março de 2.003, às 14:00 horas**. **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados (arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil). E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. **A requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.** Centenário do Sul, 30 de dezembro

de 2.002. Eu, _____ (Janey Vitória de Meda), Escrivã que digitei e subscrevi

GILBERTO ROMERO PERIOTO
Juiz de direito

Chopinzinho

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS -
Art. 1.184 do CPC e ART. 12, III DO CPC**

PROCESSO: TUTELA, nº 27/2001

REQUERENTE:MARIA DE ZANIR ALBUQUERQUE

REQUERIDO: F. E. S.

DATA DA DECISÃO: 29/10/2002.

CAUSA: A genitora é falecida e genitor encontra-se em lugar incerto e não sabido.

LIMITES DA TUTELA: A requerida é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo diploma civil.

TUTORA NOMEADA: MARIA DE ZANIR ALBUQUERQUE Chopinzinho, 05 de dezembro de 2.002.

Eu, _____ (Neusa Salvador de Lima), Escrivã, o mandei digitar e subscrevi, autorizada conforme Portaria nº 07/84.

NEUSA SALVADOR DE LIMA
Escrivã

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO-PR
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS -
Art. 1.184 do CPC e ART. 12, III DO CPC**

PROCESSO: CURATELA, nº 284/2001

REQUERENTE:SESTÍLIO STRAMARI

REQUERIDO: AMABILE GALIOTO

DATA DA DECISÃO: 06/11/2002.

CAUSA: Apresenta quadro neuropsiquiátrico.

LIMITES DA CURATELA: A requerida é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo diploma civil.

CURADOR NOMEADO: SESTÍLIO STRAMARI

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2.002.

Eu, _____ (Neusa Salvador de Lima), Escrivã, o mandei digitar e subscrevi, autorizada conforme Portaria nº 07/84.

NEUSA SALVADOR DE LIMA
Escrivã

Colombo

VARA DE FAMÍLIA DE COLOMBO – PR

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 dias.

A Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, MM. Juíza de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Infância e Juventude da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, na forma da lei,

AUTOS DE GUARDA E RESPONSABILIDADE N.º 1173/02, requerido Lurdes Romero de Souza e Glademir de Souza contra Mariana da Silva

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem notícia, o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, que tendo em vista o(a) requerido(a) adiante qualificada, estar em lugar incerto, não sendo possível citá-lo(a) pessoalmente, cita-o(s) por meio deste.

QUALIFICAÇÃO: MARIANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, filha de Aparecido Mariano da Silva e Maria Regina dos Santos Rodrigues, residente em lugar incerto.

OBJETO: Citação do(a) requerido(a) acima nominado(a), dos termos da presente ação, cujo teor da petição inicial é o seguinte: “*Em 13.09.02, às 20:30 hs, a requerida deixou as 2 filhas na casa dos avós paterno, desaparecendo, uma vez que o relacionamento do casal estava mal, tendo a ré deixado uma carta escrita, passando as crianças aos requerentes; o pai concorda com a guarda das crianças aos requerentes, sendo que a mãe não tem condições de cuidar das mesmas sob todos os aspectos. Os requerentes pretendem deixar livre o direito de visitas. Cita jurisprudência e pede: “citação por edital, averiguação dos fatos por assistente social e psicólogo, condenação da requerida nas despesas processuais, produção de provas testemunhas e depoimento pessoal, ouvida do Ministério Público”*”. **EMENDA À INICIAL** – fls. 20: “*A pretensão dos autores repousa na assunção da guarda e responsabilidade de T. C. de S. e S. C. de S., com 1 ano, os quais já estão sob a guarda de fato, com concordância do genitor. A requerida não demonstrou qualquer interesse em realizar a regularização de forma amigável, pelo que ajuizaram a ação... requer a guarda provisória de T. C. de S. e S. C. de S., aos autores, para que estes possam, desde já, promover os atos necessários a assegurar os interesses das crianças.*”

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Camargo, 191, Centro, fone (0**41) 656 1133, fax 656 4822.

EXPEDIDO nesta cidade e comarca de Colombo, aos 29 dias do mês de novembro de 2002. Eu, ...

Bel. Edemir Bozeski, Escrivão da Vara Criminal e Anexos, o conferi e subscrevi.

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ

Juíza de Direito

Engenheiro Beltrão

CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS-
FONE(0XX44) 537-1440
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR
LIRAUCIO SARAGIOTO
ESCRIVÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS PROCESSO Nº 163/2001. INTERDIÇÃO: REQUERIDA pelo Ministério Público do Estado do Paraná, para interdição de ELIANE MARIA DOS SANTOS, tramitando na Vara Cível, Comércio e Anexos de Engenheiro Beltrão, Paraná, sita a Rua Manoel Ribas,225. CAUSA: - Anomalia Psíquicas, geradores de retardo mental, de grande gravidade, impossibilitando-a, com isso, de reger sozinha sua pessoa e administrar seus negócios e bens, as quais comprometem sua vida social. LIMITE DA CURATELA: absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. CURADOR: JOSÉ GOMES, brasileiro, divorciado, Conselheiro Tutelar, portador da RG. 1.601.034-0, residente e domiciliado na Rua Crindiúva, s/nº, Fênix, nesta Comarca. – E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por três (3) vezes e com intervalo de dez (10) dias. OBS AS PARTES, GOZAM DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

Engenheiro Beltrão, 27 de Novembro de 2002.. Eu _____(Liraucio Saragiotto), Escrivão, que subscrevi e digitei.

KETBI ASTIR JOSÉ

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALDOMIRO TIBÉRIO - COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

A Doutora KETBI ASTIR JOSÉ – MM. Juíza de Direito Vara Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos n.º000295/2002 de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE em que é Requerente: AMANDA AST rep/ por MARGARIDA AST e Requerido: WALDOMIRO TIBÉRIO, através do presente CITA WALDOMIRO TIBÉRIO, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, do presente pedido de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias; tudo conforme r. despacho de fls.14, a saber: “AUTOS n.º 295/02. 1- Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. 2- Cite-se o requerido, para, querendo apresentar defesa no prazo de 15 dias. 3- Ciência ao Ministério Público. 4- Dil. necessárias. Int. Em, 04.12.2002. (a) KETBI ASTIR JOSÉ - Juíza de Direito”. ADVERTÊNCIA: E não sendo contestada a ação no prazo legal, presumirão aceitos como verdadeiros pela requerida, os fatos narrados na inicial pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do Requerido WALDOMIRO TIBÉRIO, e, no futuro não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será publicado e afixado por cópia na sede deste Juízo, no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr. No Cartório do Cível, Comércio e Anexos. Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dois Eu _____ (Liraucio Saragiotto), Escrivão, que subscrevi e digitei.

KETBI ASTIR JOSÉ

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: OTHON FELIPE ZUFFA rep/ por ALEXANDRA MARIA DA SILVA - COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

A Doutora KETBI ASTIR JOSÉ – MM. Juíza de Direito Vara Cível da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos nº 221/02 de REVISIONAL DO QUANTUM DA PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS em que é Requerente: JOEL ZUFFA e Requerido: OTHON FELIPE ZUFFA rep/ por ALEXANDRA MARIA DA SILVA, através do presente CITA ALEXANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Florianio, na Comarca de Maringá, em lugar incerto e não sabido, do presente pedido de REVISIONAL DO QUANTUM DA PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS; para, comparecer perante este Juízo, sito a Rua Manoel Ribas, 225, Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão – PR, no dia 27/03/2003, às 14:45 horas, para audiência de instrução e julgamento, e querendo apresentar defesa em tal oportunidade; tudo conforme r. despacho de fls.16 a saber: “AUTOS nº 221/02. 1- Defiro (fls.14). 2- Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27/03/2003, às 14:45 horas. 3- Cite-se e intime-se o requerido, via representante legal, por edital com prazo de 20 dias, para comparecimento na data supra e para querendo apresentar defesa em tal oportunidade. 4- Expeça-se edital de citação e intimação. 5- Ciência ao Ministério Público. 6- Dil. Necessárias. Int. Engenheiro Beltrão, 27/11/2002. (a) KETBI ASTIR JOSÉ - Juíza de Direito”. ADVERTÊNCIA: E não sendo contestada a ação no prazo legal, presumirão aceitos como verdadeiros pela requerida, os fatos narrados na inicial pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do Requerido OTHON FELIPE ZUFFA rep/ por ALEXANDRA MARIA DA SILVA, e, no futuro não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edi-

tal, que será publicado e afixado por cópia na sede deste Juízo, no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr. No Cartório do Cível, Comércio e Anexos. Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois Eu _____ (Liraucio Saragiotto), Escrivão, que subscrevi e digitei.

KETBI ASTIR JOSÉ

Juíza de Direito

Foz do Iguaçu

PODER JUDICIÁRIO		
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU – PR		
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS		
Av. Pedro Basso, nº 1.001, 2º andar, Jd. Pólo Centro – CEP 85.863-756 – Tel. Nº (45) 3026-1500		

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS
UNIFICAÇÃO DE PENAS

CAD nº 112.501		Autos de 5187/2002	
Nome(s) da(o)s ré(u)s:		Execução nº	
Qualificação		ROBSON MENESES GOMES DA SILVA	
da(o)s Ré(u)s:		Nascida/o aos 07/11/1981, natural de PALOTINA/PR, filha/o de Denival Gomes da Silva e de Elizabete Menezes da Silva, atualmente em lugar incerto.	
Data da Sentença condenatória:		13/09/2002	
Processos Críme		PC'S 27/00, 23/00 e 68/99 todos do Juizado Criminal	
de Unificação:		Palotina-PR	
Decisão:		Unificadas as penas em 10 anos e 04 meses.	
Regime:		Semi-aberto	
Finalidade		Intimação de ré(u)s da decisão da unificação das penas	
:			

O Dr. JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Execuções Penais da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo acima mencionado, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a/o(s) ré/u(s) nominada/o(s) e qualificada/o(s) inicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, iniciando-se a fluência do prazo após o término da afixação no Edifício do Fórum local, no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu/Pr, aos 09/01/03. Eu, _____ (Márcio L. Müller - Aux. de Cartório) o subscrevo.

JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Francisco Beltrão

JUÍZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Tenente Camargo, 2112, Cx. P. 281, CEP. 85.601-610 –
FONE 014-46. 524.4200
CASIMIRO BEDENARSKI – ESCRIVÃO SECRETÁRIO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PARA O TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO (AUTOS Nº 001/2001) – COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

O DOUTOR ROSSELINI CARNEIRO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Presidente da Banca Examinadora do Concurso para o Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAZ SABER, que foram aprovados na prova escrita do concurso para o Tabelionato de Protesto de Títulos desta Comarca, os candidatos a seguir relacionados com as respectivas notas: - ELCIO TOMAZONI FILHO – NOTA = 9,09; RENATO CUNHA DONATO – NOTA = 8,48; FERNANDA FRENEDA BUSTO – NOTA = 7,78; ROSANGELA POLONI – NOTA = 7,67; GISELLE MARIA COSTA – NOTA = 7,66; RENATA MARIA ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO – NOTA = 7,64; ARLEI COSTA JÚNIOR – NOTA = 7,58; FLAVIO CESAR DALL BOSCO – NOTA = 7,49; MARCO AURÉLIO KONELL – NOTA = 7,40 e JOSÉ GENTIL DA SILVA – NOTA = 7,14. Pelo presente, ficam os mencionados candidatos intimados para, no prazo de cinco (5) dias,apresentarem seus títulos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2002. Eu, _____ Casimiro Bedenarski, Escrivão Secretário que o subscrevi.

ROSSELINI CARNEIRO

Juiz Presidente

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU FERNANDES ANTUNES DA SILVEIRA, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da

Vara Criminal e Anexos, move os termos dos autos de Processo Crime nº 240/2000, em que é réu: FERNANDES ANTUNES DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG. nº 12R-3.126.058/SC., filho de Pedro da Silveira e de Isolina Antunes, natural de Marmeleiro –Pr., nascido em 25/08/1.972, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, I e II, c.c. art. 14, II, ambos do Código Penal, c.c. art. 1º, da Lei nº 2.252/54, todos c.c. art. 69, “caput”, do mesmo Estatuto Repressivo. E, como consta dos autos que os réus se encontram em lugar incerto, mandou expedir o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, pelo qual fica CITADO a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências em o Fórum local no dia 28 de JANEIRO de 2.003, às 09:00 horas, para ser interrogado perante este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital que será afixado no lugar publico de costume e publicado no diário da Justiça do Estado do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e três (2.003). Eu (Ivo de Aquino), Escrivão, o digitei e subscrevi.

(Fls. 01)

GUSTAVO PECCININI NETO,

Juiz Substituto

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU JACKSON FERNANDO CARNEIRO, VULGO “JACK”, COM O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal e Anexos, move os termos do Processo Crime nº 188/99, que a Justiça Pública move contra o réu JACKSON FERNANDO CARNEIRO, vulgo “Jack”, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Francisco Beltrão –Pr., nascido em 25/03/1.981, filho de Natalícia Carneiro, incurso nas penas do artigo 157, parágrafo 2º, incisos I e II, do Código Penal, e artigo 1º da Lei nº 2.252/54, ambos c.c. o art. 69 do C.P, o qual se encontra atualmente em lugar incerto, pelo presente, fica INTIMADO da sentença datada de 28/05/2.002, que o condenou a pena de seis (06) anos e nove (09) meses de reclusão e oitenta e um (81) dias-multa, REGIME SEMI-ABERTO, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, I e II, do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, com o prazo acima referido, para fim de intimá-lo da mencionada decisão começando a fluir o prazo da data em que este for publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e três (2.003). Eu, _____ (Ivo de Aquino), Escrivão, o digitei e subscrevi.

(Fls. 01)

GUSTAVO PECCININI NETO

JUIZ SUBSTITUTO

Guaratuba

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA MARLI CASTANHO MENDES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem especialmente a requerida MARLI CASTANHO MENDES, que tramita por este Juízo e Cartório Cível e Anexos, os autos de ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER sob nº 047/2002, em que é requerente MARIA CRISTINA KUPCZYK em favor da menor A.M. e requerida MARLI CASTANHO MENDES, e, de conformidade com o respeitável despacho de fls. 29, foi determinada a expedição do presente edital para o fim de CITAR a requerida MARLI CASTANHO MENDES, atualmente em lugar incerto, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, oferecer contestação, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285, parte final e 319, ambos do C. P. C.). DESPACHO: “1- Defiro o pedido de fls. 28 para determinar a citação da genitora biológica por edital. 2- Expeça-se edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias. 3- Intimem-se. Guaratuba, 18 de novembro de 2002. (as.) FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA – Juíza Substituta da 33ª Seção Judiciária.” Guaratuba-PR., 29.11.2002. Eu, _____, (Anderson Ferreira), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevo.

FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA

Juíza Substituta

Imbituva

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo de 15 dias
Denunciado: WILSON BLONSKI
PROCESSO CRIME Nº 048/2002

O Excelentíssimo Senhor Doutor GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Escrivania Criminal desta Cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, na forma da lei,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de quinze (15) dias, que não foi possível citar pessoalmente o denunciado WILSON BLONSKI, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Ivai-Pr., nascido em 19.01.1974, RG. nº 6.556.090-9-SSP-PR., filho de João Chastalo Blonski e de Anastácia Onisko Blonski, residente atualmente em lugar ignorado. Em face disso, é expedido o presente Edital, com prazo de quinze (15) dias, contados da

publicação e afixação deste em lugar público e de costume no Forum local e no Diário da Justiça do Estado do Paraná, pelo qual, fica nominado acusado CITADO de que foi denunciado em 03.09.2002 e a peça recebida em 09.12.2002, como incurso nas sanções do art. 10, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.437/97, e INTIMADO a comparecer perante este Juízo, no Forum local, na Rua XV de Novembro, nº 60 - centro, no dia 14.04.2003, às 16:30 horas, munido de documento de identidade ou equivalente e acompanhado de Advogado, para audiência de interrogatório nos autos de Processo Crime nº 048/2002, que lhe move a Justiça Pública. E, para que chegue ao conhecimento do nominado acusado, bem como de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, mandou o MMº Juiz, fosse expedido o presente, que será publicado nas forma da Lei e afixado em lugar de costume no Forum local e no Diário da Justiça do Estado do Paraná. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Imbituva-Pr, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002. Eu, Néli de Fátima Penteado, aux. jur., digitei, conferi e subscrevo.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS

Juiz de Direito

Jacarezinho

Comarca de Jacarezinho - Vara Cível Autos n.º 366/2002 - DESPACHO INICIAL com análise de liminar pedida Interdito Proibitório

Pretendo a autor Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S/A – ECONORTE, devidamente qualificada na inicial, em seara de liminar inaudita altera parte, nesta ação de interdito proibitório, ajuizada contra os Coordenadores e Participantes da Campanha Divisa Sem Pedágio e a Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Ourinhos – SP, REPRESENTADA PELO Sr. ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR, a expedição de mandado proibitório contra ameaça, a fim de que não seja realizada a quebra dos dispositivos de segurança do fechamento do acesso irregular à rodovia BR- 369, KM 0+30 E 0+500 metros da praça de pedágio, nesta Comarca, dispostos aqueles na faixa de domínio, bem como não seja realizada a quebra dos dispositivos de segurança da praça de pedágio e praça remota, localizados no local em questão e também que não obstruam o tráfego de veículos que por lá trafegam, garantindo, com isso, a posse sobre área que lhe pertence e não permitindo que venha a sofrer turbacão ou esbulho. Relata acerca de sua legitimidade para a medida em baila, tendo em vista contrato firmado com o Estado do Paraná, após ultimado o procedimento licitatório internacional, tendo por objeto a outorga de concessão de obra pública, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) anos, com o intuito de recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, operação e exploração do lote nº 001 do Programa de Concessão de Rodovias do Estado do Paraná, envolvendo entre outros, o trecho de Ourinhos – SP. E Londrina – PR, DA RODOVIA br-369.

Recentemente, ressalta que foi assinado um termo aditivo ao contrato de concessão, através do qual foi agregado ao lote o trecho da BR-153, que liga Jacarezinho-PR, a Santo Antônio da Platina-PR, sendo certo, portanto, que por força do contrato de concessão, tem responsabilidades, incluindo ai a legitimidade para ingressar em juízo com a medida judicial em foco. Informa, ainda, que no último dia 07 de dezembro teve danificada do seu patrimônio, com a destruição de segurança, consistente em guard rail, do acesso do traçado extinto da BR-369, ao seu atual, sendo patrimônio público, com o único objetivo de criação de rota de fuga da Praça de Pedágio, conforme reportagens jornalísticas que anexou ao seu pedido, acabando por motivar a lavratura de boletim de ocorrência e noticia-crime junto ao 2º Batalhão da Polícia Militar do Paraná desta Comarca.Destaca que a Prefeitura Municipal local e população do Distrito de Marques dos Reis, situado próximo à Praça de Pedágio, são contra a abertura desmedida e temerária por parte dos manifestantes, oriundos em sua maioria do Estado de São Paulo. Como incumbência sua, reza que deve adotar as medidas de segurança necessárias aos usuários, tendo o dever de intervir na faixa de domínio, cuja posse lhe pertencer, para o cumprimento das finalidades contratadas, evitando, com isso, que manifestantes contrários ao pagamento da tarifa de pedágio usem de vandalismo e perturbação da ordem alheia. Complementando a idéia até agora cinzelada, além da preocupação demonstrada, persegue também a preservação do patrimônio público e continuidade do préstimo de serviços públicos em praças de pedágio, consignando que, nesta data, está programado um movimento oficial chamado “ Divisa Sem Pedágio”, com o objeto de retirar o pedágio da divisa de Estados (Jacarezinho-Pr e Ourinhos-SP), consoante noticia divulgada na imprensa, o que lhe causa temor pela sua posse e até pela integridade de seus funcionários, receio este aumentado porque no próximo final de semana dar-se-á o aumento das tarifas previsto contratualmente, sem contar que a manifestação será marcada por fortes protestos, conseqüências imprevisíveis, podendo ocorrer a paralisação do tráfego pela rodovia e risco para aqueles que furarem eventual bloqueio, tudo isso legitimando a busca pela tutela jurisdicional, no sentido de obter proteção judicial que determine a ordem, a ser preservada sempre, impondo à manifestação limites dos manifestantes. Assevera, outrossim, a respeito dos danos advindos à concessionária e ao poder concedente, inviabilizando a própria concessão, no caso de “manifestação” terminar em “quebra-quebra” e impedimento do tráfego, podendo operar grandes prejuízos econômicos das mais variadas espécies. Completa aqui historiano acerca do interesse público em jogo. Com base na vasta documentação juntada com a proemial mais os argumentos noticiados na peça inaugural, entende demonstrada a posse, o justo receio de ser molestado naquela e a turbacão e/ou esbulho na iminência de ocorrer, o que motivou o uso desta medida com petinum de liminar, sem a oitiva da parte contrária, falando sobre interdito proibitório, liminares já concedidas em casos similares e a existência do perigo da demora e da fumaça do bom direito, devendo haver cominação de multa em caso de descumprimento da ordem judicial. Este relato. Fundamento.

Trata-se da ação de Interdito Proibitório com pedido de liminar, calcado nos artigos 932 e 933, do código do Processo Civil.

Nos dizeres de Cláudia Aparecida Simardi “o interdito proibitório tem por finalidade afastar e impedir que atos de agressão à posse se concretizem, mediante preceito proibitório, com a cominação de uma pena pecuniária para o caso de transgressão do mesmo”.(g.n)

Partindo desta clara finalidade do instituto, aufere-se que os requisitos para o deferimento do petitório repousem em três situações, a saber: a posse atual do autor, a ameaça de esbulho ou de turbacão iminente; e o justo receio de ser molestado na posse da coisa.

A primeira resta patente com os documentos coligidos junto à peça preambular, quais sejam, o contrato de concessão firmado entre a autora e o Estado do Paraná (nº 071/97), Estatuto Social de Concessionária, onde se observar o seu fim, mais a ordem de serviço feita ente as pessoas jurídicas em baila, além do aditivo contratual realizado, tudo consubstanciando qua a autora tem mesmo a posse atual sobre a área ameaçada de turbacão e/ou esbulho, não se olvidando a respeito da faixa de domínio e que se constitui em patrimônio público, onde, inclusive, já foram depredados anteriormente, com a abertura e fechamento de segurança (guard rail) do acesso do traçado extinto da antiga Br-369 ao seu traçado atual, com a construção da Praça de Pedágio pela requerente (fotografias anexas ao pedido bem evidenciam o caso). Levo em consideração, doravante, todos os argumento indicados na inaugural, que, a princípio, são intocáveis.

A segunda não poderia ser diferente, já que além de fotografias supracitadas, onde percebemos claramente a atuação de manifestantes ao destruírem patrimônio público para criarem “rota de fuga”, com escopo de não pagar pedágio, o que gerou indignação de Prefeitura Municipal (esta emitiu ORDEM DE SERVIÇO para o fechamento do acesso na parte que lhe compete – documento coligido à inicial retrata isso) e de municípios de Marques dos reis, Distrito desta Comarca (observamos esse ponto através “abaixo assinado” realizado), há a repercussão do ocorrido na região (reportagens jornalísticas), sendo público e notório o incidente ocorrido, bem como a iminência de haver uma manifestação na data de hoje e no final de semana que se aproxima, podendo ela ser marcada por fortes protestos, com a possibilidade de fugir do controle e gerar destruição de Praça de Pedágio, ferir funcionários da ECONORTE e de usuários que não respeitem eventual bloqueio de rodovia, o que é comum em casos deste quilate.

É cediço que compete à autora, como concessionária que é, intervir na faixa de domínio, cuja posse é inegável, primeiro para cumprimento dos fins contratuais, daí o fechamento da “rota de fuga” naquela faixa é legítimo, depois para impedir desordem ou qualquer incidente preocupante onde tem a posse atual, com proteção ao patrimônio público e à vida dos usuários da rodovia, bem como também da população residente próxima do local.

No mesmo diapasão, quanto ao justo receio de ser molestado na posse da área em epígrafe, conforme relatos aventados, mesmo porque as notícias da imprensa dão conta de que a manifestação deve ser realizada. Esta ao invés de ser pacífica, poderá ser marcada por “forte protesto popular”, como ocorre em vários locais do país, com conseqüências imprevisíveis, pois sempre há aquele mais exaltado, gerando aí o vandalismo e a turbacão na posse, somando-se a isto o aumento da tarifa do pedágio nas próximas horas, conforme previsão contratual. Devo destacar, ainda, que a preocupação da autora é tão grande ao ponto de desfazer boletim de ocorrência e vincular notícia-crime perante o 2º Batalhão da polícia Militar do Paraná, sediado nesta Comarca.

Evidencia-se, portanto, o perigo à integridade física dos funcionários que trabalham na Praça de Pedágio, bem como aos usuários da rodovia e ao zelo do patrimônio público sob responsabilidade, sem contar outros transtornos que poderão advir do ato, se realizado, sem qualquer providência da ECONORTE, daí a busca do apoio da tutela jurisdicional, a fim de que a manifestação não se realize de forma violenta sem propósitos democráticos, com bem destacado na peça inicial.

Desse modo, de acordo com os argumentos descritos pela requerente e a prova documental coligida no pleito, mais a presença dos pressupostos necessários para o deferimento da liminar, ora pincelados, outra solução não há senão acolher a pretensão da postulante, em seu interior teor.

Ensina Tereza Arruada Alvim, em sua obra “Ações Possessórias”, pág. 189, que, “ para concessão da liminar inaudita altera parte, o requerente deve provar convenientemente seu fumus boni juris, no sentido de que deve demonstrar a plausibilidade de suas alegações e evidenciar, superficialmente, estarem preenchidos os requisitos exigidos para tanto.” A prova, a priori, apresentada, volto a frisar, esta a evidenciar esses requisitos, com a juntada das fotos ilustrativas do local, declarações de municípios(abaixo-assinado) Distrito de Marques dos Reis, que pertence a esta Comarca , ordem de serviço do Prefeito do Município local, notícias da imprensa e o contrato de concessão autorizador da posse atual da área, o que consubstanciam a iminência de ocorrer turbacão, como estabelecido no artigo 499, do código do processo Civil, aliado ao justo receio da posse (artigo 501, do código civil e 932, do Código de Processo civil).

Enfim, o perigo da demora é evidente na hipótese, vez que toda a situação aventada poderá ocorrer a qualquer instante a partir de hoje, considerado que na imprensa saiu a notícia que “manifestação” mencionada está marcada para o dias 20 de dezembro de 2002 e, em sendo assim, a não concessão da liminar imediatamente, poderá gerar aqueles prejuízos já destacado não só pela autora, como também para a população e ao patrimônio público, que deve ser zelado.

Ex positis, utilizando dos argumentos ora expedidos, com alicerce nos artigos 932 e 933, ambos do estatuto Adjetivo Civil, defiro liminarmente o pedido, sem oitiva da parte e com a consideração de que a inquirição de testigos nada acrescentaria ai comprovado de plano através de documentos, determinando, assim, a expedição de mandado proibitório contra ameaça, com a finalidade de que os requeridos se abstenham de realizar a quebra dos dispositivos de segurança do fechamento do acesso irregular à rodovia Br-369, Km0+30 e 0+500 metros de praça

de pedágio, nesta Comarca, dispostos aqueles na faixa de domínio bem como se abstenham de realizar a quebra dos dispositivos de segurança da praça de pedágio e praça remota, localizados no local em questão e também que não obstruam o tráfego de veículos que por lá trafegam, garantindo, com isso, a posse tranqüila sobre a área que pertence a ECONORTE, não permitindo, com isso e em sede de liminar, que venha a sofrer turbacão ou esbulho.

Resta consignado que os réus devem cumprir o determinado nesta decisão, sob pena de pagamento de pena pecuniária de R\$1.000,00 (um mil reais) por hora, no caso de descumprimento, conforme item VII, “c” da inicial.

Expeça-se mandado, com as cautelas legais.

Deve ser expedido ofício à Polícia Rodoviária estadual para que mantenha a vigilância ao longo das rodovias (BR 369 e BR-153) e para que informem este Juízo a respeito de alguma ocorrência relacionada a novos eventos da natureza dos que se objetiva evitar com a presente medida, a fim de que possa haver a comprovação necessária da ocorrência visando a aplicação da pena cominatória fixada, com identificação do infrator, acolhendo neste sentido pedido da autora, isto após o fornecimento do endereço da mesma.

Após o cumprimento do mandado, citem-se, os requeridos, para, nos 05 (cinco) dias subseqüentes, contestarem a ação., contado este prazo da execução da medida, e presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na exordial caso não seja a ação contestada (arts.28,319 e 930, Código de Processo Civil). Com relação aos primeiros réus (Coordenadores e Participantes da Campanha “DIVISA SEM PEDÁGIO”), a citação deve ser executada por edital, com atenção ao artigo 232, do CPC (prazo de vinte dias), enquanto que em relação ao segundo réu, expeça-se carta precatória para tanto (atentando-se ao artigo 202-CPC).

Ordeno também a publicação em jornal de grande circulação, em regime de urgência, do edital de intimação dirigido aos réus, bem como a toda a população da região, com a determinação aos participantes que se abstenham de praticar os atos descritos no item VII “a” e “b”, deferidos nesta decisão, sob pena cominatória estabelecida, tudo como requer a autora (item VII da exordial) e por conta dela (devendo providenciar tais publicações).

Diligências necessárias. Ciência ao Ministério Público.

Intimem-se.
Jacarezinho, 20 de dezembro de 2002.

(a) Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira - Juiz de Direito

COMARCA DE JACAREZINHO - PARANÁ

Edital de Intimação

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa Concessionária de Rodoviária do Norte S/a – ECONORTE, foi requerida a Ação de Interdito Proibitório nº 366/2002, contra Coordenadores e Participantes da Campanha “Divisa Sem Pedágio” e Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Ourinhos-SP, em cuja ação foi proferido o despacho de fls. 167/171, reproduzido em anexo e como peça integrante deste, para cumprimento. Jacarezinho, estado do Paraná, aos vinte de dezembro do ano dois mil e dois. Eu, (a) (Aluizio Périco), Escrivão, digitei e subscrevi.

(a)Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira - Juiz de Direito

Jaguapitã

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ – PARANÁ ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo e Cartório do Cível, será levado em primeiro e segundo leilão os bens móveis abaixo descrito, na forma seguinte:

1º. LEILÃO: dia 11/02/2003, às 14:00 horas, no átrio do Edifício do Fórum local;

2º. LEILÃO: dia 25/02/2003, às 14:00 horas, no átrio do Fórum local;

Ciente que tanto no 1º e 2º leilão o valor da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação;

Se por justo motivo o leilão não se realizar na data designada, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local;

BENS: 1) “ quarenta (40) sacos de cimento da marca votoram;”

DEPOSITÁRIO: VALMIR CALZAVARA

AVALIAÇÃO DOS BENS: atualizada em 11/12/2002, no valor de R\$ 669,97, (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos;

MONTANTE DO DÉBITO: Atualizado em data de 11/12/2002, no valor de R\$ 453,75 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);

PROCESSO: 014/2002 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente **O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA)** e Executado **VALMIR CALZAVARA**.

ÔNUS OU RECURSO PENDENTE: não consta dos autos.

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO:: Fica desde já intimado dos leilões acima, o executado **VALMIR CALZAVARA**, caso não seja possível a sua intimação pessoal. Jaguapitã, 12 de dezembro de 2002. Eu _____ Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.

RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito.

RS 234,00

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ – PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº. **029/2002** de Interdição em que é Requerente Ailton Pereira da Silva e Requerida Alzira Pereira, que por respeitável sentença de fls. 50/53, protolada pelo Exmo Sr. Dr. RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca, em data de 11/09/2002, foi deferido o pedido inicial e consequentemente decretada a **INTERDIÇÃO** da Requerida **ALZIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da certidão de nascimento nº. 21, lavrada às fls. 008, do livro A-001, do Cartório do Registro Civil do Município e Comarca de Primeiro de Maio-PR, nascida em data de 27/07/1937, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguapitã-PR, nomeando como Curador o Sr. **AILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, pintor, residente e domiciliado à Rua Joana Barbosa Leite, nº. 842, Jardim Alpes, na cidade de Londrina-PR, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que a interdita é portadora de deficiência mental rm 3º grau, irreversível, o que lhe retira a capacidade para a prática dos atos da vida civil, gerindo sua pessoa e administrando seus bens. Jaguapitã, 10 de dezembro de 2002. Eu _____ Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.-

RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito

Jaguariaíva

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ – PARANÁ ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA E INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO do executado **LUIZ FELIPE MARTINS PEREIRA**, inscrito no CGC nº. 02367022/0001-10, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos nº. **016/2002** de Executivo Fiscal em que é Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e Executado Luiz Felipe Martins Pereira, **CITA-O** para que no prazo de cinco (05) dias efetue o pagamento do principal no valor de R\$ 2.057,85 (dois mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e demais acréscimos legais, relativo a dívida ativa nº. 02598591-5, ou nomeie bens de penhora sob pena de ser efetuada a **PENHORA** em bens de sua propriedade em tantos quantos bastem para a garantia da presente execução, e após **INTIMA-O**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, possa embargar a presente Execução. Tudo de conformidade com o r. despacho de fls. 23 dos autos acima referido, adiante transcrito:- “Defiro (fls.22). Expeça-se edital para citação do devedor **LUIZ FELIPE MARTINS PEREIRA**, com prazo de 30 dias, observado o disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº. 6.830/80. Int. Dil. necessárias. Jaguapitã, 17/DEZEMBRO/2002. (a) Ricardo Mitsuo Abe, Juiz de Direito. Jaguapitã, 19 de dezembro de 2002. Eu _____ Maria Ivone Trapp Escrivã que digitei e subscrevi.-

RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito.

RS 180,00

Laranjeiras do Sul

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360

EDITAL DE ALISTAMENTO E REVISÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2003

- PROVISÓRIA -

Aos dezesseis dias de Dezembro do ano de dois mil e dois, no Fórum local, na sala de audiências desta Vara, presentes o Doutor **Rodrigo Morillos**, Juiz Substituto da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, comigo Escrivão ao final assinado, e ainda o Senhor Doutor Promotor de Justiça, e sendo aí, com base no artigo 439, parágrafo único, do Código de Processo Penal, foi procedido o alistamento e revisão dos jurados para o ano de 2.003, sendo que pelo presente ficam devidamente intimados os jurados relacionados abaixo, ficando cientes de que, não concordando com a indicação, deverão comparecer em Juízo a fim de requerer a exclusão, bem como os que desejarem a inscrição deverão comparecer em Juízo, conforme endereço acima citado, no prazo de 30 (trinta) dias, quando será elaborada a lista definitiva dos jurados.

01. - ADALBERTO ABREU. - *Comerciante*
02. - ADALIR AIRES DA SILVA. - *Professora*
03. - ADELMO MUSSOI. - *Funcionário Público*
04. - ADEMIR FEDATTO - *Dentista*
05. - ALFREDO MINSKI. - *Comerciante*
06. - AMARILDO PIOVESAN. - *Funcionário Público*
07. - AMÉLIA DOMUKOSKI. - *Bancária*
08. - AMÉRICO RIBEIRO DE FREITAS. - *Comerciante*
09. - ÂNGELO ROSSA. - *Comerciante*
10. - ANSELMO RODRIGUES. - *Funcionário Público*
11. - ANTONIO AIRTON MATOS DA SILVA. - *Funcionário Público*
12. - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VAINER. - *Funcionário Público*
13. - ANTONIO CARLOS SARTORI ADÃO. - *Comerciante*
14. - ANTONIO OSMAR LODI - *Comerciante*
15. - ANTONIO POPIA. - *Funcionário Público*

16. - ANTONIO TRINDADE DOS SANTOS. - *Comerciante*
17. - ARLETE AMARAL ROSA. - *Professora*
18. - ARNO BENTO MUSSOI. - *Professor*
19. - AUGUSTO PAULO GOMES FERREIRA. - *Comerciante*
20. - BEATRIZ POTOSKI WILCEK. - *Bancária*
21. - CARMEN MARIA KAVA. - *Professora*
22. - CÉLIA REGINA BOLDRINI - *Professora*
23. - CLARI BENVENUTTI - *Comerciante*
24. - DAGUIMAR SALETE S. TASSO - *Professora*
25. - DALVA E. R. LEITE. - *Professora*
26. - DENILZE TEREZINHA GUERRA SHULBER - *Professora*
27. - DEOCLEIA BARBOSA. - *Comerciante*
28. - DILMAR DA SILVA BOEIRA. - *Funcionário Público*
29. - DULCE PEREIRA. - *Comerciante*
30. - ECLAIR DIAS FERNANDES. - *Professor*
31. - EDSON CRUSCIAK. - *Comerciante*
32. - ELVIRA ANTONIAZZI COUSSIAN - *Comerciante*
33. - ELIZABETE C. PINHEIRO CELLA - *Professora*
34. - ELZA JUNGLES. - *Professora*
35. - EMERSON A. ALGERI - *Professor*
36. - ÉRICO FREITAS FONTANELLA - *Funcionário Público*
37. - EVALDO PANATTO. - *Comerciante*
38. - EVANILDE VIEIRA DA SILVA - *Professora*
39. - EVERSON MESQUITA. - *Comerciante*
40. - FABIANA TEODORO. - *Professora*
41. - FABIANO FRANCIOSI - *Comerciante*
42. - FRANCIELLI SOUTHER - *Professora*
43. - GELSON BERNAR - *Bancário*
44. - GERALDINA IARESKI SONDEI - *Professora*
45. - GILBERTO GIOVENARDI DALLAGO - *Bancário*
46. - GILSON BRAIS CALDATT - *Professor*
47. - IBERE HEYSE - *Comerciante*
48. - ILDO TEREBINTO - *Comerciante*
49. - INÁCIO GRAZEL - *Bancário*
50. - IRENE JAGGIELO DE OLIVEIRA - *Professora*
51. - IRRI TRENTO - *Comerciante*
52. - ISAIAS PINTO MAGALHÃES - *Funcionário Público*
53. - IVALDIR PERACCHI - *Comerciante*
54. - IVO DONATO PIACESKI - *Professor*
55. - JACKSON ZARPELON - *Comerciante*
56. - JAIME SPAZZINI. - *Comerciante*
57. - JANETE DE SOUZA VAILATI. - *Professora*
58. - JANETE ZACCHI - *Bancária*
59. - JQUES DOUGLAS CARRADOR. - *Professor*
60. - JOÃO CARLOS BAVARESCO - *Comerciante*
61. - JOÃO OLIVIR CAMARGO - *Funcionário Público*
62. - JOÃO TADEU RADECKI. - *Professor*
63. - JORGE ANDRADE DA COSTA - *Contador*
64. - JORGE COLETTI - *Comerciante*
65. - JOSÉ ALTAIR DE LIMA - *Funcionário Público*
66. - JOSÉ ANTONIO DILGER. - *Contador*
67. - JOSÉ CARLOS CHERPINSKI - *Balconista*
68. - JOSÉ FRANCISCO PAVLAK - *Funcionário Público*
69. - JOSÉ LEONIR BLONSKI. - *Bancário*
70. - JOSÉ OLÍVIO REFOSCO - *Operador de Usina*
71. - JUCELIR GOMES FERREIRA - *Professor*
72. - JULIO CESAR KLACZEK - *Professor*
73. - LEIRA SALETE SECCHI - *Professora*
74. - LEONEL SCHIMITT - *Comerciante*
75. - LIDIO MAITCHUK - *Comerciante*
76. - LORETE F. FURLAN - *Professora*
77. - LORI PEDRO GRANDO - *Comerciante*
78. - LUCENA MARIA MEIRA - *Professora*
79. - LUIZ CARLOS ROMANCINI - *Comerciante*
80. - LUIZ SECCHI - *Bancário*
81. - MANOEL REYNOLD - *Comerciante*
82. - MARCIA LANGHINOTTI - *Bioquímica*
83. - MARCO AURÉLIO PINTO - *Professor*
84. - MARCOS CAPELETTI - *Comerciante*
85. - MARGARIDA MANZONI - *Comerciante*
86. - MARIA COVALSKI - *Professora*
87. - MARISA HAMUD TREVISAN - *Professora*
88. - MARISA XAVIER - *Professora*
89. - MARLENE MONICH - *Funcionária Pública*
90. - MARLENE MUZIKA - *Professora*
91. - MARLENE NAVROSKI - *Comerciante*
92. - MARLI SALETE JACOB MÜLLER - *Funcionária Pública*
93. - *MAURÍCIO KLACZEK* - *Professor*
94. - MIGUEL DE NEZ - *Comerciante*
95. - NANCY TEREZINHA JANSEN RICHARDI - *Comerciante*
96. - NEDIO MARCON - *Comerciante*
97. - NEIVO GAZIEIRO - *Comerciante*
98. - NELSON FURINI - *Contador*
99. - NILTON GAVA - *Comerciante*
100. - NOELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA - *Professora*
101. - NOELI JAIRA GAZZIERO FERRARI - *Professora*
102. - ODILON CUNHA - *Comerciante*
103. - ORDEMAR CAMARGO. - *Comerciante*
104. - OSNÉLIO VAILATI - *Professor*
105. - PATRICIA L. PASSARIN. - *Professora*
106. - PAULO EDILSON CAILLOT. - *Bancário*
107. - PAULO FERNANDO GAVRON - *Professor*
108. - PAULO JOSÉ DILGER. - *Operador de Usina*
109. - PAULO PIACESKI - *Comerciante*
110. - PEDRO DO VALE CAETANO - *Bancário*
111. - RAUL JOSÉ SARTORI CAMARGO. - *Comerciante*
112. - ROSALINDA GLORIA DE LIMA OLIVEIRA - *Comerciante*
113. - ROSIANE GASPAR CAPELETTI - *Funcionária Pública*
114. - SALETE LACERDA DE OLIVEIRA - *Professora*
115. - SÉRGIO GRANDO - *Comerciante*
116. - SILVANA PERINAZZO - *Professora*
117. - SILVIA MARTINS DA SILVA - *Funcionária Pública*
118. - SILVINO SCHUSTER - *Comerciante*
119. - SONIA REGINA PAVLAK - *Professora*
120. - SUELI DA SILVA - *Professora*
121. - TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS - *Professora*
122. - UBIRAJARA SEBASTIÃO BITTENCOURT - *Comerciário*
123. - VALÉRIO MARANGONI - *Funcionário Público*
124. - VALTER BALARDINI. - *Funcionário Público*
125. - VANDA DULNIK -
126. - VANDERLEI SCARPIN - *Encarregado de Obras*
127. - VICENTE DALMOLIN. - *Comerciante*
128. - VITELIO PEDRO DALMOLIN. - *Professor*
129. - ZULSI MARIA TEIXEIRA ROHR - *Professora*
130. - REGINALDO RIBAS - *Estudante*
131. - MARGARETE SOMENSI - *Funcionária Pública*
132. - EMERSON FERNANDO MAURER - *Comerciante*
133. - DIONISO BARONI - *Comerciante*
134. - MARIA DO BELÉM CHAICOSKI - *Professora*

135. - ELIANE FELINI - *Bancária*
136. - IDALINO FINOCHETTI - *Comerciante*
137. - HAIRTON J. BANHARA - *Comerciante*
138. - SANDRO GODINHO - *Bancário*
139. - FLÁVIO TRENTO - *Comerciante*
140. - ADEMIR J. SOMENSI - *Comerciante*
141. - PAULO GAVA - *Comerciante*
142. - LUIZ C. CONRADO - *Comerciante*
143. - JACINTO G. OLIVEIRA - *Comerciante*
144. - ADÉLIO A. SCHNEIDER - *Comerciante*
145. - NERI BINOTTI - *Comerciante*
146. - NELSON A. ARAÚJO - *Comerciante*
147. - GUILHERME L. OLIVEIRA - *Comerciante*
148. - ALESSANDRO CAMPIGOTTO - *Farmacêutico*
149. - DEOCLÉCIO DE NEZ - *Comerciante*
150. - NEUZA O. LIMA - *Comerciante*
151. - WALDIR WESLER - *Comerciante*

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis (16) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002). Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

Rodrigo Morillos Juiz Substituto
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU HÉLIO NECKER, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
Autos nº 87/02 – PROCESSO CRIME Réu: HÉLIO NECKER

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado HÉLIO NECKER, brasileiro, solteiro, filho de Domingos Necker e Luiza de Aguiar, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/06, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inc. I, II e V, do Código Penal e art. 1º, da Lei nº 2.252/54, c.c. o art. 29 e 70 do Código Penal, bem como INTIMA-O a comparecer perante este Juízo dia 06 de Março de 2003, às 16:30 horas, para ser interrogado sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2003. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360
EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ MARIZA ULTZ, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
Autos nº 272/2001 – PROCESSO CRIME Ré: MARIZA ULTZ

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a acusada MARIZA ULTZ, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 01/03/1.982, natural de Guarapuava/Pr., filha de Mário Ultz e Conceição Aparecida Ultz, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-A da denúncia oferecida às fls. 02/03, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. IV, c.c. o art. 69, do Código Penal, bem como INTIMA-A a comparecer perante este Juízo dia 10 de Janeiro de 2002, às 14:00 horas, para ser interrogada sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2003. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JOÃO RIBEIRO DE CASTILHO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
Autos nº 53/02 – PROCESSO CRIME Réu: JOÃO RIBEIRO DE CASTILHO

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado JOÃO RIBEIRO DE CASTILHO, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Ribeiro de Castilho Neto e Maria Salíria de Castilho, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/05, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 213, c.c. o art. 224, alínea “a”, e art. 225, § 1º, inc. II e art. 226, inc. II e III, e no art. 213 c.c. o 225, § 1º, inc. I, e § 2º; art. 226, inc. III, observada a regra do art. 69, todos do Código Penal, bem como INTIMA-O a comparecer perante este Juízo dia 06 de Março de 2003, às 13:30 horas, para ser interrogado sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2003. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALDO MIGUEL PARCIANELLO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
Autos nº 41/02 – PROCESSO CRIME Réu: ALDO MIGUEL PARCIANELLO

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado ALDO MIGUEL PARCIANELLO, brasileiro, casado, lavrador, filho de Albino Parcianello e Leonora Parcianello, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/04, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 121, *caput*, do Código Penal, bem como INTIMA-O a comparecer perante este Juízo dia 19 de Março de 2.003, às 13:30 horas, para ser interrogado sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2003. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU EDILSON CAMARGO LEAL, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
Autos nº 309/01 – PROCESSO CRIME Réu: EDILSON CAMARGO LEAL

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado EDILSON CAMARGO LEAL, brasileiro, solteiro, filho de Antonio de Souza Leal e Eva do Carmo Camargo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/03, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, *caput*, c.c. o art. 14, inc. II, c.c. o art. 61, inc. II, alínea “F”, todos do Código Penal, bem como INTIMA-O a comparecer perante este Juízo dia 11 de Março de 2003, às 13:30 horas, para ser interrogado sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2003. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360
EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU ALDIR BERALDIN, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
Autos nº 184/01 – PROCESSO CRIME Réu: ALDIR BERALDIN
O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única

Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o acusado ALDIR BERALDIN, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 30/03/1.957, natural de Dois Vizinhos/Pr., filho de Davi Beraldin e Florinda Libera Beraldin, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da denúncia oferecida às fls. 02/04, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inc. IV, 121, § 2º, inc. IV, c.c. o art. 14, inc. II e art. 69, todos do Código Penal e art. 10, da Lei nº 9.437/97, c.c. o art. 70, do Código Penal, bem como INTIMA-O a comparecer perante este Juízo dia 25 de Fevereiro de 2003, às 14:00 horas, para ser interrogado sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2003. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto
JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL E ANEXOS COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ. Rua Expedicionário João Maria, 1020, Cep 85.301-410 – Fone 42/635-1262- 635-2360
EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ MARIZA ULTZ, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
Autos nº 272/2001 – PROCESSO CRIME Ré: MARIZA ULTZ

O Doutor RODRIGO MORILLOS, Juiz Substituto da Única Vara Criminal, Família, Infância e Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e t c...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a acusada MARIZA ULTZ, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 01/03/1.982, natural de Guarapuava/Pr., filha de Mário Ultz e Conceição Aparecida Ultz, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-A da denúncia oferecida às fls. 02/03, dos autos supra mencionados, a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. IV, c.c. o art. 69, do Código Penal, bem como INTIMA-A a comparecer perante este Juízo dia 10 de Janeiro de 2002, às 14:00 horas, para ser interrogada sob os termos da denúncia, e se ver processar até final julgamento. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos 9 de janeiro de 2003. Eu _____ (Rotildo Arruda), Escrivão, digitei e subscrevi.

RODRIGO MORILLOS Juiz Substituto
Londrina
Juízo de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Londrina Paraná EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Art. 1.184 do CPC.

A Excelentíssima Senhora Doutora Cristiane Tereza Willy Ferrari, MM.ª Juíza de Direito da Nona Vara Cível desta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

PROCESSO: INTERDIÇÃO SOB N.º 763/2000
REQUERENTE: JOBE BERNARDO DA SILVA
REQUERIDO: JOSEFA DE PAULA SILVA
DATA DA DECISÃO: 20/09/2002
LIMITES DA CURATELA: O requerido é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º., inc. do Código Civil e de acordo com o art. 454 do mesmo diploma civil.
CURADOR NOMEADO: JOBE BERNARDO DA SILVA
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente edital afixado no local próprio e publicado pela imprensa gratuitamente na forma da lei vigente, por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, aos 06/dezembro/2002. Eu, _____ (Antonio Santo Vicentino) Emp. Juramentado, que o fiz digitar, subscrevi.

Cristiane Tereza Willy Ferrari Juíza de Direito
Mamborê
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ- ESTADO DO PARANÁ VARA CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE: MARCIO JOSÉ ALVES DA SILVA, com o prazo de vinte (20) dias”.
O DOUTOR JULIANO ALBINO MÂNICA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... /F A Z S A B E R , a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n.º 33/2000,

de PEDIDO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, promovida pelo L. F. L. e I. A. O. L., em face de MARCIO JOSÉ ALVES DA SILVA, que pelo presente, com o prazo de vinte (20) dias, contados a partir da data da primeira publicação na imprensa, fica devidamente **C I T A D O**: **MARCIO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operário de Máquinas, filho de Juvenal Roque da Silva e Odília Alves de Aquino, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, dos termos dos termos da presente ação, bem como, para que, querendo, no prazo legal manifeste-se quanto a guarda de seu filho, cujo prazo iniciar-se-á após os vinte dias da publicação, tudo de conformidade com a petição inicial a seguir transcrita em síntese: “ L.F.L. e I.A. O. L., (...), vem requerer a GUARDA de A. O. S., filho de M. J. A. S. e E. O. S., pelas seguintes razões: A criança é sobrinha da Sra. L., seus pais são vivos, a mesma não possui bens em seu nome. A Sar. E. O., mãe de A, não possui condição moral para criar e educar sua filha. Na forma do exigido pelo Estatuto da Criança e do adolescente, os requerentes junta os seguintes documentos: (...) O Abandono é provado pelas testemunhas abaixo: Nestes termos. Pede deferimento. (a) L. F. L. e I. A. O. L.”. **ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC: “Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor”**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa gratuitamente, por gozar a requerente dos benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê - Paraná, aos 16 de dezembro de 2002. _____ (RENAN DE LIMA GANEM FILHO), Escrivão, que digitei e subscrevi.

JULIANO ALBINO MÂNICA JUIZ DE DIREITO
Mandaguaçu

COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTERDIÇÃO
Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 28/outubro/2002, nos autos nº 174/2002, de INTERDIÇÃO, foi decretada a <i>interdição</i> de MARCIA APARECIDA CUNHA, natural de São Jorge do Ivaí, nascida aos 03/05/1969, filha de Vilson Aparecido Cunha e de Onélia Vítole Cunha, sendo-lhe nomeado curador o Sr. VILSON APARECIDO CUNHA. A interdição é por termo indeterminado e tem por finalidade reger a interdiçada em todos os atos da vida civil. <i>Conforme consta à f. 10, o autor goza dos benefícios de gratuidade de justiça</i> . Mandaguaçu, 16 de dezembro de 2.002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas Juíza de Direito
COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTERDIÇÃO
Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 07/novembro/2002, nos autos nº 179/2002, de INTERDIÇÃO, foi decretada a <i>interdição</i> de MARCIO APARECIDO DE BARROS, natural de Pulinópolis/PR, nascido aos 22/07/1978, filho de Manoel Caboclo de Barros e de Felomena Vasco da Silva, sendo-lhe nomeado curador o Sr. JOSÉ APARECIDO CABO-CLO DE BARROS. A interdição é por termo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos da vida civil. <i>Conforme consta à f. 12, a autora goza dos benefícios de gratuidade de justiça</i> . Mandaguaçu, 17 de dezembro de 2.002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas Juíza de Direito
COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTERDIÇÃO
Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 07/novembro/2002, nos autos nº 197/2002, de INTERDIÇÃO, foi decretada a <i>interdição</i> de NATALINO CICE-RO DOS SANTOS, natural de Maringá/PR, nascido aos 25/12/1976, filho de Adriano José dos Santos e de Maria Madalena dos Santos, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. ENY DOS SANTOS ALVES. A interdição é por termo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos da vida civil. <i>Conforme consta à f. 12, a autora goza dos benefícios de gratuidade de justiça</i> . Mandaguaçu, 29 de novembro de 2.002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas Juíza de Direito
COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTERDIÇÃO
Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 07/novembro/2002, nos autos nº 223/2002, de INTERDIÇÃO, foi decretada a <i>interdição</i> de HERLI FARINA, natural de São Carlos do Ivaí/PR, nascida aos 12/08/1965, filho de Alcides

Farina e de Mafalda Borgonhoni Farina, sendo-lhe nomeado curador o Sr. ALZIRO REVAILTE FARINA. A interdição é por termo indeterminado e tem por finalidade reger a interdita em todos os atos da vida civil. *Conforme consta à f. 15, o autor goza dos benefícios de gratuidade de justiça.* Mandaguaçu, 16 de dezembro de 2.002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas
Juíza de Direito

COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 23/setembro/2002, nos autos nº 132/2002, de INTERDIÇÃO, foi decretada a *interdição* de APARECIDO CERVANTES, natural de Ourizona/PR, nascido aos 25/11/1970, filho de José Solta Cervantes e de Joana Maria de Jesus Cervantes, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. CARMEN CERVANTE DE OLIVEIRA. A interdição é por termo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos da vida civil. *Conforme consta à f. 20, a autora goza dos benefícios de gratuidade de justiça.* Mandaguaçu, 20 de novembro de 2.002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas
Juíza de Direito

COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 28/outubro/2002, nos autos nº 157/2002, de INTERDIÇÃO, foi decretada a *interdição* de LUCINETE PINTO DE OLIVEIRA, natural de Mandaguaçu/PR, nascida aos 09/11/1970, filha de Octavio Pinto de Oliveira e de Maria Aparecida Contessoto de Oliveira, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. INES APARECIDA PINTO DE PLIVEIRA ROCHA. A interdição é por termo indeterminado e tem por finalidade reger a interdita em todos os atos da vida civil. *Conforme consta à f. 12, a autora goza dos benefícios de gratuidade de justiça.* Mandaguaçu, 16 de dezembro de 2.002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas
Juíza de Direito

COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 01/outubro/2002, nos autos nº 167/2002, de INTERDIÇÃO, foi decretada a *interdição* de MARIA APARECIDA, natural de Guaíçara/SP, nascida aos 08/agosto/1948, filha de Cicero Deodato e de Ana Rosa Felix, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. APARECIDA DE FATIMA DEODATO. A interdição é por termo indeterminado e tem por finalidade reger a interdita em todos os atos da vida civil. *Conforme consta à f. 14, a autora goza dos benefícios de gratuidade de justiça.* Mandaguaçu, 20 de novembro de 2.002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas
Juíza de Direito

COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 28/outubro/2002, nos autos nº 172/2002, de INTERDIÇÃO, foi decretada a *interdição* de CELSO AMAURI MARTELLI, natural de Birigüi/SP, nascido aos 05/11/1957, filho de Alcides Martelli e de Geronima Pelizer Martelli, sendo-lhe nomeado curador o Sr. LUIZ MARTELLI SOBRINHO. A interdição é por termo indeterminado e tem por finalidade reger o interditado em todos os atos da vida civil. *Conforme consta à f. 12, o autor goza dos benefícios de gratuidade de justiça.* Mandaguaçu, 16 de dezembro de 2.002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas
Juíza de Direito

COMARCA DE MANDAGUAÇU EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE LURDES PEREIRA MUNIZ, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Editai de citação da requerida MARIA DE LURDES PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto, a fim de que compareça perante este Juízo, sito na Rua Juventino Baraldi, 247, no dia 24/fevereiro/2003, às 15:00 horas, para a audiência preliminar de tentativa de reconciliação ou transigência de rito, nos autos de DIVÓRCIO CONTENCIOSO, nº 372/2002, que lhe move LUIZ JOSÉ MUNIZ. Caso não haja reconciliação ou transigência, considera-se citada a requerida para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá a partir da data da audiência acima referida, sob pena de revelia. O pedido está fundamentado no artigo 40, parágrafo 3º da Lei 6.515/77 (separação de fato por mais de dois anos). Mandaguaçu, 17 de dezembro de 2002. Eu, _____ (Carla S. B. Aquaroni), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas
Juíza de Direito

Paranaguá

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

Paranaguá – PR

Rua: Marechal Deodoro – 162 – fone: 0XX41-423-2799

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU: MANOEL MENDES PRAZO DE 90 DIAS

A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA – Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Paranaguá – PR, na forma da lei etc.

Faço saber ao réu: MANOEL MENDES, brasileiro, solteiro, arrumador, nascido em 01/11/1957 em Paranaguá/Pr., filho de José Aguiar Alves Mendes e de Noemia Alves Mendes, que reside na Rua José Cadilhe, nº77, Serraria do Rocha, Paranaguá-Pr, sabendo ler e escrever, e,como, em cumprimento ao Mandado de Intimação tenha o Senhor Oficial de Justiça certificado não tê-lo encontrado, mande passar o presente Edital, pelo qual intimo o sentenciado acima, que no processo crime nº 130/95 a que responde, onde deverá comparecer em Juízo sito a Rua Marechal Deodoro 162, Paranaguá-Pr, no prazo de 90 (vinte) dias, para audiência admonitória. Dado e passado nesta cidade e sede da comarca de Paranaguá – Pr, aos (17) dezesette dias do mês de (12) dezembro do ano de (2002) dois mil e dois. Eu, ARISTOTELES COELHO ROSA JUNIOR, Escrivão Criminal que digitei e subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU: EVERSON LUIZ LEOCADIO DE LIMA

PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA – Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Paranaguá – PR, na forma da lei etc.

Faço saber ao réu: EVERSON LUIZ LEOCADIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido em 15/11/1978 em Paranaguá/Pr., filho de Luiz Leocadio de Lima e de Luci do Rocio de Lima, que reside na Rua Adele Correa, s/nº, atrás da Igreja Batista, Vila Portuaria, Paranaguá-Pr, sabendo ler e escrever, e,como, em cumprimento ao Mandado de Intimação tenha o Senhor Oficial de Justiça certificado não tê-lo encontrado, mande passar o presente Edital, pelo qual intimo o sentenciado acima, que no processo crime nº 93/99 a que responde, onde deverá comparecer em Juízo sito a Rua Marechal Deodoro 162, Paranaguá-Pr, no dia 03/02/2003 as 14:40 horas, para audiência admonitória. Prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e sede da comarca de Paranaguá – Pr, aos (19) dezenove dias do mês de (12) dezembro do ano de (2002) dois mil e dois. Eu, ARISTOTELES COELHO ROSA JUNIOR, Escrivão Criminal que digitei e subscrevi.

HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA

Juíza de Direito

Paranavaí

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 197/2002 DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE AUTO PEÇAS DOMINGOS LTDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

“Diligência do Juízo”

A Doutora Cristiane Santos Leite, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, se processam os autos nº 670/82 de FALÊNCIA, em que são partes: PUGA & CIA LTDA., requerente e AUTO PEÇAS DOMINGOS LTDA, requerido. Ficam pelo presente edital INTIMADOS todos os terceiros interessados, de todo teor da sentença de fls. 343, a qual encerrou a Falência do requerido: AUTO PEÇAS DOMINGOS LTDA, a seguir transcrita: “Autos nº 670/82. Vistos e examinados... O presente processo de falência de Auto Peças Domingos Ltda, seguiu seus trâmites, sendo os bens arrematados e entregues (fls. 85/187 e fls. 231, (efetuada a liquidação e julgadas as contas do síndico (autos em apenso). Apresentou o síndico relatório final (fls. 338/341), pleiteando, com a concordância do Ministério Público (fls. 342-verso), o encerramento da falência. É o relatório, em síntese. DECIDO. Apresentado o relatório final, deve o processo ser encerrado, na forma do artigo 132, da Lei de Falências. Pelo exposto, declaro encerrada a falência de Auto Peças Domingos Ltda., conuinando esta com responsabilidade do passivo, constante do relatório e determino que se cumpra o dispostos nos parágrafos 2º e 3º ., do referido artigo 132. Expeçam-se editais e aguarde-se o decurso do prazo para recurso. Não se interpondo recursos, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. P. R. I. Paranavaí, 11 de dezembro de 2002. (a) Cristiane Santos Leite, Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com o prazo de trinta dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma de Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de dois mil e dois. Eu, _____ - Janecléia Martins

Xavier Delbone, empregada juramentada o digitei e assino.

Renato Augusto Platz Guimarães

Escrivão

(Assino por determinação do MM. Juiz, por força da portaria nº 01/99)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 198/2002 DE ENCERRAMENTO DA INSOLVÊNCIA DE ANTÔNIO DOMINGUES DO AMARAL e s/m MARIA JOSÉ MENDONÇA DOMINGUES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

ZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

“Diligência do Juízo”

A Doutora Cristiane Santos Leite, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, se processam os autos nº 1318/85 de AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA, em que são partes: ANTÔNIO DOMINGUES DO AMARAL e s/m MARIA JOSÉ MENDONÇA DOMINGUES, requerente e JUIZO DE DIREITO DESTA COMARCA, requerido. Ficam pelo presente edital INTIMADOS todos os terceiros interessados, de todo teor da sentença de fls. 238, a qual encerrou a Insolvência dos requerentes: ANTÔNIO DOMINGUES DO AMARAL e s/m MARIA JOSÉ MENDONÇA DOMINGUES, a seguir transcrita: “Autos nº 1318/85. Vistos e examinados... Antônio Domingues do Amaral e sua esposa Maria José Mendonça Domigues promoveram ação de declaração de insolvência, sendo proferida sentença às fls. 44/46. Nomeado Administrador (termo de fls. 54) foram tomadas todas as providências, estabelecidos nos artigos 765 e seguintes do Código de Processo Civil. No entanto, às fls. 105 e 203, o Administrador não pode dar cumprimento à carta precatória por falta de numerário. Intimados os credores, ninguém se manifestou pelo prosseguimento da presente ação. Às fls. 231, o Administrador informou que todo o dinheiro arrecadado foi enviado pela Caixa Econômica Federal, credora dos insolventes. Os credores não localizados foram citados por edital, não se manifestaram sobre o prosseguimento do feito. A representante do Ministério Público manifestou-se às fls. 236, pela extinção do feito, sem julgamento do mérito. É o relatório, em síntese. DECIDO. Realmente, devidamente intimado, nenhum dos credores compareceu aos autos para darem prosseguimento a presente ação, demonstrando total desinteresse pela mesma. Ante o exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se esses autos, bem como todos os autos em apenso. P.R.I. Paranavaí, 17 de dezembro de 2002. (a) Cristiane Santos Leite, Juíza de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com o prazo de trinta dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma de Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

EU, _____ - Janecléia Martins

Xavier Delbone, empregada juramentada o digitei e assino.

Renato Augusto Platz Guimarães

Escrivão

(Assino por determinação do MM. Juiz, por força da portaria nº 01/99)

Realeza

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA

COMARCA DE

REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

Expediente Judiciário

O DOUTOR FABIANO BERBEL, MM.

UIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

REALEZA – ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO**, nos autos sob n.º *362/2001*, em que é requerente **JUREMA DOS SANTOS PADILHA**, e requerido **FRANCISCA PADILHA**, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, a qual decretou a interdição de FRANCISCA PADILHA, declarando-a absolutamente incapaz de reger os atos de sua vida civil, nomeando-lhe como **CURADOR(A)** o(a) senhor(a) JUREMA DOS SANTOS PADILHA. Dado passado nesta cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2002. **Eu, _____, CARLY TEREZINHA NOTTAR –**

Escrivã Designada – digitei e subscrevi.

FABIANO BERBEL

Juiz de Direito

Rio Negro

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

CITANDOS - RÉUS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, CLEMENTINA WALTER COLAÇO, em cujo nome encontra-se transcrito o imóvel, bem como os respectivos cônjuges ou os sucessores, se for o caso, e dos confrontantes ANTÔNIO MIGUEL CRUZ (atual possuidor do espólio de Izolina Maria Pereira), TEODORO TSCHOEIK, ADOLFO KOBUS, ANTÔNIO HIURRO, FRANCISCO MACHADO, PEDRO RODRIGUES DE MEIRA, bem como os respectivos cônjuges ou sucessores se for o caso.

AÇÃO de Usucapião nº.436/2002. OBJETIVO: Para a contestar a ação, querendo, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de publicação do edital.

REQUERENTE: ARMANDO NEZETE LOPES e ELIENE BAS-TOS LOPES. IMÓVEL: Terreno rural, medindo 92.418,70m2, localizado no lugar Doce fino, distrito de Pangaré, Município de Quitandinha-Pr. ADVERTÊNCIA. Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Rio Negro, 05 de Setembro de 2002. Eu, _____, CARLOS SCHLICHTING, ESCRIVÃO, o fiz digitar, subscrevi e assino, por autorização do M.M.Juiz de Direito da Comarca, conforme portaria nº. 01/99.

CARLOS SCHLICHTING

ESCRIVÃO

OBS: A publicação deverá ser feita no dia 11 de Janeiro de 2003, haja, visto, que a mesma terá que coincidir com a publicação na imprensa local, conforme determinação do M.M.Juiz de Direito. Outrossim, peço que envie-nos o valor do edital, bem como a forma de pagamento do mesmo.

Rolândia

VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ROLÂNDIA/PR.

EDITAL DE ALISTAMENTO DOS SENHORES JURADOS PARA O ANO DE 2003

Alberto José Ludovico, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R que na forma da lei foi elaborada e organizada a lista de JURADOS, desta Comarca para servirem durante o ano de 2.003, a saber:

NOMES
ABDALAH NASSAR
ADAILTON MUNGO MAISTRO
ADALBERTO R. SILVEIRA
ADAUTO FRANCISCO
ADEILTON ALTRÃO MONTEIRO
ADEMIR IACOMO
ADILSON SANTANA RAIMUNDO
ADRIANA APARECIDA LONARDONI
ALAO FRANCISCO
ALEXANDRE AURELIO P. FELIX
ALEXANDRE CALDERAN
ALEXANDRE DOS SANTOS CAON
ALINE MORENO
AMANDA DA GLORIA DAVANSO
AMARILDO JOSÉ GALINDO
ANA CLARA STINGHEN
ANA CAROLINA MELGES
ANA MARIA FISCHER
ANDERSON CENTENO
ANDERSON LUIZ HUSSE
ANDRE LUCAS GOME DO NASCIMENTO
ANDREA CARVALHO
ANDREIA BERBEL DE ARRUDA
ANTONIO AGUSTO DE FARIA E SILVA
ANTÔNIO CRISPIM
ANTONIO DARCY PINTO COELHO
ANTONIO GONÇALVES FIGUEIREDO
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
ANTONIO ROBERTO PINGUELI
ANTÔNIO WILSON MARONEZE
APARECIDA CONCEIÇÃO BORGES
APARECIDO CARREIRA
APARECIDO JOSÉ DA SILVA
APARECIDO VICENTE PEREIRA
AUGUSTO GUIMARÃES NETO
CARLOS EDUARDO PINCELI
CASSANDRA CRISTINA THERESA
CASSEMIRO ALAM C. DE SOUZA
CEZAR DE SILVIO JUNIOR
CELSO LUIZ FERREIRA
CIRLENE BARBOSA DE ANDARDE
CLAUDIA BARÃO
CLAUDINEI ROBERTO RODRIGUES
CLAUDINEIA BRIGANÓ
CLAUDIA MIYJUKI MURATA ASSADA
CLÁUDIO MICHAEL LEVI
CLAUDIR GIRALDI
CLEUSA MARIA P. MORAIS
CRISTINA APARECIDA K. CAMPOS
DANIELA PACHECO
DANIELA PUZZI
DANIEL PEREIRA DE SOUZA
DANILO VANZELLA
DARCY CARLOS BLUM
DEMETRIO YASSUO NASSU
DEVAIR ANTUNES
DEVANIR GIRALDI
DEVANIR PANTOJA
DILSON ALBERTO R. SILVA
DORIVAL CAMPANER
DORIVAL SERPELONI
DURVALINO CAPANA
EDER VIOLIM
EDILSON LOPES
EDNA BORGES DE ABREU
EDSON DE OLIVEIRA
EDUARDO LUIS CRESPIM
EDUARDO ROBERTO WEITZ
EDUARDO VIVELA MAGALHÃES
ELAINE GORLA
ELIZEU DE ALMEIDA
ÊMERSON MÁRCIO PUZZI
ERCIDIO CARLOS GORLA
EVANDRO DE OLIVEIRA
FLAVIO BERNARDINO LESCH
FÁBIO PINTO DE MORAES
FABIO HENRIQUE FRIGUETTO
FABRICIO JOSÉ LOVATO
FLAVIA LONARDONI
FLAVIO VALERIO
FRANCISCO DE PAULA SOBRINHO
GERALDO CAMPANER
GERMANO CESAR GUARIENTE
GERONIMA ADELIA DE SOUZA
GESIO MIGUEL MASINI
GILBERTO MUNGO JUNIOR
GILBERTO SÃO JOÃO
GILMAR SALGUEIRO ALCARTE
GIOVANA MIGOTTO DA FONSECA
GLAUCO DE ALMEIDA
GIULIANO GALAMBA
GUSTAVO HENRIQUE CAMAPNER
GUSTAVO GIODANI FILHO
HENRIQUE GUARIENTE FILHO
HEITOR ANTÔNIO FELTRIN
HUMBERTO NOGUEIRA DUARTE
IDEY MOREIRA DA SILVA
IVAN MARCOS WENTZ
IVAR BERNAZI
JAILSON LONARDONI

JOAO D. CASTRO VIEIRA
JORGE KENGI TOSHIMITSU
JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA
JOSÉ BRAZ DOS SANTOS
JOSÉ CAMILO FACIONE
JOSÉ EDUARDO DA SILVA
JOSÉ FERNANDO GARLA
JOSÉ LUIZ ANSELMO
JOSÉ LUIZ KORALOVICK
JOSÉ LUIZ TREVIZAN
JOSÉ OSMAR ZINHO LONGUIM
JOSÉ ROBERTO CHAVES
JOSÉ ROBERTO GONÇALVES
JOSÉ SALATE PAULINO
JOSÉ ZUMBIOLO
JULIANA POLVANI
KARLA PREVIAATTO
KATIA PREVIAATTO
KEDINA CALDERAN
LAERCIO DE SÁ
LAIR APARECIDO FIORILLO
LEIDE APARECIDO CARNEIRO
LEILA MARIA TORRES
LEANDRO ANTONIO CRESPIM
LIONETE MELIN
LUCI M. SAKAMOTO
LÚCIA LACHNER
LUCIANO MARCOS MARCHESINI
LUCIANO ZANUTTO
LUIZ ALEXANDRE SERPELONI
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
LUIZ ANTÔNIO HORACIO
LUIZ CARLOS BOGO
LUIZ CARLOS DE BARROS
LUIZ CARLOS G. BERBEL
LUIZ CARLOS MANGANOTI
LUIZ CARLOS VICENCIO
LUIZ FERNANDO RODRIGUES
MAYCON MARINO
MARCIO VIANA
MARCIO KOLAROVIC
MARLON GATTI
MARCELO CRISTIANO GORLA
MARCELO DE ALMEIDA
MARCELO VANZELLA
MARCIA ADELINA ZAMPA
MARCIA CAMPANER GIBIM
MARCOS ROBERTO HENRIQUE
MARCOS ANDRÉ SIMÕES MORAIS
MARCOS CESAR POLVANI
MARCOS MIGUEL LOCATELLI
MARCOS PAGANINI
MARCUS ROGER DE ASSIS
MARCUS VINICIUS GOULART
MARCUS VINICIUS BATISTA
MARIAN SUZY GATTI
MARIANA DE NADAI E SILVA
MARILDA CRISTINA PIRANI
MÁRIO CESAR MOTA
MÁRIO TANAMURA
MARISTELA MOLINA K. LOCATELI
MARK SANDRO SORPRESO DE ALMEIDA
MAURO POPULIM
MAXIMO MIGUEL MINIELLO
MIGUEL FACCIONE
MILTON JESUS SOARES LIMA
MURILO CESAR TROMBELI
NAHIM ADAS NETO
NELSON FLAVIO NASS
NELSON MOREIRA
NEUSA CÂNDIDA DE SOUZA
NICOLE CAROLINE DALLA MARTA
NILSON MOREIRA BARBARA
NIVALDO VÍTOR DE ANDRADE
NÍVEA ARMACOLO
ODAIR LOCATELI
OLAVO SERPELONI JUNIOR
OSMAR REGATIERRI
OSVANIR DE SALLES
OTACILIO FRANCISCO
OTÁVIO MADUREIRA DE CASTRO
PAULINO CAMPANER
PAULO ANTÔNIO LOVATO
PAULO CESAR GIARDINI
PAULO DE PAULA
PAULO HENRIQUE PINCELI
PAULO ROBERTO MAZARIM
PAULO ROBERTO TORRES
PAULO ROBERTO UZZO
PAULO ROBERTO ZORZELA
PAULO ROCHA DO AMARAL
PAULO ROGERIO FRANSCHINI
PEDRO GUILHERME K. VANZELLA
PRESTIMO FADII JORGE
PRISCILA DOS SANTOS
REGIANE FREIBERG
REGINA CELIA CABRAL RODRIGUES
REGINA NUNES DUARTE
REGINALDO APARECIDO BURHOFF
RICARDO BERNARDINO LESCH
RICARDO LEMOS MAIA
RICARDO LUIZ CONTE BOUÇAS
RICARDO ALEXANDRE SEGATEL
RICARDO SCHLMMER
RODRIGO SCHLMMER
ROBERTA VIEIRA ARMACOLO
RODRIGO CAMPANER
RODRIGO JUNIOR ANESI
RODRIGO SCHNEIDER

ROGER ROLAND APPEL
ROGERIO ARMANI
ROSANA MARIA BIANCHINI
ROSANGELA APARECIDA BERTI
ROSANGELA MIQUELETTI
ROSANGELA MOURA BARRETO
ROSELI DE OLIVEIRA
ROSIMEIRE LESTCHUK
SANDRA ULISNKI AGUILERA
SANDRO LUIZ POSSANI
SERGIO AMILCAR PEREIRA JUNIOR
SÉRGIO AUGUSTO TERSARIOL
SERGIO FRANCISCO LEONARDO
SÉRGIO JOSÉ ZANETE
SERGIO PIRES
SERGIO ROBERTO PIRANI
SIDNEI CARNEIRO DA SILVA
SILVIO RICARDO LEONARDI
SIRLENE APARECIDA BERTOÇO
SOLANGE CARDOSO
UBIRATÁ FERRARI DE LIMA
VALENTIM FILIPUTT
VALÉRIA FORGERINI
VALMOR RICHE
VANILCE FERREIRA MARTINS
VICTOR AGNER KENDRICK NETO
WAGNER MATI
WILL ROBSON PERUCCI

E para que possa constar, mandei lavrar o presente edital que será fixado e publicado na forma da lei, ficando assim intimados os interessados para apresentarem recurso, querendo, no prazo legal. Rolândia 29 de novembro de 2002. Eu, _____ (Olindo Spímpolo - auxiliar) que o datilografei e subscrevi..
ALBERTO JOSÉ LUDOVICO.
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE ROLÂNDIA/PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU: ALEX ROGRIGUES LINS, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, COM O PRAZO DE 60 DIAS.
O MM.Juiz desta Vara pelo presente INTIMA o réu ALEX RODRIGUES LINS, Rg.2.431.379-4-Pr., brasileiro, solteiro, nascido aos 29.10.80, filho de Delma Maria Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 02/2002, de Ação Penal, onde foi condenado as penas de 04 meses de detenção e 04 dias multa, como incurso nas sanções dos artigos 171 c.c. 14, II do C.P.A pena foi substituída por restritiva de direitos. O réu foi condenado ainda ao pagamento das custas processuais e determinado as anotações e comunicações necessárias. E PARA QUE CHEGUE AO CO-NHECIMENTO DO RÉU MANDEI EXPEDIR O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS. PELO QUAL FICA ELE DEVIDAMENTE INTIMADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. Eu _____ (Olindo Spímpolo - Aux. de Cart.) que o datilografei e subscrevi. Rolândia, 20 de dezembro de 2002
ALBERTO JOSÉ LUDOVICO
Juiz de Direito

Santo Antônio do Sudoeste

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital se faz saber aos que dele tiverem conhecimento que, através da sentença proferida em data de 19.07.2002, nos autos nº 78/2002, foi decretada a interdição de INEZ CRISTINA FEIL, filha de João Feil Sobrinho e de Ivone Feil, por ser a mesma portadora de doença mental, de caráter permanente, que a incapacita para exercer os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador seu pai JOÃO FEIL SOBRINHO, o qual foi dispensado de especializar a hipoteca legal, tendo por finalidade a curatela de reger todos os atos da vida civil da interdita. Publicação gratuita. Santo Antônio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2002. Eu, Silvio Bozeski – Empregado Juramentado, que o digitei e subscrevi.
Sueli da Silva Neves
Juíza de Direito

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL
LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS - 2003
Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, às 09:30 horas, na sala de audiências deste Juízo, presente a Doutora Sueli da Silva Neves, Juíza de Direito desta Comarca, comigo, escrivão de seu cargo, no final declarado, presente, também, o Dr. Edmundo Sidoli, DD. Promotor de Justiça, a MM. Dra. Juíza foi dito que, em virtude do disposto no artigo 439 do Código de Processo Penal, ia proceder à revisão da lista dos jurados desta Comarca, para nela se incluírem novos jurados e dela se excluírem os que, por motivo relevantes, não possam mais servir. E, assim, procedida a revisão pela MM. Juíza, ficou a lista geral - **provisória**, para o ano de 2003, organizada mediante escolha por manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, da seguinte forma: **NOME - PROFISSÃO – RESIDÊNCIA:** 01 - ANTONIO SCANDOLARA - Professor - Pranchita; 02 - MARIA DOLORES GUARESCHI MARI - Professora - Pranchita; 03 - PAULO ROBERTO TOLEDO - Comerciante - SASudoeste; 04 - IDENIS FOGLIATO BOTTEGA - Professora - Pranchita; 05 - CEZAR LUIZ MARODIN - Contabilista - SASudoeste; 06 - ALBINO CASA - Comerciante - SASudoeste; 07 - MARLENE COR-

REA CAMARGO – Professora - SASudoeste; 08 - SILVIO PARMEGIANI – Bancário – SASudoeste; 09 - TANIA MARIA DOS SANTOS – Bancária – SASudoeste; 10 – MARIA HELENA GUERRO – Professora – SASudoeste; 11 - ELIANE FREDO SCHMIDT – Comerciante- SASudoeste; 12 - FREDY MAI – Comerciante – SASudoeste; 13 - SILVAN PILATTI – Comerciante – SASudoeste; 14 - SERGIO PEDRO ZANOL – Odontólogo – SASudoeste; 15 - MARCIA ORTEGA – Comerciante – SASudoeste; 16 JOEL CARMINATTI – Comerciante; SASudoeste; 17 - DANILO ISER – Professor – SASudoeste; 18 - ADRIANO SCANDOLARA - F.Público – Pranchita; 19 - JOSEMAR BOTTON – Professor – SASudoeste; 20 - MARIA NEUZA BONI CANZI – Professora – Pranchita; 21- NELSON ALGERI – Comerciante – SASudoeste; 22 - TANIA FERNANDES - Func. Pública – SASudoeste; 23 - IBANEZ CAMARGO – Fun.Pública - SASudoeste; 24 - IVO EDEGAR VIEIRA - Contabilista- SASudoeste; 25 - ALCIDES JULIO MILANI – Agrônomo – SASudoeste; 26 - LUIZ CARLOS BERNARDI – Professor – SASudoeste; 27 - MANOEL ANTÔNIO DE CASTRO - Comerciante – SASudoeste; 28 - GERSON PILATTI - Comerciante – SASudoeste; 29 - DECIO SPANHOL – Professor – Pranchita; 30 - IRADI TOMAZONI - Func. Público – SASudoeste; 31 - ARLINDO BOTTEGA – Comerciante – SASudoeste; 32 - EDILSON TADEU BANDEIRA - Func.Público – SASudoeste; 33 - MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Eng. Civil – SASudoeste; 34 - ROBSON MICAEL ZOTTIS - Comerciante – SASudoeste; 35 - ADILSON FAVERO – Comerciante – SASudoeste; 36 - NAIR MAGNANI – Professora – SASudoeste; 37 - GUILHERME BLICK – Professor – SASudoeste; 38 - SERGIO DALL ONDER – Professor – SASudoeste; 39 - OSVALDO PASQUALOTTO – Bancário – Pranchita; 40 - MARIA EMILIA GHIZONI -Professora – SASudoeste; 41 - ALVAIR SANGALLI - Comerciante – SASudoeste; 42 - ELISANDRA SCHNEIDER – Professora – SASdueoste; 43 - LAUREDANE SCANDOLARA - F.Pública – Pranchita – 44 - LAERCIO DARCI FRIGO – Bancário - SASudoeste; 45 - LEILA FERNANDES – Professora – SASudoeste; 46 - ELIZETE CELINGA – Professora – SASudoeste; 47 - NAUDETE PILATI BOHN – Comerciante – SASudoeste; 48 - VALDIR DE MARCHI – Contabilista – Pranchita; 49 - IVO MORO - Func. Público – SASudoeste; 50 - MOZAR PRUNZEL – Comerciante – SASudoeste; 51 - JOÃO ANTUNES DOS SANTOS – Comerciante – SASudoeste; 52 - MARLI INES GIUSTI ISER – Comerciante – SASudoeste; 53 - JOSÉ PEDRO DOS SANTOS – Bancário – SASudoeste; 54 - GEOLAR DOS SANTOS ANTUNES – Comerciante – SASudoeste; 55 - VALDECIR DE MOURA MATTOS – Bancário - SASudoeste; 56 - MARLI TEREZINHHA MOURA PORSCH – Professora -SASudoeste; 57 - NILMAR LUIZ GUARDA – Eletreicista – SASudoeste; 58 - LUIZ CARLOS PAWLAK - G.Comercial – SASudoeste; 59 - FLAVIO JOSE BILIBIO – Comerciante – SASudoeste; 60 - MARLI TEREZINHA B. DOS SANTOS – Professora – SASudoeste; 61 - SIRINEU SALVADORI – Agricultor – Pranchita; 62 - CLAUDIRENE FATIMA CAGOL – Professora – SASudoeste; 63 - FREDOLINO BANDEIRA BOHN – Agricultor – SASudoeste; 64 - NEIVA MARIA D. PASQUALOTTO – Professora – Pranchita; 65 - INES GRIMALDI DURANTE - Fun.Pública – SASudoeste; 66 - GUERSON MAI – Bancário - SASudoeste; 67 - SERGIO ESTANISLAU GIBOSKI - G.Comercial – SASudoeste; 68 - TARCISIO BOTTON – Professor – Pranchita; 69 - VANICLEIA CASA – Bancária – SASudoeste; 70 - ELEN CARMEM PEZZINI – Professora – SASudoeste; 71 - RUDI ALBERTO BANDEIRA BOHN – Comerciante – SASudoeste; 72 - GUILHERME NODARI – Comerciante – SASudoeste; 73 - JONES MAGRINELLI - Comerciante – SASudoeste – 74 - JACKSON MACHADO DE SOUZA - Comerciante – SASdueoste; 75 - CELSO LUIZ NODARI – Comerciante – SASudoeste; 76 - ALENCAR ESTEVÃO SCANDOLARA – Comerciante – SASudoeste; 77 - LUIS ANTÔNIO ZOTTIS - Func. Público – SASudoeste; 78 - MARIA IRES HANAUER - Fun.Pública – SASudoeste – 79 - CECILIA CASALI DALLA COSTA - Func.Pública – SASudoeste; 80 CELITA GIACOBBO – Professora – Pranchita; 81 - JOÃO PAULO COGO – Comerciante – SASudoeste; 82 - NEUSA MARIA GOMES LOPES - Func.Pública – SASudoeste; 83 - IRACEMA SEBEN FALCADE – Professora – SASudoeste; 84 - MARCIA MARIA DAMBROS - Func.Pública – SASudoeste; 85 - LOURDES SAVI MUNHOZ - Func. Pública – Pranchita; 86 - LEONARDO PICCININI – Agrônomo – SASudoeste; 87 - NIRES MARIA PICCININI - Func. Pública – SASudoeste; 88 - LEANDRO FRASSÃO – Comerciante – SASudoeste; 89 - HORALDES DEFANT DE S. BORGES – Professora – SASudoeste; 90 - ELIZANE ANA PALUDO - Fun.Pública – Pranchita; 91 - DEOCLECIO PAIM DE CAMPOS – Comerciante – SASudoeste; 92 - EUCLIDES BONAN – Comerciante – SASudoeste; 93 - LOURENI APARECIDA PARMEGIANI - Professora – SASudoeste; 94 - LEONI VILALBA - Func. Público – SASudoeste; 95 - FRANCISCO SEBBEN - Comerciante - SASudoeste; 96 - JACKSON CAMARGO DE SOUZA - F. Público – SASudoeste; 97 - MOZARA BENETTI – Professora – SASudoeste; 98 - JACKSON RICIERI MARSANGO – Professor – SASudoeste; 99 - MARCIA CRISTINA BARILI – Professora – SASudoeste; 100 - DALIANE JACQUELINE MARSANGO – Engenheira – SASudoeste. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente termo de alistamento será afixado no átrio do Fórum, em local de costume, para os devidos fins. Eu, (a) Genóbio Nardi), Escrivão Criminal, editei e subscrevi.(a) Sueli da Silva Neves – Juíza de Direito. (a) Edmundo Sidoli – Promotor de Justiça.

Sarandi

EDITAL PARA RECONHECIMENTO DE TERCEIROS A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível e Ane-

xos, se processam os autos n.º 34/96, de ação de **CURATELA**, em que é requerente **FELISBERTO VITOR ALVES** e requerido **LOURIVALDO PEREIRA ALVES**, sendo que por sentença proferida pela Dra. Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo, MM. Juíza de Direito desta Comarca, em 29 de Novembro de 1.999, foi decretada a interdição de **LOURIVALDO PEREIRA ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Machado de Assis, nº 1.896, Jardim Independência, nesta cidade, ficando incapacitado para reger sua pessoa e seus bens, por tempo indeterminado, em virtude de sua incapacidade que lhe é acometida, sendo-lhe nomeado seu curador o requerente, **FELISBERTO VITOR ALVES** seu pai. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste juízo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dois. Eu, _____ (Antonio Siqueira), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
Juíza de Direito

Telêmaco Borba

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VANDERLEI APARECIDO PEDRETTI

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DE VANDERLEI APARECIDO PEDRETTI, brasileiro, casado, lateiro, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 533/2002 de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO que tramita nesta Vara da Família e Anexos, de ação de alimentos, em que é requerente EDIVANA BENCIANO PEDRETTI, fica intimado para comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt., n.º 75, para audiência de reconciliação da referida ação, a realizar-se no dia 19 (dezenove) de março de 2003, às 13:15 horas e nela oferecer contestação, querendo, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da audiência acima, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial . Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois (02) de outubro de 2002, . Eu, _____, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE SEBASTIÃO RIBEIRO DE JESUS,
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
EDITAL DE CITAÇÃO DE SEBASTIÃO RIBEIRO DE JESUS, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 524/2002, que tramita nesta Vara da Família e Anexos, de ação de alimentos, em que são requerentes SIDNEY RIBEIRO DE JESUS e FERNANDA RIBEIRO DE JESUS rep. por sua mãe NEUSA MARIA, pelo mesmo fica o requerido devidamente citado dos termos da ação, bem como para comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt., n.º 75, para audiência Tentativa Conciliatória da referida ação, a realizar-se no dia 17 (dezessete) de março de 2003, às 15:00 horas e nela oferecer contestação, querendo, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial . Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois (02) de outubro de 2002, . Eu, _____, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VANDERLEI APARECIDO PEDRETTI
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
EDITAL DE CITAÇÃO DE SEVERINO SIQUEIRA DE LIMA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos 479/2002 de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO que tramita nesta Vara da Família e Anexos, de ação de alimentos, em que é requerente CLEUSA MUNHOZ DE LIMA, fica intimado para comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt., n.º 75, para audiência de reconciliação da referida ação, a realizar-se no dia 17 (dezessete) de março de 2003, às 16:30 horas e nela oferecer contestação, querendo, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da audiência acima, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial . Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois (02) de outubro de 2002, . Eu, _____, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE CARLOS ROBERTO VELOSO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.
EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS ROBERTO VELOSO, brasileiro, autônomo, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado, nos autos n.º 230/2002, de AÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA COM LIMINAR, que tramita nesta Vara de Família e Anexos, em que é requerente LUAN LENON ALMEIDA VELOSO E SERGIO ALESX ALMEIDA VELOSO, rep. por sua mãe ROSELI NOGUEIRA, proceda a CITAÇÃO E

INTIMAÇÃO dos requeridos dos termos da ação, pelo inteiro teor da inicial, bem como para comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Voigt., n.º 75, para audiência Tentativa Conciliatória da referida ação, a realizar-se no dia 04 (quatro) de junho de 2003, às 13:30 horas e nela oferecer contestação, querendo, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial . Dado e passado nesta cidade e Comarca de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove (29) de novembro de 2002, . Eu, _____, Elza de Souza Morais, Escrivã que o digitei e o subscrevi.

LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
Juíza de Direito

Terra Boa

Juízo de Direito da Comarca de Terra Boa – Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comércio e Anexos – fone fax (044) 641-1433**
Suelene Cock Corrêa Carraro - Escrivã
Rua Manoel Pereira Jordão, n° 120 – Edifício do Fórum
Terra Boa – Pr - Cep: 87.240-000
Edital de Publicação de Sentença Declaratória de Interdição – Com prazo de 30(trinta) dias.

A Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira – MM. Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de JOSINO RODRIGUES VIEIRA NETO, brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Manoel Rodrigues Vieira e Zélia Ribeiro Vieira, nascido aos 27/09/1978, residente na Rua Minas Gerais, 94 – Conjunto Orlando Peraro em Terra Boa – Paraná, portador de paralisia Cerebral conseqüente a anoxia neonatal grave, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado Curador a Sr. Manoel Rodrigues Vieira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, filho de Josino Rodrigues Vieira e Margarida Maria de Jesus, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 94 – Conjunto Orlando Peraro em Terra Boa - Paraná. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado, por três(03) vezes no Órgão Oficial, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2002 (dois mil e dois) Eu _____ (Suelene Cock Corrêa Carraro), Escrivã, que o digitei e subscrevi.

(a)Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito

Edital de Leilão e Intimação

A Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc. Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à hasta pública, em 1º e 2º Leilão, os bens móveis penhorados, de propriedade do Executado, da seguinte forma:

1º Leilão: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 15:15 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

2º Leilão: Dia 25 de fevereiro de 2002, às 15:15 horas, pelo maior lance oferecido, ressalvada a hipótese do preço vil.

Local: Saguão do Fórum local, endereço supra impresso.
Processo: Execução Fiscal n. 12/02, que A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de MANHA & SANTOS LTDA –ME, NADIR MANHA FERNANDES e IVETE IZABEL FELSKI AGOSTINI DOS SANTOS

Bens: “01 (uma) máquina de fuzionar retretela “colarinho e punho”, marca G. ROSNER, 5.000w, modelo MTD 465, industrial, cor verde, medindo 80cm x 80cm, utilizada na fabricação de confecções, em bom estado de conservação e funcionamento.”.

Valor da Dívida: No ajuizamento da ação: R\$ 7.530,32 (sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos) em 30/07/2002.

Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) avaliada em 10/09/2002.
Depósito: Os bens encontram-se depositados em mãos do Sr. ANTONIO GILMAR DOS SANTOS, na qualidade de Depositário Particular, sob as penas da lei.

Ônus: Nada consta dos autos.

Recurso: Não há recursos pendentes de julgamento.

Obs: Caso as datas acima coincidirem com dia no qual não haja expediente forense, ocorrerá a prorrogação automática, para o primeiro dia útil imediatamente após, no mesmo horário.

Despesas de Arrematação: O Arrematante do bem, arcará com as despesas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Intimação: Pelo presente edital, ficam desde já intimados os Executados Manha & Santos Ltda – ME, Nadir Manha Fernandes e Ivete Isabel Felski Agostini dos Santos, das praças acima designadas e, para acompanharem querendo tais atos, caso não seja possível sua intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na sede deste Juízo, no local de costume. Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2002 (dois mil e dois). Eu _____ (Suelene Cock Corrêa Carraro) Escrivã, que o digitei e subscrevi.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito

Edital de Citação do Requerido Sr. J. C. de M.. – Com prazo de 20(vinte) dias.

A Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira – MM. Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei. Faz saber, a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob n° 24/02 de Ação de Guarda, em que é Requerente: N. da C.F., por

intermédio da Representante do Ministério Público, em favor dos menores: G.G., P.H.de M. e N.C. de M. e Requeridos: J.C. de M. e sua esposa M.A.G., brasileiros, profissão e endereço atual ignorados, pelo presente Edital fica devidamente **CITADO** o Requerido do teor da inicial, para contestar, querendo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial, transcrita em resumo: “...Que os menores são netos maternos da Sra. N. da C. F, filhas de M. A G. Certo que o pai de G., o Sr. º de S. P., quando soube que sua amasia estava grávida abandonou-a, não registrando a criança e nem prestando qualquer auxílio à mesma, não sabendo onde o mesmo se encontra. Sendo que o genitor de P.H. e N., de nome J.C. de M. também os abandonou, no entanto este os registrou porém nunca colaborou para o sustento dos mesmos. Que as crianças moram com a avó materna desde que nasceram, sendo que a genitora deles mora “parede-meia”com os mesmos, não demonstrando preocupação para com eles, razão pela qual necessitam os menores terem regularizadas suas guardas. Requer: Seja deferida a guarda provisória a avó materna; a realização de sindicância pelo Conselho Tutelar, na residência da Sra. N. da C. F; Seja requerido ao distribuidor que certifique sobre a existência de ações contra a Requerente; seja citado por edital o genitor de P.H. e N.C. para que, querendo conteste a ação; benefícios da justiça gratuita. tudo de conformidade com o r. despacho de fl. 26, transcrito em resumo: “*Citem-se os requeridos, J.C. por edital, com prazo de 20 (vinte) dias M. A. pessoalmente, a fim de que contestem, querendo, o feito, no prazo de 15 dias...*”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e principalmente do Executado J.C. de M. acima qualificado e para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou a MM. Juíza lavrar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial, uma só vez, gratuitamente, por se tratar de “Assistência Judiciária Gratuita” e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2002 (dois mil e dois). Eu _____ (Suelene Cock Corrêa Carraro), Escrivã, que o digitei e subscrevi.

(a) Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito

Edital de Leilão e Intimação

A Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc. Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à hasta pública, em 1º e 2º Leilão, os bens móveis penhorados, de propriedade do Executado, da seguinte forma:

1º Leilão: Dia 10 de fevereiro de 2003, às 14:15 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

2º Leilão: Dia 25 de fevereiro de 2002, às 14:15 horas, pelo maior lance oferecido, ressalvada a hipótese do preço vil.

Local: Saguão do Fórum local, endereço supra impresso.

Processo: Execução Fiscal n. 09/02, que A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de MANHA & SANTOS LTDA –ME, NADIR MANHA FERNANDES, ADEMIRÇO APARECIDO GALHARDO ROMERO e IVETE IZABEL FELSKI AGOSTINI DOS SANTOS

Bens: “01 (uma) máquina de industrial usada na fabricação de confecções, tipo cazeadeira, marca JUKI, modelo LBH-761, com mesa e motor 1.5 cv, n. X761-07267, em bom estado de conservação e funcionamento.”.

Valor da Dívida: No ajuizamento da ação: R\$ 3.283,41 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) em 11/07/2002.

Avaliação: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), avaliada em 10/09/2002.

Depósito: Os bens encontram-se depositados em mãos do Sr. ANTONIO GILMAR DOS SANTOS, na qualidade de Depositário Particular, sob as penas da lei.

Ônus: Nada consta dos autos.

Recurso: Não há recursos pendentes de julgamento.

Obs: Caso as datas acima coincidirem com dia no qual não haja expediente forense, ocorrerá a prorrogação automática, para o primeiro dia útil imediatamente após, no mesmo horário.

Despesas de Arrematação: O Arrematante do bem, arcará com as despesas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Intimação: Pelo presente edital, ficam desde já intimados os Executados Manha & Santos Ltda – ME, Nadir Manha Fernandes e Ivete Isabel Felski Agostini dos Santos e Ademirço Galhardo Romero, das praças acima designadas e, para acompanharem querendo tais atos, caso não seja possível sua intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na sede deste Juízo, no local de costume. Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2002 (dois mil e dois). Eu _____ (Suelene Cock Corrêa Carraro) Escrivã, que o digitei e subscrevi.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito

Edital de Leilão e Intimação

A Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc. Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à hasta pública, em 1º e 2º Leilão, os bens móveis penhorados, de propriedade do Executado, da seguinte forma:

1º Leilão: Dia 06 de fevereiro de 2002, às 13:30 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

2º Leilão: Dia 04 de março de 2.002, às 13:30 horas, pelo maior lance oferecido, ressalvada a hipótese do preço vil.

Local: Saguão do Fórum local, endereço supra impresso.

Processo: Execução Fiscal n. 24/01, que O Município de Terra Boa move em face de Alvino Alves da Fonseca.

Bens: “Data de terras n. 13 da quadra n. 112, com área de 609,10

metros quadrados, da planta urbana de Terra Boa - PR”.

Valor da Dívida: No ajuizamento da ação: R\$ 1.328,90 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) em 28/12/01.

Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) avaliado em 30/09/2002.

Depósito: Os bem encontra-se depositado em mãos do Sr. Alvino Alves da Fonseca, na qualidade de Depositário Particular, sob as penas da lei.

Ônus: Nada consta dos autos.

Recurso: Não há recursos pendentes de julgamento.

Obs: Caso as datas acima coincidirem com dia no qual não haja expediente forense, ocorrerá a prorrogação automática, para o primeiro dia útil imediatamente após, no mesmo horário.

Despesas de Arrematação: O Arrematante do bem, arcará com as despesas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Intimação: Pelo presente edital, ficam desde já intimados o Executado Alvino Alves da Fonseca, das praças acima designadas e, para acompanhar querendo tais atos, caso não seja possível sua intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na sede deste Juízo, no local de costume. Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do Mês de 12 (dezembro) do ano de 2002 (dois mil e dois). Eu _____ (Suelene Cock Corrêa Carraro) Escrivã, que o digitei e subscrevi.

(a) Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito

Edital de Leilão e Intimação

A Doutora Luzia Terezinha Grasso Ferreira, MM. Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

Pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, que será levado à hasta pública, em 1º e 2º leilão, os bens móveis penhorados, da seguinte forma:

1º Leilão: 06 de fevereiro do ano de 2003, às 13:45 horas, por lance superior ao valor da avaliação.

2º Leilão: 18 de fevereiro do ano de 2003, às 13:45 horas, pelo maior lance oferecido, ressalvada a hipótese de preço vil. Local: Saguão do Fórum local, cujo endereço encontra-se acima impresso.

Processo: Carta Precatória n. 031/93, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte – Pr, extraída da Execução Fiscal n° 021/93, que A Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Occhi & Trento Ltda.

Descrição do Bem: “300 (trezentos) pares de chinelos, com sola em E.V.A, cores variadas”.

Valor da Dívida: R\$ 705,18 (setecentos e cinco reais e oito centavos), conforme petição do exequente (fls. 175/176) até 14/11/02, que deverá ser atualizada na data do leilão.

Avaliação:R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em 31/07/02.

Depósito:Os bens encontram-se depositados em mãos do Sr. Josueli Occhi, sob as penas da lei.

Ônus:Nada consta além da penhora efetuada nestes autos, conforme Certidão de Constrição do Cartório do Distribuidor de fl. 147.

Recurso: Não houve interposição de Embargos à Execução Fiscal, neste Juízo.

Obs: Caso as datas acima coincidirem com dia no qual não haja expediente forense, ocorrerá a prorrogação automática, para o primeiro dia útil imediatamente após, no mesmo horário.

Despesas de Arrematação: O Arrematante do bem, arcará com as despesas de arrematação e comissão do leiloeiro.

Intimação: Pelo presente edital, ficam desde já intimados os Executados OCCHI & TRENT0 LTDA, na pessoa de seu Representante Legal e Sr. JOSUELI OCCHI, sócio gerente e responsável solidário tributário, do leilão acima designado, para acompanharem querendo tais atos, caso não seja possível sua intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, e para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na sede deste Juízo, no local de costume. Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2002 (dois mil e dois). Eu _____ (Suelene Cock Corrêa Carraro), Escrivã Cível, que subscrevi e digitei.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito

Terra Rica

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA RICA
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL

Processo nº 142/86 - Interdição
Requerente: Lucia de Fatima Venancio Santana

Requerido : Sebastião de Carvalho

Data da sentença: 10.12.2002

Causa: Deficiência Mental.

Curador Nomeado: Vera Lúcia Pinezze Tonzar, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 1.608.119-1-SP e do CPF n.º 424.206.879-49, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 607, nesta cidade.

Limites da Curatela: Reger a pessoa e bens de SEBASTIÃO DE CARVALHO.

Publicação: No átrio do Fórum local e por três (03) vezes com intervalos de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado.

Gratuidade: A requerente goza dos benefícios da Justiça Gratuita.

Terra Rica, 16 de dezembro de 2002.

(a) Luiz Henrique Trompczynski
JUIZ DE DIREITO

Toledo

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
Expediente Judiciário – art. 8º da lei nº 6830/80
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE OSMILTON FRANCISCO RODRIGUES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de Citação e Intimação de **OSMILTON FRANCISCO RODRIGUES** e sua esposa, se casado for, brasileiro, casado, jardineiro, inscrito no CPF nº 300.220.109-04, atualmente em lugar ignorado, para pagar(em) o débito em execução, devidamente atualizado, acrescido das custas e honorários advocatícios no prazo legal de 05 dias, ou, no mesmo prazo, oferecer(em) bens a penhora. Não pago o débito, o arresto feito converter-se-á automaticamente em penhora e o(s) devedor(es) terá(ão) 30 dias para oferecimento de Embargos.

PROCESSO: Autos nº 456/02 de EXECUÇÃO FISCAL movida pelo MUNICÍPIO DE TOLEDO contra OSMILTON FRANCISCO RODRIGUES.

ALEGAÇÃO DO AUTOR: O exequente é credor do Executado, da quantia de R\$ 1.587,96, atualizada para julho de 2002, representada pela CDA n 00157/2002.

VALOR: R\$ 1.587,96 em julho/02.

BENS ARRESTADOS: Lote urbano nº 05, da quadra nº 1253, com área de 470,82 m², do Loteamento Jardim Planalto, nesta cidade de Toledo-PR, com as confrontações constantes da matrícula nº 38799 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Paraná, aos 18 de dezembro de 2002. Eu, (Ana Paula Schmitt dos Santos), auxiliar juramentada.

Eugênio Gionglo
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ATAIDES ROQUE DE SOUZA e CELIA DE FATIMA SOUZA, bem como de seus cônjuges, se casados forem, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação dos Executados **ATAIDES ROQUE DE SOUZA e CELIA DE FATIMA SOUZA e seus cônjuges, se casados forem**, inscritos no CPF sob os n.ºs. 402.918.419-70 e 441.696.989-91, respectivamente, encontrando-se em lugar incerto, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) o débito exequendo, acrescido das demais cominações legais ou garanta(m) a execução com a nomeação de bens à penhora. O não pagamento do débito implicará em conversão automática do arresto já realizado em penhora, ficando o(s) devedor(es), intimado(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de Embargos.

TÍTULO: Certidões de Dívida Ativa n.ºs 281/2002.

PROCESSO: Autos nº 544/2002 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO e Executados ATAIDES ROQUE DE SOUZA e CELIA DE FATIMA SOUZA.

BEM ARRESTADO: Lote urbano nº 02, da quadra B, com área de 300,00 m², situado no Conjunto Residencial Tocantins, com as confrontações constantes da matrícula nº 28218 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo, Paraná.
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 760,76, atualizado para 17/10/2002, acrescido das demais cominações legais.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.

Toledo, 02 de janeiro de 2003. Eu, (Ana Paula Schmitt dos Rodrigo Rodrigues Dias Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A,S) EXECUTADO(A,S) EVANIA TEREZINHA KOPPENHAGEN e seu cônjuge, se casado(a,s) for(em), COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação do(a,s) Executado(a,s) **EVANIA TEREZINHA KOPPENHAGEN**, bem como de seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), atualmente em lugar incerto, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) o débito exequendo, acrescido das demais cominações legais ou garanta(m) a execução com a nomeação de bens à penhora. O não pagamento do débito implicará em conversão automática do arresto já realizado em penhora, ficando o(s) devedor(es), intimado(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de Embargos.

TÍTULO: Certidão de Dívida Ativa nº 210/02.

PROCESSO: Autos nº 529/2002 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO e Executado(a,s) EVANIA TEREZINHA KOPPENHAGEN.

BEM ARRESTADO: lote urbano nº 04, da quadra nº 51, com área de 800,0 m², situado no Loteamento Urbano de Novo Sarandi, com as confrontações constantes da transcrição nº 05 do livro 3 do 1º Ofício de imóveis desta cidade e Comarca de Toledo, Paraná.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 603,00 atualizado para 02/10/2002, acrescido das demais cominações legais.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.

Toledo, 02 de janeiro de 2003. Eu, (Ana Paula Schmitt dos Santos), Auxiliar Juramentada.

Rodrigo Rodrigues Dias
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA THEREZA GUEDES DOS SANTOS, bem como de seu cônjuge, se casada for, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
Edital de citação da Executada **THEREZA GUEDES DOS SANTOS e seu cônjuge, se casada for**, qualificação ignorada, encontrando-se em lugar incerto, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) o débito exequendo, acrescido das demais cominações legais ou garanta(m) a execução com a nomeação de bens à penhora. O não pagamento do débito implicará em

conversão automática do arresto já realizado em penhora, ficando o(s) devedor(es), intimado(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de Embargos.

TÍTULO: Certidões de Dívida Ativa nºs 308/2002.

PROCESSO: Autos nº 557/2002 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO e Executada THEREZA GUEDES DOS SANTOS.

BEM ARRESTATO: Lote urbano nº 14, da quadra nº 01, com área de 425,00 m², situado no Loteamento Vila operária, com as confrontações constantes da matrícula nº 35618 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo, Paraná. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 1.248,88, atualizado para 23/10/2002, acrescido das demais cominações legais.

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias.

Toledo, 02 de janeiro de 2003. Eu, (Ana Paula Schmitt dos Santos), Auxiliar Juramentada.

Rodrigo Rodrigues Dias
Juiz Substituto

Umuarama

EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DOUTOR FLÁVIO DARIVA DE RESENDE, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA E INTIMA** os executados **ARY RODRIGUES DEL MOURO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 070.151.439-68 e **APARECIDA COLOGUEZI DEL MOURO**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 070.151.439-68 com endereço na brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 324.471.759-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução Hipotecária, sob nº 14/2001, onde é exequente o Banestado S/A. e executado Ary Rodrigues Del Mouro e Outra, nos termos da inicial à seguir transcrita resumidamente: **RESUMO DA INICIAL:** “*Através de Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação e Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, os Executados obtiveram sob as normas do SFH, financiamento no valor de Cz\$ 4.175.569,45 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove cruzados e quarenta e cinco cen-*

*tavos) destinado à aquisição de imóvel residencial construído nesta cidade, para ser resgatado no prazo de 300 meses, em idêntico número de prestações mensais, contínuas e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 01.11.88 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação, tudo em conformidade com a letra “C” do referido instrumento particular. II - Em garantia da dívida então contraída, os devedores ofereceram em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da transação, assim constituído: IMÓVEL: Apartamento n.º 21, Bloco A-4, do Tipo A-2, localizado no 2º pavimento, Conjunto Residencial Ouro Verde I, situado na Rua Marialva, 5860, em Umuarama/Pr, matriculado sob n.º 9014, CRI do 2º Ofício desta cidade. Ocorre que os mutuários deixaram de efetuar o pagamento das prestações desde o vencimento da parcela n.º 138 que ocorreu em 01.04.00, acumulando um débito de R\$ 1.907,45 (hum mil, novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), que acusa um saldo devedor total no importe de R\$ 27.220,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais), incluídas as prestações vincendas, vencidas por antecipação e a multa contratual. Esgotados os meios suasórios para recebimento amigável do crédito, inclusive com a expedição de avisos de convocação, em conformidade com a Lei nº 5.741/71 e Resolução nº 11/72 do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional de Habitação, não restou outra alternativa ao credor senão a propositura da presente execução. Requerimentos de praxe.” Ficam os executados **CITADOS**, para que no prazo de vinte e quatro (24) horas pague o principal com seus acréscimos legais ou nomeie bens à penhora apresentando a este documentos comprobatórios do mesmo, sob pena de ser convertido em penhora o arresto realizado sobre o seguinte bem: **DESCRIÇÃO DO BEM:** “*Apartamento n.º 21, Bloco A-4, do Tipo A-2, localizado no 2º pavimento, Conjunto Residencial Ouro Verde I, situado na Rua Marialva, 5860, em Umuarama/Pr, matriculado sob n.º 9014, CRI do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Umuarama – Estado do Paraná*”. Ficam desde logo, devidamente **INTIMADOS** para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da lavratura do respectivo termo de conversão de arresto em penhora, opor embargos, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros os fatos contra si articulados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 3 de dezembro de 2002. Eu, _____, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.*

FLÁVIO DARIVA DE RESENDE
JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

União da Vitória

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL

O Doutor Jamil Riechi Filho, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Exce-lentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste edital, que se dará por três vezes no diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, nos termos do art. 1º parágrafo 2º, do Acórdão n. 8 510 CM de 22/11/1999, encontram-se abertas na secretária da Direção do Fórum desta Comarca, as inscrições para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Paula Freitas, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

1 – DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento em duas vias contendo :

- a) Declaração de conhecimento e submissão às prescrições desse edital e Acórdão n.º 8510 e 9054 do Conselho da Magistratura, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de 10 (dez) anos.
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identidade.
- c) Instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração.
- d) Endereço completo para fins de intimações.
- e) Indicação de referências pessoais.
- f) Depósito de taxa de inscrição, fixada pelo Conselho Diretor do Funrejus, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- g) Declaração, em separado, firmado pelo candidato, de que tem condições de apresentar documentação exigida para a inscrição definitiva, comprovando : 1) nacionalidade brasileira, 2) capacidade civil, 3) ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de 10 (dez) anos, 4) quitação com as obrigações militares e eleitorais, 5) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protestos, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos, 6) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento ordem ética e moral, 7) capacidade física e mental para o exercício da função.

Parágrafo Único : A comprovação dos requisitos exigidos no item

G, alínea 3, será feita mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial, ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente, ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

II – DO CONCURSO

O Concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composto por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Administrativo; 5) Direito Constitucional; 6) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 7) Lei de Registros Públicos, 8) Lei dos Notários e registradores, 9) Código de Normas da Corregedoria da Justiça, 10) Regimento de Custas. Essa prova de conhecimento consistirá em prova 50% prática e 50% teórica.

Concluída a etapa de prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (art. 28 e 29 do Regulamento).

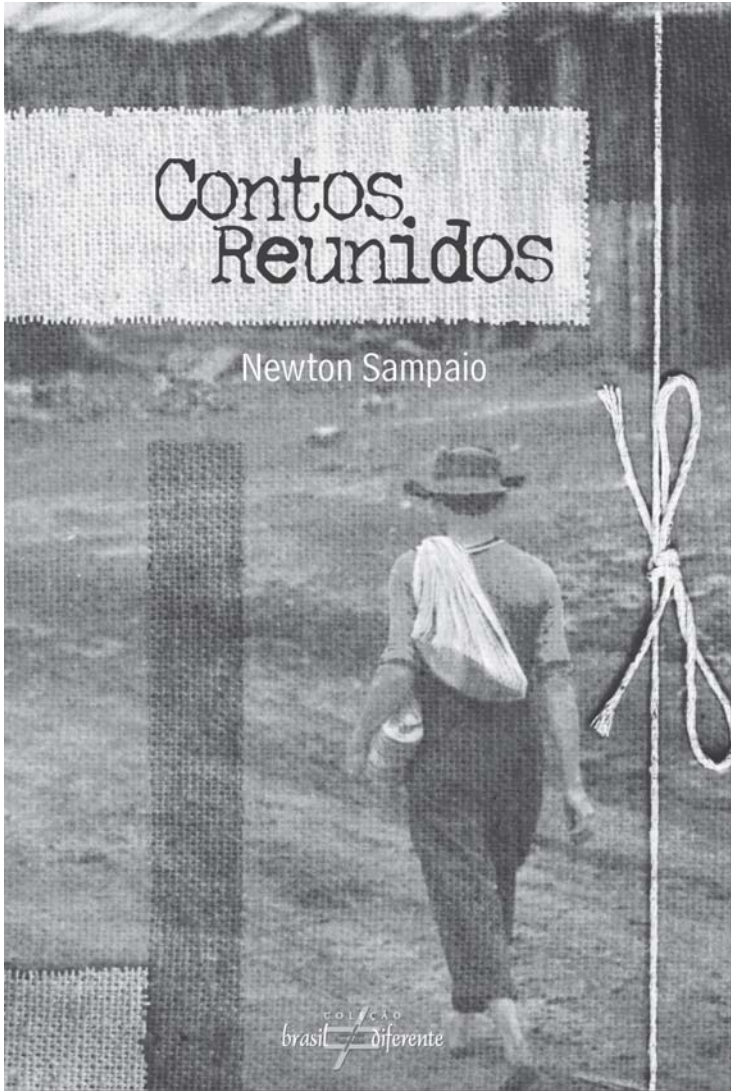
A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, media final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002 .

Jamil Riechi Filho,
Juiz de Direito.



Contos Reunidos

Newton Sampaio

Um dos mais importantes prosadores de nosso estado, Newton Sampaio (1913-1938) viveu em sua cidade natal, Tomazina, até 1926, momento em que se mudou para Curitiba. Na capital, fez quase de tudo: estudou, lecionou, escreveu e publicou artigos, críticas e crônicas em jornais — principalmente no extinto *O Dia* — e iniciou o curso de medicina. Em 1934, vai ao Rio de Janeiro, onde, além de formar-se médico, dá vazão ao seu talento de escriba, publicando textos nos principais jornais do país, sobretudo em *O Diário de Notícias*. Ele retornaria ao Paraná em 1937 para falecer, no ano seguinte, vítima de tuberculose.

Contos Reunidos aglutina os dois livros de contos já publicados: *Irmandade* (1938) e *Contos do Sertão Paranaense* (1939). Em seu livro *Pontos de Vista*, o renomado crítico literário Wilson Martins ressaltou a importância do autor: “Nos meus tempos de estudante em Curitiba, Newton Sampaio era uma espécie de herói cultural para os escritores em botão das novas gerações. Sua morte precoce, logo depois de publicar as narrativas de *Irmandade*, acrescia ao sentimento de injustiça a frustração, porque ele era visto como a primeira voz ‘modernista’, ou, pelo menos, moderna, no ambiente literário anacrônico do Paraná. O que nele admirávamos, antes de mais nada, era a irreverência com relação aos nomes consagrados. O estilo nervoso e ágil, a inteligência aguda e a integração nas correntes vivas do pensamento.”

Disponível para venda, no setor de Expedição de Materiais, da
Imprensa Oficial do Paraná ou editora_dioe@pr.gov.br

Contos
R\$ 12,00
120 pp. — 23 cm